



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 13/2010 – São Paulo, quarta-feira, 20 de janeiro de 2010

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 070/2010
LOTE N.º 3168/2010

2006.63.01.006492-4 - LUIS ANTONIO TROCCOLI E OUTRO (ADV. SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS); LEANDRO TROCCOLI(ADV. SP181384-CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Da análise dos autos, consta que originariamente a ação foi proposta e distribuída na Justiça Federal em São Paulo, tendo como juízo a 19.ª Vara. Este Juízo originário, citado acima, reconheceu sua suposta incompetência absoluta para processar e julgar o feito, sob a alegação de que o valor a ser dado à causa é o correspondente à soma das 12 parcelas vincendas, resultante da diferença entre os valores que a parte autora pretende pagar de prestação, e a cobrada pela CEF, e assim, seria de competência deste Juizado Especial Federal ao qual foi determinando a remessa dos autos. Se o desejo da contratante na ação proposta é a revisão geral do mútuo habitacional, o valor a ser dado à causa nestes autos deverá ser igual ao valor do contrato, não se aplicando o disposto no art. 3º, §2º, da Lei n. 10.259/01. Assim, o valor da causa não pode ser considerado o que foi fixado pela autora, mas sim a totalidade, ao menos aproximada, do benefício econômico almejado.

(...). Assim, este valor excede o limite de alçada para averiguação de competência deste Juizado Especial Federal. Assim,

declaro a incompetência absoluta deste Juizado Especial Federal e suscito o conflito negativo de competência, nos termos dos artigos 115, inciso II e 118, inciso I, do Código de Processo Civil. Expeça-se ofício ao E. Presidente do Tribunal

Regional Federal da Terceira Região, instruído com cópia dos autos, com nossas homenagens. Publique-se. Intime-se as partes. P.R.I.O.

2006.63.01.014537-7 - DANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA E OUTROS (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR); QUEREN OLIVEIRA DE SOUSA(ADV. SP089472-ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR); ANA

CELIA OLIVEIRA SOUSA(ADV. SP089472-ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o acórdão da Turma Recursal que anulou a sentença proferida em 12/11/2007, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 30/07/2010 às 17 horas. A parte autora poderá arrolar testemunhas que venham a corroborar os vínculos reconhecidos na sentença trabalhista, independente de intimação, na data da audiência. Int.

2006.63.01.038935-7 - KAROLINE VILASBOAS DA SILVA (ADV. SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; MARTA MARIA DA SILVA (ADV. SP256592-MARCOS

AURELIO DA SILVA PRATES) : "Tendo em vista que foi anexada aos autos a documentação requerida, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 30/07/2010, às 14:00 horas. Saliente-se que este processo é conexo com o processo 2006.63.01.039057-8. Intime-se.

2006.63.01.039057-8 - TEREZINHA ALVES VILAS BOAS (ADV. SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que foi anexada aos autos a documentação requerida, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 30/07/2010, às 14:00 horas. Saliente-se que este processo é conexo com o processo 2006.63.01.038935-7. Intime-se.

2006.63.01.076313-9 - SERGIO FARGIANI (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Indefiro o pedido de realização de perícia na empresa Ipiranga requerida pelo autor na petição anexa aos autos em 20/02/2009, tendo em vista que cabe a parte autora produzir as provas referentes ao direito alegado. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 30/07/2010 às 17 horas. Oficie-se à empresa IPIRANGA, para que no prazo de 15 dias manifeste-se sobre a petição da parte autora de 20/02/2009, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis. Int.

2006.63.01.081052-0 - ASSAD MUHAMAD (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que foi anexado aos autos o processo administrativo, redesigno a audiência em pauta extra para o dia 08/02/2010, às 13:00 horas, dispensada a presença das partes. Intime-se.

2007.63.01.050367-5 - WAGNER FERNANDO CORREA (ADV. SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo o prazo de 30 (quinze) dias

para que a demandante apresente o processo administrativo 42/101.527.373-1, tendo em vista que a parte está devidamente orientada por advogado, sob pena de julgamento conforme o estado do processo. Redesigno audiência de instrução e julgamento para 30/07/2010 às 17:00 horas. Intimem-se.

2007.63.01.069468-7 - ALZIRA CABRAL DE OLIVEIRA (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Redesigno a audiência para conhecimento de sentença para o dia 30/03/2010, às 15:00 horas, dispensada a presença das partes. Intime-se.

2007.63.01.081277-5 - GILBERTO DE JESUS BOSQUETE (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO

LADENTHIN e ADV. SP195512 - DANILO PEREZ GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Chamo o feito à ordem para correção de erro materia na sentença prolatada em 15.12.09 para dela fazer constar a correta data de entrada do requerimento (06.12.06) passando a constar o seguinte no final da sentença:""Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para determinar ao INSS que: (i) proceda à averbação do

período rural de 09.05.70 a 31.12.76 e o tempo especial de 01.02.87 a 28.04.95 que, após conversão e soma ao tempo já reconhecido administrativamente totalizam 36 anos 04 meses e 08 dias de tempo de contribuição; (ii) conceda o benefício

de aposentadoria integral do autor desde 06.12.06 (DER), renda mensal inicial calculada pela sistemática da Lei n. 9.876/99, o que gera uma renda mensal atual de R\$ 988,17 (NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSETE

CENTAVOS), para nov/09. Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL a implantação do benefício à parte autora, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento dos valores atrasados devidos, no valor de R\$ 44.220,70 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS), valor em dez/09, considerando que os valores

reconhecidos por esta sentença não ultrapassam 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação.

Sem honorários e sem custas porque incompatíveis com o rito dos juizados.

Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Int. e officie-se o INSS.
Int. as partes.

2007.63.02.013898-2 - CARLOS ROBERTO DINI (ADV. SP134352 - ACUCENA DALLE NOGARE) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia
30/07/2010, às 15:00 horas. Intime-se.

2009.63.01.010277-0 - MARIA VERBENE SUCUPIRA DE SOUZA (ADV. SP233439 - MARIA ELIZABETH
GONCALVES
LIMA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as
partes
acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer
assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, remetam-se os autos à Contadoria judicial
para elaboração do parecer técnico contábil. Após, tornem conclusos para julgamento. Int. Cumpra-se.

2009.63.01.060242-0 - JULIO CESAR DOS ANJOS BRAGA (ADV. SP089121 - CICERO ELIZEU DA SILVA
FILHO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1) Em petição de 10/12 o autor,
representado por
sua genitora, junta procuração, porém, depreendo que a assinatura, ao menos aparentemente, diverge da constante no
arquivo "provas"/ inicial. Logo, intime-se a parte autora para que, no prazo de 30 dias, esclareça a ao menos aparente
divergência de assinaturas, quando, então, também poderá juntar documentos para tanto. 2) Quanto ao pedido de
reconsideração, mantenho a decisão que indeferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela por seus próprios
fundamentos. Int.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO PROFERIDO PELO MM JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE
SÃO PAULO,
NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO**

EXPEDIENTE N.º 076/2010

"Autorizo a distribuição. Concedo prazo de 10 dias, sob pena de extinção, para juntada de: - Cópia do CPF
do autor; Cópia do RG do autor".

AUTOR.....:
ALTAIR MAINARDI
Advogado.....:
SP200876-MARCO ANTONIO DA SILVA SANTOS
RÉU.....:
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
Advogado.....:
SP999999-SEM ADVOGADO

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO PROFERIDO PELO MM JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE
SÃO PAULO,
NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO**

EXPEDIENTE N.º 077/2010

"Autorizo a distribuição. Concedo prazo de 10 dias, sob pena de extinção, para juntada de: - Comprovante

de residência do autor".

Processo.....:

2010.63.01.000995-3 Dt.Protoc.: 18/12/2009

AUTOR.....:

ISABEL SANTIAGO

Advogado.....:

SP096548-JOSE SOARES SANTANA

RÉU.....:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado.....:

SP999999-SEM ADVOGADO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000075

LOTE Nº 3370/2010

DESPACHO

2009.63.01.032571-0 - DESPACHO Nr. 6301004220/2010 - HUSSEIN MOHAMAD ABOU JOKH (ADV. SP268811 -

MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Manifestem-se as partes sobre laudo pericial no prazo comum de 10 (dez) dias. Intimem-se.

2005.63.01.341083-3 - DESPACHO Nr. 6301004489/2010 - GENEZIA MAURICIO PIRES (ADV. SP183583 - MÁRCIO

ANTÔNIO DA PAZ); ANTONIO CERQUEIRA PIRES (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ); LENITA CERQUEIRA PIRES (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ); ARCENIO CERQUEIRA PIRES (ADV. SP183583 -

MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ); ALBINO CERQUEIRA PIRES (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ); MODESTO

CERQUEIRA PIRES (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ); HELENA CERQUEIRA PIRES RODRIGUES

(ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ); GILBERTO CERQUEIRA PIRES (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO

DA PAZ); MEIRE ELLEN GONCALVES PIRES (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ); MARCOS WILLIAN

GONCALVES PIRES (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ); CARLOS WELLINGTON GONCALVES PIRES

(ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Intime-se o INSS acerca dos cálculos apresentados pela Contadoria Judicial. Intime-se.

2006.63.01.027684-8 - DESPACHO Nr. 6301005046/2010 - JOSE FERREIRA DA MOTA (ADV. SP104587 - MARIA

ERANDI TEIXEIRA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-

se audiência designada.

2009.63.01.040784-1 - DESPACHO Nr. 6301004749/2010 - IRACEMA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP059744 -

AIRTON

FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Declaração de não comparecimento anexada em 09/12/2009:

A despeito da certidão acostada aos autos, verifico constar que a publicação do Diário da Justiça Eletrônico disponibilizada em 03/08/2009 (caderno II, página 661) dá a entender que a perícia agendada para a autora seria na especialidade de psiquiatria aos 26/01/2010, informação que não se coaduna com o registrado no processo. Assim, para evitar alegação de cerceamento de defesa do autor, designo perícia na especialidade ortopedia, para 09/04/2010, às 14:00horas, ficando nomeado o dr. BERNARDINO SANTI para o ato. No dia da perícia, o autor deverá trazer documentos médicos relacionados à sua enfermidade, e ainda documento de identificação com foto. O não comparecimento injustificado em perícia implica extinção do processo sem resolução de mérito.

Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.042269-6 - DESPACHO Nr. 6301005066/2010 - ANTONIO BEZERRA DA SILVA (ADV. SP289451 - ANA

CAROLINA IACZINSKI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Manifestem-se as partes sobre o laudo, no prazo de 10 dias.

Após, ao Gabinete Central para inclusão em lote da pauta incapacidade.

2005.63.01.042314-2 - DESPACHO Nr. 6301005339/2010 - RAFAEL JOSE DOS SANTOS (ADV. SP210124A - OTHON

ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Defiro o prazo de 60 (sessenta) dias.

2009.63.01.062652-6 - DESPACHO Nr. 6301003909/2010 - MARIA JOSE BEZERRA DE SOUZA (ADV. SP248980 -

GLAUCIA DO CARMO GERALDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Defiro a

dilação de prazo por mais vinte dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.041476-6 - DESPACHO Nr. 6301004092/2010 - MARIA DE LOURDES SILVA CANAVERDE (ADV. SP215968 - JOAO CLAUDIO DAMIAO DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o laudo elaborado pelo médico perito Dr. Wladiney Monte Rubio Vieira (ortopedista), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de clínica médica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 22/04/2010, às 15h30min, aos cuidados da Dra. Larissa Oliva, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que comprovem que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se

2004.61.84.357647-4 - DESPACHO Nr. 6301001874/2010 - ADHEMAR DE MOURA (ADV. SP210409 - IVAN SECCON

PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem-se sobre o parecer da contadoria.

2004.61.84.390201-8 - DESPACHO Nr. 6301005329/2010 - ZULMIRA JERONYMO MIRANDA (ADV. SP212583A -

ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE
SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o
prazo de 60
(sessenta) dias. Intime-se.

2003.61.84.069380-3 - DESPACHO Nr. 6301003267/2010 - PEDRO BURES CANUDAS (ADV. SP222759 -
JOANIR
FÁBIO GUAREZI, SP210909 - GILBERTO ABRAHÃO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)
E SEU
PROCURADOR CHEFE). Concedo novo prazo de dez dias para impugnação dos cálculos de liquidação. Atualize-se os
cadastros dos presentes autos para fazer constar os nomes dos patronos da parte autora. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.038934-2 - DESPACHO Nr. 6301004309/2010 - MARIA LUIZA NUNES ROSA (ADV. SP204965 -
MARCELO
TARCISIO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE
DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê-se
ciência à
parte autora acerca do ofício acostado aos autos em 14.01.2010.
Após, faça-se conclusão no gabinete central para posterior distribuição em pauta incapacidade.
Intime-se. Cumpra-se.

2006.63.01.070947-9 - DESPACHO Nr. 6301004350/2010 - NEMIR DE MORAES (ADV. SP185294 - LUCIANE
TAVARES DO NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN
MEDEIROS-
OAB SP172328). Aguarde-se o julgamento do feito.
Int.

2004.61.84.141477-0 - DESPACHO Nr. 6301004636/2010 - AUGUSTO STOCKLER PINTO (ADV. SP159721 -
CARLOS
AUGUSTO STOCKLER PINTO BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE). Vistos.
Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 2004.61.18.000272-2, que tramitou na 1ª Vara
Federal
de Guaratinguetá/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a
inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se
houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido.
Após, tornem os autos conclusos.
Intime-se.

2009.63.01.009828-5 - DESPACHO Nr. 6301004298/2010 - SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA (ADV.
SP168250B -
RENÊ DOS SANTOS, SP270839 - ALEXANDRO FERREIRA DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP
(CENTRO)
E SEU PROCURADOR CHEFE). Substabelecimento anexado em 19/11/2009: anote-se.
Após, ao gabinete central para distribuição para julgamento.
Int.

2009.63.01.064305-6 - DESPACHO Nr. 6301004054/2010 - LUIZ CARLOS BICHARA DA SILVA (ADV. SP162315
-
MARCOS RODOLFO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Vistos.
Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o
feito juntando novamente aos autos cópia, desta vez legível, do documento de identidade e do cartão do CPF.
Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.

Intime-se.

2009.63.01.006338-6 - DESPACHO Nr. 6301004280/2010 - LINALVA FELIX DOS SANTOS (ADV. SP068836 - KATIA MARGARIDA DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ao gabinete central para distribuição para julgamento.
Int.

2009.63.01.060722-2 - DESPACHO Nr. 6301004478/2010 - GENI RAVANHANI FERREIRA - ESPOLIO (ADV. SP158443 - ADRIANA ALVES MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Vistos.
Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, verifico que em relação ao primeiro (2005.63.01.050860-3) não há identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Verifico, outrossim, que o segundo indicado (2007.63.01.028430-8) foi extinto sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos.
Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.
Defiro a expedição de ofício ao Hospital Bosque da Saúde, localizado à Avenida bosque da Saúde, 1926 (Saúde) para que enviem a este Juizado o prontuário médico da segurada falecida - Sra Geni Ravanhani Ferreira.

2009.63.01.032193-4 - DESPACHO Nr. 6301005307/2010 - MARIA JOSE ALVES DA SILVA (ADV. SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA, SP226818 - EDSON NOVAIS GOMES PEREIRA DA SILVA, SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a Certidão do setor de perícias, nomeio o perito Dr. Marcelo Augusto Sussi, presente no Juizado nesta data, para realizar a perícia, para não prejudicar a parte autora. Cumpra-se

2009.63.01.053596-0 - DESPACHO Nr. 6301003963/2010 - MAYSA MARIA DOS ANJOS (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo por mais dez dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.003964-5 - DESPACHO Nr. 6301002685/2010 - FRANCISCA MARIA DE PAIVA (ADV. SP220288 - ILMA GLEIDE MATOS MALTA SILVA, SP051671 - ANTONIO CARLOS AYMBERE, SP219083 - MARIA ILZA CAVALCANTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); ANA MARIA FERREIRA (ADV./PROC.). Em cumprimento ao consignado em Ata da Reunião Ordinária datada de 03 de setembro de 2009, em que foi decidido pela maioria dos magistrados presentes, que a pauta de instrução e julgamento deveria a partir de outubro ser reduzida para 50 (processos/dia), com limite máximo de 6 (seis) audiências por magistrado, e o critério para redesignação seria retirar primeiro os processos de dano moral, ações distribuídas em 2009, revisões em geral, retroação de DIB, mantendo todos os processos da meta 02 do CNJ e também os distribuídos de 2006 até o limite de 50 (cinquenta) processos, determino que seja cancelada a presente audiência e, posteriormente, em havendo necessidade de audiência de instrução e julgamento, a mesma seja reagendada.
Intimem-se as partes.
Cumpra-se com urgência.

2008.63.01.012984-8 - DESPACHO Nr. 6301001810/2010 - ARGEMIRO BALDUINO DA SILVA (ADV. SP131172

-
ANTONIO CARLOS SEIXAS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Deixo de apreciar a petição anexada aos autos virtuais em 11.01.2010, diante do exaurimento da prestação jurisdicional.
Intime-se.

2008.63.01.060419-8 - DESPACHO Nr. 6301001935/2010 - EDMILSON DE LIMA (ADV. SP171260 - CARLOS HENRIQUE MENDES DIAS, SP281762 - CARLOS DIAS PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante a manifestação do autor dizendo que continuará assistido pelo Dr. Carlos Pedro Dias (declaração juntada aos autos em 11.01.2010), remetam-se os autos à Secretaria, para cumprimento do item 1 da r. decisão proferida na petição despachada em 03.12.2009.
Após, remetam-se os autos ao Gabinete central, para prolação de sentença em momento oportuno.
Cumpra-se.

2009.63.01.060183-9 - DESPACHO Nr. 6301000679/2010 - WILLIAN ANDRE IZIDORO DA SILVA (ADV. SP087495 - SIDNEI GISSONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em respeito ao princípio do juiz natural, remetam-se os autos ao magistrado que já decidiu nestes autos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a dilação de prazo por mais trinta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.010606-3 - DESPACHO Nr. 6301005210/2010 - JOAO NUNES PEREIRA - ESPÓLIO (ADV. SP162571 - CLAUDIA CAGGIANO FREITAS); OLIMPIA LOPES PEREIRA - ESPÓLIO (ADV. SP162571 - CLAUDIA CAGGIANO FREITAS); JOAO GILBERTO LOPES PEREIRA (ADV. SP162576 - DANIEL CABEÇA TENÓRIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.047367-9 - DESPACHO Nr. 6301005213/2010 - CELSO DE JESUS ARRILHA (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES, SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES, SP207008 - ERICA KOLBER, SP208487 - KELLEN REGINA FINZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.061373-8 - DESPACHO Nr. 6301003918/2010 - ERTHYDES GONCALVES PENIZA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.032090-5 - DESPACHO Nr. 6301004860/2010 - CLAUDINEY MARTINS BARBOSA (ADV. SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo perícia socioeconômica a ser realizada na residência da parte autora no dia 20/02/2010, às 10h00, aos cuidados da assistente social Sra. Raquel Cleide da Mota Carvalho.
A parte autora deverá apresentar à perita Assistente Social os documentos pessoais, comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.
Intimem-se.

2009.63.01.036811-2 - DESPACHO Nr. 6301005182/2010 - JOAO RODRIGUES DA SILVA NETO (ADV. SP097244 - EGBERTO GULLINO JUNIOR, SP178151 - DANIELA ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por ora, nos termos da decisão de 17/07/09, aguarde-se a perícia médica designada para o dia 24/02/2010, intimando-se as partes da designação.

2006.63.01.092424-0 - DESPACHO Nr. 6301004595/2010 - APARECIDO PAULO FLORENTINO (ADV. SP100669 - NORIVAL TAVARES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Ciência
às partes do relatório médico de esclarecimentos, pelo prazo de 10 (dez) dias.
Após, conclusos como determinado na decisão de 06/08/2009.
Int.

2009.63.01.034475-2 - DESPACHO Nr. 6301004406/2010 - JOSE DOS REIS CARDOSO DE OLIVEIRA (ADV. SP281216 - TIYOE KASAI, SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela médica perita Dra. Lucilia Montebugnoli dos Santos (clínica médica), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação ortopedica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 09/03/2010, às 17h30min, aos cuidados do Dr. Fabiano de Araujo Frade, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se

2009.63.01.013050-8 - DESPACHO Nr. 6301004982/2010 - ADELMO SERAFIM BARBOSA (ADV. SP231506 - JEANNY KISSER DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes sobre o laudo no prazo de 10 dias.
No mais, aguarde-se a audiência designada.

2009.63.01.033442-4 - DESPACHO Nr. 6301004755/2010 - LAURITO PIMENTEL DA SILVA (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Considerando o teor da certidão retro, determino o reagendamento da perícia médica com o Perito Dr. Mauro Mengar, Ortopedista, para o dia 22.01.2010, às 16h45min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.
Intimem-se.

2004.61.84.421081-5 - DESPACHO Nr. 6301004101/2010 - EDSON DE OLIVEIRA LOPES (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO, SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o quanto requerido em petição acostada aos autos. Com a complementação dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região para que proceda ao estorno dos valores depositados junto à Caixa Econômica Federal para este processo e, após, archive-se. Intime-se.

2007.63.01.033679-5 - DESPACHO Nr. 6301004426/2010 - NAIR MUNHOZ LOPES (ADV. SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Tendo em vista o processo 2007.63.01.033674-6, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2009.63.01.030095-5 - DESPACHO Nr. 6301004449/2010 - MARIA MADALENA VIEIRA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo ortopedista Dr. Sérgio José Nicoletti, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 29/04/2010, às 12h30, aos cuidados do Dr. Sérgio Rachmam (4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.

Intimem-se as partes.

2007.63.01.063118-5 - DESPACHO Nr. 6301004474/2010 - MATRIONA KONSTANTINOVAS - ESPÓLIO (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS, SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Faça-se a conclusão como determinado na decisão de 17/08/2009. Int.

2005.63.01.167603-9 - DESPACHO Nr. 6301004811/2010 - JUAREZ SERGIO BRAZIL (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Tendo em vista o processo 2005.63.13.000238-3 que tramita no Juizado Especial Federal de Caraguatuba/SP, verifico haver identidade apenas quanto ao pedido de aplicação da variação nominal da ORTN/OTN aos 24 primeiros salários-de-contribuição para o cálculo da renda mensal inicial do benefício. Assim, dou prosseguimento ao feito relativamente aos demais pedidos. Ative-se a ferramenta "não julgar em lote" em rotina de alteração de dados do processo. Cumpra-se.

2009.63.01.058249-3 - DESPACHO Nr. 6301001849/2010 - JACIRA DE FELICE FIGUEIREDO (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro prazo derradeiro de 5 (cinco) dias para cumprimento do quanto determinado, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se.

2006.63.01.054954-3 - DESPACHO Nr. 6301004766/2010 - HERMES ALVES (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se o exequente acerca da petição da CEF anexada aos autos em 13/08/2009, para manifestação em dez dias, sob pena de arquivamento. Intime-se.

2010.63.01.000511-0 - DESPACHO Nr. 6301004775/2010 - HERON RODRIGUES DA ROCHA (ADV. SP236558 - FABIANA LIMA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Pretende o autor o restabelecimento de auxílio-suplementar por acidente de trabalho, cessado após implantação de aposentadoria por invalidez (processo 2007.63.01.089926-1). Inicialmente, não vislumbro identidade demanda com o processo 2007.63.01.089926-1. Assim, dou prosseguimento ao feito e determino a remessa dos autos à Divisão de Atendimento para retificação do assunto e cancelamento da agenda de perícia. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Cumpra-se.

2009.63.01.019655-6 - DESPACHO Nr. 6301005082/2010 - VILMA CALIXTO (ADV. SP080691 - ANTONIO VELOSO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a realização da audiência.

2007.63.01.069460-2 - DESPACHO Nr. 6301001250/2010 - DURVALINA JUSTINA VICENTE (ADV. SP087670 - DEUSDETE PEREIRA CARVALHO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em respeito ao princípio do juiz natural, remetam-se os autos ao magistrado que nestes autos proferiu a última decisão, da qual a parte pede reconsideração.

2007.63.01.026348-2 - DESPACHO Nr. 6301004487/2010 - DARCY BRAGA PASCOLI (ADV. SP208487 - KELLEN REGINA FINZI, SP207008 - ERICA KOLBER, SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP172265 - ROGÉRIO ALTABELLI ANTUNES). Defiro o prazo de 60 dias requerido. Intime-se.

2010.63.01.000461-0 - DESPACHO Nr. 6301004821/2010 - VALMIR DE PONTES VELOSO (ADV. SP197138 - MICHELLE GLAYCE MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Com o cumprimento, tornem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.023566-5 - DESPACHO Nr. 6301004391/2010 - MARIA VIANA DA SILVA (ADV. SP134228 - ANA PAULA

MENEZES SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o laudo

elaborado pelo médico perito em clínica médica, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação ortopedica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 09/03/2010, às 16h00min, aos cuidados do Dr. Fabiano de Araujo Frade, no 4º andar deste Juizado. A

parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova.

Intimem-se

2008.63.01.055957-0 - DESPACHO Nr. 6301004377/2010 - ANTONIO FERNANDES COSTA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

Concedo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Intimem-se.

2009.63.01.041017-7 - DESPACHO Nr. 6301004201/2010 - VALDECI FRANCISCA DOS SANTOS DA CRUZ (ADV.

SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a renúncia da perita Assistente Social anteriormente nomeada, redesigno

a perícia socioeconômica a ser realizada na residência da parte autora no dia 02/03/2010, às 10h00, aos cuidados da assistente social Sra. Maria Cabrine Grossi Souza.

A parte autora deverá apresentar à perita Assistente Social os documentos pessoais, comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Fica intimado o subscritor a informar nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, endereço completo do autor, pontos de referência, mapa ou croqui, telefone para contato da parte autora.

Intimem-se.

2007.63.01.067074-9 - DESPACHO Nr. 6301001837/2010 - JOSE CARLOS NAPPE (ADV. SP091603 - JOSE PAULO RAMOS PRECIOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê-se ciência às

partes acerca da decisão proferida no Conflito de Competência suscitado nestes autos, conforme documento acostado aos autos em 12.01.2010.

2007.63.01.070894-7 - DESPACHO Nr. 6301005102/2010 - REGINA MARIA MIRANDA GALVAO (ADV. SP223632 -

ALAIDES TAVARES RIBEIRO); ESTER MIRANDA SILVA - ESPOLIO (ADV. SP223632 - ALAIDES TAVARES RIBEIRO)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

Reitere-se o

ofício dirigido à CEF.

2008.63.01.058955-0 - DESPACHO Nr. 6301002942/2010 - ANNA CHRISTINA FREITAS MONTEIRO URBANO (ADV.

SP234139 - ALEXANDRE BERTOLAMI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328); MASTERCARD BRASIL S/C LTDA (ADV./PROC.). Aguarde-se a audiência de instrução e

juízo designada.

2006.63.01.014059-8 - DESPACHO Nr. 6301003055/2010 - FERNANDO LOURENÇO FRANCISCO (ADV. SP114842 -

ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Recebo a petição apresentada pela parte autora em 18.12.2009.

Em prosseguimento, designo a audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 05.03.2010, às 15 horas, dispensada a presença das partes.

Intimem-se.

DECISÃO

2009.63.01.034170-2 - DECISÃO Nr. 6301000604/2010 - GILSON LEDOINO DE SIQUEIRA (ADV. SP131645 - RONI

ANTONIO FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto,

reconheço a incompetência absoluta deste Juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito para uma das Varas de Acidente do Trabalho da Justiça Estadual.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao Juízo Estadual competente.

Dê-se baixa no sistema.

Intimem-se.

2008.63.01.024976-3 - DECISÃO Nr. 6301039285/2009 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP258952 - KENY MORITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto,

DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito tendo em vista a incompetência absoluta deste Juizado em razão do valor da causa, nos termos do art. 260 do Código de Processo Civil c.c. o art. 3º, caput e § 2º, da Lei 10.259/2001.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive

cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente, em Vara Previdenciária desta subseção federal.

Saem os presentes intimados.

Int.

2009.63.01.052367-1 - DECISÃO Nr. 6301003032/2010 - BELINDA SING HSU (ADV. SP246004 - ESTEVAM NOGUEIRA PEGORARO, SP216241 - PAULO AMARAL AMORIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. DR

DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos, etc.

Recebo a petição anexada aos autos virtuais em 17.11.2009 como emenda à petição inicial, para fins de alteração do valor atribuído à causa.

O valor atribuído à causa, comprovado através da planilha que a parte autora anexa aos autos, perfaz a quantia de R\$ 43.068,43, ultrapassando o valor de 60 salários mínimos à época do ajuizamento da ação.

De acordo com o art. 3º da Lei 10.259/01, ao Juizado Especial Federal Cível compete processar, conciliar e julgar causas

de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças. Logo, a competência do Juizado é fixada de forma absoluta.

Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Federais Cíveis da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao Juízo competente.

Intimem-se.

2009.63.01.064775-0 - DECISÃO Nr. 6301004175/2010 - ANDRE LUIZ DE JESUS NASCIMENTO (ADV. SP201382 -

ELISABETH VALENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto,

indefiro a antecipação da tutela.

Int.

2010.63.01.000267-3 - DECISÃO Nr. 6301005006/2010 - CARLOS GOES RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO, SP262756 - SICARLE JORGE RIBEIRO FLORENTINO, SP232962 - CLAUDETE PACHECO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Cite-se. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Examinando o pedido de medida antecipatória de benefício assistencial formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de perícia médica por esse Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora. Além disso, no caso em tela, faz-se necessária a realização de laudo sócio econômico, não havendo prova inequívoca no presente momento processual.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se.

2009.63.01.060281-9 - DECISÃO Nr. 6301003056/2010 - AMELIA CRISTINA SANTOS NASCIMENTO (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.062475-0 - DECISÃO Nr. 6301003674/2010 - NEUSA AUGUSTA GOMES (ADV. SP289535 - GEUCIVONIA GUIMARAES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2010.63.01.000289-2 - DECISÃO Nr. 6301005007/2010 - EDIBERTO MORAIS DE ARAUJO (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

"É dever do Juiz conhecer de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição, sobre a presença no processo de todos os seus pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular, bem como sobre as condições da ação" (art. 267, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil.).

Neste sentido, no meu entender, para que se possa aferir nas demandas previdenciárias a existência de interesse de agir, necessário que a parte autora apresente comprovação de requerimento administrativo junto ao INSS, ou de que teria este se negado a protocolizar o seu pedido.

Não se trata aqui de exigência de esgotamento da via administrativa, mas pura e simplesmente de comprovação de resistência de pretensão que o segurado(a) entende legítima, resistência esta indispensável a caracterizar seu interesse de agir na propositura da demanda judicial.

Isto posto, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, documento que comprove ter protocolizado pedido de reconsideração ou de prorrogação do benefício de auxílio-doença que vinha recebendo do réu até maio de 2009, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito.

Com o cumprimento, apreciarei o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Intime-se.

2008.63.01.025966-5 - DECISÃO Nr. 6301004321/2010 - ZILDA JOSE FERREIRA DA SILVA (ADV. SP206321 - ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Antes de apreciar o pedido de tutela antecipada, concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para a juntada de atestados médicos que comprovem que esteve em tratamento médico contínuo desde 2007.

Decorrido, tornem conclusos.

Int.

2007.63.01.089599-1 - DECISÃO Nr. 6301005068/2010 - CARLOS VAZ PEDROSO (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA

PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Expeça-se ofício, como requerido, para que a empresa "Macometal" apresente, em 15 dias, o laudo pericial referente ao autor, bem como informe se o ambiente de trabalho permanece o mesmo de quando o autor nele trabalhou, de 1988 a 1992.

Cumpra-se.

Int.

2005.63.01.075994-6 - DECISÃO Nr. 6301001871/2010 - MARIO OSHIRO (ADV. SP049394 - WALKIRIA KANAGUSKO

MIYAGI); NEUSA MITSUKO OGUSUKO (ADV. SP049394 - WALKIRIA KANAGUSKO MIYAGI); JORGE YOSHIO

TAMAYOSHI (ADV. SP049394 - WALKIRIA KANAGUSKO MIYAGI); JORGE KIYOSHI OSHIRO (ADV. SP049394 -

WALKIRIA KANAGUSKO MIYAGI); IDA TOMONE TAMAYOSHI OSHIRO (ADV. SP049394 - WALKIRIA KANAGUSKO

MIYAGI); CECILIA KIMIKO OSHIRO (ADV. SP049394 - WALKIRIA KANAGUSKO MIYAGI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que a autora desta demanda faleceu antes de receber o benefício reconhecido através da sentença proferida nos autos, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para que sejam elaborados cálculos com os valores devidos aos herdeiros habilitados nos autos até a data em que ocorreu o óbito da autora.

Cumpra-se com urgência.

2009.63.01.039578-4 - DECISÃO Nr. 6301004985/2010 - GREGORIO PIRES SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP236059 -

IRAINA GODINHO MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos

etc.

Reexaminando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, pelo teor do relatório social, verifico que não está presente, no caso em tela, e para fins de antecipação dos efeitos da tutela, o requisito para concessão do benefício assistencial previsto na parte final do artigo 20 da Lei n.

8742/93 ("não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família") notadamente em razão da renda recebida mensalmente pelos pais da parte autora.

Assim, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

2008.63.01.016710-2 - DECISÃO Nr. 6301004327/2010 - IRACEMA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP200685 - MARIA

APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Dessa forma, ausente os requisitos para a concessão do benefício, indefiro o pedido de antecipação da tutela jurisdicional.

Após a intimação, faça-se conclusão no gabinete central para posterior distribuição do feito em pauta incapacidade.

Intime-se.

2010.63.01.000243-0 - DECISÃO Nr. 6301005001/2010 - FABIO MENDES DA SILVA (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Trata-se

de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pelo autor visando ao imediato restabelecimento de

seu auxílio-doença ou concessão de aposentadoria por invalidez.

DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica. Não há prova inequívoca de que sua incapacidade persiste, sendo imprescindível a realização de perícia médica.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressaltando a possibilidade de sua reapreciação após a oitiva do réu e realização de perícia médica.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2008.63.01.033928-4 - DECISÃO Nr. 6301004090/2010 - MARIA DE JESUS MACHADO FRANCO (ADV. SP194729 -

CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo médico perito Dr. Gustavo Bonini Castelana (psiquiatra), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação em clínica médica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 22/04/2010, às 15h00min, aos cuidados do Dra. Larissa Oliva, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuam comprovar sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se

2007.63.01.091827-9 - DECISÃO Nr. 6301003679/2010 - PALMIRA DE MORAES MILANI (ADV. SP188538 - MARIA

APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Indefiro o pedido de expedição de ofício ao INSS, uma vez que a parte autora está sendo devidamente assistida por advogado que tem instrumentos para fazer valer seu protocolo de requerimento perante a autarquia.

Aguarde-se a audiência já agendada.

Int.

2009.63.01.021250-1 - DECISÃO Nr. 6301004855/2010 - LOURISVALDO AMORIM TINEL (ADV. SP118715 - MANUEL

NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o laudo elaborado pelo clínico geral Dr. Roberto A. Fiore, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 05/03/2010, às 16h30, aos cuidados do Dr. Bernardino Santi (4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.

Intimem-se as partes.

2009.63.01.062009-3 - DECISÃO Nr. 6301004059/2010 - MARIA CONCEICAO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV.

SP094677 - MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.

Recebo a redistribuição como pedido de condenação em obrigação de fazer.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do CPF e comprovante de endereço.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.

Intime-se.

2010.63.01.000467-0 - DECISÃO Nr. 6301004823/2010 - MAXIMINO MARQUES FERREIRA (ADV. SP129067 - JOSE

RICARDO CHAGAS, SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada.

Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-

lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.

Int.

2010.63.01.000352-5 - DECISÃO Nr. 6301004992/2010 - EDSON DE OLIVEIRA PRADO (ADV. SP285761 - MONICA

SOUZA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de

antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão de benefício por incapacidade.

DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica. Não há prova inequívoca de que sua incapacidade persiste, sendo imprescindível a confecção do laudo médico.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação após a oitiva do réu e realização de perícia médica.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2008.63.01.039313-8 - DECISÃO Nr. 6301003718/2010 - MARILENE PETRONILHO DA SILVA (ADV. SP207980 -

LUCIANA FERREIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o

exposto, indefiro a antecipação da tutela.

Ciência às partes do laudo pericial anexado, pelo prazo de 10 (dez) dias.
Reitere-se o ofício 7207/2008 ao INSS.
Após, ao gabinete central para distribuição para julgamento.
Int.

2010.63.01.000794-4 - DECISÃO Nr. 6301005029/2010 - MARGARIDA FERREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP141976 - JORGE ESPANHOL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era dependente do segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.
Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.037965-1 - DECISÃO Nr. 6301004211/2010 - CLAUDINO FERNANDES JUNIOR (ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Oficie-se ao INSS para que seja restabelecido em nome de CLAUDINO FERNANDES JUNIOR o benefício de auxílio doença NB 5343219396, cessado indevidamente em 30/04/2009, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob as penas da lei.
Após, remetam-se os autos ao gabinete central para distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.006761-2 - DECISÃO Nr. 6301004338/2010 - MARIA FRAGA RODRIGUES (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a presença dos pressupostos exigidos pelo artigo 273 do Código de Processo Civil, a saber: a verossimilhança da alegação e perigo da demora. O laudo pericial atesta que a autora está total e temporariamente incapacitada para o trabalho desde 30/09/2003. Também está demonstrado que a autora possuía a qualidade de segurada, pois estava recebendo auxílio doença (DIB 12/06/2005 e DCB 27/08/2007). O risco de dano, por sua vez, decorre do caráter alimentar do benefício pretendido e da possibilidade de agravamento das lesões, caso a parte autora seja forçada a trabalhar. Por conseguinte, defiro a medida antecipatória postulada, determinando ao INSS a implatação do benefício de auxílio-doença a MARIA GRAGA RODRIGUES, no prazo de 45 dias e pagamento das prestações vincendas. A presente medida não inclui o pagamento de atrasados.
Remetam-se os autos ao gabinete central para distribuição.
Intimem-se.

2009.63.01.002826-0 - DECISÃO Nr. 6301005133/2010 - MARILENE ROQUE (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, uma vez presentes os requisitos legais, DEFIRO o pedido de antecipação da tutela, para determinar ao INSS que restabeleça, no prazo de 45 dias, em prol da parte autora, o benefício de auxílio doença.

À contadoria.

Int.

2009.63.01.028736-7 - DECISÃO Nr. 6301004235/2010 - FABIO MARQUES (ADV. SP112235 - GILVANDI DE ALMEIDA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por conseguinte, antecipo parcialmente os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º, da Lei nº 10.259/01, c.c. 273 e 461, do Código de Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação em favor de FABIO MARQUES o benefício assistencial previsto no artigo 20, da Lei 8.742/93, no valor de um salário mínimo mensal e pagamento das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados. Oficie-se ao INSS e intime-se.

2009.63.01.059216-4 - DECISÃO Nr. 6301004252/2010 - WALTER DE OLIVEIRA - ESPÓLIO (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA, SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI); SUZANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA, SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

O artigo 983 do Código de Processo Civil dispõe que o processo de inventário deve ser aberto no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sucessão.

O mesmo diploma, no artigo 989 determina que o juiz determinará de ofício que se inicie o inventário se não houver requerimento no prazo legal.

Diante destas normas, concedo à parte autora o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias para a comprovação de abertura de inventário, sob pena de expedição de ofício ao Ministério Público para adoção das providências cabíveis.

Int.

2008.63.01.063043-4 - DECISÃO Nr. 6301001673/2010 - MARIA JANETE SOARES MARTINS ROCHA (ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO, SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO, SP284484 - RENATA DA COSTA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da conclusão do perito judicial, que consignou a inexistência de incapacidade laborativa da autora para suas atividades habituais (do lar - último vínculo empregatício encerrado em 1982, voltando a contribuir como facultativo em maio/2006), indefiro o pedido de antecipação da tutela, não cabendo, em sede de cognição sumária, o exame das impugnações ao laudo, matéria a ser apreciada quando do julgamento. Ao gabinete central para distribuição para julgamento.

Int.

2004.61.84.459071-5 - DECISÃO Nr. 6301003769/2010 - MARIA IGNES PEREIRA RODRIGUES (ADV. SP156245 - CELINA CLEIDE DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Providencie o requerente Francisco cópia legível de seu CPF e RG no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento de seu pedido de habilitação.

Int.

2010.63.01.000487-6 - DECISÃO Nr. 6301004146/2010 - DIRCE NOVAIS CARRERA (ADV. SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Examinando o

pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessária a realização de cálculos pela contadoria judicial.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se.

2009.63.01.026507-4 - DECISÃO Nr. 6301004253/2010 - ELIETE CORREIA DA SILVA (ADV. SP222421 - ELISÂNGELA MARIA SOUZA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Nesses autos, o

laudo pericial atesta que a autora não está incapaz para o trabalho, razão pela qual indefiro a medida antecipatória postulada, por falta de fumus boni iuris.

Após as intimações de praxe, faça-se conclusão no gabinete central para posterior distribuição em pauta incapacidade.

Intimem-se.

2009.63.01.017321-0 - DECISÃO Nr. 6301004273/2010 - RAIMUNDO NONATO DA COSTA (ADV. SP226645 - SHEILA

CRISTINA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por conseguinte,

antecipo parcialmente os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º, da Lei nº 10.259/01, c.c. 273 e 461, do

Código de Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação de aposentadoria por invalidez e pagamento

das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se. Oficie-se.

2003.61.84.095451-9 - DECISÃO Nr. 6301001300/2010 - JOSE MANOEL DE MOURA (ADV. SP206854 - MAURICIO

ROCHA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal n.º 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: "O valor não recebido em vida

pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento." (grifo nosso)

Analisando os autos, verifico que no caso em tela não foram apresentados os seguintes documentos necessários para a apreciação do pedido: 1) certidão de óbito; 2) certidão de existência ou inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios); 3) carta de concessão da pensão por morte; 4) cópia legível do CPF e RG dos requerentes; e 5) instrumento de procuração outorgado pela requerente ao subscritor da petição.

Diante do exposto, determino a intimação dos interessados para providenciarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, a juntada

dos documentos acima mencionados, sob pena de arquivamento do feito. Com a complementação dos documentos, remetam-se os autos à conclusão. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, archive-se.

Intime-se e cumpra-se.

2009.63.01.044273-7 - DECISÃO Nr. 6301004979/2010 - MARIA DAS NEVES FARIAS DOS SANTOS (ADV. SP102767 -

RUBENS ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Não

obstante a renda per capita informada, noticia a assistente social circunstâncias que fazem emergir dúvidas fundadas acerca da alegada hipossuficiência econômica. Informa-se no estudo socioeconômico, dentre outras coisas, a ausência de maiores informações, uma casa em reforma e em estado e com móveis que não levam à conclusão de existirem carências extremas. Não resta muito claro, a propósito, qual seria o auxílio do ex-marido e do filho, nem tampouco se dá elementos a contento acerca da capacidade financeira destes. A conclusão do estudo socioeconômico, aliás, relata não haver exteriorização de que a autora se encontre em carência extrema. Impende observar, para a decisão, o fato realidade.

Posto isso, deixo, por ora, de antecipar os efeitos da tutela.

Intimem-se as partes acerca do estudo socioeconômico juntado.

2009.63.01.020171-0 - DECISÃO Nr. 6301004881/2010 - MARIA CICERA DE SOUZA (ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o teor da

certidão retro, determino o reagendamento da perícia médica com o Perito Dr. Bernardino Santi, Ortopedista, para o dia 22.01.2010 e o horário das 10h45min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito nos

termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se.

2009.63.01.061823-2 - DECISÃO Nr. 6301003974/2010 - APARECIDA PAES DA SILVA (ADV. SP253902 - JOSE RENATO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.035768-0 - DECISÃO Nr. 6301004214/2010 - MARIA GONCALVES FOGACA (ADV. SP206321 - ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, e determino a concessão do benefício auxílio-doença

à parte autora, devendo o INSS proceder à implantação do benefício no prazo máximo de 45 dias.

Oficie-se ao INSS para cumprimento da tutela antecipada ora concedida, e intime-se.

2008.63.01.010728-2 - DECISÃO Nr. 6301004336/2010 - JOSE RODRIGUES DOURADO (ADV. SP194729 - CLEONICE

MONTENEGRO SOARES, SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso:

a) apenas para fins processuais neste feito, consoante acima expandido, nomeio o patrono, Dr. Ricardo A. M. Salgado Júnior, OAB/SP 138.058, como curador especial da parte autora, nos termos do art. 9º, I, do CPC

b) Concedo o prazo de 60 dias ou até que haja informação nos autos, em tempo inferior, acerca da tomada de providências para a nomeação de curador, para a juntada do termo de curatela.

c) deixo, por ora, de antecipar os efeitos da tutela, sem a regularização necessária para tanto, expandida em fundamentação.

c) Intime-se o MPF.

Int.

2010.63.01.000273-9 - DECISÃO Nr. 6301005012/2010 - SINVAL FERNANDES DA SILVA (ADV. SP208953 - ANSELMO GROTTO TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se

de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão de seu auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.

DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica. Não há prova inequívoca da existência de incapacidade para o trabalho, sendo imprescindível a realização de perícia médica.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação após a oitiva do réu e realização de perícia médica.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2008.63.01.053675-2 - DECISÃO Nr. 6301004303/2010 - ITAMAR JOSE BEZERRA (ADV. SP187093 - CRISTIAN RODRIGO RICARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, defiro

a antecipação de tutela postulada, e determino que o INSS proceda à implantação do benefício em favor do autor, no prazo máximo de 45 dias, sob pena de aplicação de multa diária.

Intime-se e oficie-se ao INSS para o cumprimento da tutela antecipada.

2009.63.01.064797-9 - DECISÃO Nr. 6301003691/2010 - TEREZINHA DOS REIS OLIVEIRA (ADV. SP204140 - RITA

DE CASSIA THOME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora para concessão de aposentadoria por idade, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Faz-se necessário o exame da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a

carência no caso de concessão de aposentadoria, bem como a elaboração de cálculos pela contadoria judicial.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido, reconhecendo apenas 128 contribuições, insuficientes para inclusive conceder o benefício se considerado o ano do implemento da idade de pela parte autora, 2008, quando eram exigidas 162 contribuições. E, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Cite-se.

Intimem-se.

2009.63.01.025597-4 - DECISÃO Nr. 6301004257/2010 - CICERO FIRMI DA SILVA (ADV. SP218574 - DANIELA MONTEZEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico os requisitos

necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

Regulando o tema, veio à lume a Lei n.º 8.742/93, estabelecendo em seu artigo 20 os requisitos para concessão de tal espécie de benefício assistencial:

"Art. 20 - O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16, da Lei n.º 8.213/91, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto.

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo." (destacou-se)

Dos autos, vejo informação do estudo social, dando conta de pobreza do autor que vive apenas com sua esposa, recebendo aposentadoria por idade no valor de um salário mínimo.

Ora, ainda que o benefício da esposa não seja assistencial, é benefício mínimo, restando autorizado aplicar por analogia a regra do Estatuto do Idoso:

Art. 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social - Loas.

Parágrafo único. O benefício já concedido a qualquer membro da família nos termos do caput não será computado para os fins do cálculo da renda familiar per capita a que se refere a Loas."

No mesmo sentido, destaco o seguinte precedente do Supremo Tribunal Federal (STF):

"RECURSO. Extraordinário. Benefício de prestação continuada. Art. 203, V, da CF/88. Critério objetivo para concessão

de benefício. Art. 20, § 3º, da Lei nº 8.742/93 c.c. art. 34, § único, da Lei nº 10.741/2003. Violação ao entendimento adotado no julgamento da ADI nº 1.232/DF. Inexistência. Recurso extraordinário não provido. Não contraria o entendimento adotado pela Corte no julgamento da ADI nº 1.232/DF, a dedução da renda proveniente de benefício assistencial recebido por outro membro da entidade familiar (art. 34, § único, do Estatuto do Idoso), para fins de aferição do

critério objetivo previsto no art. 20, § 3º, da Lei nº 8.742/93 (renda familiar mensal per capita inferior a 1/4 do salário-mínimo)." (STF, RECURSO EXTRAORDINÁRIO 561936/PR, Rel. Min. CEZAR PELUSO, DJe-083 DIVULG 08-05-2008

PUBLIC 09-05-2008)

Afastada a renda da esposa, resta atendido o requisito objetivo do art. 20, §3º.

Disso, entendo configurada a verossimilhança do direito reclamado. Por fim, tendo em vista nítido caráter alimentar do benefício, surge claro o periculum in mora.

Atendido o art. 4, Lei nº 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido, concedo tutela de urgência ao autor, de forma a determinar que o INSS implante benefício assistencial em seu favor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da presente decisão.

Após demonstração do cumprimento, autos deverão ser remetidos à contadoria, para cálculo do benefício assistencial desde requerimento administrativo. Então, com os cálculos, os autos deverão vir conclusos para sentença.

Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.018745-9 - DECISÃO Nr. 6301003726/2010 - RITA DE CASSIA SILVA (ADV. SP214931 - LEANDRO CESAR

ANDRIOLI, SP230026 - SHIRLEI PATRÍCIA CHINARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Considerando que os dois laudos anexados ao feito atestaram que a parte autora está capaz para o trabalho, indefiro o pedido de tutela antecipada.

Inclua-se o feito em pauta incapacidade oportunamente.

Int.

2009.63.01.027086-0 - DECISÃO Nr. 6301004241/2010 - ROSMARI GUSMATTI BATISTA (ADV. SP231124 - LINDALVA

CAVALCANTE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto,

DEFIRO a antecipação da tutela pleiteada, determinando ao INSS que conceda o benefício de auxílio-doença à autora ROSMARI GUSMATTI BATISTA, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se para cumprimento.

Após, ciência ao INSS do laudo pericial anexado, pelo prazo de 10 (dez) dias, fazendo-se a conclusão, em seguida, ao gabinete central para distribuição para julgamento.

Intimem-se.

2009.63.01.026565-7 - DECISÃO Nr. 6301004251/2010 - JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP159517 -

SINVAL
MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE
DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro,
por
consequente, a medida antecipatória postulada, e determino o restabelecimento do benefício auxílio-doença (NB
5056093170), devendo o INSS proceder à imediata implantação do benefício.

Oficie-se ao INSS para cumprimento da tutela antecipada ora concedida, e intime-se.

2008.63.01.014363-8 - DECISÃO Nr. 6301005044/2010 - MARIO LOPES (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA
COSTA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV
UNIDADE
AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de emenda à inicial
(não, pois,
de aditamento), determinada, nos termos da lei, por este juízo. E essa emenda, consoante jurisprudência, é possível
mesmo após a citação. Outrossim, o INSS sequer explicita as razões de sua discordância.

Posto isso, recebo a emenda à inicial. Após cumpridas as determinações feitas em audiência anterior, aguarde-se
audiência já designada.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, indefiro, por ora, a medida
antecipatória
postulada.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.056768-6 - DECISÃO Nr. 6301004183/2010 - IEDA SOARES DE SOUSA ROSA (ADV. SP243266 -
MAGDA
ARAUJO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE DE
SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.043760-2 - DECISÃO Nr. 6301005058/2010 - MARIA JOSE TAVARES DE FREITAS (ADV. SP162864
-
LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE
DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.019921-1 - DECISÃO Nr. 6301005136/2010 - EUNICE BENEDITA DA SILVA CORREA (ADV.
SP195289 -
PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE
DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.
Trata-se de pedido de antecipação de tutela, formulado pela parte autora, para que seja determinada ao INSS a imediata
implantação de benefício de aposentadoria por invalidez.
Não constato presentes os requisitos para o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela.
Com efeito, a aposentadoria por invalidez pleiteada pela autora tem sua concessão condicionada ao preenchimento de
três requisitos, a saber: a) qualidade de segurado; b) preenchimento do período de carência (exceto para determinadas
doenças, previstas expressamente em ato normativo próprio); c) incapacidade total e permanente para o trabalho, sem
possibilidade de recuperação ou reabilitação.
Em outras palavras, para o deferimento do benefício de aposentadoria por invalidez, a incapacidade dever ser
permanente (sem possibilidade de recuperação) e total para toda atividade laborativa (sem possibilidade de reabilitação
da
pessoa para o exercício de outra função, que não a exercida anteriormente).
No caso em tela, o laudo pericial informou que a parte autora está incapacitada para o exercício de sua atividade
laborativa, de modo permanente, mas pode ser reabilitada para outras funções.
Assim, em podendo a parte autora ser reabilitada, não há que se falar, por ora, na concessão de aposentadoria por
invalidez.
Isto posto, ausentes os requisitos, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada pela parte autora.

Int.

2010.63.01.000513-3 - DECISÃO Nr. 6301004140/2010 - BEATRIZ FRACCAROLLI CAVALCANTE (ADV. SP237786 - CRISTIANE FONSECA ESPOSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado por BEATRIZ FRACCAROLLI CAVALCANTE visando à implantação de benefício de pensão por morte em decorrência do falecimento de seu marido. DECIDO. Para a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional é imprescindível a demonstração de verossimilhança do direito material que a requerente afirma titularizar. No caso presente, este requisito não pode ser verificado em um juízo de cognição sumária. Isso porque, a verificação da qualidade de segurado à época de sua morte ou direito adquirido ao benefício por incapacidade somente poderá ser feita após a instrução processual. Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, em sede de medida liminar, a referida presunção. Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Publique-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.035601-8 - DECISÃO Nr. 6301004216/2010 - MARIA BETANIA WANDERLEY SILVA (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO, SP284484 - RENATA DA COSTA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Nesses autos, o laudo pericial atesta que não há incapacidade laborativa para as atividades laborais habituais da autora, que é dona de casa, razão pela qual indefiro a medida antecipatória postulada, por falta de fumus boni iuris. Encaminhem-se ao Gabinete Central para inclusão em pauta de julgamento (pauta incapacidade). Intimem-se.

2010.63.01.000300-8 - DECISÃO Nr. 6301004168/2010 - JOSE ANTONIO GONCALVES (ADV. SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2010.63.01.000400-1 - DECISÃO Nr. 6301004162/2010 - LILIAN SILVA DE LIMA (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade alegada. Os documentos trazidos aos autos demonstram que a parte autora padece de moléstias de diversas naturezas, principalmente ortopédicas, mas não são suficientes à comprovação da incapacidade para sua atividade habitual. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.038025-2 - DECISÃO Nr. 6301003973/2010 - APARECIDO VIEIRA DE MELLO (ADV. SP088168 - MARIA LUCIA CARVALHO MIRANDA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Intime-se o autor para que justifique sua ausência na perícia agendada, no prazo de dois dias, devendo comprovar documentalmente suas alegações.

Decorrido o prazo sem manifestação, voltem conclusos para extinção do feito.

2010.63.01.000526-1 - DECISÃO Nr. 6301004136/2010 - ARNALDO ALVES PORTO (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada, sem prejuízo de sua reapreciação por ocasião da audiência de instrução e julgamento.

Publicada e registrada neste ato. Intime-se. Cite-se o INSS.

2008.63.01.053081-6 - DECISÃO Nr. 6301002154/2010 - FABIANA FIORDILUGLIO SANTOS (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a

justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2009.63.01.063781-0 - DECISÃO Nr. 6301004078/2010 - LAZARA RODRIGUES DE FREITAS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do CPF e comprovante de endereço.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.

Intime-se.

2009.63.01.062605-8 - DECISÃO Nr. 6301004091/2010 - IONELIA ROSA FRANCO VIEIRA (ADV. SP158044 - CIBELE

CARVALHO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Esclareça a parte autora a divergência entre o nome constante na petição inicial, procuração, documento de identidade e no CPF, regularizando-o junto à Receita Federal, se necessário e juntando, após, cópia do cartão do CPF.

Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

No mesmo prazo e penalidade, junte comprovante de endereço atual em seu nome.

Intime-se.

2007.63.01.011314-9 - DECISÃO Nr. 6301004531/2010 - EDITE MONTEIRO DA SILVA (ADV. SP130713 - ELIZARDO

APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-

OAB SP172328). Intime-se o exequente para que se manifeste, no prazo de 15 dias, acerca da petição da CEF anexada aos autos em 14/08/2009, sob pena de arquivamento. Intime-se.

2009.63.01.064784-0 - DECISÃO Nr. 6301003887/2010 - MARILIA MONTEIRO DUTRA (ADV. SP090814 - ENOC ANJOS FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

Decorrido o prazo, voltem conclusos inclusive para apreciação do pedido de antecipação de tutela.

Intime-se.

2010.63.01.000491-8 - DECISÃO Nr. 6301004450/2010 - MARIA AUGUSTA DIAS SAN MIGUEL (ADV. SP260206 - MARCIO SAN MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo trinta dias, sob pena de extinção do feito, para que a autora junte cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo 200961830058441. Em igual prazo e sob mesma pena comprove documentalmente o prévio requerimento administrativo. Int.

2009.63.01.038911-5 - DECISÃO Nr. 6301004103/2010 - GERALDA RIBEIRO SOARES (ADV. SP252567 - PIERRE GONÇALVES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o comunicado social acostado aos autos em 15/12/2009, intime-se o patrono da parte autora para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo. Intimem-se.

2009.63.01.006987-0 - DECISÃO Nr. 6301004283/2010 - IVA XAVIER SEMERIDE (ADV. SP220704 - RODRIGO MASSAMI OSHIRO, SP231047 - PATRICIA FREITAS DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, officie-se ao INSS para que seja restabelecido em nome de IVA XAVIER SEMERIDE o benefício de auxílio doença NB 5208330497, cessado indevidamente em 31/08/2008, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob as penas da lei. Remetam-se os autos ao gabinete central para intimação para manifestação acerca do laudo pericial ao INSS, remessa à contadoria para parecer diante da hipótese de concessão de auxílio doença relativamente ao período em que foi constatada a existência de incapacidade pela Dra. Perita, cálculo dos valores devidos à parte autora, a título de atrasados, descontados os valores recebidos em razão de concessão da presente liminar e eventual concessão do benefício na via administrativa e para que o processo seja distribuído à pauta incapacidade após concluso para julgamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.026603-3 - DECISÃO Nr. 6301003670/2010 - SUSANA APARECIDA MARTINS DE ARAUJO (ADV. SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Manifeste-se o INSS a respeito dos documentos anexados aos autos em 10 (dez) dias, oferecendo proposta de acordo caso entenda pertinente.

Int

2009.63.01.059834-8 - DECISÃO Nr. 6301002992/2010 - MARIA JOSE DE ARAUJO (ADV. SP076428 - WALDOMIRO ANDREOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir a r. decisão proferida em 23.11.2009, sob pena de extinção do processo, sem resolução de mérito.

2010.63.01.000222-3 - DECISÃO Nr. 6301004819/2010 - INACIA COSTA DO NASCIMENTO (ADV. SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA, SP086897 - IVANI BRAZ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-

lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.033438-2 - DECISÃO Nr. 6301005114/2010 - MARIA INES SEREM CALCADA (ADV. SP210409 - IVAN

SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Vistos.

Cumpra a parte autora a decisão de 03/11/2009, em 10 dias, sob pena de extinção do feito.

Int.

2008.63.01.007521-9 - DECISÃO Nr. 6301003019/2010 - FERNANDO TIGRE DE BARROS RODRIGUES (ADV. SP200118 - GUILHERME NORDER FRANCESCHINI); EPAMINONDAS DE BARROS RODRIGUES - ESPOLIO (ADV.

SP200118 - GUILHERME NORDER FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos, etc.

1. Trata-se de ação em que o espólio de EPAMINONDAS DE BARROS RODRIGUES, representado por FERNANDO TIGRE DE BARROS RODRIGUES, pretende a reparação de perdas inflacionárias sobre saldo depositado em poupança.

Em respeito às normas contidas no art. 12, V cumulado com o art. 991 e art. 1027, todos do Código de Processo Civil, entendo que a legitimidade ativa do espólio restringe-se ao lapso temporal contido entre o momento da abertura da herança e o momento da partilha dos bens. Após a partilha, ou em não havendo inventário, ou na hipótese da adjudicação ao único herdeiro, a legitimidade está afeta ao conjunto dos herdeiros ou ao herdeiro único.

Posto isso, concedo prazo de trinta (30) dias para que a parte autora junte aos autos a certidão de objeto e pé do processo de inventário ou retifique o polo ativo para que constem todos os herdeiros, juntando, nesta última hipótese, cópias dos cartões dos CPF's, RG's, comprovantes de endereços com CEP, instrumentos de mandatos e, se o caso, formal de partilha.

2. Verifico, ainda, não constar anexado aos autos documento hábil a comprovar a titularidade e a existência de saldo em conta poupança no período que se pretende revisar. Providencie o subscritor a regularização do feito juntando cópia legível dos extratos do período ou outros documentos que possam comprovar o alegado, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção, sem resolução de mérito.

Intime-se.

2009.63.01.036067-8 - DECISÃO Nr. 6301005321/2010 - FRANCISCO BEZERRA DA SILVA (ADV. SP196623 - CARLA

LAMANA SANTIAGO, SP205096 - MARIANA MARTINS FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Já há sentença prolatada, não se havendo falar em reconsideração. Posto isso, indefiro o pedido.

Int.

2008.63.01.044728-7 - DECISÃO Nr. 6301011920/2009 - JOSENAIDE DOS SANTOS (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

JOSENAIDE

DOS SANTOS propõe a presente demanda em face do INSS, pleiteando a antecipação do provimento jurisdicional para que lhe seja concedido benefício previdenciário por incapacidade.

DECIDO.

A antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional tem por pressuposto a probabilidade suficiente de que a pretensão da parte seja acolhida em sede de cognição exauriente (fumus boni iuris). Para tanto, deve haver prova inequívoca de fatos relevantes para o julgamento favorável ao demandante (CPC, 273). Ainda que não se exija certeza absoluta sobre todos os pontos importantes, não pode haver elementos probatórios em sentido oposto.

Nesses autos, o laudo pericial atesta que a autora não está incapaz para o trabalho, razão pela qual indefiro a medida antecipatória postulada, por falta de fumus boni iuris.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença a esta magistrada.

2008.63.01.035897-7 - DECISÃO Nr. 6301004475/2010 - NILZA MARIA EVANGELISTA MAXIMO (ADV. SP166629 - VALQUIRIA TEIXEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes no prazo de 10 (dez) dias acerca do laudo médico pericial juntado aos autos em 08/01/2010. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

2009.63.01.021948-9 - DECISÃO Nr. 6301004267/2010 - FRANCISCA MARLENE DOS SANTOS DE MENESES (ADV. PA011568 - DEVANIR MORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, e determino a concessão do benefício auxílio-doença à parte autora, devendo o INSS proceder à implantação do benefício no prazo máximo de 45 dias.

Oficie-se ao INSS para cumprimento da tutela antecipada ora concedida, e intime-se.

2009.63.01.035781-3 - DECISÃO Nr. 6301004951/2010 - OSVALDO JACINTO DO NASCIMENTO (ADV. SP206321 - ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela clínica geral Dra. Marta Cândido, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 03/05/2010, às 10h00, aos cuidados da Dra. Kátia Kaori Yoza (4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.

Intimem-se as partes.

2009.63.01.061027-0 - DECISÃO Nr. 6301004642/2010 - JOSEFA NETA DE OLIVEIRA (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS- OAB SP172328). Trata-se de ação em que Josefa Neta de Oliveira pretende o crédito ou pagamento de juros remuneratórios progressivos nos termos do art. 4º da Lei nº 5.107/66 sobre saldo de conta vinculada de FGTS de titularidade de Manoel Santana de Oliveira, falecido em 31/05/2008 (fl. 20).

A Lei nº 8.036/90, em seu art. 20, inc. IV, dispõe que, em caso de falecimento do trabalhador, a conta vinculada de FGTS poderá ser movimentada, pagando-se o saldo a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento.

Posto isso, concedo prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora junte aos autos a certidão de dependentes habilitados à pensão por morte, a fim de comprovar interesse e legitimidade para propor a ação.

Inexistindo dependentes habilitados à pensão por morte, junte certidão de objeto e pé do processo de inventário ou retifique o polo ativo para que constem todos os herdeiros, juntando, nesta última hipótese, cópias dos cartões dos CPF,

RG, comprovantes de endereços em seus nomes, procurações e, se o caso, formal de partilha.
Junte a autora Josefa Neta de Oliveira comprovante de endereço atual em seu nome.

Intime-se.

2010.63.01.000479-7 - DECISÃO Nr. 6301004790/2010 - APARECIDA DA SILVA NOVAES (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Inicialmente, tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo indicado foi extinto sem resolução do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão naquele feito.

Assim, nos termos do art. 268 do CPC, prossego com o feito.

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, junte aos autos a cópia integral do processo administrativo que resultou no indeferimento de seu pedido de aposentadoria por idade, identificado pelo NB 145.679.294.3, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Por ora, indefiro o pedido de antecipação da tutela, que será reapreciado após a juntada do processo administrativo. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.01.060494-4 - DECISÃO Nr. 6301001851/2010 - WILSON MOREIRA SANTOS (ADV. SP266141 - JUCIARA

SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte

autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar comprovante de endereço atualizado e em seu nome (tais como: conta de água, luz, telefone, correspondências bancárias), sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito.

2008.63.01.012249-0 - DECISÃO Nr. 6301000595/2010 - SANDRA STOPPE CAPUANO (ADV. SP187413 - JOSE MAGNOLO, SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

O processo não se encontra pronto para julgamento.

1. Recebo a petição anexada aos autos virtuais em 16.09.2009 como emenda à petição inicial, devendo o INSS ser novamente citado, para que haja regularização do feito.

Assim, cite-se novamente o INSS.

2. Sem prejuízo e tendo em vista a demonstração nos autos de que a soma das parcelas vencidas e de doze vincendas (R\$ 40.444,17) ultrapassa o valor de alçada deste Juizado à época do ajuizamento da ação e que ultrapassado o valor, a competência para o julgamento do feito deve ser declinada para uma das Varas Previdenciárias, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se renuncia ou não ao valor excedente à alçada deste Juizado quando do ajuizamento, que, à época, era de R\$ 24.900,00.

3. Cumprida a determinação do item 2, remetam-se os autos à conclusão, inclusive para a redesignação de audiência. Cumpra-se.

Intime-se.

2008.63.01.061846-0 - DECISÃO Nr. 6301004291/2010 - GERARDO DE MELO PEREIRA (ADV. SP093510 - JOAO

MARIA CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por conseguinte,

antecipo parcialmente os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º, da Lei nº 10.259/01, c.c. 273 e 461, do

Código de Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação de auxílio-doença e pagamento das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados.

Após, faça-se conclusão no gabinete central para posterior distribuição em pauta incapacidade.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se. Oficie-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.000811-0 - DECISÃO Nr. 6301004997/2010 - MARIA HELENA DE MOURA SILVA (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR, SP279029 - VIVIANE GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000378-1 - DECISÃO Nr. 6301005019/2010 - MARLENE TEODORO CIORO (ADV. SP194818 - BRUNO

LEONARDO FOGAÇA, SP212649 - PAULO HENRIQUE SIERRA ZANCOPE SIMOES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.064456-5 - DECISÃO Nr. 6301004448/2010 - SERGIO MENDES (ADV. SP272185 - PRISCILA TEREZA

FRANZIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Junte

a parte autora cópia integral e legível da petição inicial, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

2008.63.01.005026-0 - DECISÃO Nr. 6301004340/2010 - MIRANEIDE ALVES DA SILVA (ADV. SP138058 - RICARDO

AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando as conclusões do perito judicial, que relatou que a autora está apta para o exercício de sua atividade habitual, indefiro o pedido de tutela antecipada.

Remetam-se os autos à magistrada que proferiu decisão nos autos em 09/06/2009.

Int.

2009.63.01.062428-1 - DECISÃO Nr. 6301003392/2010 - MARIA CONCEICAO LIRA SILVA (ADV. SP117290 - ANDREA

SAPEDE BECHELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Trata-se de ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO em face do Instituto Nacional do Seguro Social, em que a autora

pretende consignar valor de benefício recebido após o falecimento da titular.

Assim, considerando o valor da causa e tendo em vista que a ação em tela não se inclui nas exceções abarcadas pelo artigo 3º, § 1º, da Lei nº 10.259/2001, entendo que o Juizado é competente para processar o feito.

Diante disso, concedo o prazo de cinco dias para que a autora efetue o depósito do montante que entende devido.

Efetuada o depósito, cite-se o INSS.

Intime-se.

Cumpra-se.

2010.63.01.000789-0 - DECISÃO Nr. 6301005027/2010 - CORNELIA CANDIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Desta sorte, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Cite-se. Int.

2009.63.01.064814-5 - DECISÃO Nr. 6301004174/2010 - CRISTINA MARIA COLEONE MONGUILOD (ADV. SP096536 - HERNANDO JOSE DOS SANTOS, SP204940 - IVETE APARECIDA ANGELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando ao imediato restabelecimento de seu auxílio-doença ou concessão de aposentadoria por invalidez. DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica. Não há prova inequívoca de que sua incapacidade persiste, sendo imprescindível a realização de perícia médica.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressaltando a possibilidade de sua reapreciação após a realização de perícia médica.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.000438-4 - DECISÃO Nr. 6301004159/2010 - DECIO PATEZ DE SOUSA (ADV. SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO, SP232962 - CLAUDETE PACHECO DOS SANTOS, SP262756 - SICARLE JORGE RIBEIRO FLORENTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada. Intimem-se.

2009.63.01.028786-0 - DECISÃO Nr. 6301004233/2010 - JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO (ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, e determino a concessão do benefício auxílio-doença à parte autora, devendo o INSS proceder à implantação do benefício no prazo máximo de 45 dias.

Oficie-se ao INSS para cumprimento da tutela antecipada ora concedida, e intime-se.

2009.63.01.022417-5 - DECISÃO Nr. 6301004266/2010 - EVERALDINO CIRILO DOS SANTOS (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Realizada perícia médica em que foi constatada a incapacidade laborativa da parte autora total e permanente desde 10/02/2005, confirmou-se a existência de verossimilhança da alegação da Autora perante o presente órgão jurisdicional.

Visto que os requisitos carência e qualidade de segurado foram preenchidos na data em que a parte autora recebeu o primeiro benefício de auxílio doença (DIB 12/05/2005 e DCB 08/11/2008), presentes todos os elementos necessários à concessão da medida antecipatória postulada.

Assim, antecipo os efeitos da tutela e concedo ao autor EVERALDINO CIRILO DOS SANTOS o benefício de aposentadoria por invalidez. Oficie-se ao INSS para a implantação do benefício no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob as penas da lei.

Remetam-se os autos ao gabinete central para distribuição.

Intimem-se.

2007.63.01.061868-5 - DECISÃO Nr. 6301004181/2010 - JAMIR GONÇALVES (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro mais 30 (trinta)

dias para cumprimento da decisão anterior (apresentação dos carnês de contribuição do autor, referente aos recolhimentos previdenciários para o período de janeiro/1983 a janeiro/1993), sob pena de extinção, tendo em vista a audiência designada.

Int.

2009.63.01.017281-3 - DECISÃO Nr. 6301005071/2010 - OTILIA ALVES DE SANTANA (ADV. SP200214 - JORGE

ANTÔNIO ALVES DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Indefiro o quanto requerido pela parte autora, e concedo-lhe o prazo de 20 dias para juntada de cópia integral do procedimento administrativo referente à pensão por morte, ou de documento que comprove a resistência do INSS em fornecê-lo.

Com efeito, compete à parte autora instruir sua petição inicial com os documentos essenciais à propositura da demanda (no caso em tela, cópia do PA), somente se justificando providências do juízo no caso de comprovada impossibilidade de

obtenção do documento ou comprovada recusa do órgão público em fornecê-lo.

Esgotado o prazo acima concedido, tornem conclusos.

Int.

2009.63.01.045767-4 - DECISÃO Nr. 6301004940/2010 - JOSE ANTONIO DA SILVA (ADV. SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o teor

da certidão retro, determino o reagendamento da perícia médica com o Perito Dr. Mauro Mengar, Ortopedista, para o dia

29.01.2010, no horários das 17h10min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito nos

termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se.

2009.63.01.040821-3 - DECISÃO Nr. 6301004093/2010 - VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP198201 -

HERCÍLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS CAMPANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo médico perito Dr. Wladiney Monte Rubio Vieira (ortopedista), que salientou

a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de clínica médica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 22/04/2010, às 16h00min, aos cuidados do Dr. José Otávio de Felice Junior, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuam que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se

2008.63.01.026552-5 - DECISÃO Nr. 6301004319/2010 - ANIBAL MOREIRA DE LIMA (ADV. SP195289 - PAULO

CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de petição

em que se pede novamente a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional a ser concedida em favor de ANIBAL MOREIRA DE LIMA.

É certo, porém, que não há nada a ser decidido, uma vez que já foi deferida a antecipação dos efeitos da tutela (anexo DECISÃO.doc -30/07/2009 e, segundo o ofício anexo aos autos em 16.10.2009, referida decisão já teve cumprimento por parte da Autarquia-ré.

Sem prejuízo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer acerca da qualidade de segurada da parte autora, cumprimento de carência, RMI, RMA e dos valores devidos à parte autora, a título de atrasados, desde 25.06.2007 (data do início da incapacidade), descontados os valores eventualmente percebidos no período em decorrência da concessão de benefício previdenciário.

Após, tendo em vista que o processo é passível de inclusão na pauta-incapacidade, faça-se conclusão para sentença ao gabinete central.

Oficie-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.024262-1 - DECISÃO Nr. 6301004109/2010 - LUCIA DA CONCEICAO NERY LEITAO (ADV. SP091726 -

AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o laudo

elaborado pelo médico perito Dr. Nelson Antonio Rodrigues Garcia (clínico médico), que salientou a necessidade da parte

autora submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 26/04/2010, às 11h00min, aos cuidados da Dra. Katia Kaori Yoza, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se

2008.63.01.055081-5 - DECISÃO Nr. 6301059698/2009 - IDALARIO ROSSO (ADV. SP135511 - SYLVIO FARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora a juntar novos

documentos voltados à prova do início da sua incapacidade, bem como a juntar cópia de sua CTPS e eventuais carnês de contribuição, no prazo de 10 dias.

2007.63.01.026034-1 - DECISÃO Nr. 6301004777/2010 - MAFALDA BERNASCONI (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER,

SP208487 - KELLEN REGINA FINZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES). À Contadoria para aferição do cumprimento do objeto da condenação. Intime-se.

2009.63.01.043397-9 - DECISÃO Nr. 6301004945/2010 - JOSE NILSON SANTANA DO NASCIMENTO (ADV. SP105132

- MARCOS ALBERTO PEREIRA, SP252710 - ADRIANA GONÇALVES SALINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o teor da certidão retro, determino o reagendamento da perícia médica com o Perito Dr. Mauro Mengar, Ortopedista, para o dia 29.01.2010, no horários das 18h45min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se.

2009.63.01.024353-4 - DECISÃO Nr. 6301005103/2010 - JOSE BERGAMASCO FILHO (ADV. SP171055 - MARCIA

SANTOS BRITO NEVES, SP133294 - ISAIAS NUNES PONTES, SP138439 - ELIANE IKENO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO

SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Diante dos documentos anexados aos autos, defiro o pedido de habilitação formulado pelos sucessores do falecido autor.

Proceda a Secretaria às anotações de praxe.

No mais, altere-se o cadastro deste feito, já que seu objeto é tão-somente a condenação do INSS ao pagamento de danos morais, conforme manifestação de 22/09/2009.

Cite-se novamente o INSS.

cumpra-se.

Int.

2009.63.01.064643-4 - DECISÃO Nr. 6301005270/2010 - GILMARA ALVARENGA DOS SANTOS (ADV. SP150469 -

EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Esclareça a parte autora a divergência entre o nome constante na petição inicial, procuração, documento de identidade e no CPF, regularizando-o junto à Receita Federal, se necessário e juntando, após, cópia do cartão do CPF.

Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

2008.63.01.028068-0 - DECISÃO Nr. 6301004753/2010 - IZAIAS JOSE DA SILVA NETO (ADV. SP179721 - LUCELINDO

CARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes no prazo de

10 (dez) dias acerca do relatório médico de esclarecimentos juntado aos autos em 13/01/2010.. Após, tornem os autos conclusos para sentença.

Intimem-se.

2008.63.01.053878-5 - DECISÃO Nr. 6301005304/2010 - MARIA DA PAZ ALVES (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). - Petição anexada em

16/12/2009: O deslinde do feito depende de prova pericial, não havendo necessidade de produção de provas em audiência. Não vislumbro, por ora, razões para a intimação do perito para comparecimento em audiência, bem como não

há razões para a designação de perícia socioeconômica, pois desnecessária ao deslinde do feito, que cuida de benefício previdenciário, não assistencial.

Intimem-se o perito em clínica médica, Dr. Elcio Rodrigues da Silva, para que se manifeste acerca do alegado pelo patrono da parte em petição de 15/12/2009. Prazo: 10 (dez) dias

Intimem-se.

2009.63.01.020558-2 - DECISÃO Nr. 6301004389/2010 - JOAO VIEIRA PINTO (ADV. SP189817 - JULIANA AMORIM

LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo

médico perito Dr. Nelson Antonio Rodrigues Garcia (clínica médica), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação ortopedica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 09/03/2010, às 15h30min, aos cuidados do Dr. Fabiano de Araujo Frade, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se

2008.63.01.006071-0 - DECISÃO Nr. 6301004993/2010 - EULALIA SALES DA SILVA (ADV. SP176872 - JÊNIFER

GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE
SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro
dilação de
prazo por 60 dias.
Int.

2008.63.01.026107-6 - DECISÃO Nr. 6301005010/2010 - MARIA DE LOURDES DE JESUS PEREIRA (ADV.
SP091726 -
AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE DE
SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se
pessoalmente o representante legal da empresa Nova Atibagi requisitando-se o envio a este juízo de informações, no
prazo de 15 dias, sob pena de desobediência, sobre se o de cujus, Henrique Aparecido Pereira, lá trabalhou ou prestou,
de alguma forma, serviços, informando-se, ainda, em caso positivo, os pagamentos.

Int.

2007.63.01.027737-7 - DECISÃO Nr. 6301004768/2010 - JOSE DE SOUZA TITICO (ADV. SP210226 - MARIO
SERGIO
SILVERIO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN
MEDEIROS-OAB
SP172328). Intime-se o exequente acerca da petição da CEF anexada aos autos em 14/08/2009, para manifestação em
dez dias, sob pena de arquivamento. Intime-se.

2008.63.01.055378-6 - DECISÃO Nr. 6301005051/2010 - JOSE ALVES DA SILVA (ADV. SP205956A - CHARLES
ADRIANO SENSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE
DE SERV
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.
Reitere-se o ofício expedido ao INSS, com urgência.
Int.

2009.63.01.062168-1 - DECISÃO Nr. 6301004429/2010 - MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE FUKUHARA (ADV.
SP160429 - JOSÉ MESSIAS QUEIROZ DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR CHEFE). Vistos.
Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as
demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.
Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.
Por outro lado, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora
regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.
Intime-se.

2009.63.01.043459-5 - DECISÃO Nr. 6301004942/2010 - ANTONIO PEREIRA XAVIER (ADV. SP151697 - ILZA
ALVES
DA SILVA CALDAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE DE
SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Considerando o teor
da certidão retro, determino o reagendamento da perícia médica com o Perito Dr. Mauro Mengar , Ortopedista, para o
dia
29.01.2010, no horários das 16h15min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte autora deverá
comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos
que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito
nos
termos do Art. 267, III do CPC.
Intimem-se.

2009.63.01.059535-9 - DECISÃO Nr. 6301002892/2010 - ESTANISLAU CAMPANELLA NETO (ADV. SP152694 -
JARI
FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE
SERV
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que

perfilho

entendimento diverso acerca da questão, remetam-se os autos ao MM. juiz prolator da decisão anterior.

2004.61.84.434817-5 - DECISÃO Nr. 6301004539/2010 - GUILHERME MIGUEL SIMOES (ADV. SP210124A - OTHON

ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos.

Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 2001.61.04.006489-4, que tramitou na 5ª Vara Federal

de Santos/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido.

Após, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2007.63.01.054110-0 - DECISÃO Nr. 6301003960/2010 - ELIANE LAURENTINO DA SILVA (ADV. SP127802 - JOSE

ROBERTO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o

laudo pericial anexado em 20/05/08 apontou incapacidade laboral total e parcial com reavaliação em seis meses e que o laudo pericial anexado em 26/08/09 afirma que não existe incapacidade laboral, senão nos períodos concedidos pelo INSS, designo nova perícia médica, com o escopo de elucidar a questão, para o dia 03/05/2010 às 12:00 h com a Drª Katia Kaori Yoza.

Int.

2006.63.01.086242-7 - DECISÃO Nr. 6301004787/2010 - MARCELO WINTHER DE CASTRO (ADV. SP191761 - MARCELO WINTHER DE CASTRO, SP141260 - JOSE GERALDO WINTHER DE CASTRO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); SERASA S/A (ADV./PROC. SP079797 -

ARNOR SERAFIM JUNIOR). Publique-se a decisão proferida em 11.01.2010.

Decisão proferida em 11.01.2010: "Inicialmente, determino que se oficie ao SERASA para que informe a este juízo se houve a exclusão do nome da parte autora dos cadastros de inadimplentes. Após, determino que se intime o exequente, uma vez que pelo presente, autorizo o levantamento dos valores depositados pela executada. Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se."

2005.63.01.157842-0 - DECISÃO Nr. 6301005338/2010 - MARCO ANTONIO DE PAULA (ADV. SP210124A - OTHON

ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Defiro o prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se.

2009.63.01.010327-0 - DECISÃO Nr. 6301004939/2010 - JOELINA PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO (ADV. SP209807 - LIVIA CRISTINA MANZANO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o teor da certidão retro, determino o reagendamento da perícia médica com o Perito Dr. Mauro Mengar, Ortopedista, para o dia 29.01.2010, no horários das 17h45min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se.

2009.63.01.027277-7 - DECISÃO Nr. 6301004862/2010 - PAULO HENRIQUE SILVEIRA (ADV. SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o Comunicado Social acostado aos autos, determino a redesignação da perícia socioeconômica na residência do autor, aos cuidados da Assistente Social Sra. Suian Farina, para o dia 18/02/2009 às 14:00 horas, conforme disponibilidade da agenda eletrônica do JEF/SP. O autor deverá apresentar à perita Assistente Social os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar. Intimem-se, com urgência.

2010.63.01.001393-2 - DECISÃO Nr. 6301004827/2010 - CARLOS TAIGI MATSUO (ADV. SP041577 - VALDIR LOPES SOBRINO, SP188036 - VALDIR LOPES SOBRINO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

2004.61.84.138343-7 - DECISÃO Nr. 6301004598/2010 - WANDER DE OLIVEIRA BORGES (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 35497, que tramitou na 3ª Vara de Santa Barbara d'Oeste/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2004.61.84.359003-3 - DECISÃO Nr. 6301005410/2010 - IVA DEMETRIO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, em decisão. Requereu o autor a remessa dos autos à contadoria judicial, para conferência dos cálculos apresentados pelo INSS. Segundo aponta o parecer contábil, o valor apresentado pela Autarquia-ré nos autos do processo está correto, razão pela qual homologo os cálculos efetuados pelo INSS e lançados no sistema informatizado deste Juizado Especial Federal e determino o prosseguimento do feito com a expedição de requisição de pagamento. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.054032-2 - DECISÃO Nr. 6301005042/2010 - ZULMIRA MARIA DA SILVA ZECA (ADV. SP281368 - FREDY ALEXEY SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Expeça-se ofício ao INSS, para que esta autarquia apresente, em 30 dias, a cópia do procedimento administrativo da parte autora, referente ao benefício de aposentadoria por idade. Int.

2004.61.84.075637-4 - DECISÃO Nr. 6301005272/2010 - HELIO MOREIRA (ADV. SP174951 - ADRIANA MONTILHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da ausência de CPF da parte autora nos autos e considerando que referido documento é imprescindível para expedição do pagamento dos atrasados, determino que a parte autora junte, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia legível do seu CPF, sob pena de arquivamento do processo. Com a juntada dos documentos, dê-se normal prosseguimento ao feito. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, arquite-se.

Intime-se.

2007.63.01.067341-6 - DECISÃO Nr. 6301049912/2009 - VERA LUCIA NAPOLEAO (ADV. SP231150 - RICARDO MEDICI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Apresente a parte autora,

documentos médicos relativos à incapacidade laboral anteriormente a 02/04/09, no prazo de 10 (dez) dias.

Oficie-se ao DD. Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento São Paulo - Centro para que, em 45 (quarenta e cinco) dias, apresente cópia do processo administrativo mencionado (NB 5160892040 e 5042005060) juntamente com todos os documentos que o instruíram.

Após, remetam-se os autos ao perito médico para que preste esclarecimento quanto à data de início da incapacidade laboral e possíveis períodos em que a autora esteve incapacitada.

Int.

2007.63.01.069460-2 - DECISÃO Nr. 6301003847/2010 - DURVALINA JUSTINA VICENTE (ADV. SP087670 - DEUSDETE PEREIRA CARVALHO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Mantenho a decisão anteriormente proferida por seus próprios fundamentos.

Dê-se baixa nos autos.

Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.028167-0 - DECISÃO Nr. 6301004969/2010 - JOAO SCALISE NOVIS DIAS (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos,
em decisão.

Diante da concordância expressa da parte sobre os cálculos apresentados pela Autarquia-ré nos autos do processo, homologo os cálculos efetuados pelo INSS e lançados no sistema informatizado deste Juizado Especial Federal e determino o prosseguimento do feito com a expedição de requisição de pagamento.

Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.035589-0 - DECISÃO Nr. 6301003952/2010 - ANTONIO MENDES DE SOUSA (ADV. SP197535 - CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDERSEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

1. Para apreciação do estado de saúde do autor ANTONIO MENDES DE SOUSA, entendo conveniente acolher a sugestão da Sr^a. Perita em clínica médica, ficando designada perícia médica na especialidade de PSQUIATRIA para o dia 12 de abril de 2010, às 09h30min, NESTE JUIZADO, e nomeio para o ato a Dr^a. KATIA KAORI YOZA. 2. Fica a parte

autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de documento pessoal com foto, seus laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia alegada, competindo à advogada constituída comunicar sua cliente da data respectiva. 3. Fica, ainda, a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implicará preclusão da prova técnica. 4. Cumpra-se, no concernente a eventual participação de assistentes técnicos indicados pelas partes, a Portaria 95/2009-JEF/SP. 5. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.072961-2 - DECISÃO Nr. 6301005200/2010 - AUGUSTO SARTORI (ADV. SP023466 - JOAO BAPTISTA DOMINGUES NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 2002.61.83.002970-7, que tramitou na 5ª Vara Previdenciária de São Paulo/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido.

Após, tornem os autos conclusos.
Intime-se.

2008.63.01.055243-5 - DECISÃO Nr. 6301059707/2009 - EVANDRO BEZERRA (ADV. SP190211 - FERNANDO GRACIA DIO, SP225021 - NELSON MEDEIROS RAVANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante a conclusão do laudo médico, que afirma a incapacidade do autor para os atos da vida civil, preliminarmente, nos termos do art. 82, I, do CPC, intime-se o Ministério Público.
Após, tornem conclusos para sentença.
Int.

2005.63.01.297911-1 - DECISÃO Nr. 6301004490/2010 - JOAO PAES (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os autos à Contadoria Judicial. Intime-se.

2009.63.01.026075-1 - DECISÃO Nr. 6301004430/2010 - NAILDES MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP065561 - JOSÉ HÉLIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Considerando o laudo elaborado pela médica perita Dra. Larissa Oliva (clínica médica), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação ortopedica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 08/04/2010, às 09h00min, aos cuidados do Dr. Antonio Faga, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se

2009.63.01.062245-4 - DECISÃO Nr. 6301004970/2010 - MARILIA DIAS DE SOUSA (ADV. SP281368 - FREDY ALEXEY SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.
Concedo à parte autora o prazo de 05 dias para juntada de comprovante de residência atual em seu nome, já que este documento não veio anexado a sua manifestação de 15/01/2010.
Int.

2009.63.01.044039-0 - DECISÃO Nr. 6301004938/2010 - OSVALDO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Considerando o teor da certidão retro, determino o reagendamento da perícia médica com o Perito Dr. Mauro Mengar, Ortopedista, para o dia 29.01.2010, no horários das 18h15min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.
Intimem-se.

2009.63.01.030289-7 - DECISÃO Nr. 6301004949/2010 - ROSELI APARECIDA (ADV. SP220640 - FRANCISCO

CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Considerando o laudo elaborado pelo ortopedista Dr. Jonas Aparecido Borracini, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 03/05/2010, às 09h30, aos cuidados da Dra. Kátia Kaori Yoza (4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.

Intimem-se as partes.

2009.63.01.034648-7 - DECISÃO Nr. 6301004232/2010 - MARTA NEIA RODRIGUES (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Concedo o prazo suplementar de 10 (dez) dias para que a parte autora cumpra integralmente a determinação anterior, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.
Int.

2004.61.84.032767-0 - DECISÃO Nr. 6301004585/2010 - MANOEL LINARES (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 24197, que tramitou na 1ª Vara de Santa Rita do Passa Quatro/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido.

Após, tornem os autos conclusos.
Intime-se.

2008.63.01.034742-6 - DECISÃO Nr. 6301002943/2010 - ANDREIA DONIZETE BRAZ (ADV. SP162358 - VALTEIR

ANSELMO DA SILVA); MILTON JOAQUIM DA SILVA JUNIOR (ADV. SP162358 - VALTEIR ANSELMO DA SILVA);

MIKAEL RAMON BRAZ DA SILVA (ADV. SP162358 - VALTEIR ANSELMO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

Reitere-se o ofício à empresa CSO Comercial e Serviços Operacionais Ltda - ME, no endereço fornecido pela parte autora

na petição anexada aos autos virtuais em 17.11.2009, nos termos da decisão proferida em 29.09.2009.

Tendo em vista que o preposto e procurador da empresa acima mencionada foi arrolado como testemunha do Juízo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer a relevância e a pertinência da prova requerida na petição acima mencionada, com a oitiva, também, dos sócios da empresa.

Cumpra-se.
Intimem-se.

2010.63.01.000293-4 - DECISÃO Nr. 6301004795/2010 - SEVERINA BEZERRA RODRIGUES PIMENTEL (ADV. SP228175 - RENATA PERNAS NUNES, SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua

qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.
Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.
Decorrido o prazo, voltem conclusos inclusive para apreciação do pedido de antecipação de tutela.
Intime-se.

2005.63.01.048236-5 - DECISÃO Nr. 6301005158/2010 - JEF THE MARRAS (ADV. SP091776 - ARNALDO BANACH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, em decisão. Requereu o autor a remessa dos autos à contadoria judicial, para conferência dos cálculos apresentados pelo INSS. Segundo aponta o parecer contábil, o valor apresentado pela Autarquia-ré nos autos do processo está correto, razão pela qual homologo os cálculos efetuados pelo INSS e lançados no sistema informatizado deste Juizado Especial Federal e determino o prosseguimento do feito com a expedição de requisição de pagamento, bem como expeça ofício de obrigação de fazer ao INSS.
Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.000498-0 - DECISÃO Nr. 6301004812/2010 - LUIZ CARLOS VALENTINI (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL, SP252167 - VANESSA CARDOSO XAVIER DA SILVEIRA, SP265382 - LUCIANA PORTO TREVIZAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela.
Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.056208-1 - DECISÃO Nr. 6301004213/2010 - ANTONIO MARQUES DE MOURA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo suplementar de 15 (quinze) dias para que a parte autora cumpra integralmente a determinação anterior, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.
Int.

2009.63.01.043452-2 - DECISÃO Nr. 6301004943/2010 - JOSE BERNARDO DA SILVA (ADV. MG097386 - JOSE CARLOS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o teor da certidão retro, determino o reagendamento da perícia médica com o Perito Dr. Mauro Mengar, Ortopedista, para o dia 29.01.2010, no horários das 15h45min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.
Intimem-se.

2009.63.01.060183-9 - DECISÃO Nr. 6301004586/2010 - WILLIAN ANDRE IZIDORO DA SILVA (ADV. SP087495 - SIDNEI GISSONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SPI72328). Vistos, etc.
Ante a divergência entre as assinaturas constantes nos documentos apresentados com a petição anexada aos autos virtuais em 08.12.2009 e a assinatura constante da CTPS do autor acostada à petição inicial, entendo que a irregularidade apontada na decisão supra não foi sanada. Assim, concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar instrumento público de outorga de poderes ao patrono da causa ou instrumento particular, em que o Diretor do Estabelecimento Prisional em que o autor se encontra recolhido certifique a autenticidade da assinatura do autor. Determino, ainda, que a parte autora, no prazo acima, junte aos autos cópia do seu documento de

identidade.
Intime-se.

2009.63.01.059535-9 - DECISÃO Nr. 6301003844/2010 - ESTANISLAU CAMPANELLA NETO (ADV. SP152694 - JARI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito.

O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Ainda, observo que na fl. 57 da petição/provas (inicial), consta melhora desde 2008 até 2009 do número de células de defesa do autor; ainda, que consta o autor tomar remédios típico de coquetel; por fim, não há documentos médicos que atestem que o autor sofra de qualquer doença oportunista. Disso tudo, vejo necessidade de aprofundar instrução probatória com realização de perícia, de forma a saber, com grau razoável de certeza, verdadeira situação da saúde do autor. Friso que não consta dos autos qualquer demonstração forte de que o autor esteja incapaz ao trabalho nos dias atuais.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.

2004.61.84.365206-3 - DECISÃO Nr. 6301005328/2010 - ANTONIO SALGADO (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o prazo de 60 (sessenta) dias. Intime-se.

2009.63.01.060522-5 - DECISÃO Nr. 6301005211/2010 - DOUGLAS PAULO DE ANDRADE (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo por mais trinta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.039613-2 - DECISÃO Nr. 6301004112/2010 - MARIA ELZA ALVES DA SILVA (ADV. SP285521 - ALESSANDRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o

laudo elaborado pelo médico perito Dr. José Otávio de Felice Junior (clínico médico), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide,

determino a realização de nova perícia, para o dia 26/04/2010, às 11h30min, aos cuidados da Dra. Katia Kaori Yoza, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuem que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se

2005.63.01.081766-1 - DECISÃO Nr. 6301004075/2010 - NELSON PEREIRA DE CAMARGO (ADV. SP142205 - ANDERSON DA SILVA SANTOS); GEANE LIBERATO GOMES CAMARGO (ADV. SP142205 - ANDERSON DA SILVA SANTOS, SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

Ciência à parte autora da renúncia de seus advogados.

Intime-se os autores, pessoalmente, para constituir outros defensores nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de

não conhecimento do recurso interposto.

Int.

2007.63.01.065209-7 - DECISÃO Nr. 6301000230/2010 - GILBERTO CAETANO (ADV. SP200710 - PEDRO PEREIRA LEITE JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Marina Correa Caetano, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º. 136.460.298-97, na qualidade de dependente do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 corroborado com o Enunciado n.º 70 da CJF, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intime-se. Cumpra-se.

2003.61.84.085660-1 - DECISÃO Nr. 6301004822/2010 - NELMO LISBOA LIMA - ESPOLIO (ADV. SP086406 - ELIZEU CARLOS SILVESTRE, SP235578 - LARA MARIZA GEROMEL, SP214143 - MARIANA BIAGGI BOFFINO); NILDA ZENOBIO DA COSTA LIMA (ADV. SP086406 - ELIZEU CARLOS SILVESTRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a impossibilidade da transmissão ao TRF3 da expedição para pagamento dos valores em atraso (comprovante anexado aos autos), devido ao código do assunto da ação ser inexistente, determino a remessa dos autos ao setor de distribuição para que procedam as correções necessárias, conforme Tabela Única de Assuntos - TUA. Após, ao setor de RPV para nova requisição. Cumpra-se.

2008.63.01.040444-6 - DECISÃO Nr. 6301005308/2010 - MATIAS OTAVIO DOS SANTOS (ADV. SP054621 - PETRONILIA CUSTODIO SODRE MORALIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Ciência às partes acerca dos esclarecimentos periciais. No mais, aguarde-se o oportuno julgamento do feito (inclusão em pauta de incapacidade). Int.

2008.63.01.002119-3 - DECISÃO Nr. 6301004968/2010 - ERENY CERQUEIRA SANTOS (ADV. SP203994 - ROSANGELA VIEIRA LEITÃO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Ciência às partes acerca do laudo pericial para que, em desejando, manifestem-se, em cinco dias. Após, conclusos. Int.

2005.63.01.013520-3 - DECISÃO Nr. 6301003969/2010 - SILVIA VENTRE RIVAL (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO, SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA, SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo requerida, bem como a juntada aos autos do instrumento de substabelecimento, devendo os cadastros dos presentes autos serem atualizados. Atualize-se. Cumpra-se.

2008.63.01.054761-0 - DECISÃO Nr. 6301005089/2010 - UBIRAJARA INTERDONATO FELTRIN (ADV. SP195387 - MAÍRA FELTRIN TOMÉ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se acerca dos extratos juntados pela CEF, mormente tendo em vista que não constam em tais extratos o nome do autor.
Int.

2010.63.01.000527-3 - DECISÃO Nr. 6301004814/2010 - NAIR ALVES DA SILVA (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas. Mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS. Ressalto que a parte autora está devidamente representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei federal nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento. Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação documental do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-lo. Com cumprimento, voltem conclusos para apreciação do interesse processual e, se o caso, do pedido de antecipação de tutela.
Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.001311-1 - DECISÃO Nr. 6301004762/2010 - GESSIONITA DOS SANTOS NASCIMENTO (ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A impugnação anexada em 03/08/2009 é a mesma que foi apresentada em 28/04/2009, já apreciada na sentença, proferida em 19/07/2009. Certifique a Secretaria quanto ao trânsito em julgado. Após, archive-se.
Int.

2009.63.01.006402-0 - DECISÃO Nr. 6301003925/2010 - EUGENIO VERDI---ESPOLIO (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS); CELSO ALLEGRETTI VERDI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO); LEILA ALLEGRETTI VERDI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO); CELIA ALLEGRETTI VERDI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro a dilação de prazo por mais sessenta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.033109-5 - DECISÃO Nr. 6301005392/2010 - MARIA ODETE DOS SANTOS (ADV. SP104587 - MARIA ERANDI TEIXEIRA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o teor do laudo elaborado pelo Dr. Fabiano Haddad Brandão, que salientou a necessidade do autor submeter-se à avaliação na especialidade de Psiquiatria, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 22/02/2010, às 15h45 min, com a Dra. Raquel Sztterling Nelken, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. O autor deverá comparecer à perícia munido de documentos médicos e exames que comprovem a incapacidade alegada.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito.

Manifeste-se a parte autora acerca do Comunicado Social anexado aos autos em 15/12/2009, informando no prazo de 10 (dez) dias, endereço completo e atualizado, referências quanto a localização da residência, mapa ou croqui, telefones para contato, indispensáveis a realização da perícia socioeconômica, sob pena de preclusão da prova.

Intimem-se.

2005.63.01.080406-0 - DECISÃO Nr. 6301004527/2010 - ESPOLIO DE DURVAL FRANCISCO (ADV. SP120763 - DIMAS REBELO DE SOUSA CARVALHO, SP120616 - MARIA RITA RIEMMA, SP141049 - ARIANE BUENO MORASSI); NILZA DE BARROS (ADV. SP120763 - DIMAS REBELO DE SOUSA CARVALHO); OSVALDO FRANCISCO DE BARROS (ADV. SP120763 - DIMAS REBELO DE SOUSA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). À Contadoria para liquidação do objeto da condenação. Intime-se.

2008.63.01.017746-6 - DECISÃO Nr. 6301005038/2010 - YURI GONÇALVES LIMA DA SILVA (ADV. SP220853 - ANDRE MAIRENA SERRETIELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Os documentos foram anexados em 22/09/2009 (fls. 4 - certidão de nascimento do autor) e podem ser acessados pelas partes.

2009.63.01.027174-8 - DECISÃO Nr. 6301005352/2010 - AELSON ALVES DOS SANTOS (ADV. SP106707 - JOSE DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Diante do trânsito em julgado da sentença proferida, nada há a apreciar. Dê-se baixa-findo. Int.

2004.61.84.360115-8 - DECISÃO Nr. 6301004767/2010 - GENESIO CARDOSO SIQUEIRA (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se o exequente acerca da petição da CEF anexada aos autos em 13/08/2009, para manifestação em dez dias, sob pena de arquivamento. Intime-se.

2009.63.01.043438-8 - DECISÃO Nr. 6301004944/2010 - FERNANDO LUIZ DA SILVA (ADV. SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o teor da certidão retro, determino o reagendamento da perícia médica com o Perito Dr. Mauro Mengar, Ortopedista, para o dia 29.01.2010, no horários das 15h15min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se.

2008.63.01.055324-5 - DECISÃO Nr. 6301004946/2010 - JOSE GISELDO DOS SANTOS (ADV. SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o teor da certidão retro, determino o reagendamento da perícia médica com o Perito Dr. Mauro Mengar , Ortopedista, para o dia 29.01.2010, no horários das 14h15min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.
Intimem-se.

2004.61.84.387080-7 - DECISÃO Nr. 6301005147/2010 - AIRTON PINTO DE SOUZA (ADV. SP142143 - VALDIRENE SARTORI BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Expeça-se carta precatória para oitiva das testemunhas arroladas pelo autor.
cumpra-se.
Int.

2004.61.84.229802-8 - DECISÃO Nr. 6301005393/2010 - CLAUDIO COELHO (ADV. SP027175 - CILEIDE CANDOZIN DE OLIVEIRA BERNARTT) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em decisão.
Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos, manifeste-se a parte autora, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de preclusão.
Decorrido o prazo, tornem conclusos.
Intime-se.

2006.63.01.040596-0 - DECISÃO Nr. 6301004776/2010 - LUIZ CAMPARINI NETTO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro o prazo de trinta dias requerido pelo exequente. Intime-se.

2004.61.84.423544-7 - DECISÃO Nr. 6301005409/2010 - JOSE GARCIA PERES (ADV. SP162639 - LUIS RODRIGUES KERBAUY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o prazo de 45 dias requerido. Intime-se.

2009.63.01.063301-4 - DECISÃO Nr. 6301004479/2010 - JIRO OHASHI (ADV. SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA, SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista que a petição inicial encontra-se incompleta, junte a parte autora cópia integral e legível, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.
Intime-se.

2009.63.01.042265-9 - DECISÃO Nr. 6301004100/2010 - LEONOR SILVA DOS SANTOS (ADV. SP289451 - ANA CAROLINA IACZINSKI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo médico perito Dr. Jonas Aparecido Borracini (ortopedista), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 12/04/2010, às 12h00min, aos cuidados da Dra. Katia Kaori Yoza, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se

2007.63.01.061012-1 - DECISÃO Nr. 6301005081/2010 - BENEDITO DE OLIVEIRA PRADO (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Para fins de habilitação, deve a requerente juntar cópia da certidão de casamento atualizada e da certidão de dependentes habilitados à pensão por morte, esta emitida pelo INSS.

Quanto ao mais, deve ser apresentada cópia integral do processo administrativo NB: 42/088.108.733-5, conforme determinado em audiência.

Assinalo à parte o prazo de 30 dias para que se desincumba destes ônus, sob pena de extinção.

2009.63.01.060219-4 - DECISÃO Nr. 6301004337/2010 - APARECIDA TEREZA DE MORAES CORREA (ADV. SP113048 - SHIRLEY LEIKA HANADA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Petição

anexada em 15/12/2009: Colacione a advogada DIVA YAEKO HANADA ODO a juntada de procuração ou substabelecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Sem prejuízo, e dentro do prazo acima estipulado, manifeste-se a parte autora acerca do valor da causa, tendo em visto o desmembramento do feito, ajustando-o ao pleito formulado pela autora APARECIDA TEREZA DE MORAES CORREA.

Int.

2009.63.01.043654-3 - DECISÃO Nr. 6301004941/2010 - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO (ADV. SP073986 -

MARIA LUISA ALVES DA COSTA, SP155071 - ADENILSON BRITO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o teor da certidão retro, determino o reagendamento da perícia

médica com o Perito Dr. Mauro Mengar, Ortopedista, para o dia 29.01.2010, no horários das 16h45min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se.

2009.63.01.021912-0 - DECISÃO Nr. 6301004866/2010 - JOSIAS TAVARES DA MOTA (ADV. SP222168 - LILIAN

VANESSA BETINE, SP223417 - ISAURA MEDEIROS CARVALHO, SP211453 - ALEXANDRE JANINI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo clínico geral Dr.

Roberto A. Fiore, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 05/03/2010, às 17h00, aos cuidados do Dr. Bernardino Santi (4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art.

267, III, do CPC.

Intimem-se as partes.

2009.63.01.033427-8 - DECISÃO Nr. 6301004756/2010 - JACINTA FARIA DA CONCEICAO DE SOUZA (ADV. SP231937 - JOSE AUGUSTO DE ANDRADE FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A teor da certidão SMA, determino o reagendamento da perícia médica com o Perito Dr. Mauro

Mengar, Ortopedista, para o dia 22.01.2010, às 16h15min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.
Intimem-se.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2006.63.01.037717-3 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301000377/2010 - LUIZ MARTINEZ ALVAREZ (ADV. SP211762 - FABIO DOS SANTOS LOPES, SP204365 - SILVANA MARIA RAIMUNDO); LUCIA MARIA DA SILVA

MARTINEZ (ADV. SP204365 - SILVANA MARIA RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). O processo não se encontra pronto para julgamento.

Considerando que o cálculo da condenação ultrapassou o valor de alçada, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da renúncia ao valor ao valor excedente.

Caso renuncie a parte autora ao excedente, venham os autos conclusos a esta Magistrada para prolação de sentença, do contrário ou decorrido o prazo sem manifestação, deverá ser declinada a competência, uma vez que a renúncia não se presume.

Intimem-se.

DESPACHO

2009.63.11.002512-7 - DESPACHO Nr. 6301001829/2010 - MARIA LUCIA SILVA JACOB (ADV. SP201140 - THOMÁS

ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Dê-se

ciência às partes acerca da decisão proferida no Conflito de Competência suscitado nestes autos, conforme documento acostado aos autos em 12.01.2010.

DECISÃO

2009.63.11.003162-0 - DECISÃO Nr. 6301004902/2010 - SALVADOR URBANEJA VILLALBA (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.). Ante o exposto, suscito

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA em relação ao MM. Juízo Federal do Juizado Especial Federal da 4ª Subseção Judiciária de São Paulo, remetendo a questão para a decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Antes da remessa do ofício retifique a Secretaria o pólo passivo para exclusão do Banco Central e inclusão da Caixa Econômica Federal, conforme petição inicial.

Expeça-se o competente ofício à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma do artigo 118,

inciso I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, anexando-se cópias integrais dos autos, inclusive desta decisão. Proceda a Secretaria ao sobrestamento do feito.

Aguarde-se o julgamento do Conflito ora suscitado.

Intime-se. Oficie-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, suscito CONFLITO NEGATIVO DE

COMPETÊNCIA em relação ao MM. Juízo Federal do Juizado Especial Federal da 4ª Subseção Judiciária de São Paulo,

remetendo a questão para a decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Antes da remessa do ofício retifique a Secretaria o pólo passivo para exclusão do Banco Central e inclusão da Caixa Econômica Federal, conforme petição inicial.
Expeça-se o competente ofício à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma do artigo 118, inciso I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, anexando-se cópias integrais dos autos, inclusive desta decisão. Proceda a Secretaria ao sobrestamento do feito.
Aguarde-se o julgamento do Conflito ora suscitado.

2009.63.11.008287-1 - DECISÃO Nr. 6301004891/2010 - CREUSA GOMES DA SILVA SANTOS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.).

2009.63.11.002996-0 - DECISÃO Nr. 6301004900/2010 - HELIA TESSARO KELIUS (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.).

2009.63.11.003615-0 - DECISÃO Nr. 6301004918/2010 - ALFREDO DIAS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2009.63.11.004022-0 - DECISÃO Nr. 6301004929/2010 - VASCO MANTOVANI (ADV. SP240901 - TIAGO CARDOSO LIMA, SP221206 - GISELE FERNANDES); EUGENIJA MANTOVANI (ADV.) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.). Ante o exposto, suscito CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA em relação ao MM. Juízo Federal do Juizado Especial Federal da 4ª Subseção Judiciária de São Paulo, remetendo a questão para a decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
Antes da remessa do ofício retifique a Secretaria o pólo passivo para exclusão do Banco Central e inclusão da Caixa Econômica Federal, conforme petição inicial.
Expeça-se o competente ofício à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma do artigo 118, inciso I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, anexando-se cópias integrais dos autos, inclusive desta decisão. Proceda a Secretaria ao sobrestamento do feito.
Aguarde-se o julgamento do Conflito ora suscitado.
Intime-se. Oficie-se.

2009.63.11.003619-8 - DECISÃO Nr. 6301004920/2010 - CLAUDIO VARELA RODRIGUES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.). Ante o exposto, suscito CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA em relação ao MM. Juízo Federal do Juizado Especial Federal da 4ª Subseção Judiciária de São Paulo, remetendo a questão para a decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
Antes da remessa do ofício retifique a Secretaria o pólo passivo para exclusão do Banco Central e inclusão da Caixa Econômica Federal, conforme petição inicial.
Expeça-se o competente ofício à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma do artigo 118, inciso I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, anexando-se cópias integrais dos autos, inclusive desta decisão. Proceda a Secretaria ao sobrestamento do feito.
Aguarde-se o julgamento do Conflito ora suscitado.
Intime-se. Oficie-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Trata-se de ação ajuizada em face da Caixa Econômica Federal por meio da qual a parte autora pretende a recomposição de expurgos inflacionários sobre saldo depositado em conta poupança decorrentes do chamado "Plano Collor". Inicialmente o feito foi distribuído perante o Juizado Especial Federal de Santos, tendo aquele Juízo declinado da competência para este Juizado.

Na decisão declinatoria, aquele Juízo entendeu pela ilegitimidade passiva da Caixa e incluiu, de ofício, o Banco Central do Brasil no pólo passivo, determinando a remessa dos autos a este Juízo pelo fato de o novo réu não possuir representação em Santos.

Decido.

Inicialmente, destaco que a ação não foi ajuizada contra o BACEN, não tendo havido emenda à petição inicial, de modo que entendo que não pode a parte, devidamente assistida por advogado, ser compelida a litigar com quem não indicou em

sua petição inicial. No mais, resta claro pela leitura da petição inicial que a parte autora pretende a recomposição monetária dos valores não bloqueados (inferiores a NCz\$ 50.000,00) e que, portanto, permaneceram à disponibilidade em

conta mantida junto ao banco depositário (CEF).

Diante disso, entendo que não cabe o declínio da competência a este Juizado, por aplicação do art. 4º, I da Lei 9.099/95, em função do domicílio de quem não é réu no presente processo.

Destaco que a questão não é a competência do Juizado Especial Federal da Capital para ações em que o Banco Central é réu, mas sim de sua inclusão de ofício no pólo passivo com o decorrente deslocamento da competência.

Ante o exposto, suscito CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA em relação ao MM. Juízo Federal do Juizado Especial Federal da 4ª Subseção Judiciária de São Paulo, remetendo a questão para a decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Antes da remessa do ofício retifique a Secretaria o pólo passivo para exclusão do Banco Central e inclusão da Caixa Econômica Federal, conforme petição inicial.

Expeça-se o competente ofício à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma do artigo 118,

inciso I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, anexando-se cópias integrais dos autos, inclusive desta decisão.

Proceda a Secretaria ao sobrestamento do feito.

Aguarde-se o julgamento do Conflito ora suscitado.

Intime-se. Oficie-se.

2009.63.11.007773-5 - DECISÃO Nr. 6301004893/2010 - MANOEL SOARES DA CUNHA (ADV. SP239140 - KELLY CRISTINA ARAÚJO SOARES CUNHA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.).

2009.63.11.003581-9 - DECISÃO Nr. 6301004911/2010 - LEOPOLDO CESAR CAPITAN DIEGUEZ (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA); LISETE MARIA GIMENEZ DIEGUEZ (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2009.63.11.002493-7 - DECISÃO Nr. 6301001840/2010 - JOAO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); MARIA DO CARMO DOS ANJOS DA SILVA (ADV. SP201140 - THOMÁS

ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Diante

do V. Acórdão proferido no CC 2009.03.00.042560-7, remetam-se os autos ao Juizado Especial Federal em Santos.

Dê-se baixa no sistema.

Cumpra-se.

Intimem-se.

2009.63.11.004709-3 - DECISÃO Nr. 6301004895/2010 - EGLE DAHYR (ADV. SP155523 - PAULO EDUARDO RIBEIRO

SOARES, SP275129 - DANIEL OTAVIO RUAS AMADO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.).

suscito CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA em relação ao MM. Juízo Federal do Juizado Especial Federal da 4ª

Subseção Judiciária de São Paulo, remetendo a questão para a decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: suscito CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA em relação ao MM. Juízo Federal do Juizado Especial Federal da 4ª Subseção Judiciária de São Paulo,

remetendo a questão para a decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

2009.63.11.003186-3 - DECISÃO Nr. 6301004904/2010 - MARIA AURIVANDA VIDAL (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.).

2009.63.11.003578-9 - DECISÃO Nr. 6301004913/2010 - GILBERTO VIANNA DE ALMEIDA (ADV. SP258611 -

LEONARDO RAMOS COSTA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2009.63.11.002654-5 - DECISÃO Nr. 6301001831/2010 - JOÃO FERNANDES (ADV. SP092304 - LUIZ ANTONIO PIRES) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.). Cumpra-se imediatamente a r. decisão proferida no

Conflito de Competência nº 2009.03.00.042551-6, remetendo-se ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região cópia da decisão proferida nestes autos suscitando o conflito.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000071

LOTE Nº 3169/2010

UNIDADE SÃO PAULO

2008.63.01.035213-6 - WALTER VIEIRA BARRADAS (ADV. SP217984 - LUCILENE PEREIRA DE SOUZA FERRAZ) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do exposto,

redesigno a audiência de instrução e julgamento para 28/05/2010 às 15:00 h. P. R. I.

2008.63.01.038522-1 - VASYL HUNCHAK (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Considerando o laudo médico pericial, especialidade ortopedia,

onde o douto perito sugeriu a avaliação do autor por especialista em neurologia e psiquiatria, entendo por necessário a realização de perícia médica judicial nestas especialidades. Sendo assim, determino a realização de perícia médica, na especialidade psiquiatria, com o Dr. Gustavo Bonini Castellana, a ser realizada no dia 29/01/2010, às 09:15 horas, bem como perícia médica, na especialidade de neurologia, com o Dr. Bechara Mattar Neto, a ser realizada no dia 29/01/2010,

às 16:30 horas, ocasião em que deverá o autor comparecer ao 4º. andar deste Juizado munido de toda a documentação referente a todas as moléstias que o acometem. Ato contínuo, voltem os autos conclusos a esta magistrada para deliberações. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifestem-se as partes acerca do laudo médico

anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. No mesmo prazo, manifestem-se sobre a possibilidade de acordo. Após, tornem os autos conclusos para esta Magistrada. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.031570-0 - MARIO JOAQUIM DA SILVA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE

ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.031695-8 - GENESIO JOSE VIANA NETO (ADV. SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.031674-0 - ANA DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2008.63.01.038238-4 - GABRIEL DE FREITAS TORQUATO (ADV. SP258977 - ANA CLÁUDIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Junte o autor cópia da CTPS de seu genitor, com

informações sobre o atual vínculo empregatício e correspondente remuneração (empregadora AF Serviços Empresariais Ltda). Prazo de 15 (quinze) dias. Int.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO-CAPITAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Intimação das partes autoras, no que couber:

- 1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.
- 2) não é necessário o comparecimento em audiência de pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").
- 3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames). Deverá o advogado juntar até 05 (cinco) dias antes da perícia designada, cópias dos documentos médicos.
- 4) se o caso, as perícias nas especialidades CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Paulista, nº 1345 - 4º andar - São Paulo).
- 5) se o caso, as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA: Dr. Orlando Batich serão realizadas na Rua Domingos de Moraes, 249 - Ana Rosa - São Paulo e Dr. Oswaldo Pinto Mariano Junior serão realizadas na Rua Augusta, 2529 conjunto 22 - Cerqueira César - São Paulo; de OTORINOLARINGOLOGIA (Dr. Fabiano Haddad Brandão) serão realizadas na Rua Sampaio Viana, 253 - sala 45 - Paraíso - São Paulo/SP; as PERÍCIAS SOCIOECONÔMICAS serão realizadas no domicílio da parte autora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir data agendada, devendo ser informado nos autos o endereço completo, com pontos de referência, e telefone para contato do(a) Assistente Social; de ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO serão realizadas no local a ser determinado pelo magistrado.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 07/01/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.000022-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SOUZA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP219955 - MARIA FERNANDA ASSIS ROMAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000024-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDELICE GONCALVES DE ARAGAO
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000027-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA BARRETO DA SILVA DE MIRANDA
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000028-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL MOREIRA DE MORAIS
ADVOGADO: SP094152 - JAMIR ZANATTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000030-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WILSON ROBERTO MARTINS
ADVOGADO: SP204184 - JOAO DE SOUZA BARROS FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/06/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000032-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROQUE MACIEL FILHO
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000034-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA REGINA ZAMBOTTA
ADVOGADO: SP172607 - FERNANDA RUEDA VEGA PATIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/06/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000035-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000037-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ROBERTO FONTANA
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000038-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO OSVALDO ERBA
ADVOGADO: SP093510 - JOAO MARIA CARNEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/06/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000039-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000040-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES RAMOS DA SILVA
ADVOGADO: SP147048 - MARCELO ROMERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000041-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO INACIO LEITAO
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000043-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000044-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CORDEIRO DA SILVA IRMAO
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000046-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LILIAM OLIANI
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000047-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KOOTARO ENOKI
ADVOGADO: SP163349 - VICTÓRIO LUIZ SPORTELO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000048-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO FERRAZ
ADVOGADO: SP163349 - VICTÓRIO LUIZ SPORTELO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000050-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELITA CONCEICAO ANDRADE LEITE
ADVOGADO: SP196373 - TACIANO FERRANTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000051-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVANO RUBENS BORSARINI
ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000053-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERONIMO CESAR FERREIRA
ADVOGADO: SP222300 - HAMILTON MACHADO CORREA LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000054-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLIMAR BRUNO FERREIRA
ADVOGADO: SP115729 - CRISPIM FELICISSIMO NETO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000055-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO AKIRA EYZANO
ADVOGADO: SP268328 - SERGIO DE PAULA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000056-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS AMARO LIMEIRA
ADVOGADO: SP134999 - NELSON TARGINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000057-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIMAS RODRIGUES BUENO
ADVOGADO: SP230536 - LILIAN CRISTINA ZOCARATTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000058-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELY APARECIDA LUGLI PRATES
ADVOGADO: SP171628 - PRISCILA BORGES TRAMARIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000059-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHIRLEY APAREIDA CASTANHEIRA BARBOSA
ADVOGADO: SP134608 - PAULO CESAR REOLON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000060-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO MARCUSO
ADVOGADO: SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000061-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA CECILIA BRITO BUENO
ADVOGADO: SP230536 - LILIAN CRISTINA ZOCARATTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000062-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLAVO PREVIATTI NETO
ADVOGADO: SP036386 - TOSHIO HORIGUCHI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.000063-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LUCIA CARDOSO
ADVOGADO: SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000064-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIDORI MIYAHARA KIKKAWA
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000065-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITA MARIA ANNA ARENA
ADVOGADO: SP166540 - HELENA PEDRINI LEATE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000066-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ AKIO SHIGUEMOTO
ADVOGADO: SP142286 - MARGARIDA BEE LO MONACO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000067-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALMERINDO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000068-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO DE OLIVEIRA ARAUJO
ADVOGADO: SP256843 - CAMILA DE MATOS CARVALHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000069-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIA APARECIDA GOULART
ADVOGADO: SP171628 - PRISCILA BORGES TRAMARIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000070-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KENJI MIYAHARA
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000071-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO: SP206345 - IGOR MARCHETTO MERCHAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/07/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000072-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP191601 - MARILU RIBEIRO DE CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000073-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALVADOR DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000074-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JORDAO MELIM
ADVOGADO: SP187130 - ELISABETH DE JESUS MORA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000075-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES CHRISPA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000076-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DA SILVA GOUVEIA
ADVOGADO: SP187130 - ELISABETH DE JESUS MORA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000078-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDENILTON XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP244781 - ALINE DE LIMA VEIGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/08/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000079-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS THOMAZ
ADVOGADO: SP082286 - ROMUALDO NAKVASAS JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000081-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AMELIA DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO: SP097715 - SILVANA DO CARMO ARMENIO SCONTRE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000082-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP137293 - MARIA CRISTINA ROLO FELIX
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000084-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO CARLOS ARMENIO
ADVOGADO: SP097715 - SILVANA DO CARMO ARMENIO SCONTRE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000085-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE NAZARETH PEREIRA ANTONOVICZ
ADVOGADO: SP067580 - VERA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CARAM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000086-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE OLIVEIRA FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO: SP137293 - MARIA CRISTINA ROLO FELIX
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/10/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000087-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARICE AVELINO DA COSTA
ADVOGADO: SP196203 - CARLA MARTINS DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000088-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000089-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RODRIGUES BASTOS
ADVOGADO: SP213364 - ALINE FILGUEIRA DE PAULA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000090-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS NEVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP118576 - ANA CLARA ABDELNOUR ANDREOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/10/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000094-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADILSON DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO: SP115742 - ADILSON DE SOUZA CARVALHO
RÉU: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/10/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000096-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALESSANDRA SOUZA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP196411 - ANDREA APARECIDA SOUZA GOMES BRAGA
RÉU: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª REGIÃO SP

PROCESSO: 2010.63.01.000099-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAUDELINA LEAL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP166540 - HELENA PEDRINI LEATE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000100-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCIO BROTTTO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP168000 - ADRIANA RUZSICKA DE ARAÚJO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000101-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEIJI NAKAMURA
ADVOGADO: SP216678 - ROSANE ANDREA TARTUCE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000102-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CORNELIA CADONI LORENCO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000103-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO TAKACHI TSUMITA
ADVOGADO: SP237829 - GENIVALDO PEREIRA BARRETO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000104-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEOLINDO VICENTE PRADO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000105-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SAO PEDRO EVANGELISTA
ADVOGADO: SP259651 - CRISTINA DA COSTA BARROS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000106-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGO MANZANARES MONTALBAN
ADVOGADO: SP147903 - EDINE PEREIRA LIMA CONDE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000107-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SETSUKO NAKAMURA
ADVOGADO: SP216678 - ROSANE ANDREA TARTUCE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000108-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINDINALVA ANA DE JESUS
ADVOGADO: SP278995 - RAFAEL CARVALHO CUNHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000109-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA JUNKO ITO
ADVOGADO: SP122636 - JANE BARBOZA MACEDO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000111-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUDITH RODOVALHO REIS
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000112-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON RODRIGUES BUENO
ADVOGADO: SP245091 - JOSÉ ROBERTO ONDEI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000113-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITA MARIA ANNA ARENA
ADVOGADO: SP166540 - HELENA PEDRINI LEATE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000114-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MATEUS DA SILVA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000115-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000116-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENIGNA CONSOLATA VERONA EUFRASIO DE PAULA
ADVOGADO: SP147903 - EDINE PEREIRA LIMA CONDE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000117-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GERALDO ALONSO
ADVOGADO: SP120713 - SABRINA RODRIGUES SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000119-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA LACKNER
ADVOGADO: SP203710 - MARISA DA CUNHA LIMA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000120-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIA RODRIGUES LIGEIRO

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000121-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE GASPAR

ADVOGADO: SP195236 - MARCOS CESAR SERPENTINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000122-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ACIR GABRIEL

ADVOGADO: SP167511 - CLEUZA REGINA HERNANDEZ GOMES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000123-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLARICE TEREZA PIFFER GAVAZZI

ADVOGADO: SP163349 - VICTÓRIO LUIZ SPORTELO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000124-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERMINO BRANDÃO

ADVOGADO: SP187130 - ELISABETH DE JESUS MORA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000126-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIO DA PENHA SANGIORGIO

ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000127-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ASCENCAO SENHOR SILVA

ADVOGADO: SP235324 - LEANDRO DE MORAES ALBERTO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000128-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO DEL ANTONIO JUNIOR

ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000129-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DAS DORES ANAUATE

ADVOGADO: SP128523 - ADRIANA MOREIRA NUNES GODOI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000130-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BRAZ ALVES DE GOES

ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000131-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EDUARDO FREITAS PRADO
ADVOGADO: SP108491 - ALVARO TREVISIOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000132-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCIO BROTTTO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP168000 - ADRIANA RUZSICKA DE ARAÚJO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000134-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA ELISABETH DONADIO
ADVOGADO: SP150480 - JOEL JOSE DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000135-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCIO BROTTTO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP168000 - ADRIANA RUZSICKA DE ARAÚJO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000136-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISALTINO NILSEN
ADVOGADO: SP222130 - CARLA ROSENDO DE SENA BLANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000137-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LIDIA MENDES AREDES
ADVOGADO: SP196636 - DANIEL FABIANO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000138-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA MONTANINI
ADVOGADO: SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000140-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA MARIA DA SILVA BALIEIRO
ADVOGADO: SP290514 - BARBARA ROMILDA ZANOLLA LEITE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000141-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO SENA
ADVOGADO: SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000142-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADALBERTO RIBEIRO BAIÃO
ADVOGADO: SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000143-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOVELINA ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000145-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS BAPTISTA
ADVOGADO: SP229322 - VANESSA CRISTINA PAZINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000146-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DIVA DA SILVA SOUSA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000147-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENCIA SOARES GOMES
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000149-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA ROSALINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000150-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILDEU LOPES
ADVOGADO: SP163349 - VICTÓRIO LUIZ SPORTELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000151-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRIA SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO: SP234264 - EDMAR DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000152-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILDA MENDES SANTANA DE MELLO
ADVOGADO: SP163349 - VICTÓRIO LUIZ SPORTELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000153-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DANYI FILHO
ADVOGADO: SP189072 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000155-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUCLYDES JOSE FALZETTA
ADVOGADO: SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000156-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERICO DA SILVA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000157-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERICO FERRARA
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000158-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO BENTO GONÇALVES
ADVOGADO: SP166193 - ADRIANA PISSARRA NAKAMURA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000160-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADERBAL TEZOLIN
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000161-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA VIEIRA GEVENEZ
ADVOGADO: SP124183 - LOURIVAL DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000162-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES COELHO VALLEZI
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000163-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CALIXTO GARCIA LOPES
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000165-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DERLLY INACIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP204684 - CLAUDIR CALIPO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000166-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA MARIA GIOVANELLI SOSSAI
ADVOGADO: SP105755 - REINALDO DE OLIVEIRA BORGES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.000167-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADALBERTO PALOSCHI
ADVOGADO: SP204684 - CLAUDIR CALIPO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000168-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA VIEIRA BERNI
ADVOGADO: SP189072 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000169-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TELMA REGINA GUARINO GESTO NODAR
ADVOGADO: SP123387 - MARCIA BETANIA LIZARELLI LOURENCO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000170-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA FRANCISCA TERESA DEMOLA RIBEIRO

ADVOGADO: SP123387 - MARCIA BETANIA LIZARELLI LOURENCO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000171-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDVALDO FLORENTINO DE SOUZA

ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000173-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GENELICIO TELES DOS ANJOS

ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000174-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WILMA GUARINO

ADVOGADO: SP123387 - MARCIA BETANIA LIZARELLI LOURENCO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000175-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE FATIMA GOMES AZEVEDO

ADVOGADO: SP103188 - DINALDO CARVALHO DE AZEVEDO FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000176-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HELIO DA SILVA SANTANA

ADVOGADO: SP220437 - ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000177-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS HENRIQUE MARIANO

ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000178-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ILZA APARECIDA CUNHA DA SILVA

ADVOGADO: SP103188 - DINALDO CARVALHO DE AZEVEDO FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000179-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADEMIR CEARA

ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000180-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARAQUEM PAIVA FERREIRA

ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000182-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HISAE SHIMABUKURO
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000183-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA CRISTINA GONCALVES CARDOSO
ADVOGADO: SP246307 - KÁTIA AIRES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000185-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CALIXTO DOS SANTOS MORAIS
ADVOGADO: SP129090 - GABRIEL DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000186-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS COSME DE LIMA
ADVOGADO: SP210565 - CINTIA FILGUEIRAS BARBOSA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 08/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
08/06/2010
09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000187-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS LEITE
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000188-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO MATIAS PEREIRA
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000189-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DERMEVAL MARCIANO
ADVOGADO: SP267110 - DEBORAH SABRINA VITORETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000190-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEODORA DE JESUS
ADVOGADO: SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000191-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROGERIO SUATTE
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000193-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000194-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAQUEL GUALBERTO DANTAS
ADVOGADO: SP174859 - ERIVELTO NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000196-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA ROSSINI BRANDAO
ADVOGADO: SP274300 - FABIO LUIS ZANATA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/11/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000197-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI APARECIDA DE FARIA
ADVOGADO: SP156654 - EDUARDO ARRUDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/11/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000198-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEFERSON WADY SABBAG
ADVOGADO: SP043152 - JEFERSON WADY SABBAG
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000199-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CACILDA FERNADES LOPES
ADVOGADO: SP173628 - HUGO LUÍS MAGALHÃES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/11/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000200-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JOAO IRMAO
ADVOGADO: SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000201-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO SOARES PIRES
ADVOGADO: SP084958 - MARIA JOSE CACAPAVA MACHADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 17:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.000118-8
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: JORGE OSÓRIO KEIM
ADVOGADO: SP220917 - JORGE LUIZ REIS FERNANDES
REQDO: BANCO ITAU
ADVOGADO: SP026364 - MARCIAL BARRETO CASABONA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 145
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 146

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 08/01/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.000192-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLI DE LUNA
ADVOGADO: SP164443 - ELIANA FELIZARDO RIBEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000195-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDO MARTINS PEREIRA
ADVOGADO: SP182144 - CHRISTIANE DE FATIMA APARECIDA MARES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000220-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA SERRANO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 08/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000221-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMELITA MOREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 08/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
18/06/2010
12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000222-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INACIA COSTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 08/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
18/06/2010
13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000225-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUTH LUIZ GONZAGA
ADVOGADO: SP160813 - EDVALDO FRANCISCO SOLINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/05/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -
18/06/2010
09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000227-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCAS ELIAS DE JESUS
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/05/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -
18/06/2010
09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000230-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICTORIA FERREIRA GALVAO
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 11/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -
18/06/2010
09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000233-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESA MIGUEL GAMA
ADVOGADO: SP247394 - ANTONIO ROBERTO DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000235-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA SOLEDADE SAMMARTINO
ADVOGADO: SP141976 - JORGE ESPANHOL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/05/2010 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/06/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO
AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000237-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIZ KELLY LIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP231342 - VANESSA KELLY ELIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 11/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000240-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE LIMA PEREIRA
ADVOGADO: SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 09:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 11/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO
DO
AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000241-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ORACIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000243-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO MENDES DA SILVA
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000244-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 09:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000246-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS DORES BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP249918 - BEATRIZ DE SOUZA CORDEIRO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000247-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BISPO DE SOUSA
ADVOGADO: SP141976 - JORGE ESPANHOL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000250-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PEDRO DE PAIVA
ADVOGADO: SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 14/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000252-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA FLORIANO
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000255-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILY COUTINHO SILVA
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 08/06/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000256-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO EIDIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000260-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA CELIA CHIZZOLINI MARTINS
ADVOGADO: SP192817 - RICARDO VITOR DE ARAGÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000262-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DEUSDEDITH RAMOS LIMA
ADVOGADO: SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000264-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL DE LIMA
ADVOGADO: SP143646 - ANA PAULA DO N S DE ASSIS CARDOSO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/06/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000266-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DEVECCHI
ADVOGADO: SP064242 - MILTON JOSE MARINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000267-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS GOES RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000268-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA MARIA NUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000269-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMOSINA LOURENCO DE MELO
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000271-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDO FLORENCIO DA SILVA
ADVOGADO: SP286534 - EMERSON BERBET BOLANDINE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000273-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SINVAL FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: SP208953 - ANSELMO GROTTTO TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 10/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000274-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP208953 - ANSELMO GROTTTO TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 12/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000275-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA ROSA RAMOS
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000278-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TAIRTON VIEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP105108 - MARGARETH CASSIA LICCIARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000279-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000280-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DA ROSA
ADVOGADO: SP138603 - ADRIANA DE LOURDES G DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000281-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CHRISTIAN BARBOSA QUERIDO
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000282-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL DANTAS DE SOUZA
ADVOGADO: SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000283-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLA DANIELA SILVA AMMAR
ADVOGADO: SP182130 - CARLA DANIELA DE SOUSA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000285-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSONITA DIAS CORREA
ADVOGADO: SP285761 - MONICA SOUZA ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000286-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ANTONIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000287-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATALINO GARCIA DE FARIAS
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000289-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIBERTO MORAIS DE ARAUJO
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000290-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP228175 - RENATA PERNAS NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000291-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ROBERTO ANTONIO
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000292-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WASHINGTON LUIS TREVISAN JUNIOR
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000293-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINA BEZERRA RODRIGUES PIMENTEL
ADVOGADO: SP228175 - RENATA PERNAS NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000294-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NILTON DOS SANTOS MEIRA
ADVOGADO: SP257613 - DANIELA BATISTA PEZZUOL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000296-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLI SOUSA LOURENCO
ADVOGADO: SP167208 - JUCILDA MARIA IPOLITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000297-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR GONCALVES FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP105757 - ROSANGELA CARDOSO DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000298-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAQUEL PEREIRA SILVA
ADVOGADO: SP220905 - GRAZIELA CRISTINA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000299-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000300-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO GONCALVES
ADVOGADO: SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000301-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HANAKO SHIGA GONZALEZ
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000302-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 10/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000303-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZA MATIKO HATADA
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000305-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORVAL RODRIGUES FACANHA
ADVOGADO: SP192817 - RICARDO VITOR DE ARAGÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000307-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA CLEMENTINA LEITE PORTO
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000308-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR DA ROCHA MATOS
ADVOGADO: SP163212 - CAMILA FELBERG
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000309-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO: SP264178 - ELISMARIA FERNANDES DO NASCIMENTO ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000310-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIME MAZZA
ADVOGADO: SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000311-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON CHRISTENSEN
ADVOGADO: SP167208 - JUCILDA MARIA IPOLITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000312-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILLIAMS SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP178332 - LILIAM PAULA CESAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000313-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENIVAL SABINO LIMA
ADVOGADO: SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000314-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO DESIDERIO
ADVOGADO: SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000315-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDO ALVES NUNES
ADVOGADO: SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000316-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO SANTANA DE SOUZA
ADVOGADO: SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000317-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOSHIO NAGAI
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000318-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO FLORENTINO DA SILVA
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000319-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCIO ALDRIGHI
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000321-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANGELA ELENA DO PRADO
ADVOGADO: SP195397 - MARCELO VARESTELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000322-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTO VALERIO
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000323-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE DE PAULO E SOUZA
ADVOGADO: SP067985 - MAURO RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000324-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO: SP067985 - MAURO RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000325-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PINTO
ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000326-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP107435 - CASSIA PATRICIA GARCIA DE TOLEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000327-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIA MONTEIRO CARNEIRO
ADVOGADO: SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000328-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EMILIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000329-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALMIR BUNIM MOTA
ADVOGADO: SP160813 - EDVALDO FRANCISCO SOLINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000330-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA CECILIA BUENO
ADVOGADO: SP230536 - LILIAN CRISTINA ZOCARATTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000331-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ERNESTO MANI
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000332-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO: SP105108 - MARGARETH CASSIA LICCIARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000333-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP204453 - KARINA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000334-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THIAGO SANTOS FRAGA RODRIGUES
ADVOGADO: SP208767 - GISELE MACEA DA GAMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000335-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECI RAMOS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000336-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAN BARUQUE
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000337-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON ALVES DE LIMA
ADVOGADO: SP203710 - MARISA DA CUNHA LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000338-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000339-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FAGUNDES DA SILVA
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000340-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINALVA MARIA DE JESUS
ADVOGADO: SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000341-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA DUARTE KAHLA

ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000342-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO LOVISARO
ADVOGADO: SP222130 - CARLA ROSENDO DE SENA BLANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000343-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SINEZIO DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP253298 - GUSTAVO LUZ BERTOCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000344-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000345-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA GIMENES DE SOUZA
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000346-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO TATSUO HASEGAWA
ADVOGADO: SP120713 - SABRINA RODRIGUES SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000347-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LILIAN DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP264178 - ELISMARIA FERNANDES DO NASCIMENTO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000348-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVALDO JOSE MEDEIROS FONSECA
ADVOGADO: SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000350-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE GOMINHO NOVAIS
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000351-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIDIA LOUZADA
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000352-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON DE OLIVEIRA PRADO
ADVOGADO: SP285761 - MONICA SOUZA ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 10/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000353-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEODETE ARAUJO ROCHA
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000354-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMILSON MENDES FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000355-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ZELIA PAU FERRO
ADVOGADO: SP167208 - JUCILDA MARIA IPOLITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000356-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO BATISTA GOMES
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000357-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERNESTO CARLOS SILVA
ADVOGADO: SP145248 - SILVIO LUIS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000358-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000359-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO DOS RAMOS ENEDINO
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000360-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000361-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA RODRIGUES LIGEIRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000362-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000363-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MENDES GONÇALVES
ADVOGADO: SP167208 - JUCILDA MARIA IPOLITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000364-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO RODRIGUES
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000365-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: POMPEO MASSARA
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000366-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO VENACIO DA CRUZ
ADVOGADO: SP167208 - JUCILDA MARIA IPOLITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000367-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP211944 - MARCELO SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000368-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO BISUTTI
ADVOGADO: PR038740 - JOAO EUGENIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000369-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VASTO DE LIMA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000370-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VEIGA DE SOUZA
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 11/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000371-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSIAS FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000372-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MOREIRA SANTOS
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000373-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL ANTONIO ESTEVES ROMAIOLLO
ADVOGADO: SP167208 - JUCILDA MARIA IPOLITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000374-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVALDO ROSSI
ADVOGADO: SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000375-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALOISO FERNANDO BARBOSA
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000376-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FUMIO KOBAYASHI
ADVOGADO: SP161529 - LUCIA ROSSETTO FUKUMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000377-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP271010 - FABIO LUIZ DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000378-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE TEODORO CIORO
ADVOGADO: SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 11/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000379-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MISAEL ANTONIO SILVA
ADVOGADO: SP146314 - ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000380-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SAMUEL GONCALVES DE AGUIAR
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000381-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO DAVILLA
ADVOGADO: SP231498 - BRENO BORGES DE CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000382-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000383-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO ELEOTERIO GERMANO
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000384-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA KOTI
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000385-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRMA CORRAINI CESCA
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000386-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP178099 - SANDRA DO VALE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000387-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELSA NOGUEIRA NOBRE
ADVOGADO: SP070798 - ARLETE GIANNINI KOCH
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000388-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE CAMPOS DE ANDRADE
ADVOGADO: SP228879 - IVO BRITO CORDEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000389-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA MARIA SOARES DE ANDRADE
ADVOGADO: SP204761 - ANDERSON MOTIZUKI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000390-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DAS MERCES SIQUEIRA
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000391-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLGA OSVALDOVA RANCOLETA
ADVOGADO: SP260315 - LÍLIAN PIMENTEL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000392-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO TAVARES AMORIM
ADVOGADO: SP206157 - MARIA APARECIDA ALVES NOGUEIRA MARQUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000393-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000395-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000396-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000397-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON ROBERTO CEPEDA
ADVOGADO: SP197336 - CELSO CÂNDIDO FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000399-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINHA LUIZA DA COSTA
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000400-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LILIAN SILVA DE LIMA
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000401-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA DO CARMO BAYONA
ADVOGADO: SP155667 - MARLI TOSATI COMPER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000403-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO ALEXANDRE DE AQUINO

ADVOGADO: SP210819 - NEWTON TOSHIYUKI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 07/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000404-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRISTINA CISCATO
ADVOGADO: SP089782 - DULCE RITA ORLANDO COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000406-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000407-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ FERNANDES SANTANA
ADVOGADO: SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000409-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVINO BARCELLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP163290 - MARIA APARECIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 31/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000410-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTER FLORES JUNIOR
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000411-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURIPEDES DAS GRACAS ALVES
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000412-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP271484B - IRANI SUZANO DE ALMEIDA PETRIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000413-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAILTON PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000414-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000415-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUZANA GIGLIO COSTA
ADVOGADO: SP242255 - ALEX RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 31/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000416-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DECIO RODRIGUES BUENO
ADVOGADO: SP230536 - LILIAN CRISTINA ZOCARATTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000417-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MEIRIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000418-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON JOAO DA SILVA
ADVOGADO: SP208953 - ANSELMO GROTTI TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 31/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000419-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA PAULA NOGUEIRA DINIZ
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 07/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000421-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VALDIR DA SILVA
ADVOGADO: SP226436 - GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 31/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000422-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO ROBERTO GAVAZZI
ADVOGADO: SP098315 - TANIA SASSONE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000423-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGAS ALVES DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000425-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENTO BARBOSA
ADVOGADO: SP290051 - FRANCISCA MATIAS FERREIRA DANTAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000426-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEONILIA LIMA
ADVOGADO: SP229099 - LEANDRO PENHAS CLEMENTINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000427-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMAR PEREIRA
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000428-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEVANIR MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP262271 - MONICA LIGIA MARQUES BASTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000429-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA DA SILVA LEME
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000430-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENA VENANCIO DA SILVA
ADVOGADO: SP195397 - MARCELO VARESTELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 07/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000431-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESEQUIEL OLIVETE ESTELA
ADVOGADO: SP237786 - CRISTIANE FONSECA ESPOSITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000432-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000433-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SILVA
ADVOGADO: SP208953 - ANSELMO GROTO TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000434-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVID DE CASTRO MARTINS
ADVOGADO: SP160429 - JOSÉ MESSIAS QUEIROZ DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000435-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP178182 - GERSON LAURENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000436-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES SANTOS
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000437-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDARIO LEONARDO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000438-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DECIO PATEZ DE SOUSA
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000439-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CIESTE ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP224280 - MAURÍCIO DA SILVA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000440-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODILON DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP190475 - MIRANE COELHO BISPO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000441-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEICAO DE MARIA LAGES DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP285430 - LAURO MACHADO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000442-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALVADOR XAVIER
ADVOGADO: SP155509 - ELIZABETE MARIA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000443-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDETE PAULINO MENEGATTI
ADVOGADO: SP204761 - ANDERSON MOTIZUKI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000444-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000445-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALESSANDRA AGUILAR PIDORI
ADVOGADO: SP146558 - DANIELA CASTRO AGUDIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000446-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA MENGARDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000447-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MATIAS GOMES
ADVOGADO: SP192817 - RICARDO VITOR DE ARAGÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000448-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA JOSEFA DIAS FERNANDES
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000449-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUAREZ BENTO PRADO
ADVOGADO: SP113742 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000450-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR DE ARAUJO
ADVOGADO: SP187114 - DENYS CAPABIANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000451-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMEIRE FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO: SP208953 - ANSELMO GROTTTO TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000452-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILDEMAR BARBOSA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP036420 - ARCIDE ZANATTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000453-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS HENRIQUE TEODORO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000454-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IOLANDA GOMES FELIPE
ADVOGADO: SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000455-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000456-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GORET DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000457-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP230413 - SILVANA MARIA FIGUEREDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 08/05/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
08/06/2010
09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000458-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TAMIRES CRISTINA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP180580 - JAIRO OLIVEIRA MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 11/05/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -
11/06/2010
09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000459-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMIRO SANTOS DE SANTANA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000460-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000461-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALMIR DE PONTES VELOSO
ADVOGADO: SP197138 - MICHELLE GLAYCE MAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 08/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -
08/06/2010
09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000462-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADERIVALDO LIMA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000463-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KARL STEFAN PILLAT
ADVOGADO: SP157039 - MARCIO ZANIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000464-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL GUEDES DA COSTA
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000466-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FELICIO NETO
ADVOGADO: SP203835 - CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000467-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAXIMINO MARQUES FERREIRA
ADVOGADO: SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/05/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
14/06/2010
09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000468-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA VALVERDE
ADVOGADO: SP240061 - PAULA ROBERTA SOUZA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000469-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOUBERT MILANI JUNIOR
ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000470-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDA AGRIPINA DA SILVA
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000471-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP085541 - MARCIA CUNHA FERREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000472-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO LARA
ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000473-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JDIANE MARIA CARDOSO
ADVOGADO: SP098443 - MARIA LUCIA DE FREITAS MACIEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000474-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALESSANDRO NIRINO
ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000475-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERTULINA MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: SP200868 - MARCIA BARBOZA DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000476-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILIA ANNUZIATA LAFUENTE
ADVOGADO: SP231498 - BRENO BORGES DE CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/11/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000477-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA COSTA SIEBRA
ADVOGADO: SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/11/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000478-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE TICHLER LIBARDI
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/11/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000479-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DA SILVA NOVAES
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/12/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000480-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANEDINA MOREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: SP036420 - ARCIDE ZANATTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000481-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ENIA BALBINO KOMKA

ADVOGADO: SP154904 - JOSE AFONSO SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/12/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000482-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ALAIDE BENASSI

ADVOGADO: SP271235 - GUILHERMINA MARIA FERREIRA DIAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000483-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LINDARCI SOARES DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000484-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DEOLINDA VICENTE FERNANDES

ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000485-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCILIA MARTINS DE CASTRO

ADVOGADO: SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000486-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSELITA DE OLIVEIRA ASSUNCAO

ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000487-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIRCE NOVAIS CARRERA

ADVOGADO: SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000489-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP231515 - MARCOS PAULO MENDES DA CRUZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000490-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARALUCIA MAGALHAES DIAS

ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2010 16:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000491-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA AUGUSTA DIAS SAN MIGUEL

ADVOGADO: SP260206 - MARCIO SAN MIGUEL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000492-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VERA LUCIA GONCALVES SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP104781 - JOSE AMARO DE OLIVEIRA ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000493-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANALIA DALEFE SOARES

ADVOGADO: SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000494-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDIR FERNANDES DE LIMA SILVA

ADVOGADO: SP147048 - MARCELO ROMERO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000495-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO VICENTE DA CUNHA

ADVOGADO: SP235193 - ROSEMERI FRANÇA GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000496-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GILBERTO SILVEIRA

ADVOGADO: SP143646 - ANA PAULA DO N S DE ASSIS CARDOSO DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000497-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIS TENORIO CAVALCANTI

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000498-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS VALENTINI

ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000499-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACIR DA SILVA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000500-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERSON BENTO DA SILVA
ADVOGADO: SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000501-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DOS SANTOS ARMELONE
ADVOGADO: SP221908 - SANDRA URSO MASCARENHAS ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000502-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS LEITAO
ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000503-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA GIUNTI NEVES
ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000504-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOMAIA DOS SANTOS RESENDE
ADVOGADO: SP215065 - PAULO HENRIQUE TAVARES DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/10/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000505-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRANCA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP222584 - MARCIO TOESCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/10/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000506-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO DA SILVA XAVIER
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000507-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELYNE MAYARA GOMES
ADVOGADO: SP222263 - DANIELA BERNARDI ZÓBOLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000508-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MARIA DUARTE
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000509-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZULMIRA HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP262518 - ANDREIA CESARIO DE JESUS CRISTILLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/11/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000510-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO DONIZETTI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000511-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HERON RODRIGUES DA ROCHA
ADVOGADO: SP236558 - FABIANA LIMA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000512-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP147048 - MARCELO ROMERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000513-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BEATRIZ FRACCAROLLI CAVALCANTE
ADVOGADO: SP237786 - CRISTIANE FONSECA ESPOSITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/11/2010 16:00:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000514-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGNELO MAURICIO TRINDADE
ADVOGADO: SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000515-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO ALBUQUERQUE BUENO DOS REIS
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000516-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEODORO GOMES SANTANA FILHO

ADVOGADO: SP160813 - EDVALDO FRANCISCO SOLINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000517-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEVALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP062101 - VICENTE JOSE MESSIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000518-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOCCORSA LA POLLA BOCCHI
ADVOGADO: SP154904 - JOSE AFONSO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000519-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BICHARA
ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000520-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETE BEZERRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP125439 - ANDRE NONATO OLIVEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000521-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIONOR ESPIRITO SANTO
ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000522-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMUNDO BORGES DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000523-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS PEDRO YEZZI
ADVOGADO: SP222263 - DANIELA BERNARDI ZÓBOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000524-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILEIA DE CARVALHO PHELIPPE
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000525-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE JERONIMO SANTOS

ADVOGADO: SP177728 - RAQUEL COSTA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000526-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO ALVES PORTO
ADVOGADO: SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000527-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000528-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE MENDES MAZZA
ADVOGADO: SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000529-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANIRA PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP097389 - LUCIA CRISTINA DA SILVA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000530-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMAR JOSE FERREIRA
ADVOGADO: SP155509 - ELIZABETE MARIA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000531-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILDA GAVINO ASSAN
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000532-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SOUSA DA SILVA
ADVOGADO: SP203835 - CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000533-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AFRA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000534-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON DO COUTO SOBRAL

ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000535-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZULMIRA GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000536-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR DE ABREU
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000537-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANUEL ANTONIO MACIEIRA
ADVOGADO: SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000538-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACI SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000539-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO MARIO MARSOLA
ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000540-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR GOMES
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000541-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000542-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GREGORIO SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP261866 - ALEXANDRE DOS PASSOS GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000543-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS ALVES RODRIGUES

ADVOGADO: SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000544-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA MEZALHEIRA DEMARCHI
ADVOGADO: SP256802 - AMANDA SOUZA DE LOURA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000545-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCI DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO: SP253815 - ANNA PAULA RODRIGUES MOUCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000546-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APAREICDA DE SOUZA DAMASCENO
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000547-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIO HENRIQUE DIAS
ADVOGADO: SP163036 - JULINDA DA SILVA SERRA GUERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000548-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP135060 - ANIZIO PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 17:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000549-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA DARC ELIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP046941A - MARDELLE DE MEDEIROS DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000550-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA CAMARGO
ADVOGADO: SP133359 - JULIETA SALOMAO LOPES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000551-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETE TRINDADE DE MACEDO
ADVOGADO: SP147812 - JONAS PEREIRA ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000552-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DAS GRACAS
ADVOGADO: SP285332 - ANCELMO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000553-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA TEODORA DA SILVA
ADVOGADO: SP183501 - VALDIR DOS PASSOS ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000554-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: STEFANI LOURENCO DONATO
ADVOGADO: SP138746 - MONICA JULIANA BATISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000555-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: TO002949 - RITA DE CASSIA BERTUCCI AROUCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 15:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 294
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 294

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 11/01/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.000110-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA SONIA DE SOUSA
ADVOGADO: SP226439 - JOSE GOMES BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000578-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIUSON PEREIRA SANTOS
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000579-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO: SP204420 - EDILAINE ALVES DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000580-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE MARIA DE JESUS

ADVOGADO: SP163290 - MARIA APARECIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000581-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GUERRA DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP092477 - SONIA REGINA BARBOSA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000583-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE ELBA MARTINS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP192115 - JASON SOTERO DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000584-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO ROSARIO DE CARVALHO PINTO
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000585-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SEVERINO BARBOSA
ADVOGADO: SP085541 - MARCIA CUNHA FERREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000586-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO RODRIGUES DE ABREU NETO
ADVOGADO: SP140976 - KATIA APARECIDA ABITTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000587-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALTAIR MAINARDI
ADVOGADO: SP200876 - MARCO ANTONIO DA SILVA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000588-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO DA COSTA BRISOLA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000589-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIO DA SILVA
ADVOGADO: SP140976 - KATIA APARECIDA ABITTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000591-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM FRANCISCO MARCOS
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000592-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS EVARISTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP140976 - KATIA APARECIDA ABITTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000593-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO CALHEIROS
ADVOGADO: SP271595 - PAULA SOSSOLOTI DONEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000594-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NORIVAL FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000595-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FRANCINALDO DE QUEIROZ
ADVOGADO: SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000596-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIEZER SANTANA SOUZA
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000597-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO SPIGARIOL
ADVOGADO: SP263196 - PAULA VANESSA ARAUJO RAI0
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000598-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AUGUSTA DIAS SAN MIGUEL
ADVOGADO: SP260206 - MARCIO SAN MIGUEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000616-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA NEGRI
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000617-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURA FAUSTINA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP228879 - IVO BRITO CORDEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000619-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA BANHO GEBENES
ADVOGADO: SP204761 - ANDERSON MOTIZUKI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000620-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRNA BRUNI MONCHERO STANGORLINI
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000621-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ALICE REIS
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000623-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MATOS ROCHA
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000624-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NADIA FARINA MENEGON
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000625-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TURIBIO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000627-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ALBERTO DIAS CASTRO
ADVOGADO: SP151523 - WLADIMIR DE OLIVEIRA DURAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000628-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEOVALDO TEIXEIRA CHARAMITARA
ADVOGADO: SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000629-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELGA HANSCH
ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000630-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALTAMIRO RIBEIRO
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000631-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURO ROCHA YAMANE
ADVOGADO: SP252142 - JOYCE SILVA PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000632-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO NAOTOSHI EZAKI
ADVOGADO: SP064723 - JORGE MATSUDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000633-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA GONÇALVES GAIARDI
ADVOGADO: SP120527 - LUCIMEIRE VERIANA DE DEUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000634-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000635-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPEDITO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000636-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES JOAO LORENZONI- ESPOLIO
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000638-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEVANIR BORGES
ADVOGADO: SP248600 - PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000639-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA MARIA DOS SANTOS AMORIM
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000640-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOVELINA FREIRE LEITE DE SA
ADVOGADO: SP146314 - ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 09/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000641-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000642-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUZELITA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000643-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMUNDO MACHAO SIQUEIRA
ADVOGADO: SP259885 - PATRICIA MEDEIROS ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 09/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000644-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESTELITA BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO: SP141976 - JORGE ESPANHOL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000646-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TELIS ROBERTO MARQUES BATISTA
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 16:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 09/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000647-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCUS JOAO NALESSO
ADVOGADO: SP176977 - MAXIMILIANO TRASMONTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000648-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER ALFREDO RISK
ADVOGADO: SP210746 - BIANCA MACHADO CESAR MIRALHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000649-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO DO COUTO PITA
ADVOGADO: SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 06/04/2010 10:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 09/06/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000650-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO NOVI
ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000652-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIYUKI YAMAKADO
ADVOGADO: SP258965 - NAIRA CRISTINA OLIVEIRA BIANCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000653-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDVALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP236558 - FABIANA LIMA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000654-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDSON COSTA CHAGAS
ADVOGADO: SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 11/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000655-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDA CONCEICAO BIANCO
ADVOGADO: SP258965 - NAIRA CRISTINA OLIVEIRA BIANCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000656-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO DE CASTRO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000658-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BETO PEREIRA GUERRA
ADVOGADO: SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 31/05/2010 11:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 15/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000659-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS FERNANDES PRIMO
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 12/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000664-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000665-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURIPEDES ANTONIO BARBOSA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000666-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000667-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIVO GONCALVES DA CRUZ
ADVOGADO: SP273591 - KATIA CILENE PASTORE GARCIA ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000669-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL JOSE JUVELE
ADVOGADO: SP227649 - HILTON LISTER PERRI JUVELE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000670-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VICTOR MAXIMO DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000671-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZETE APARECIDA SILVESTRE
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000673-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE FOSCARDO
ADVOGADO: SP201774 - ALEXANDRE VICENTE FOSCARDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000674-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP288560 - MILENE CARLA GARCEZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000675-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA PATRICIA DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP121633 - ELIZABETH REGINA BALBINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000676-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS GABRIEL BARRETO DE FREITAS
ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000677-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELY COLUCCINI IPPOLITI
ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000678-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000679-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO TOGNOLLI CABALHERO
ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000680-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEFFERSON RIVA RALO
ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000681-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA LUIZA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000682-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO TOGNOLLI CABALHERO
ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000683-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000684-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA MAINENTE
ADVOGADO: SP149391 - ALESSANDRA JULIANO GARROTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000685-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRUNO DUPAS
ADVOGADO: SP174951 - ADRIANA MONTILHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000686-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINDALVA LIBORIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP256767 - RUSLAN STUCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 12/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000687-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AUGUSTO BARROS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000688-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NADIA FARINA MENEGON
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000690-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NIVALDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP141976 - JORGE ESPANHOL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000691-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000693-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEONOR RODRIGUES CLAUDIO
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000695-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL OLIVEIRA MAIA
ADVOGADO: SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000696-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WANDA DOMINGUES ROMAN LOPES
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000697-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ATILIO FERNANDES
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000698-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINDINALVA COSTA DA SILVA
ADVOGADO: SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000699-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ELIAS FILHO
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000700-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP203181 - LUCINEIDE FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 11/05/2010 14:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 17/06/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000701-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GASPARETTO
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000702-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BOERIDY
ADVOGADO: SP290044 - ADILSON DOS REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000703-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA INACIA BARBOSA
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000704-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO GOMES DA COSTA
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000705-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GETULIO GONÇALVES DE MELLO
ADVOGADO: SP120326 - SILVANA BATALHA DA SILVA FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000706-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTO HENRIQUE STANGORLINI
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000707-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KRIKOR BAGHBOUDARIAN
ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000708-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FERNANDO ROMANELLO
ADVOGADO: SP277781 - HEGLE MACHADO ZALEWSKA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000710-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA BAPTISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP098443 - MARIA LUCIA DE FREITAS MACIEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000711-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO NOVAKOSKI
ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000713-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROBERTO CAVALLINI
ADVOGADO: SP098443 - MARIA LUCIA DE FREITAS MACIEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000714-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CINTRA CAPARROS
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000716-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANA MARIA ALVES FEITOSA
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000717-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS GONÇALVES BASTOS
ADVOGADO: SP237923 - HELOISA MENDONÇA DE CASTRO ASSIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000718-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON FREITAS DA SILVA
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000720-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAMON MARTINEZ
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000721-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN RETAMERO
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000722-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLVANIL BORGES DE JESUS
ADVOGADO: SP190956 - HELOÍSA PUPPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000723-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROGERIO PERSONAL BOFFA
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000724-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MEILIN MARIA WERNECK DA SILVA
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000725-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TRAJANO GIOLO
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000726-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA CELIA ANELLI PINOTTI
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000727-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO FERNANDES BISPO
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000728-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS NEVES
ADVOGADO: SP174427 - JÚLIO RICARDO CARVALHO LICASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000729-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TATIANA FUKUHARA BORGES
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000731-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIDIA BOGAJO MATINEZ
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000732-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE HERNANDES MARQUES
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000733-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADOLFO UROSAS SALCEDO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000734-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO ADRIANO ALVES
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000735-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARTHUR VECCHI - ESPOLIO
ADVOGADO: SP027151 - MARIO NAKAZONE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000736-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIMAR CHIMENES GIL
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000737-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON GOES BARRETO FILHO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000738-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO DIVINO MORETTO DO PRADO
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000739-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SELMA IABIKU NILSEN
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000740-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO TESSARIM FILHO
ADVOGADO: SP027151 - MARIO NAKAZONE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000741-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA DA ASSUNCAO SILVA
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000742-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000743-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OTTONI BERTOZZI NETO
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000744-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELINA GRACE
ADVOGADO: SP160548 - MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000745-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO DA COSTA SANTOS
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000746-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CATARINA SOUZA GUARIZE
ADVOGADO: SP146314 - ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000747-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERONICA NAKANO ELOY DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000748-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGAMENON ESTEVAO DE LIMA
ADVOGADO: SP146314 - ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000749-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO LEONCIO DE SOUSA
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000750-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ROBERTO LAURENTI
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000751-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AILTON ROQUE
ADVOGADO: SP090681 - ACACIO LUIZ CLETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000752-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA PEDRINI LEATE
ADVOGADO: SP166540 - HELENA PEDRINI LEATE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000753-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CAETANO FILHO
ADVOGADO: SP222399 - SIMONE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000754-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARESTIDES CARNEIRO DE LIMA
ADVOGADO: SP222399 - SIMONE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000755-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERI ERVINO HASSELMANN
ADVOGADO: SP228879 - IVO BRITO CORDEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000757-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE PEREIRA DE SANT ANA
ADVOGADO: SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000758-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: UILVA ALVES CARDOSO DE JESUS
ADVOGADO: SP190956 - HELOÍSA PUPPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000759-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURIDES BRANDAO DE SOUZA
ADVOGADO: SP134415 - SELMA REGINA GROSSI DE SOUZA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000760-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA PEREIRA
ADVOGADO: SP234153 - ANA CRISTINA DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 16:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000761-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANESSA SILVA PAIVA
ADVOGADO: SP281976 - ANDRE QUINTINO SILVA PAIVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000762-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDIO EUGENIO VANZOLINI
ADVOGADO: SP198229 - LEANDRO MONTEIRO MOREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000763-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA VIANNA VANZOLINI
ADVOGADO: SP198229 - LEANDRO MONTEIRO MOREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000764-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ETELVINO DIAS NETO
ADVOGADO: SP198229 - LEANDRO MONTEIRO MOREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000765-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICTOR MARTINELLI
ADVOGADO: SP268671 - MARINA HOLTZ GUERREIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000766-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTO CASAROTI NETO
ADVOGADO: SP027151 - MARIO NAKAZONE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000767-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO MENEZES DE MELLO
ADVOGADO: SP156812 - ALESSANDRO REGIS MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000768-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILTON CARNEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP122636 - JANE BARBOZA MACEDO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000769-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA DE BRITO INDEO
ADVOGADO: SP175223B - ANTONIO SPINELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
16/06/2010
09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000770-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NASEN JEROME LEO PETERS
ADVOGADO: SP222136 - DAMIANA RODRIGUES LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000771-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAEL GOLDENBERG
ADVOGADO: SP022207 - CELSO BOTELHO DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000772-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NOVALDIR DE SOUZA
ADVOGADO: SP160813 - EDVALDO FRANCISCO SOLINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000773-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHIRLEI GONCALVES FERREIRA
ADVOGADO: SP224383 - VERA LUCIA PINHEIRO CAMILO DE LOURENÇO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000774-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACYR GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP097389 - LUCIA CRISTINA DA SILVA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000775-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUREA VIANA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP263196 - PAULA VANESSA ARAUJO RAI0
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000776-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA MORAES LOPES REIS
ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000777-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLA ROCHA YAMANE
ADVOGADO: SP254744 - CATIA DE LOURDES LOPES DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000779-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZENAIDE CASAROTO MANCILHA
ADVOGADO: SP180208 - JEFFERSON AIOLFE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000780-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO NAOTOSHI EZAKI
ADVOGADO: SP245227 - MARIA BELINHA DE SOUZA FREITAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000781-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEANDRO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPIEDIA - 10/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000782-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GRACIETE BENVINDA DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO: SP215702 - ANDRÉ GIL GARCIA HIEBRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000783-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CONSTANCIA DA SILVA
ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000784-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO JUSTINO DA SILVA
ADVOGADO: SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000785-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON MARCOS CABRERA
ADVOGADO: SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000786-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS CERQUEIRA
ADVOGADO: SP166521 - EUCLIDES FRANCISCO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000787-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MENDES DA SILVA
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000788-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE QUITERIA DE ASSIS FIDELIS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000789-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CORNELIA CANDIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000790-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTA ALMEIDA COSTA
ADVOGADO: SP273591 - KATIA CILENE PASTORE GARCIA ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000791-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES SOUZA NETO
ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000792-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ANTONIO MOCHETTI
ADVOGADO: SP179695 - CARLOS HENRIQUE TRINDADE DE ALBUQUERQUE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000793-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA DE SOUZA DA PIEDADE
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000794-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP141976 - JORGE ESPANHOL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000795-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO JOSE SANTANA
ADVOGADO: SP086165 - CARMEN FAUSTINA ARRIARAN RICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000796-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000797-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO ROGANTE
ADVOGADO: SP070798 - ARLETE GIANNINI KOCH
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000798-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP290044 - ADILSON DOS REIS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000799-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVESTRE DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO: SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 31/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000800-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000801-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELMAIA DA CUNHA ROCHA
ADVOGADO: SP254744 - CATIA DE LOURDES LOPES DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000802-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA DE ALMEIDA LOPES E SILVA
ADVOGADO: SP238557 - TIAGO RAYMUNDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 07/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000803-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA SARAIVA VIANA
ADVOGADO: SP272206 - SAVIO AUGUSTO MARCHI DOS SANTOS SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000804-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO EDUARDO ALVES CARDOSO
ADVOGADO: SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000805-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FERREIRA FRADE
ADVOGADO: SP202898 - ANGELA FRANCESCHINI DE ANDRADE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000806-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINDOMAR ALVES DE SOUSA
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000808-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAO MESSIAS DE SOUZA SOBRINHO
ADVOGADO: SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000809-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON ROBERTO PEREIRA
ADVOGADO: SP249201 - JOÃO VINICIUS RODIANI DA COSTA MAFUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000810-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DINIS DA SILVA REZINA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000811-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA DE MOURA SILVA
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 12/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000812-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORIA MARIA DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO: SP273591 - KATIA CILENE PASTORE GARCIA ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000813-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: UBALDINA DONATO PEREIRA
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000815-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IARA MARIA DE LIMA GONCALVES
ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000816-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONETE QUITERIA DA SILVA
ADVOGADO: SP285430 - LAURO MACHADO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000817-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO: SP141976 - JORGE ESPANHOL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000818-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MARIANO SANTOS
ADVOGADO: SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000819-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEREZA FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO: SP157737 - ADILSON APARECIDO VILLANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000820-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THIAGO DE BRITO ALVES
ADVOGADO: SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000821-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RIBAMAR DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO: SP228071 - MARCOS PAULO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000822-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON PACHECO DA SILVA
ADVOGADO: SP203181 - LUCINEIDE FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000823-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCAS VINICIUS ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP134415 - SELMA REGINA GROSSI DE SOUZA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 15:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000824-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA MARIA DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000825-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000826-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BEZERRA SANTANA
ADVOGADO: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000828-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARVALHO DIAS
ADVOGADO: SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/12/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000829-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLODOALDO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP182615 - RACHEL GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000830-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ISABEL FILHO
ADVOGADO: SP197543 - TEREZA TARTALIONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000831-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPEDITA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000832-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM MARCOLINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP122546 - MARIA CECILIA BASSAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000833-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HIPOLITO POLO BARCELONA
ADVOGADO: SP085036 - IVONE DE ALMEIDA RIBEIRO MARCELINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000834-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO GEBENES
ADVOGADO: SP204761 - ANDERSON MOTIZUKI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000835-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEFFERSON LUIZ COSTA GONCALVES
ADVOGADO: SP177147 - CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -
15/06/2010
09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000836-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA SALVATORI DAMASIO
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000837-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERUKO HIKIJI
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000838-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NADYIR GOMES ESCANO
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000839-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA CLAUDIA RUSSO
ADVOGADO: SP070798 - ARLETE GIANNINI KOCH
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000840-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000841-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHIRLEI TIZUE MUSHINO ITAKAKI
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000842-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL MARINHO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000843-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CATARINA LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP179846 - RENATA MARINI DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000844-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONILDA LANDUCCI PIRES
ADVOGADO: SP130509 - AGNALDO RIBEIRO ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000845-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSNER ANTONIO FANTIN
ADVOGADO: SP204761 - ANDERSON MOTIZUKI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000846-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YAEKO NAGATOSHI
ADVOGADO: SP245227 - MARIA BELINHA DE SOUZA FREITAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000847-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS MARCANDALI
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000848-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGHERITA IANDOLI ANTONUCCI
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000849-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE IZIDORO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000850-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEREZINHA ROCHA PINTO
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000851-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000852-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRIAM DA SILVA
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000853-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA PENHA DE MORAES
ADVOGADO: SP130032 - SHIRLEY VIVIANI CARRERI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000854-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DECIO TERRA
ADVOGADO: SP100141 - RICARDO ARENA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000855-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGEU AVELINO RODRIGUES
ADVOGADO: SP167919 - RITA DE CÁSSIA FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000856-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ PASCHOAL BARION
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000857-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP199593 - ANSELMO RODRIGUES DA FONTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000858-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEANE DOS SANTOS MASCARENHAS
ADVOGADO: SP285704 - KATIA BESERRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000859-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO DE SOUZA RAMOS
ADVOGADO: SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000860-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARISMARIO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP142182 - LUIZ LINCOLN SILVA DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000861-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALESSANDRA PASSOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000862-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000863-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CICERO DA SILVA PAES
ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000864-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUIOMAR CELESTE DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: SP199593 - ANSELMO RODRIGUES DA FONTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 31/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000865-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALMIR JOAO DE LIMA
ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000866-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDVALDO ALVES DE JESUS
ADVOGADO: SP078949 - SOLANGE DE MENDONCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000867-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMAURY GARCIA
ADVOGADO: SP121633 - ELIZABETH REGINA BALBINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 12/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000868-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE SANTOS
ADVOGADO: SP103365 - FULVIA REGINA DALINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 10:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 16/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000869-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGAS MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000870-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCI GOIVINHO FERREIRA
ADVOGADO: SP225447 - FLAVIA DE SOUZA CUIIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000872-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA REGINA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP224383 - VERA LUCIA PINHEIRO CAMILO DE LOURENÇO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000873-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALQUIRIA GALVAO VOGEL
ADVOGADO: SP222690 - ELISABETE OLIVEIRA MAZZILLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 10:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 16/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000874-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP266205 - ANDRE RODRIGUES DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000875-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELIZA DA CONCEICAO RIBEIRO
ADVOGADO: SP264650 - VILMA SALES DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000876-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDO MENDES DA SILVA
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000877-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIMARON DE JESUS
ADVOGADO: SP264650 - VILMA SALES DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000878-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROGERIO FREIRE DE MOURA
ADVOGADO: SP154226 - ELI ALVES NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000879-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ADRIANO BONFIM DA SILVA
ADVOGADO: SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000880-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000881-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EULALIA DE SOUZA PINHO
ADVOGADO: SP216083 - NATALINO REGIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000882-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA LIRA COSTA
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000883-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA AMELIA DE JESUS
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000884-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALMIRA GONCALVES YAMASHIRO
ADVOGADO: SP139820 - JOSE CARLOS FRANCEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000885-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS EDUARDO JOUAN GUIMARAES
ADVOGADO: SP272206 - SAVIO AUGUSTO MARCHI DOS SANTOS SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000886-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLGA TOFOLETTI
ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000887-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARGEMIRA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000888-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA APARECIDA BASTOS
ADVOGADO: SP272206 - SAVIO AUGUSTO MARCHI DOS SANTOS SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000889-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARINA JOUAN GUIMARAES
ADVOGADO: SP272206 - SAVIO AUGUSTO MARCHI DOS SANTOS SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000890-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIANO PINHEIRO PEREIRA
ADVOGADO: SP121863 - JOSE ALEXANDRE DE MATTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000891-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE FIDENCIO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP264650 - VILMA SALES DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000892-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ZACARIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000893-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL MESSIAS SILVA
ADVOGADO: SP220716 - VERA MARIA ALMEIDA LACERDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000894-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESA DAS GRACAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP254886 - EURIDES DA SILVA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000895-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERA FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP261861 - MARIA LÚCIA DA SILVA AZAMBUJA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 13/05/2010 13:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 273
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 273

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 12/01/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.000607-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ADELINA VIEIRA
ADVOGADO: SP110898 - ROMILDO ROMAO DUARTE MARTINEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000609-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALQUIRIA MARIA CARVALHO LATORRE
ADVOGADO: SP182859 - PAULA DE CARVALHO LATORRE
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.000613-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IONALDO CERQUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP166194 - ALEXANDRE AMARAL ROBLES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000896-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP261861 - MARIA LÚCIA DA SILVA AZAMBUJA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000897-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDA LUGAREZI MARTIN
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000898-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA DA CUNHA GUEDES
ADVOGADO: SP139820 - JOSE CARLOS FRANCEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000899-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMAR ALVES RODRIGUES
ADVOGADO: SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000918-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP122546 - MARIA CECILIA BASSAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000919-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIEUZA LOUZADO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP220716 - VERA MARIA ALMEIDA LACERDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000920-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEVALDO ANDREZE

ADVOGADO: SP182226 - WILSON EVANGELISTA DE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000921-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE LUIZ VIEIRA
ADVOGADO: SP257833 - ANDRE FEITOSA ALCANTARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000923-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA SALES DE OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000924-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RICARTE NETO
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000926-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DELORENZO NETO
ADVOGADO: SP261861 - MARIA LÚCIA DA SILVA AZAMBUJA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000927-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP170231 - PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000929-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL DA SILVA ALVES
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000931-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES SOARES DE RAMOS XAVIER
ADVOGADO: SP287504 - HELIO CESAR VELOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000932-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA HELENA VALERIANO DE BRITTO BALLESTRA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 12/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000933-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000935-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILVANETE GONCALVES SANTOS
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 24/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000936-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSELMA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP234212 - CARLOS ALBERTO PAES LANDIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000939-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA MARIA XAVIER DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP172407 - DANIEL ZENITO DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000940-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RIBEIRO
ADVOGADO: SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000941-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAIDE AQUINO DE SOUZA
ADVOGADO: SP142503 - ILTON ISIDORO DE BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000943-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP220716 - VERA MARIA ALMEIDA LACERDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 12/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000944-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISEU RODRIGUES
ADVOGADO: SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000945-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICIO HERMES FILHO
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000946-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO DE ARAUJO

ADVOGADO: SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000947-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULITE SCAQUETI DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000961-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAISE TEIXEIRA CHAVES
ADVOGADO: SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000963-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENILDO BENEDITO FELIPE
ADVOGADO: SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000964-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE DE ARAUJO LIMA SOUSA
ADVOGADO: SP215702 - ANDRÉ GIL GARCIA HIEBRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000965-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CASPAR LEITE DE MELO
ADVOGADO: SP193450 - NAARAÍ BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000967-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REINALDO SOUSA BRITO
ADVOGADO: SP273230 - ALBERTO BERAHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000968-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO GALILEU LOBO
ADVOGADO: SP203764 - NELSON LABONIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000969-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP049817 - EIDA CONSTANTINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000972-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MERCEDES AP CARDOSO

ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000975-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENTA RAMOS DE BRITO
ADVOGADO: SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000976-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON FERNANDES
ADVOGADO: SP193450 - NAARAÍ BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000977-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILAMAR MATEOS
ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000978-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EUNICE PORTO AVELAR
ADVOGADO: SP246307 - KÁTIA AIRES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000980-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CRUZ FERNANDES
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000981-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO DA REPUBLICA
ADVOGADO: SP183224 - RICARDO VITA PORTO
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000983-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO LUIS AMARAL
ADVOGADO: SP141976 - JORGE ESPANHOL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000985-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANGELA DIAS SANTOS
ADVOGADO: SP016536 - PEDRO LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000987-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIMONE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP113910 - ANTONIO CESAR ACHOA MORANDI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000990-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ZEHBOUR PANOSSIAN KAJIMOTO

ADVOGADO: SP252830 - FABIO DE JESUS NEVES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000993-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERVASIO GARCIA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000994-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ LUCIO LIRA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000995-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ISABEL SANTIAGO

ADVOGADO: SP096548 - JOSE SOARES SANTANA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000996-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS APARECIDO DE FREITAS

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000997-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL PEDRO DA SILVA

ADVOGADO: SP159209 - JOSÉ CARLOS DOS ANJOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000998-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DALVA MENEGHESSO

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001000-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARISA APARECIDA ABADE SIEMERINK

ADVOGADO: SP126634 - LUIS PAVIA MARQUES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001001-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: SP247939 - SABRINA NASCHENWENG

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001002-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARAMIS LINO

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001004-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE DIONISIO BARBOSA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001005-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZA OKUBO

ADVOGADO: SP247939 - SABRINA NASCHENWENG

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001006-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARMEN SALINAS GARCIA

ADVOGADO: SP167208 - JUCILDA MARIA IPOLITO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP167208 - JUCILDA MARIA IPOLITO

PROCESSO: 2010.63.01.001007-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO CANDIDO DE FRANCA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001008-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAQUIM JOSE DA SILVA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001010-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WAGNER ALEXANDRE SCUDELER

ADVOGADO: SP270042 - HAMIR DE FREITAS NADUR

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.001011-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ DE FRANCA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001012-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FILIPE MINZON RODRIGUES

ADVOGADO: SP270042 - HAMIR DE FREITAS NADUR

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.001013-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO LIMA DE SOUZA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001014-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DOMINGOS PIO DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP236061 - ISABEL CRISTINA DA SILVA MELO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001015-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVERALDO LOPES
ADVOGADO: SP252504 - BIANCA DIAS MIRANDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001016-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERTE ORZZI LUCAS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001017-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO CALIXTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001018-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO KUHL
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001019-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA RIBEIRO SERZEDELLO
ADVOGADO: SP027151 - MARIO NAKAZONE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001020-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUCLIDES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001021-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRIAN SEGALA
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001022-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEX PEREIRA SCORALICK
ADVOGADO: SP254564 - MICHELE VIEIRA CAMACHO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001023-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEFFERSON MARTINS TACIANO
ADVOGADO: SP133547 - JOAO PAULO ALVES DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001024-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE CARRIEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP228074 - MARIA APARECIDA GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 12/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001025-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI RODRIGUES
ADVOGADO: SP240730 - JOZELMA SIQUEIRA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001026-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LILIAM GUEDES CANDIDO
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001027-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP011010 - CARLOS CORNETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001028-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON SILVA GOMES
ADVOGADO: SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001029-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIMONE COSTA SILVA
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001030-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS CORREA DA SILVA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001031-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIA MENDES
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001032-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA LEA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001033-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA SANTOS
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001034-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS PEREIRA
ADVOGADO: SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001035-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BATISTA BARBOSA DE SANTANA
ADVOGADO: SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001036-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO: SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001037-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001038-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REJANE OLIVEIRA ARAUJO
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001039-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP038499 - FERNANDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001040-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO ANTONIO GONCALVES DE ANDRADE
ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001041-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANILO RODRIGUES GOMES PEIXE
ADVOGADO: SP296077 - JULIANA RODRIGUES GOMES PEIXE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001042-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PAULA DEL BIANCO
ADVOGADO: SP261170 - RONALDO JOSE FERNANDES THOMAZETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001043-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMELINDO CABECA
ADVOGADO: SP250698 - PAULO ROGERIO SANTOS NERY
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 12/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001045-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA MARIA DE LIMA PEREIRA
ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 12/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001046-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUPERCIO LINCOLN SILVA
ADVOGADO: SP072825 - DORA LUCIA SILVA DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001047-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EDVALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001048-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CILEZIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP036420 - ARCIDE ZANATTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001049-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CECILIO VIGIANO
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001050-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP281935 - SERGIO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001051-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO COTINGUIBA BONFIN
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001052-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EDUARDO YOSHIMORI CANTARELLI
ADVOGADO: SP275885 - JOSE EDUARDO YOSHIMORI CANTARELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001054-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NIDIA CASSONE
ADVOGADO: SP196781 - FABIANA MENDES DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001055-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ILDO PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001056-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO ACACIO AFLINIS CARDOSO
ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001057-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO MEDEIROS
ADVOGADO: SP250333 - JURACI COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001058-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANNA IRIS CARLA MARIA CASERTA FALGETANO
ADVOGADO: SP275873 - GABRIELA RICCIARDI CASERTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001059-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLDACK JOSE ALVES
ADVOGADO: SP011010 - CARLOS CORNETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001060-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA LUZ
ADVOGADO: SP271172 - SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001061-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 13/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001062-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDETE BISPO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001064-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEUZA FERNANDES PINO
ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 13/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001065-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA INES DA SILVA
ADVOGADO: SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSQUIATRIA - 24/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001066-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENIVAL GALINDO DE MEDEIROS
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001067-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURO TUYOSI YAMANE
ADVOGADO: SP254744 - CATIA DE LOURDES LOPES DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001068-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIENE BORGES REGO LOBATO
ADVOGADO: SP283621 - RAILDA RODRIGUES LOPES DOS REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 25/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001070-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001071-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO MONTOVANI
ADVOGADO: SP267963 - SILVANA APARECIDA VESCIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001072-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO CHIAPPIM EIS
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001073-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA APARECIDA RODRIGUES
ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001074-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE QUINTINO SILVA PAIVA
ADVOGADO: SP281976 - ANDRE QUINTINO SILVA PAIVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001075-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MEIRE RIVAS PIATELLI
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001076-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CRISTINA HELENA ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001077-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS COMENALE
ADVOGADO: SP210769 - CRISTIANE PERRUCCI RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001078-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENARIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001079-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINDINALVA MARIA SILVA DE MENESES
ADVOGADO: SP249918 - BEATRIZ DE SOUZA CORDEIRO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001080-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLETE GUANDALIGNI
ADVOGADO: SP215287 - ALEXANDRE BERTHE PINTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001081-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATALICIA DE OLIVEIRA DUARTE
ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001082-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANE COMENALE
ADVOGADO: SP210769 - CRISTIANE PERRUCCI RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001083-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO PEREIRA MARQUES
ADVOGADO: SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001084-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO DA COSTA
ADVOGADO: SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001085-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALIANGE ROSA RIBEIRO SILVA
ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001086-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GISELE DE SA SANTOS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001087-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAUL FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001088-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILSON MENDES DA COSTA
ADVOGADO: SP137695 - MARCIA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001089-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA LEITE GIL
ADVOGADO: SP217499 - JOAREZ BIZERRA DOS SANTOS FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001090-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ANTONIO LEITE
ADVOGADO: SP213825 - CIBELE REGINA CRISTIANINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 14/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001091-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILDETE ALVES SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP217499 - JOAREZ BIZERRA DOS SANTOS FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001092-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA SOARES MELO DE SOUSA
ADVOGADO: SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 14/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001093-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PEREIRA MARQUES SOBRINHO
ADVOGADO: SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001094-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISRAEL RODRIGUES DA LUZ
ADVOGADO: SP283621 - RAILDA RODRIGUES LOPES DOS REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/06/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001095-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ROBERTO SOARES CONCEICAO
ADVOGADO: SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001096-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DELFINA DE JESUS HONRADO
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001097-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ARNALDO NOGUEIRA
ADVOGADO: SP095164 - HEITOR SANZ DURO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001098-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NICEIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001099-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANAINA FRIZZATTI DA SILVA
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001100-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON REIS DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001101-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES RODRIGUES
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001102-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIRLANE DO PARAISO SANTOS MATOS
ADVOGADO: SP153998 - AMAURI SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001103-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001104-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABELINA ROSA XAVIER BORGES
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001105-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO FERREIRA FILHO
ADVOGADO: SP113618 - WILFRIEDE RAMISSEL E SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001106-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE TERTULIANO NETO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001107-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO DE LIMA SANTOS
ADVOGADO: SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001108-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DERMEVALDO PEREIRA DE ARRUDA
ADVOGADO: SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 19/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001109-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO EVANGELISTA DA FONSECA NETO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001110-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001111-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ALVES DINIZ
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001112-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUSSARA BRICIUG
ADVOGADO: SP212493 - ANTONIO JOSE DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001113-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUTH HELENA GONCALVES REIS
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 07/06/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001114-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FERREIRA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001115-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINETE ISMAEL MATEUS SANTOS
ADVOGADO: SP271172 - SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001116-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO VICENTE
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001117-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NEUZA ALVES DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001118-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS CASTANHARO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001119-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA DE SOUSA
ADVOGADO: SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001120-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEURACY LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001121-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISAMA MINIQUELLI DEVIDES
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001122-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANGELA DOS SANTOS SARTORI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001123-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDENORA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001124-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA VIANA DA ROCHA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001125-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FELIX DE LIMA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001126-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIDIO TOLEDO BELASQUE
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001127-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CIRINEU RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001128-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MATILDE SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001129-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENIVAL ALVES COUTINHO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001130-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001131-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001133-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAMIAO BATISTA DE BESSA
ADVOGADO: SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001134-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENTO SEBASTIAO MARCELINO
ADVOGADO: SP147028 - JEFFERSON APARECIDO COSTA ZAPATER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 12/05/2010 15:30:00 2º) SERVIÇO SOCIAL - 19/06/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001135-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA DINIZ MELCHIADES

ADVOGADO: SP191827 - ALEXANDRE BERNARDO DE FREITAS ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001138-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUISA MORELATI MOMESSO
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001139-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP224383 - VERA LUCIA PINHEIRO CAMILO DE LOURENÇO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001140-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ROBERTO CORNELIO
ADVOGADO: SP260877 - RAFAELA DOMINGOS LIRÔA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001141-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALMIR TORRES DA SILVA
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001142-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO: SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001143-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP240071 - ROSA SUMIKA YANO HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001145-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA ALVES DE MELO
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA - 15/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001146-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANAINA YARA GOMES
ADVOGADO: SP223673 - CLAUDIO DIAS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001147-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEONORA FRANCA CORES
ADVOGADO: SP286718 - RAPHAEL ANDREOZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001148-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMELIA BARBOSA SANTIAGO
ADVOGADO: SP176285 - OSMAR JUSTINO DOS REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001149-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PEDRO PINTO
ADVOGADO: SP100749 - NADIA VOLCOV
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001151-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA ROSA SOARES PACHECO CANTANHEDE
ADVOGADO: SP198938 - CARLOS HENRIQUE PENNA REGINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001152-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LORIVAL SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001153-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON BIAGIOLI
ADVOGADO: SP227114 - ROSEANE SELMA ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001154-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LOURENCO MARCOLINO
ADVOGADO: SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001155-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZINETE ALVES GUIMARAES
ADVOGADO: SP198938 - CARLOS HENRIQUE PENNA REGINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001156-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME MENDES FILHO
ADVOGADO: SP108491 - ALVARO TREVISIOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001157-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA ROCHA DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001158-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISA TIAGOR
ADVOGADO: SP198244 - LUIZ CARLOS DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001159-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA DA CUNHA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001161-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALINE VITA DE MORAIS
ADVOGADO: SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001162-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA
ADVOGADO: SP295514 - LINDOMAR MARCOS BRANDAO LEITE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001163-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRESSA DOS SANTOS CASTRO
ADVOGADO: SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 15:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 14/06/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.06.004883-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDENICE DE MELO SILVA
ADVOGADO: SP172980 - VERÔNICA LUZIA LACSKO TRINDADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 205
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 206

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 13/01/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.001208-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE REIS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001210-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERMINO PEICHIM DE ARAUJO
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001213-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLUCE FRANCISCA DE ASSIS
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001216-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL REGINA BERTOLDO
ADVOGADO: SP231833 - VANESSA FREI ELEOTERIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001217-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO DO CARMO FERREIRA
ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001218-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES SOUZA DIAS
ADVOGADO: SP287504 - HELIO CESAR VELOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 14/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001224-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO LOPES PEREIRA
ADVOGADO: SP011010 - CARLOS CORNETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001228-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JONAS BISERRA LIMA
ADVOGADO: SP031223 - EDISON MALUF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001231-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE EUNICE VENANCIO
ADVOGADO: SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001234-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSUE CLEMENTE DA SILVA
ADVOGADO: PR032410 - ROBERTO SOUZA VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001235-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001237-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEILSON SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001238-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ROBERTO ANSELMO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001240-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEICAO APARECIDA JAIME CANTANHO DUARTE
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001243-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO LOPES DA CRUZ
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001245-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINDALVA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP236098 - LUIZ CARLOS TAVARES DE SÁ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001247-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NADIR MARIA LEOCADIO DE JESUS
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001251-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS FERREIRA LIMA
ADVOGADO: SP274374 - PATRICIA FARINA MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001253-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EUGENIA FERREIRA
ADVOGADO: SP094152 - JAMIR ZANATTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001255-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDOMIRO DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP287504 - HELIO CESAR VELOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001256-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE MIRANDA NETO
ADVOGADO: SP217687 - MARCELO SANCHEZ CANTERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001260-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILSON NASCIMENTO
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001262-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEANDRO SAUER SAES
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001263-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA ANUNCIACAO ARAUJO RIBEIRO NUNES
ADVOGADO: SP179335 - ANA CÉLIA OLIVEIRA REGINALDO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 13/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001277-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECI ROCHA MEIRELES
ADVOGADO: SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001278-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIVALDO BONFIM DA SILVA
ADVOGADO: SP091100 - WALKYRIA DE FATIMA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001279-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO LUIZ DIONIZIO
ADVOGADO: SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001280-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CRISTIANE RAYMUNDO
ADVOGADO: SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001281-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHUMIO NAKAGAWA
ADVOGADO: SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001282-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTINA CIBELE FRADE
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001283-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA ROSA DA SILVA COSTA
ADVOGADO: SP231124 - LINDALVA CAVALCANTE BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001284-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PINTO DA SILVA
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001285-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA HELENA MIRANDA MOREIRA
ADVOGADO: SP263912 - JOEL MORAES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001286-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINDINALVA RIBEIRO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP192043 - ALEXANDRE ALVES FREIRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001287-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CORNELIO MENEGHETTI
ADVOGADO: SP238557 - TIAGO RAYMUNDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001288-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE HOLOVATUK
ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 19/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001289-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GRASIELE GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001291-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAILDA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001292-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001293-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE JORGE DA SILVA
ADVOGADO: SP031223 - EDISON MALUF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001294-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO PANEQUE ORTIGOSA
ADVOGADO: SP147941 - JAQUES MARCO SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001295-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001296-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERLEI JOSE ALVES
ADVOGADO: SP031223 - EDISON MALUF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001297-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELINA RIGOTTI NOVAKOSKI - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001298-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DE DEUS DE SOUSA E SILVA
ADVOGADO: SP149438 - NEUSA SCHNEIDER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001299-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZA SOARES MARTINS
ADVOGADO: SP206193B - MÁRCIA REIS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001300-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE NILDO FERREIRA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001301-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO ALVES PEREIRA NETO
ADVOGADO: SP236098 - LUIZ CARLOS TAVARES DE SÁ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 12/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001302-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LILIAN MARIA LIMA
ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001303-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001304-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUARES DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001305-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURA RODRIGUES PANTOJA
ADVOGADO: SP279938 - DAIANE BLANCO WITZLER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001306-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MICHELLY GHENOV
ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001307-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA BIAZI PUCCI
ADVOGADO: SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001308-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA ROSA DA SILVA COSTA
ADVOGADO: SP231124 - LINDALVA CAVALCANTE BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001310-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEFERSON JORGE STANGORLINI FILHO
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001311-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVALDO MATIAS

ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001312-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS REMUSKA
ADVOGADO: SP137101 - MARIA HELENA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001313-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALOISA TOPOLNIAK EGYDIO
ADVOGADO: SP261926 - LUIZ ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001314-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDENIR ROCHA MEDRADO
ADVOGADO: AC001146 - JORGE SOUZA BONFIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001315-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA SALVADOR
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001316-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS DA COSTA PATRAO
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001317-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RIVANCI TORRES BLANCH
ADVOGADO: SP167860 - CLODOALDO ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001318-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LILIANE MARCON CASTELLAN
ADVOGADO: SP286718 - RAPHAEL ANDREOZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001319-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELENE MARIA VASCONCELOS SANTOS
ADVOGADO: SP100749 - NADIA VOLCOV
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001320-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO EUDES DE SOUSA BRAGA
ADVOGADO: SP244044 - VANEIDE ALEXANDRE DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001321-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOAO RAYMUNDI
ADVOGADO: SP238557 - TIAGO RAYMUNDI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001322-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: KINZO ICHINOSE

ADVOGADO: SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001323-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA ALVES E CAVALHEIRO

ADVOGADO: SP134366 - BENEDITO DE JESUS CAVALHEIRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001324-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CATARINA IGNACIO CARNEIRO MENDES

ADVOGADO: SP202265 - JOCELI TEIXEIRA DA SILVA MOREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001325-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALTER CIRILO

ADVOGADO: SP134366 - BENEDITO DE JESUS CAVALHEIRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001326-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA TERESA MORAES CALISTO

ADVOGADO: SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 11:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 19/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001327-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDIO CARDOSO

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001328-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA MARQUES

ADVOGADO: SP044620 - JOSE IDELCIR MATOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001329-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA NEIDE PREZOTTO SANTIAGO

ADVOGADO: SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 11:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 19/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001330-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: KLAVI PATRICK DE OLIVEIRA PIRES

ADVOGADO: SP179335 - ANA CÉLIA OLIVEIRA REGINALDO SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001331-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO: SP214888 - SÔNIA MARIA SIMON USHIWATA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.001332-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDICE MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001333-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO JOAO DE LIMA
ADVOGADO: SP044620 - JOSE IDELCIR MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001334-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILLE COSTA
ADVOGADO: SP224072 - WILLE COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001335-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDA MARIANA DA SILVA LUCAS
ADVOGADO: SP176994 - SANDRA MARIA CAMARGO DE AQUINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 14/05/2010 16:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 19/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001336-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACY DIAS DE TOLEDO ZAMBONI
ADVOGADO: SP058905 - IRENE BARBARA CHAVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001337-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APPARECIDA MOREIRA
ADVOGADO: SP044620 - JOSE IDELCIR MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001338-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA PEREIRA PINTO
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001339-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA RIBEIRO BASAN
ADVOGADO: SP187130 - ELISABETH DE JESUS MORA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001340-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIZETE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001341-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONICE FLORIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP225256 - ERIKA CRISTINA FLORIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001342-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETE ARAUJO AGUILERA
ADVOGADO: SP176994 - SANDRA MARIA CAMARGO DE AQUINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001343-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESINHA NICACIO RIBEIRO
ADVOGADO: SP194114 - GUSTAVO ENRICO ARVATI DÓRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001344-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: URIAS ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP143004 - ALESSANDRA YOSHIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001345-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUDRIA POSSEBON MASCARENHAS
ADVOGADO: SP232470 - ALFREDO CORDEIRO VIANA MASCARENHAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001346-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANIA LUCIA HERMINIO DA SILVA
ADVOGADO: SP203181 - LUCINEIDE FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001347-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS BEZERRA
ADVOGADO: SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001348-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUTH CAVALCANTE GRIZOSTINO
ADVOGADO: SP152730 - ILMA PEREIRA DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001349-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOLANDA OLIVEIRA VIANNA
ADVOGADO: SP228051 - GILBERTO PARADA CURY
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001350-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELITA ALVES DE SOUSA
ADVOGADO: SP152730 - ILMA PEREIRA DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001351-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO APARECIDO FERNANDES
ADVOGADO: PR032410 - ROBERTO SOUZA VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001352-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATA BARROS DE ARAUJO
ADVOGADO: SP187130 - ELISABETH DE JESUS MORA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001353-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSENI FERREIRA LIMA
ADVOGADO: SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001354-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS MANOEL DA SILVA
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001355-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP246696 - GIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001356-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SILVA SOBRINHO
ADVOGADO: SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001357-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLIVIA PEREIRA MESSIAS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001358-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO LEITE MACHADO
ADVOGADO: SP296527 - PAMELA IOLANDA SCHERRER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001359-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP178243 - VAGNER FERREIRA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001360-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS LOPES DO PRADO FILHO
ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001361-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON PILOTO
ADVOGADO: SP260936 - CARMINE AUGUSTO DI SIBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001362-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANICE FERMINO PERLI
ADVOGADO: SP263473 - MARIO SERGIO FIGUEIROA MARTINIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001363-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NADEGE SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001364-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001365-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YUKIKO WADA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001366-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADMA PITON HERRERA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001367-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NADIR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001368-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELEUZA MORAES RIBEIRO
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001369-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LYGIA BUENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP228051 - GILBERTO PARADA CURY
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001370-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DINA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001371-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFINA VEIGA
ADVOGADO: SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001372-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURENTINO SOUZA RAMOS NETO
ADVOGADO: SP177302 - IRENE DE SOUZA LEITE AMANCIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001373-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MURICI CARENZI
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001374-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO PEREIRA CABRAL
ADVOGADO: SP076510 - DANIEL ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001375-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP055039 - JOSE ROBERTO PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001376-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO DIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP287156 - MARCELO DE LIMA MELCHIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA -
15/06/2010
09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001377-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLETE TIEGHI MACHADO
ADVOGADO: SP275172 - LAERCIO LOPES RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001378-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ RODRIGUES MAFRA
ADVOGADO: SP076510 - DANIEL ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001379-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMMA MARIA CANTON TERPAN
ADVOGADO: SP225968 - MARCELO MORI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001381-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CESAR SAMMARONE CALEGARI
ADVOGADO: SP224441 - LAILA SANT'ANA LEMOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001382-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR SILVA DE CASTRO ANDRADE
ADVOGADO: SP062235 - ANA CATARINA STRAUCH
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001383-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOS ANJOS DE SOUZA MOREIRA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001384-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR SILVA DE CASTRO ANDRADE
ADVOGADO: SP062235 - ANA CATARINA STRAUCH
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001385-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAOLA CRISTINA DOS ANJOS CORNETTA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001386-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDICIS MIGUEIS TOCANTINS
ADVOGADO: SP062235 - ANA CATARINA STRAUCH
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001387-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIANA CORDEIRO DE LUCA
ADVOGADO: SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001388-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACI RISERIO DO BONFIM
ADVOGADO: SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001389-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE CORDEIRO DE LUCA
ADVOGADO: SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001390-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FAUSTINO ARRUDA TORRES

ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001391-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS VIEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP176798 - FÁBIO LUIZ NEIVA DENUZZO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001392-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODOLPHO ALBERTO ASCHERMANN - ESPOLIO
ADVOGADO: SP214257 - CAIO VINÍCIUS PERES E SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001393-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS TAIGI MATSUO
ADVOGADO: SP041577 - VALDIR LOPES SOBRINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001394-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MICHIKO TOMIDA TAMAE
ADVOGADO: SP149416 - IVANO VERONEZI JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.001195-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO VICENTE NOLKE
ADVOGADO: SP263633D - JOSE CARLOS APARECIDO CARDOSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001197-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DE MELLO FREITAS
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001209-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ MOMBERG OLIVEIRA
ADVOGADO: SP102024 - DALMIRO FRANCISCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001212-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO AECIO FERNANDES
ADVOGADO: SP108148 - RUBENS GARCIA FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001219-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROGERIO CESAR GOMES
ADVOGADO: SP108141 - MARINA DA SILVA MAIA ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001225-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANILDE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP130404 - LAERCIO SANDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001230-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAIRA BUENO DE MORAES
ADVOGADO: SP199171 - DAISY MARIA MARINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001241-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE FARAH NASSIF
ADVOGADO: SP016278 - IVAN MARTINS BORGES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001246-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZA AYRES BRAGA
ADVOGADO: SP013405 - JOAQUIM DE ALMEIDA BAPTISTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001250-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO REZENDE
ADVOGADO: SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001252-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GASTAO VIRGILIO PAULO CORREIA
ADVOGADO: SP288774 - JOSE ADAILTON MIRANDA CAVALCANTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001258-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE SA
ADVOGADO: SP210473 - ELIANE MARTINS PASALO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001261-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAMOCLES LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP263920 - JOSE ROBERTO CERQUEIRA MAIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001265-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP242492 - MARIA SOCORRO AQUINO OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001267-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESTEVAO DE PAULA FELISBERTO
ADVOGADO: SP220716 - VERA MARIA ALMEIDA LACERDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001269-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL MESSIAS DOURADO SILVA

ADVOGADO: SP170959 - JOSINEI SILVA DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001271-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIO AUGUSTO DE ANDRADE

ADVOGADO: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001272-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDEMAR FLORENTINO DA SILVA

ADVOGADO: SP208436 - PATRICIA CONCEICAO MORAIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001273-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE AGOSTINHO LOPES NETO

ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001274-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP157567 - SELMA MAIA PRADO KAM

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001275-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DULCE DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP240756 - ALESSANDRA BARROS DE MEDEIROS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001276-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ASSUNTA CAROTENUTO DE DOMENICO

ADVOGADO: SP267978 - MARCELO ELIAS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 139

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 22

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 161

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 14/01/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.001430-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO LUIZ MENEZES GARROS
ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001432-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS MARIOTTO
ADVOGADO: SP133117 - RENATA BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001434-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO TEODORO NETO
ADVOGADO: SP013630 - DARMY MENDONCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001436-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO: SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001439-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO KATUMI TATEYAMA
ADVOGADO: SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001442-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILMAR INACIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001443-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALVES DA COSTA MELO
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001444-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS PINHEIRO MACHADO
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001446-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUINA RODRIGUES DA ROCHA BARBOSA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001447-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACI PAULA CLEMENTE
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001448-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE GARCIA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001449-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDINO DA SILVA CAMILO
ADVOGADO: SP119880 - OSVALDINO DA SILVA CAMILO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001450-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NANCY TIMPANI
ADVOGADO: SP250858 - SUZANA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001453-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILZA MACIEL
ADVOGADO: SP257853 - CELIA ANDRADE DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001454-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ERNESTINA RAMALHO MEIRELLES DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001455-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001456-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERREIRA
ADVOGADO: SP279184 - SUELI APARECIDA AYO SALUSTIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001457-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NORMA MINOZZI NOGUEIRA
ADVOGADO: SP038150 - NELSON ESMERIO RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001459-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDICTO JUNQUEIRA
ADVOGADO: SP151551 - ADAO MANGOLIN FONTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001467-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUTEMBERG PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP099482 - JAIME ISSAO SATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001468-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001469-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS GONCALVES
ADVOGADO: SP235837 - JORDANO JORDAN
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.001470-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEIDE FRANCISCO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP200781 - APARECIDA PEREIRA ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001471-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE FERNANDES
ADVOGADO: SP290047 - CELIO OLIVEIRA CARVALHO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001472-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA PEREIRA ALMEIDA
ADVOGADO: SP200781 - APARECIDA PEREIRA ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001473-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON FRANCISCO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP200781 - APARECIDA PEREIRA ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001475-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO EIJI CHIBA
ADVOGADO: SP233748 - LEONARDO JOSE CARVALHO PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001477-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM DIAS GABRIEL
ADVOGADO: SP176879 - JOSÉ DA GRAÇA CARITA REISINHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001478-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCI ZANETTI BONTEMPI
ADVOGADO: SP098290 - MARCELO CLAUDIO DO CARMO DUARTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001479-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO HISAO TAKAMOTO
ADVOGADO: SP174804 - WALDIR MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001481-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE VIERIA

ADVOGADO: SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001482-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YRACEMA CAETANO PEREIRA
ADVOGADO: SP098155 - NILSON DE OLIVEIRA MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001483-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CIRENE GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001484-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILDA SPINASSI DE MELLO
ADVOGADO: SP213862 - CAROLINE GUGLIELMONI ABE ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001485-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS PEIXOTO
ADVOGADO: SP281216 - TIYOE KASAI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001486-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEOFILO LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO: SP206961 - HENRY CHRISTIAN SILVA LOREDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001488-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSINELIA DUARTE SILVA
ADVOGADO: SP162721 - VANDERLÚCIA DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001489-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL TORQUATRO DA SILVA
ADVOGADO: SP214158 - PATRÍCIA PARISE DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001490-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA FERNANDES DE MELO
ADVOGADO: SP115881 - ISMAEL ALVES FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001491-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CLAUDIO MARTINS RABELLO
ADVOGADO: SP256370 - MICHELY FERNANDA REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001493-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VAILTON DE SOUZA ROCHA
ADVOGADO: SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001494-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO JOSE CANDIDO SANTANA
ADVOGADO: SP290047 - CELIO OLIVEIRA CARVALHO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001496-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HENRIQUE GOES
ADVOGADO: SP122905 - JORGINO PAZIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001497-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER MANSO
ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001498-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISRAEL SILVIANO DOS PRAZERES
ADVOGADO: SP281216 - TIYOE KASAI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001499-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001500-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP116159 - ROSELI BIGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001501-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AROLDO VALDIVINO DE SANTANA
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001502-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDACIR GOMES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001503-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP289535 - GEUCIVONIA GUIMARAES DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001504-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOANA DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 28/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001506-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: QUERLIS APARECIDA QUINTINO
ADVOGADO: SP130706 - ANSELMO ANTONIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001507-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL MOREIRA SIQUEIRA
ADVOGADO: SP217984 - LUCILENE PEREIRA DE SOUZA FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 04/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001508-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURINDO BELARMINO
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001509-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERTE FRANULOVIC
ADVOGADO: SP240796 - DANIELA FRANULOVIC
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001510-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GEUDA MARIA DE BRITO
ADVOGADO: SP176717 - EDUARDO CESAR DELGADO TAVARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001511-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTINA MARCONDES DE CASTRO
ADVOGADO: SP263682 - PAULO HENRIQUE VIEIRA RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001513-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA RAIMUNDA LOPES DE PAULA
ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001514-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENIRA GOMES DE CAMPOS REGINATO
ADVOGADO: SP180168 - VALDINÉIA AQUINO DA MATTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001515-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA DE JESUS

ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001516-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRINEU DE CAMPOS FERREIRA
ADVOGADO: SP238438 - DANILO ROBERTO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 16:00:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 12/07/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001518-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA CRISTINA IZUKAWA
ADVOGADO: SP258843 - SAIMON DE ANDRADE MARTINS CARDOSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001519-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ISABEL PALHARES
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001520-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OZELIA DE SOUZA CARDOSO
ADVOGADO: SP176945 - LUIZ ROBERTO KAMOGAWA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001521-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA JORGE
ADVOGADO: SP216014 - BIANCA MARIA FUSCO GALVÃO DEL MONACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001522-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA PINA GOUVEA NETO
ADVOGADO: SP200118 - GUILHERME NORDER FRANCESCHINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001523-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OZINA DIAS PEREIRA
ADVOGADO: SP044184 - ARNALDO MOCARZEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001524-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDIREZ DARIO SILVA
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001526-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENISE RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP238153 - LUIZ FELIPE SAMPAIO BRISSELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001527-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SYLVIO JOSÉ ARNESI
ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001529-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP271202 - DANIELY MARIA MOREIRA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001530-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LUCIA FRANCO GUIDI
ADVOGADO: SP176717 - EDUARDO CESAR DELGADO TAVARES
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001531-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES RIBEIRO
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001532-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO GOULART DE ANDRADE
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001533-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAMARES DORTE
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001534-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE HIDELBERTO D ALOIA
ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001536-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TAKAYOSHI TAKEMURA
ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001537-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERNESTO SANCHES PORCEL
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001538-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ULISSES RAMOS DA SILVA
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001539-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON NUNES
ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001540-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001541-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MENOSSI
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001542-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUAREZ ARRAES DE BRITO
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001543-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVANIZA ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP095074 - JOSE TUPICANSKAS FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001544-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA APARECIDA MUNIZ
ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001545-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO GRACILHANO DA SILVA
ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001546-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIONOR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP183709 - LUCIANA SARAIVA DAMETTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001547-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO: AC000921 - RICARDO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001548-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA MARIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001549-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001550-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAMIREZ CHARLES FERREIRA
ADVOGADO: SP285823 - SOFIA GRYNWALD
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 13:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 19/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001551-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA CONCEICAO
ADVOGADO: SP211907 - CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA BRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001552-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADILSON AMARAL GURGEL
ADVOGADO: SP234212 - CARLOS ALBERTO PAES LANDIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001553-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZEZITO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001554-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: SP293358 - FABIO DE ANDRADE SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001555-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAMIANA ANUNCIADA DA SILVA
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001556-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS PEREIRA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001557-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA GLORIA BASTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP276544 - ERIKA FERNANDES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/06/2010 10:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001558-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SAMUEL ALVES ARAUJO
ADVOGADO: SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001559-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIDIA DE LURDES BAPTISTA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001560-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIDALVA FERNANDES COSTA DA SILVA
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001561-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO CANTISANI SANTOS
ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001562-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO FERNANDES MELO
ADVOGADO: SP211944 - MARCELO SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001563-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE OLIMPIO NOGUEIRA
ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001564-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 19/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001565-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONILDO SAMOGIM
ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001566-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DA SILVA
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001567-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO: SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001568-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA FERNANDES CARDOSO
ADVOGADO: SP279184 - SUELI APARECIDA AYO SALUSTIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001569-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANDIRA DO CARMO MEIRELES
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001570-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROGERIO FERREIRA
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001571-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO SIGOLE
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001572-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO ERRERIAS
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001573-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CELESTE DE DEUS
ADVOGADO: SP250630 - FABIANA MANCUSO ATTIE GELK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001574-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001575-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VERA FERREIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001576-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO OLIVI
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001577-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BLOTTA - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP272244 - ANDRE BLOTTA LAZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001578-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON UZILIN
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001579-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCELY SILVA NICOLAU
ADVOGADO: SP216156 - DARIO PRATES DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001580-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ISIDORO DA SILVA
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001581-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP263015 - FERNANDA NUNES PAGLIOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001582-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA BORGES
ADVOGADO: SP282385 - RENAN SANTOS PEZANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001583-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO COSME DA SILVA
ADVOGADO: SP256370 - MICHELY FERNANDA REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001584-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL SILVA NOLASCO
ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001585-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GONZAGA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP069094 - ROSEMARY CANGELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001586-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA VITAL DA SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001587-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCESCO BOTTI
ADVOGADO: SP284573 - ANDRÉIA BOTTI AZEVEDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001588-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IOLANDA MOREIRA
ADVOGADO: SP180861 - IZIDORIO PEREIRA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001589-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001590-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIA AURICCHIO
ADVOGADO: SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001591-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DOMINGUES
ADVOGADO: SP273320 - ESNY CERENE SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001593-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERCILIA PEREIRA DA SILVA ESTRELA
ADVOGADO: SP216872 - EGMAR GUEDES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001594-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO CANTISANI SANTOS
ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001595-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HAROLDO DIAS NEVES
ADVOGADO: SP271288 - ROBERTO DE SETTI LATANCE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001596-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECIL RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001597-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCEU DOMENES GONCALVES
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001598-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLY BELLO RAMOS
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001599-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DA COSTA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001600-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDINEIA FATIMA DE LIMA RODRIGUES
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001601-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERCILIA PEREIRA DA SILVA ESTRELA
ADVOGADO: SP216872 - EGMAR GUEDES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001602-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AILTON ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP211430 - REGINALDO RAMOS DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001603-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSA SILVA LIMA KIILLER
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001604-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALMIR BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001605-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ZENILDA MOREIRA GARCIA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001606-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORALICE BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP290047 - CELIO OLIVEIRA CARVALHO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001607-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ZELIA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001608-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SARAH LOPES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001609-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDA DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001610-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVALDO APARECIDO CHAVES
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001611-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELI SELMA DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO: SP262518 - ANDREIA CESARIO DE JESUS CRISTILLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001613-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA SEVERINA DE LIMA
ADVOGADO: SP213383 - CLOVES ALVES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001614-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LUCIA ALMEIDA CALIXTO
ADVOGADO: SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001615-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA MARIA PEREIRA
ADVOGADO: SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001616-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SARAIVA
ADVOGADO: SP267129 - EVELIN GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001617-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA REGINA ARAGAO
ADVOGADO: SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001618-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO DO VALE NETO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001619-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CLEONILDA RODRIGUES CALDEIRA
ADVOGADO: SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001620-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DE FALCO
ADVOGADO: SP238438 - DANILO ROBERTO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001621-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ASSUERO ALVES DE MOURA
ADVOGADO: SP235193 - ROSEMERI FRANÇA GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001622-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALESSANDRA GONCALVES NETTO MONTEIRO
ADVOGADO: SP256821 - ANDREA CARNEIRO ALENCAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001623-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FRANCISCO MENDES COSTA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001624-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ADEMILSON DE SOUZA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001625-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA SZMID
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001626-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO SEBASTIAO PIRES BARRADO
ADVOGADO: SP257853 - CELIA ANDRADE DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001627-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIA KETLIN CARDOSO FERNANDES
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001628-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO ROSARIO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP177147 - CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001629-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FULVIO LUIS NOBRE RODRIGUES
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001630-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANETE NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001631-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENO GOMES DE MENDONCA
ADVOGADO: SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001632-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN ALVES DE MELO
ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001633-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARCOS MACIENE DE SOUSA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001634-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS EDUARDO DA SILVA ASCENSO
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001635-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AVELAR GONZAGA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001636-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CHARLES OLIVEIRA BRUNO
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001637-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CEZIMAR DE SOUZA NOGUEIRA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001638-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO RAFAEL FALCAO CORREA
ADVOGADO: SP289648 - ANTONIO RAFAEL FALCAO CORREA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001639-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLDEMAR IZIDIO VALCACIO
ADVOGADO: SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001640-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA EDAMATSU FABRICIO
ADVOGADO: SP095074 - JOSE TUPICANSKAS FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001641-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE INOCENCIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001642-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA GABRIEL DE ARAUJO
ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001643-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS BOAVENTURA DA SILVA
ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001644-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINO CAMPION
ADVOGADO: SP115597 - CINTIA DE PADUA DIAS CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001645-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESTER CAVALCANTE BARBOSA LAURINDO
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 14/05/2010 16:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 15/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001646-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOMINGAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001647-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZAIAS LIMA
ADVOGADO: SP256433 - SILAS GERALDO DA SILVA INACIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001648-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MARIA DA CUNHA
ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001649-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEANETE CONCEICAO COSTA AMATI
ADVOGADO: SP140976 - KATIA APARECIDA ABITTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001650-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GINA ELIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP181262 - JOSÉ DE ALMEIDA BARROS NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001651-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LINEU PELLIZZARI
ADVOGADO: SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001652-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVANILDO ALVES DE LIMA
ADVOGADO: SP132654 - LUCI MIRIAN CACITA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001653-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENITO RIAL TRINANES
ADVOGADO: SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001654-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL BELAS ARTES
ADVOGADO: SP267368 - ALESSANDRO JOSE DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001655-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CLAUDIA DA SILVA
ADVOGADO: SP264176 - ELIANE REGINA MARCELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001656-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO VAZ MOREIRA
ADVOGADO: SP182226 - WILSON EVANGELISTA DE MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001657-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DE MATOS

ADVOGADO: SP083154 - ALZIRA DIAS SIROTA ROTBANDE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001658-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIUSEPPA GRASCO GERMINO
ADVOGADO: SP064844 - FLORINDA APARECIDA RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001660-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARILI DI SANTIS FARDIN
ADVOGADO: SP196749 - ALINE BARROS MORETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.000960-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ESPOSITO
ADVOGADO: SP021808 - WLADIMIR NOBREGA DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001395-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE POSSMOSE
ADVOGADO: SP145912 - EMERSON MARCELO SAKER MAPELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001396-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILZA GARCIA DE OLIVEIRA - ESPOLIO
ADVOGADO: SP146838 - WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001397-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA RODRIGUES CORDEIRO - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001398-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA CORDEIRO ROCHA
ADVOGADO: SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001399-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HENRIQUE ZULUETA
ADVOGADO: SP128319 - JULIO CLIMACO DE VASCONCELOS JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001400-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATA ARAUJO GARBIM
ADVOGADO: SP133046 - JEFERSON ALBERTINO TAMPELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001401-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON GIL

ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001402-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MILTON LUCIO
ADVOGADO: SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001403-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE GRACA AMERICO
ADVOGADO: SP254750 - CRISTIANE TAVARES MOREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 198
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 10
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 208

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 15/01/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.001690-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALMIR FARIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP097981 - NELSON GOMES DE ABREU
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001691-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HIOSHIARO MAEDA
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001692-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO FIEIRA
ADVOGADO: SP115715 - ANTONIO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001693-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA REGINA HENRIQUE FRANCESCONI
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001694-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI VILLAS BOAS ALVES
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001696-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAQUEL GERULIS
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001697-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIA MARIA DE MATOS LOURENCO
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001698-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DOMINGOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001700-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO RODRIGUES PINTO
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001703-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE RODRIGUES DE MELO JUNQUEIRA
ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001713-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BARBOSA DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001714-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO FRANCESCHETTE
ADVOGADO: SP207065 - INALDO PEDRO BILAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001718-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDO ALVES NUNES
ADVOGADO: SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001722-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO SANCHES
ADVOGADO: SP230122 - RICARDO COUTINHO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001723-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOSO MIAI
ADVOGADO: SP230122 - RICARDO COUTINHO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001727-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO ARANTES BUQUERA
ADVOGADO: SP193735 - HUGO LEONARDO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001729-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI BORBA
ADVOGADO: SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001731-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIO PEDRO IGNACIO
ADVOGADO: SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001733-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELINO RUSSO
ADVOGADO: SP288491 - ANDULAI AHMADU DE ALMEIDA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001736-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DERIVALDO FRANCISCO XAVIER
ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001738-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA SANTOS FERREIRA
ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001739-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001740-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO: SP215849 - MARCELLO NAVAS CONTRI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001742-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ISABEL DE SANT ANNA
ADVOGADO: SP042559 - MARIA JOSE DINIZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001743-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ISABEL DE SANT ANNA
ADVOGADO: SP042559 - MARIA JOSE DINIZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001744-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ISABEL DE SANT ANNA
ADVOGADO: SP042559 - MARIA JOSE DINIZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001745-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEOTONIO SANT ANNA - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP042559 - MARIA JOSE DINIZ

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001746-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDINEI TEODORO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 14/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001747-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANUARIO PATRICIO REIS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001748-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HENRIQUE TAKESHI HIRAYAMA
ADVOGADO: SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001749-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIO ROSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP239805 - MARCUS VINICIUS CORREA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001755-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRIAM DO CARMO SANTOS
ADVOGADO: SP222640 - ROBSON DA CUNHA MEIRELES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001757-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DOS SANTOS FAUSTINO
ADVOGADO: SP222640 - ROBSON DA CUNHA MEIRELES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001758-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ANDRE NATALICIO
ADVOGADO: SP017124 - DAVID SIMOES JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001759-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RIVALDO DAMACENA SANTOS
ADVOGADO: SP257853 - CELIA ANDRADE DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001762-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILLIAM TITO SCHUMAN MARINHO
ADVOGADO: SP213493 - WOLNEY MARINHO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001763-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS HALASI
ADVOGADO: SP271288 - ROBERTO DE SETTI LATANCE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001764-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON BATISTA EVANGELISTA
ADVOGADO: SP250698 - PAULO ROGERIO SANTOS NERY
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001765-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ALVES FERREIRA
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001766-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECI NOVAIS SANTOS
ADVOGADO: SP236098 - LUIZ CARLOS TAVARES DE SÁ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001767-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ MAZZINI
ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001768-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001770-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANAINA APARECIDA ROMUALDO
ADVOGADO: SP135675 - RODRIGO JULIO CAPOBIANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001772-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MASAMI NAKANISHI
ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001773-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTON DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001774-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO MELOTTI
ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001775-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP178109 - VANESSA CRISTINA FERNANDES CAMARGO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001777-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE BALBINO

ADVOGADO: SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001778-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO ANTONIO MORELLI

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001779-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA FERNANDES MIGUEL

ADVOGADO: SP189073 - RITA DE CÁSSIA SERRANO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001780-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA LENIRA DA COSTA GONCALVES

ADVOGADO: SP189073 - RITA DE CÁSSIA SERRANO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001781-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SHIGERU SAWAKI

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001783-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ JARD DA SILVA

ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001784-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARGEMIRO DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001785-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO GERALDO FELIPE

ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001786-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO PELLICIA

ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001787-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO EVANDRO MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001788-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONILDO DEROIDE
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001789-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KATSUTO FUKUDA
ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001790-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDETE RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SOARES
ADVOGADO: SP289550 - KELLI RAIMUNDA FRANCISCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001791-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA CAETANO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001792-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROQUE DA SILVA
ADVOGADO: SP201206 - EDUARDO DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001793-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KATIA CILENE ALVES FRANCO
ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 08/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001794-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA VIEIRA DE LIMA VILLAC
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001795-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA DE JESUS LARANJEIRA
ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 08/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001796-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ICHIRO TODO

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001797-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP257004 - LUCIA HELENA DE CARVALHO ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001798-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DO VALE
ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001799-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HUMBERTO TADEU HENRIQUES GOMES
ADVOGADO: SP069155 - MARCOS ALBERTO TOBIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001800-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSCAR RIBEIRO COLAS
ADVOGADO: SP076285 - SILVANA DE CARVALHO AMATRUDA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.001801-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001802-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO APARECIDO NEGRINI
ADVOGADO: SP107732 - JEFFERSON ANTONIO GALVAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001803-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO PEDRO D ANGELO
ADVOGADO: SP253740 - ROBERTA CAETANO DE ASSIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001804-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDA BRAGA DA ROCHA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 17/05/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001805-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP245531 - JOSE DOS SANTOS SODRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001808-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE SOARES DE ALMEIDA FRACAROLI
ADVOGADO: SP171830 - ANTONIO AGOSTINHO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001811-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP171830 - ANTONIO AGOSTINHO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001812-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001814-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001816-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INDIARA CECILIA DOS PRAZERES
ADVOGADO: SP226426 - DENISE RODRIGUES ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001818-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BERNADETE DE LOURDES SANTOS
ADVOGADO: SP110134 - FABIO JOSE DIAS DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001819-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO LEAL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP104382 - JOSE BONIFACIO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001821-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL HONORATO FLORIANO
ADVOGADO: SP248600 - PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001823-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER PIRES MARTINS
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001825-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE SOUZA HIRLE
ADVOGADO: SP201206 - EDUARDO DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001826-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001827-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001828-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANESIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001829-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANIA MARLY ZAVALONI
ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001830-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISILDA MARIA RE
ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001831-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR DOS SANTOS VITORIANO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001832-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORCAS HENRIQUE DE FREITAS
ADVOGADO: SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001833-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELENA DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001834-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDITE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001835-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AROLDO PINHEIRO ALEGRE
ADVOGADO: SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001836-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARA RUBIA NEVES COSTA FANTI
ADVOGADO: SP188955 - FÁBIO FELIX MAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/01/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001837-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP248600 - PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001838-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADILSON DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO: SP115742 - ADILSON DE SOUZA CARVALHO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001839-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP171830 - ANTONIO AGOSTINHO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001840-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMANDA ROCHA DE SANTANA
ADVOGADO: SP160551 - MARIA REGINA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001841-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DEUSANIRA DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001843-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RICARDO DOS ANJOS
ADVOGADO: SP120830 - ALBINO RIBAS DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001844-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP229969 - JOSÉ EDILSON SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001846-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO GONCALVES SOBRINHO
ADVOGADO: SP172607 - FERNANDA RUEDA VEGA PATIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001847-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO ITAMAR NUNES DOS REIS
ADVOGADO: SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001849-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP151645 - JULIO JOSE CHAGAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001851-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE HERCULANO SIQUEIRA
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001853-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENESIS CANDIDO LARA
ADVOGADO: SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001854-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MODESTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2011 15:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.001672-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP162348 - SILVANA BERNARDES FELIX MARTINS
RÉU: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO - SÃO PAULO - COHAB
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001675-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI ANTONIA BORGES DE SOUZA
ADVOGADO: SP242374 - LUCIANO BATISTA DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001679-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CHRISTIANI VERARDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP284801 - SILVANA PIERINI KUTCHUKIAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001684-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO: SP079547 - MOYSES ZANQUINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 14:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 29/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001695-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIONE PEMENDEL DE SALES
ADVOGADO: SP133036 - CRISTIANE MARQUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001702-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP196808 - JULIANA KLEIN DE MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001704-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDINALVA PEREIRA SOUZA
ADVOGADO: SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001710-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETE MIRA SOUSA MARQUES
ADVOGADO: SP226651 - PAULO AMERICO DA COSTA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001712-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ SHIGUEU ARAKAKI
ADVOGADO: SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001715-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: COSME JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP208487 - KELLEN REGINA FINZI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001717-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUSA VIEIRA MENDES
ADVOGADO: SP208487 - KELLEN REGINA FINZI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001721-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA CAETANO
ADVOGADO: SP208487 - KELLEN REGINA FINZI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001724-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS DE LOCCO
ADVOGADO: SP208487 - KELLEN REGINA FINZI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001728-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP208487 - KELLEN REGINA FINZI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001730-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP208487 - KELLEN REGINA FINZI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001734-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CESARIO DE BRITO
ADVOGADO: SP208487 - KELLEN REGINA FINZI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001750-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO CORREA VILLAR
ADVOGADO: SP126642 - ESTACIO AIRTON ALVES MORAES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001753-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE OLIVEIRA MENDONCA
ADVOGADO: PR034904 - ALCIRLEY CANEDO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001769-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO: SP085515 - ELIZABETH AMARAL ZOPELLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001771-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MORIVAL SATELES NOVAES
ADVOGADO: SP242492 - MARIA SOCORRO AQUINO OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001776-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACKSON TORRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP083154 - ALZIRA DIAS SIROTA ROTBANDE
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001782-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DOLORES SCHEIDT
ADVOGADO: SP188308 - MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA REALI ESPOSITO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001806-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO DE SOUSA
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001807-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE DE SOUZA FERREIRA MENDES
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001809-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO DE JESUS ARAUJO
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001810-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ROBERTO KUSCHNAROFF
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001813-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROBERTO BORGES DA COSTA
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001815-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PAULA FRANCINETI DE SOUSA
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001817-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOEMI HELENA BENETTI SIMONE
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001820-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVANA AMBROSIO CORREA
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001822-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSENILDA TAGINO PEREIRA
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001824-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO BORBA VACCARO
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001842-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA RISONI DE ARRAS DE CARVALHO
ADVOGADO: SP196808 - JULIANA KLEIN DE MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001845-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO APARECIDO PINEDA
ADVOGADO: SP180957 - GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001848-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LOPES DE ANDRADE
ADVOGADO: SP030206 - PAULO AMERICO ALBARELLO FERRARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001850-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA MARIA LOPES DA CRUZ
ADVOGADO: SP099987 - JORGINA SILVA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001852-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP264692 - CELIA REGINA REGIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001855-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENOQUE JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP104781 - JOSE AMARO DE OLIVEIRA ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001856-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVINO ALVES
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001857-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDGAR CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP264689 - CARLITOS SERGIO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001860-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEONICE KUBOYAMA
ADVOGADO: SP214578 - MARCIA CAVALCANTE DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 11:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 109
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 41
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 150

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 0073/2010

2005.63.14.002337-1 - IVA COLOMBO MORIALLI (ADV. SP114939 - WAGNER ANANIAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.01.006075-0 - PEDRO PIMENTEL (ADV. SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.05.000621-2 - CELSO DE ALMEIDA (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.05.001281-9 - ANDRELINA PUPO (ADV. SP205457 - MARIA SUELI BERLANGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.08.002152-5 - EURIDES GARCIA DOS SANTOS (ADV. SP137561 - SAMIRA MUSTAFA KASSAB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.09.000477-9 - MARIA DE LOURDES SILVA BARBOSA (ADV. SP074940 - MARCIA TERESA DE CASTILHO MOREIRA PASSOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.10.008108-0 - SEBASTIAO CORREA DE AMORIM (ADV. SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.15.003988-4 - ROSA MARIA DA CUNHA (ADV. SP163673 - SILVANA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.01.002566-2 - MARIA DE FATIMA DA SILVA (ADV. SP161955 - MARCIO PRANDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...) Tendo em vista a proposta formulada pelo INSS e aceita pela parte autora, homologo, por sentença, para que produza efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes, motivo pelo qual julgo extinto o processo, com exame do mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária"(...)

2007.63.01.011153-0 - GIANNI MARIA CARNEIRO (ADV. SP217355 - MARILDA MARIA DE CAMARGO ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...) Tendo em vista a proposta formulada pelo INSS e aceita pela parte autora, homologo, por sentença, para que produza efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes, motivo pelo qual julgo extinto o processo, com exame do mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária"(...)

2007.63.05.000152-8 - VANDERLEI ANTONIO DE SOUZA (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.08.000615-2 - IONE SALGUEIRO TOBIAS (ADV. SP112115 - PAULO FERNANDO DE PAULA ASSIS VEIGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.08.001631-5 - MARIA PEREIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.08.003005-1 - MARIA URSULA DAMIN FIORUCCI (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.13.000863-1 - MARIA JOAQUINA DOS SANTOS (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.03.007340-0 - FRANCISCA FLOR DE FARIA FERREIRA (ADV. SP090563 - HELOISA HELENA TRISTAO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.19.002835-3 - MARIA LUIZA LOPES ERENO (ADV. SP125896 - SILVIA MARIA ANDRADE e ADV. SP159464 -

JOSÉ ANTONIO BEFFA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 -

HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em

pauta de julgamento.Publique-se.Int"

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 74/2010

2003.61.84.106627-0 - MAURICIO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP226279 - SANDRA MARIA SILVIA CAVALCANTE DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 -

HERMES ARRAIS ALENCAR) Vistos, etc.(...)Ante o exposto, não conheço do recurso interposto pela autora, vez que manifestamente inadmissível.Baixese o feito.Intime-se e Publique-se.

2004.61.84.587393-9 - MARIA AZINETE GOMES DE SOUZA E OUTRO (ADV. SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA); RAFAEL GOMES DE SOUZA (REPR. POR SUA MAE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Requer a parte autora, em petição protocolizada

aos presentes autos em 22.01.07 o pagamento das parcelas vencidas.Observo que o recurso interposto pelo INSS ainda não foi apreciado, assim, vedada a execução provisória nos termos das normas contidas nos arts. 16 e 17 da mencionada 10.259/01, indefiro o pedido formulado, devendo o autor aguardar o trânsito em julgado da presente demanda.

2004.61.85.025220-4 - JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP245486 - MARCUS VINÍCIUS S. S. SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Tendo em

vista que até a presente data não houve reposta ao ofício acerca da anexação do acórdão do julgamento proferido nos presentes autos, pela extinta Turma Recursal de Ribeirão Preto, reitere-se o ofício ao Meritíssimo Juiz Presidente do Juizado Federal Especial de Ribeirão Preto, a fim de ser esclarecida a situação do feito.Int.

2005.63.01.272207-0 - ANTONIO JACINTO DE FREITAS (ADV. SP140835 - RINALVA RODRIGUES DE FIGUEIREDO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de recurso de sentença interposto pela parte autora.Examino o recurso, consoante o art. 557, do Código

de Processo Civil.Valho-me do disposto no art. 46, da Lei nº 9.099/1995, combinado com a Lei nº 10.259/2001, para confirmar a sentença proferida pelos respectivos fundamentos.Intimem-se.

2005.63.11.007174-0 - RAIMUNDO SECUNDO DO NASCIMENTO (ADV. SP031538 - MARIA CRISTINA OLIVA COBRA

e ADV. SP31538 - MARIA CRISTINA OLIVA COBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Baixe-se, com urgência, o presente feito ao Juizado

Especial Federal de Santos para que o Sr. Perito Judicial cumpra a determinação contida no V. Acórdão, anexado aos presentes autos em 12.02.2009.

2006.63.01.023158-0 - ARLEN LEPRI (ADV. SP273309 - DANIEL CANDELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Intime-se o INSS para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste quanto ao pedido de habilitação. Cumpra-se.

2006.63.01.039560-6 - SERGIO MARTINS LOPES (ADV. SP143780 - RITA DE CASSIA THOMAZ DE AQUINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela.(...)Do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Intime(m)-se.

2006.63.01.045504-4 - JUISELIA SANTANA DE JESUS (ADV. SP234153 - ANA CRISTINA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Vistos, em decisão. (...)Cumprida a diligência, volvam os conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, arquivem-se os autos.Intimem-se.

2006.63.02.006182-8 - MANOEL LAUREANO DE SOUZA (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista que até a presente data não houve reposta ao ofício acerca da anexação do acórdão do julgamento proferido nos presentes autos, pela extinta Turma Recursal de Ribeirão Preto, reitere-se o ofício ao Meritíssimo Juiz Presidente do Juizado Federal Especial de Ribeirão Preto, a fim de ser esclarecida a situação do feito.Int.

2006.63.02.016954-8 - ELENICE RAMOS (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista que até a presente data não houve reposta ao ofício acerca da anexação do acórdão do julgamento proferido nos presentes autos, pela extinta Turma Recursal de Ribeirão Preto, reitere-se o ofício ao Meritíssimo Juiz Presidente do Juizado Federal Especial de Ribeirão Preto, a fim de ser esclarecida a situação do feito.Int.

2006.63.08.000434-5 - NILTON NISHIDA (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Decisão em sede recursal.Vistos, etc...(...)Neste passo, ausente demonstração da manutenção dos requisitos para a concessão do auxílio-invalidez ao autor, bem como tendo em vista que este continua recebendo seu soldo de militar reformado por invalidez, ou seja, possui fonte de renda, reputo ausente o alegado perigo da demora no provimento jurisdicional. Assim, indefiro o pedido de restabelecimento de benefício formulado pela parte autora.Procedam as anotações no que tange ao pedido de substituição do patrono do autor, nos termos da petição e procuração anexada aos autos, em 03/06/2008.Passo a analisar o pedido formulado pela União Federal.Como supra exposto, a interrupção do benefício objeto da presente demanda, na esfera administrativa, por não estarem mais presentes os pressupostos de sua concessão inicial, não conflita, em princípio, com as decisões proferidas nestes autos, razão pela qual deixo de aplicar sanções, por ora, pelo não cumprimento da medida antecipatória dos efeitos da tutela. Ademais, ressalto que, uma vez suspenso o pagamento do benefício de auxílio-invalidez, fica ressalvada ao autor à possibilidade de futura impugnação na esfera administrativa ou judicial sobre o mérito e a legalidade de tal interrupção.Por fim, deixo de extinguir o processo sem apreciação do mérito, por considerar que tal questão deve ser apreciada pela Turma Recursal julgadora.Publique-se. Intime-se.

2007.63.01.025827-9 - ANTONIO ANISIO DA SILVA (ADV. SP137293 - MARIA CRISTINA ROLO FELIX) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Intime-se o
INSS para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove o cumprimento da tutela antecipada concedida em sentença
proferida nestes autos, sob pena das medidas legais cabíveis.Cumpra-se.

2007.63.01.076074-0 - ALFREDO JOSE PEREIRA (ADV. SP251022 - FABIO MARIANO) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Manifeste-se o INSS,
no
prazo de 5 (cinco) dias, sobre o alegado não cumprimento da r. sentença.Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.02.004357-0 - DONIZETE PEDRO ROMAO (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE
OLIVEIRA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS
ALENCAR) :
"Indefiro o pedido de cumprimento da sentença, formulado pela parte autora, uma vez que até a presente data não
ocorreu o trânsito em julgado da sentença que julgou parcialmente procedente a ação para obstar a cessação do
benefício de auxílio-doença que o autor faz jus, devendo o mesmo ser mantido pelo prazo de 1 (um) ano, a contar do
trânsito em julgado.Intime-se.

2007.63.07.000129-7 - MARIA JOSE MILITAO (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Tendo em
vista o falecimento do autor do processo em epígrafe, representado por sua mãe, habilito MARIA JOSÉ MILITÃO,
herdeira
necessária do falecido, como provam a documentação acostada aos autos, para que passe a figurar no pólo ativo da
presente demanda, nos termos do art. 1.060, I, do Código de Processo Civil.Proceda a Secretaria a devida alteração dos
dados cadastrais no sistema informatizado.Após, aguarde-se inclusão em pauta de julgamentos.Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.13.001569-6 - GERSON PEREIRA ROCHA SANTOS (ADV. SP111471 - RUY PEREIRA CAMILO
JUNIOR e
ADV. SP253873 - FERNANDO RÉGIS DE ALMEIDA CAMARGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.
OAB/SP
172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 5 (cinco) dias,
sobre
o alegado não cumprimento da r. sentença.
Intimem-se. Oficie-se. Cumpra-se.

2008.63.01.007049-0 - MARIA RIBEIRO DA SILVA LIMA (ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS
ALENCAR) :
"Tendo em vista que as demandas abaixo relacionadas dispensam em princípio a realização de prova oral a ser
produzida
em audiência de instrução e julgamento, DETERMINO o cancelamento das audiências constantes do lote
39701/2009.Intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.Manifestem-se as partes
acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer
assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias.Em caso da ausência da juntada do referido documento,
tornem
os autos conclusos ao Magistrado competente para a análise e julgamento do feito.

2008.63.01.066147-9 - CAETANO MIGUEL BARILLARI PROFETA (ADV. SP144173 - CAETANO MIGUEL
BARILLARI
PROFETA) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO () : "Trata-se de Mandado de
Segurança
impetrado em face de ato de Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto que indeferiu pedido
formulado pelo impetrante no sentido de que fossem executados seus honorários advocatícios nos mesmos autos do
processo em que funcionou (2006.63.02.000446-8).(…)Ante todo o exposto, indefiro a inicial deste Mandado de
Segurança, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 8º da Lei n.º 1.533/1951,
combinado com art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Intime-se o Ministério Público.

2008.63.03.001785-7 - ALCIDES TRINDADE (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO

NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Considerando que os

ofícios anexados aos autos em 08/09/2009 e 13/10/2009 não pertencem ao presente processo, proceda a r. secretaria o cancelamento de referidos protocolos e a sua correta anexação aos processos relacionados nos ofícios.

No mais, tendo em vista o cumprimento da r. sentença pelo Instituto Nacional do Seguro Social, aguarde-se inclusão em pauta de julgamentos.Intimem-se. Cumpra-se

2008.63.04.001846-9 - DAIANE PAULA CALIMAN DA SILVA - REP MÃE/CURADORA- SONIA (ADV. SP225168 - ANA

CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 -

HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Proceda a secretaria a atualização do endereço da parte autora no sistema processual informatizado, nos termos da documentação que instrui a petição anexada aos autos em 08/10/2009.Intimem-se.

Cumpra-se

2008.63.11.002258-4 - JULIO JOSE PEREIRA NEVES (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327

- ENZO SCIANNELLI e ADV. SP184600 - BEATRIZ GOMES MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Torno sem efeito

a r. decisão número 2010/6301002151, considerando que os ofícios anexados aos autos em 08/09/2009 e 13/10/2009 não pertencem ao presente processo.Proceda a r. secretaria o cancelamento de referidos protocolos e a sua correta anexação aos processos relacionados no referido ofício.No mais, aguarde-se inclusão em pauta de

julgamentos.Intimem-se. Cumpra-se

2009.63.01.051500-5 - ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 - RODRIGO

CORREA NASÁRIO DA SILVA) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV.) : " Trata-se de

mandado de segurança impetrado pela parte autora contra ato de JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

DE SÃO PAULO/SP que, nos autos do processo nº 2008.63.01.018471-9, se deu por incompetente para julgar a demanda em razão do valor da causa, determinando a redistribuição do feito a uma das Varas Federais Previdenciárias. (...)Ante o exposto, indefiro a medida liminar.Desnecessária a vinda de informações, por tratar-se de matéria exclusivamente de direito.Ciência à União Federal, representada pela Advocacia Geral da União, conforme redação do art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09, e vistas ao Ministério Público Federal na forma do art. 12 do mesmo diploma.

2009.63.01.053053-5 - JOSE FRANCISCO SANTIAGO (ADV. SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO e

ADV. SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO P. RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Vistos. (...)Ante o exposto, julgo extinto o presente feito

sem análise do mérito, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Após as formalidades legais dê-se baixa da

Turma Recursal.

Intime-se

2009.63.01.053577-6 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.SP 182321 - CLAUDIA SOUSA MENDES) X JUIZADO

ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ () : " Trata-se de mandado de segurança, com pedido de liminar, impetrado contra ato de juiz federal do JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ. (...)Ante o exposto, indefiro a

medida liminar.Desnecessária a vinda de informações, por tratar-se de matéria exclusivamente de direito.Oficie-se à autoridade impetrada.Dêem-se vista dos autos ao Ministério Público Federal.Após, retornem os autos conclusos.Intimem-

se.

2009.63.01.055575-1 - MASAKA ANAMI SUQUISAQUI E OUTROS (ADV. SP102024 - DALMIRO FRANCISCO);

GILBERTO SUQUISAQUI(ADV. SP102024-DALMIRO FRANCISCO); WILTON SUQUISAQUI(ADV. SP102024-

DALMIRO

FRANCISCO); ANDRE SUQUISAQUI(ADV. SP102024-DALMIRO FRANCISCO) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

DE SÃO PAULO (ADV.) : "Trata-se de mandado de segurança impetrado pela parte autora contra ato de JUIZ FEDERAL

DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO/SP que, nos autos do processo nº 2005.63.01.349096-8, determinou o arquivamento do feito por ser incabível a rediscussão da matéria alegada pela parte autora após o trânsito em julgado da sentença. (...)Ante o exposto, defiro parcialmente o pedido de liminar pleiteado.Após, ciência à União Federal, representada pela Advocacia Geral da União, conforme redação do art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09, e vistas ao Ministério Público Federal na forma do art. 12 do mesmo diploma legal. Cumpridas tais determinações, venham conclusos para julgamento. Intimem-se

2009.63.01.057345-5 - SAMIRA COELHO BARAKAT (ADV. SP253124 - NANCY GOES NOGALES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Vistos. (...)Valho-me do disposto

no art. 46, da Lei nº 9.099/1995, combinado com o art. 5º da Lei nº 10.259/2001, para confirmar a decisão proferida pelos respectivos fundamentos - ressaltando, porém, por oportuno, que nada há a indicar que a inscrição do nome da autora nos referidos cadastros de inadimplentes é indevida.Intimem-se

2009.63.01.058967-0 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.SP 182.321 - CLAUDIA SOUSA MENDES) X JUIZADO

ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ () : "Trata-se de mandado de segurança impetrado pela Caixa Econômica Federal - CEF contra ato de JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ/SP

que, nos autos do processo nº 2009.63.17.000478-5, determinou a intimação da Ré para o integral cumprimento da sentença, que não ressaltou quanto ao valor a ser pago, efetuando o depósito do valor integral dos atrasados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de configuração de descumprimento de ordem judicial. (...)Ante o exposto, indefiro a medida liminar.Desnecessária a vinda de informações, por tratar-se de matéria exclusivamente de direito.Determino a citação da parte autora da ação originária, TEREZA SANT'ANNA D'AMATO, para que se manifeste, em 10 (dez) dias, sobre o que entender cabível.Após, ciência à União Federal, representada pela Advocacia Geral da União, conforme redação do art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09, e vistas ao Ministério Público Federal na forma do art. 12 do mesmo diploma. Intimem-se

2008.63.01.017382-5 - IVAN MARTINS (ADV. SP062629 - MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA e ADV. SP227757 -

MANOEL YUKIO UEMURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 -

HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de ação cujas partes iniciais são IVAN MARTINS e o INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...)Posto isso, acolho os embargos de declaração opostos pela parte autora para corrigir inexatidão material encontrada na parte dispositiva da decisão combatida e, assim, condenar a autarquia-ré ao pagamento de honorários advocatícios. Mantida, no mais, a decisão embargada tal como lançada.Intimem-se

2007.63.17.003062-3 - VILMA GOMES ALVES SANTOS (ADV. SP230544 - MARCOS FRANCISCO MILANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Vistos. Indefiro, por ora, o pedido de constituição de novo procurador à parte autora, porquanto não comprovada a comunicação da revogação do mandato ao patrono anterior - ainda que por carta registrada com devolução negativa (por não localização do destinatário).Intimem-se a parte autora por carta, e, por publicação, não só o patrono inicial como também o signatário da petição de 03/08/2009, excepcionalmente.Cumpra-se

2005.63.11.002814-7 - ROSSANIE JANETH RAMALHO B. MONTEIRO REP P/ FRANCISCO RAMALHO (ADV. SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO e ADV. SP045351 - IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Torno sem efeito a r. decisão número 2010/6301002147, considerando que os ofícios anexados aos autos em 08/09/2009 e 13/10/2009 não pertencem ao presente processo.Proceda a r. secretaria o cancelamento de referidos

protocolos e a sua correta anexação aos processos relacionados nos ofícios.No mais, aguarde-se inclusão em pauta de julgamentos.Intimem-se. Cumpra-se

2007.63.06.006620-9 - DEBORA CRISTINA ROSA DO NASCIMENTO (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Manifeste-se o INSS, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o alegado não cumprimento da r. sentença.Intimem-se. Oficie-se.

Cumpra-se

2006.63.02.011246-0 - EDUARDO DE PAULA FERREIRA (ADV. SP243942 - JULIANA PRADO MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Torno sem efeito a r. decisão número 2010/6301002145, considerando que os ofícios anexados aos autos em 08/09/2009 e 13/10/2009 não pertencem ao presente processo.Proceda a r. secretaria o cancelamento de referidos protocolos e a sua correta anexação aos processos relacionados nos ofícios.No mais, aguarde-se inclusão em pauta de julgamentos.Intimem-se. Cumpra-se

2006.63.02.012931-9 - JOAO BATISTA VIEIRA (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Considerando que, nos termos do artigo 501 do Código de Processo Civil, é lícito ao recorrente desistir de seu recurso a

qualquer tempo, sem que haja necessidade de concordância do recorrido, homologo o pedido de desistência do recurso, mantendo-se, portanto a decisão proferida em 1ª instância. Intime(m)- se

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 0078/2010

2005.63.01.087783-9 - MANOEL BENTO DA SILVA (ADV. SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114

- HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2005.63.02.004002-0 - MARIA GLORIA DOS SANTOS (ADV. SP056913 - WILSON DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.02.001405-0 - IVETE VIEIRA DOS SANTOS (ADV. SP140426 - ISIDORO PEDRO AVI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.02.014724-3 - ALZIRA FARINELLI DE LIMA (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem

os

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.05.000215-6 - NELSON PEREIRA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.05.000475-0 - MILTON PORFIRIO DE SOUZA (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"UUUUUUUU"

2007.63.08.000096-4 - JOAO DE OLIVEIRA BENITES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.08.002383-6 - MARIA IGNES DOS SANTOS (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.08.002601-5 - CLEMENTINA ROSOLEM MASSOLA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.08.003609-4 - JOSE AIRTON MARQUES DE SOUZA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação.

Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.10.000795-1 - MARIA DO CARMO SCOPIN FERRAZ (ADV. SP215636 - JURANDIR JOSÉ DAMER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação.

Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.15.002235-2 - APARECIDA COSTA PRESTES (ADV. SP236703 - ALVARO JOSÉ DACAR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.19.000327-7 - APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS SCALDELAI (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO

IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.19.001245-0 - IODELTA LEONARDO MAIA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.19.004423-1 - NOBUKO EGUCHI (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA e ADV. SP152412 - LUIZ ROGERIO

FREDDI LOMBA e ADV. SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora

devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
FEDERAIS DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 0079/2010

2006.63.01.003661-8 - LAFAIETE PINTO DE SOUZA (ADV. SP090947 - CRISTINA APARECIDA PIRES CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARAIS

ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.01.079745-9 - OSCALINA DOMINGUES PEREIRA (ADV. SP108855 - SERGIO RIYOITI NANYA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.01.087943-9 - PAULO REBOUCAS PEREIRA (ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARAIS ALENCAR) :

"(...) Verifico, que embora devidamente intimada, a parte autora não se manifestou acerca da proposta de conciliação ofertada pelo instituto-réu. Assim, considero rejeitada a proposta. Tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão do feito na pauta de julgamentos. Publique-se. Intime-se."

2006.63.03.007506-0 - MANOEL IZIDORIO DA SILVA (ADV. SP106343 - CELIA ZAMPIERI DE PAULA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARAIS ALENCAR) : "(...) Verifico,

que embora devidamente intimada, a parte autora não se manifestou acerca da proposta de conciliação ofertada pelo instituto-réu. Assim, considero rejeitada a proposta. Tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão do feito na pauta de julgamentos. Publique-se. Intime-se."

2006.63.05.001059-8 - CARMEN COLAÇO DA SILVA (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARAIS ALENCAR) : "(...)

Tendo

em vista a proposta formulada pelo INSS e aceita pela parte autora, homologo, por sentença, para que produza efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes, motivo pelo qual julgo extinto o processo, com exame do mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária"(...)

2006.63.08.000185-0 - MARIA CAETANO GARBULHO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...)

Tendo

em vista a discordância da parte autora com a proposta formulada pelo Instituto Nacional do Seguro Social, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão do feito na pauta de julgamentos. Publique-se. Intime-se"

2006.63.14.004161-4 - IONE LINJARDI SARTORI (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.14.004529-2 - NELSON ALVES MEDEIROS (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.08.002679-9 - IZALTINO CARDOSO DOS SANTOS (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.10.008813-6 - ODETE GIUSTI SCHIAVOLIN (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.15.001483-5 - LUIZ DOMINGOS LOURENÇO (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação.

Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.15.013792-1 - ABIGAIL DE CAMARGO MARIGO (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação.

Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.18.003676-6 - LEILA IZABEL MENDES (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.18.003694-8 - OLIVIA CARVALHO DA SILVA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.18.005117-2 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2009.63.02.001951-5 - MARIA ALICE BARBOZA DA SILVA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
FEDERAIS DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 0080/2010

2005.63.15.004913-7 - ALMEIDA CHAVES FEITOZA (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2005.63.15.006256-7 - MARIA ALFREDA PRUDENCIO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora

devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2005.63.15.006631-7 - MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DIAS (ADV. SP163673 - SILVANA APARECIDA DA

SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2005.63.15.008587-7 - BENEDITA RIBEIRO DE JESUS (ADV. SP186915 - RITA DE CÁSSIA CANDIOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-

se.Int"

2005.63.15.009046-0 - RUBENS LEME DE ANDRADE (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.14.001458-1 - JAIRO MARTINS (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.14.003903-6 - ELVIRA BARBOSA DA SILVA (ADV. SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...) Verifico, que embora devidamente intimada, a parte autora não se manifestou acerca da proposta de conciliação ofertada pelo instituto-réu. Assim, considero rejeitada a proposta. Tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão do feito na pauta de julgamentos. Publique-se. Intime-se."

2007.63.01.031328-0 - FRANCISCA NICACIO BARBOZA DA SILVA (ADV. SP055730 - MARIA ALBERTINA MAIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.01.081861-3 - MARIA APARECIDA DE FATIMA SANTOS (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES

SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.07.004574-4 - ALICIO GODOY (ADV. SP067259 - LUIZ FREIRE FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico que,

embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.08.000993-1 - PAULO SERGIO DOS SANTOS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.08.004952-0 - SEBASTIAO ROSA (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.08.005136-8 - JOSE CARLOS DE GOES (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.17.001364-2 - FRANCISCA ABILIA DA CONCEICAO (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.19.001319-2 - ANTONIO CARLOS DE SOUZA (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA e

ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000069

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2007.63.01.091033-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000064/2010 - SEBASTIAO EVERARDO DE ASSIS (ADV. SP079591 - RONALDO CARVALHO DA MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Isto posto, RESOLVO O MÉRITO DA PRESENTE DEMANDA, para pronunciar a decadência do direito da parte autora, nos termos do artigo 269, IV, do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.

Cancele-se a audiência designada para o dia 29/01/2010.

P.R.I.

2009.63.01.001559-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001997/2010 - LADISLAU BEZERRA DA

SILVA (ADV. SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, dou por resolvido o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, e pronuncio a decadência do direito do autor de pleitear a revisão do ato administrativo de concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se as partes.

2006.63.01.056690-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000424/2010 - JOSE HENRIQUE CARNEY JR (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto,

RESOLVO O MÉRITO da presente demanda para PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO do direito da parte autora, nos

termos

do art. 269, IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2007.63.01.018904-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004324/2010 - MARIA DAS DORES SILVA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Petições de 12/08/2008 e 14/01/2010:

Homologo,

para que produza seus regulares efeitos de direito, o acordo formalizado. Em conseqüência, JULGO EXTINTO o processo,

com resolução do mérito, com amparo no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Tendo em vista a proposta formulada pelo INSS e

aceita pela parte autora, homologo, por sentença, para que produza efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes, motivo pelo qual julgo extinto o processo, com exame do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Transitada em julgado nesta data, ante a renúncia recíproca das partes quanto à interposição de recurso.

Oficie-se ao INSS para implantação do benefício em favor da parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena das sanções cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.031241-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301011471/2009 - AUREA FRAGOZO DA SILVA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.025000-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301039289/2009 - MARIA ALVES SOUZA (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2008.63.01.054573-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004326/2010 - FRANCISCO RAIMUNDO (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Tendo em vista a proposta formulada pelo INSS e aceita pela parte autora, homologo, por sentença, para que produza efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes, motivo pelo qual julgo extinto o processo, com exame do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Transitada em julgado nesta data.

Oficie-se ao INSS para implantação do benefício em favor da parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena das sanções cabíveis.

Expeça-se o ofício requisitório para pagamento dos valores em atraso, no montante acima especificado, no prazo de 60 (sessenta) dias, ressalvados os casos de habilitação e eventual regularização de documentos pela parte autora.

P.R.I.

2008.63.01.036349-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002981/2010 - EDNA SANTOS DA

SILVA

(ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.,

Homologo, para que produza efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes, motivo pelo qual julgo extinto o processo, com exame do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária. Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Transitada em julgado nesta

data, ante a renúncia recíproca das partes quanto à interposição de recurso. Oficie-se ao INSS para o restabelecimento do benefício auxílio-doença NB/31-529.844.627-9 em favor da parte autora, com DIP (data de início de pagamento administrativo) em 01/10/2009, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de expedição de ofício ao Ministério Público Federal para apuração de responsabilidade. Expeça-se o ofício requisitório para pagamento dos valores em atraso, no montante de R\$ 3.896,74 (TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente a 80% do valor apurado pela contadoria, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de seqüestro. P.R.I..Cumpra-se. NADA MAIS.

2007.63.01.012943-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003043/2010 - DOGIVAL JOSE BEZERRA

(ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, negando a concessão dos benefícios

pleiteados por parte do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nessa instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.01.014786-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301062658/2009 - BARBARA APARECIDA

SANTANA BATISTA DE JESUS (ADV. SP162225 - ADEMIR LEANDRO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários nesta instância.

Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, com relação à ré Mastercard, JULGO

EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, VI, do CPC.

Por sua vez, com relação à ré CEF, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados nas petições iniciais, nos termos do

art. 269, I, do Código de Processo Civil.

2007.63.01.079959-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000012/2010 - GISELE MUNIZ LIMA

(ADV. SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO MASTER CARD (ADV./PROC.).

2007.63.01.079962-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004226/2010 - GISELE MUNIZ LIMA

(ADV. SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

2009.63.01.002844-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002505/2010 - LERITA DA SILVA MEDEIROS FERREIRA (ADV. SP250219 - SIMONE GOMES CHRISTE ROSCHEL DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, pois o marido falecido não era mais segurado da Previdência quando faleceu, nem tinha direito adquirido à aposentação. Por conseguinte, declaro extinto o feito, com julgamento de mérito (artigo 269, inciso I, do CPC).

Sem custas nem condenação em honorários advocatícios. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, requeridos na inicial.

P. R. I.

2009.63.01.002507-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003111/2010 - MARIA NEUZA BARBOSA DA COSTA (ADV. SP261893 - DOUGLAS TELES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face de todo o exposto, dou por resolvido o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por MARIA NEUZA BARBOSA DA COSTA. Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se as partes.

2008.63.01.018865-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000065/2010 - AURORA PAULINA DE ARAUJO GASPAR (ADV. SP185110 - EVANDRO EMILIANO DUTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa. Cancele-se a audiência designada para o dia 29/01/2010. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita (Lei n. 1.060/50). Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55). P.R.I.

2007.63.01.081544-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301066730/2009 - LEOPOLDINA FRANCISCA DE SOUZA (ADV. SP244894 - JULIANA SIQUEIRA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.003725-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003712/2010 - JOSE FERNANDES DA SILVA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)
E SEU
PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.011622-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001215/2010 - HAILTON SILVA
PEREIRA
(ADV. SP118140 - CELSO SANTOS, SP287504 - HELIO CESAR VELOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP
(CENTRO)
E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.061821-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001743/2010 - DOROTEIA MARIA
DA
SILVA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.002828-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002506/2010 - VICENTE CORREA
DOS
SANTOS (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)
E SEU
PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, tendo em vista que
autor
não cumpriu a carência exigida para o benefício que requer. Análise o mérito (art. 269, I, CPC).
Sem custas e honorários advocatícios neste Juizado Especial. Concedo os benefícios da
Justiça Gratuita, conforme requerido na inicial.
Após trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias.
P.R.I.

2008.63.01.028808-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001911/2010 - MARIA
SEBASTIANA DA
COSTA (ADV. SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)
E SEU
PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela autora, negando a
concessão do benefício de pensão por morte por parte do INSS.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo improcedente o
pedido
formulado e julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 269, do Código de
Processo Civil, tudo conforme a fundamentação supra.

Sem custas e honorários, nos termos da lei.

Publique-se. Registre-se. Intimem com urgência.

2008.63.01.037289-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040141/2009 - VALMIR ALVES
DOS
SANTOS (ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037445-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040155/2009 - ALCILENE DA SILVA
NOVATO PEREIRA (ADV. SP079091 - MAÍRA MILITO GÓES, SP196770 - DARCIO BORBA DA CRUZ JUNIOR) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037621-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040175/2009 - JOAQUIM PEREIRA DA
PAIXAO (ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038315-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040218/2009 - JOAO BEZERRA DE MENEZES (ADV. SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038697-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040237/2009 - PAULO MARTINS DA
SILVA (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.039339-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040260/2009 - ALICE CHRUSCZAK
SALVA (ADV. SP182241 - ANTONIO RONALDO TAVARES BANDEIRA, SP266041 - LIEGE LESSA BANDEIRA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.039353-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040261/2009 - CELMA MARIA DE SOUZA
(ADV. SP207980 - LUCIANA FERREIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037256-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040134/2009 - IVAN SANTANA (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037466-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040159/2009 - SEBASTIAO JOAQUIM DE
AQUINO (ADV. SP162153 - EDIVAL FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037550-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040166/2009 - GERALDO

CARVALHO
DOS SANTOS (ADV. SP104587 - MARIA ERANDI TEIXEIRA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP
(CENTRO)
E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037573-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040170/2009 - VERA LUCIA DA
SILVA
SOUZA (ADV. SP244885 - DENISE MENDES DA CRUZ SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)
E SEU
PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037680-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040180/2009 - JOSINO DOS
SANTOS
SOUZA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037796-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040193/2009 - SEBASTIAO JOAO
DA
SILVA (ADV. SP230612 - KATIA VACARELI, SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE
AVANÇADA DE
ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038220-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040213/2009 - SILVIA
CONCEICAO DA
COSTA SILVA (ADV. SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP
(CENTRO)
E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038357-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040220/2009 - MARGARIDA
MARIA DE
LIMA SILVA (ADV. SP136659 - JOSIVALDO JOSE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)
E SEU
PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038472-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040228/2009 - APARECIDA
GUIMARAES
(ADV. SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE).

2008.63.01.038520-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040233/2009 - IVANEIDE
BATISTA DE
SOUSA (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038756-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040239/2009 - MARIA PERPETUA
PADOVANI (ADV. SP153878 - HUGO LUIZ TOCHETTO, SP260752 - HELIO DO NASCIMENTO, SP080263 -
JORGE

VITTORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038847-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040240/2009 - ORALDA ALVES DA SILVA (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038851-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040241/2009 - CARMO MIGUEL ARCANJO (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038881-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040242/2009 - ROSELY REGINA SECCO (ADV. SP257404 - JOSE ADAILTON DOS SANTOS, SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038928-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040248/2009 - ANTONIA MELO DA COSTA (ADV. SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.039393-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040264/2009 - ROSELI MAURO (ADV. SP212184 - ALINE RODRIGUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.039410-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040267/2009 - EDIVALDO DOS SANTOS (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.039439-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040268/2009 - MARTA PAULINI DE AZEVEDO (ADV. SP186601 - ROBERTO YSHIARA ARAUJO DE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.039629-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040275/2009 - ILSE GREEN (ADV. SP060691 - JOSE CARLOS PENNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2008.63.01.015448-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301044518/2009 - NILZA LOPES (ADV. SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado, e resolvo o mérito do processo, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.

Fica a parte autora desonerada de custas e honorários de sucumbência nesta instância.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita formulado pelo autor, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei nº 7.510 de 04/07/1986.

P.R.I.

2008.63.01.038178-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040211/2009 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP246724 - KLEBER VELOSO CERQUEIRA GONÇALVES, SP255987 - MICHELLE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado e julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 269, do Código de Processo Civil, tudo conforme a fundamentação supra.

Sem custas e honorários, nos termos da lei.

Cadastre-se o advogado da parte autora no arquivo informatizado deste Juizado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se, com urgência.

2007.63.01.002197-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000414/2010 - ALOISIO SBRUZZI CESAR (ADV. SP091547 - JOSE UILSON MENEZES DOS SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sem custas e honorários nesta instância. Saem os presentes intimados.

2009.63.01.001623-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003113/2010 - MARIA DE LOURDES LIMA PEREIRA (ADV. SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR, SP175478 - SIDNEY KLEBER MILANI MELARI MODESTO, SP188707 - DEBORA MELINA GONÇALVES VERA, SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, dou por resolvido o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial por MARIA DE LOURDES LIMA PEREIRA. Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se as partes.

2007.63.01.090365-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001448/2010 - GILDASIO BRITO

DA
SILVA (ADV. SP066771 - JOANA SIMAS DE OLIVEIRA SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, negando a concessão dos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez por parte do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nessa instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem -se.

2008.63.01.007857-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301031645/2009 - MARINALVA DA SILVA
BRAGA (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado, extinguindo o processo com
resolução do mérito nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.

Fica a parte autora desonerada de custas e honorários de sucumbência nesta instância.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita formulado pelo autor, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei n.º 7.510 de 04/07/1986.

P.R.I.

2009.63.01.002836-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004073/2010 - AMELIA RODRIGUES
ALVES DA SILVA (ADV. SP250219 - SIMONE GOMES CHRISTE ROSCHEL DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, Sra.
Amélia Rodrigues Alves da Silva, resolvendo, por conseguinte, o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.
Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.
P.R.I.

2008.63.01.039751-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040282/2009 - ALDEMARO MATIAS
AUGUSTO (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado e julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 269, do Código de Processo Civil, tudo conforme a fundamentação supra.

Sem custas e honorários, nos termos da lei.

Por fim, tendo em vista a petição da patrona do autor, providencie a serventia sua inclusão nos cadastros informatizados deste Juizado.

Publique-se. Registre-se. Intimem com urgência, sendo a parte autora no nome de seu patrono. Cumpra-se.

2008.63.01.060474-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301059837/2009 - MARCOS ANDRE DE
CILLO LOPES GUIMARAES (ADV. SP242802 - JOÃO CARLOS DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, dou por resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e julgo improcedente o pedido da parte autora.

Sem condenação em custas e honorários nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2008.63.01.044945-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003293/2010 - ANA MARIA DO NASCIMENTO (ADV. SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto,

a) declaro EXTINTO a relação jurídica processual, sem a resolução do mérito, no que toca ao pedido de concessão do benefício de auxílio doença, por falta de interesse de agir, nos termos do art. 267, VI, do CPC;

b) JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora de concessão de aposentadoria por invalidez, resolvendo, por conseguinte, o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância.

P. R. I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos

formulados na inicial, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

2006.63.01.081391-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001579/2010 - ATANIEL DE OLIVEIRA

MELO (ADV. SP231533 - ALTAIR DE SOUZA MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.037974-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004476/2010 - JOSELITA MACHADO DA

SILVA (ADV. SP134417 - VALERIA APARECIDA CAMPOS MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.001609-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003115/2010 - MARLI APARECIDA

LOPES MASSARE (ADV. SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA, SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO

JÚNIOR, SP175478 - SIDNEY KLEBER MILANI MELARI MODESTO, SP188707 - DEBORA MELINA GONÇALVES

VERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante o exposto, dou por resolvido o

mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por

MARLI APARECIDA LOPES MASSARE.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Publicada e registrada em audiência, saem as partes presentes intimadas.

2009.63.01.005991-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003103/2010 - MARIA AUXILIADORA

ZAMPERLIM (ADV. SP220758 - PAULO MAGALHAES FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos do art. 269,

I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.

Cancele-se a audiência designada para o dia 20/01/2010.

P.R.I.

2009.63.01.037858-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001245/2010 - CARLOS ALBERTO DE

SOUZA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com resolução do mérito,

nos termos do disposto no artigo 269, inciso I do CPC.

Sem condenação em custas e honorários.

Intimem-se.

2007.63.01.090833-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000610/2010 - ALTAIR DE GODOY LACALENDOLA (ADV. SP155073 - ALESSANDRA DE GODOY KEMP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, relativamente à aplicação do artigo 58 do ADCT, julgo a autora carecedora de

ação, por ausência de interesse de agir, pelo que julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil e; com relação aos demais pedidos, julgo-os improcedentes, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I do CPC.

Sem condenação em custas e honorários.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos

deduzidos na inicial, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários, nos termos da lei.

Fica a parte autora ciente de que, caso queira recorrer da presente sentença, deverá constituir advogado ou, se não tiver condições financeiras de contratar um, dirigir-se à Defensoria Pública da União, localizada na Rua Fernando Albuquerque

nº. 155, Consolação, se possível, no prazo de 02 (dois dias), no horário das 8:30 horas às 12:00 horas. Consigno que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.01.013299-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002106/2010 - IRVEN FRANCO (ADV.) X

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC. SP135372 - MAURY IZIDORO).

2008.63.01.041545-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003221/2010 - SAMUEL LIMA (ADV.) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

2008.63.01.037179-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000003/2010 - RAIMUNDO SIANA DA

SILVA (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Isto posto, concedo a antecipação dos efeitos da tutela nesta oportunidade, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida por Raimundo Siana da Silva para:

1. Reconhecer o caráter especial das atividades por ele exercidas nos períodos de 01/06/1978 a 30/09/1981, de 03/05/1982 a 13/03/1985, e de 20/08/1990 a 09/10/1995;
2. Converter tais períodos para comum, com seu cômputo para fins de concessão de benefício de aposentadoria por tempo de serviço;
3. Reconhecer, por consequente, seu direito ao benefício de aposentadoria proporcional por tempo de serviço, com percentual de 70%, pelo que condeno o Instituto Nacional do Seguro Social a implantá-lo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com DIB para o dia 15/06/2007, RMI de R\$ 442,68 e RMA de R\$ 489,74 (para dezembro de 2009). Condeno, ainda, o INSS ao pagamento das importâncias relativas às prestações vencidas no valor de R\$ 18.212,30, atualizado até dezembro de 2009.

2007.63.01.064472-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001996/2010 - ROBERTO ALVES PINHEIRO (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, dou por resolvido o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por ROBERTO ALVES PINHEIRO, para o fim de condenar o INSS a:

- 1) reconhecer como atividade especial, ora convertida em comum, o período de 05.09.1960 e 12.08.1965;
- 2) reconhecer como atividade urbana comum o período de 13.08.1976 a 12.07.1986;
- 3) conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar do requerimento administrativo efetuado em 12.06.2003 (NB 42/130.113.617-1), com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 372,11 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS) e renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 499,04 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS);
- 4) após o trânsito em julgado, pagar as parcelas vencidas entre a data de início do benefício (DIB) e a data de início do pagamento administrativo (DIP). Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total de R\$ 43.582,61 (QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) até a competência de dezembro de 2009, com atualização para o mesmo mês, já descontado o valor da renúncia ao que excede o limite de alçada manifestada de forma expressa pelo autor. No momento da execução, aplicar-se-á o disposto no artigo 17, §4º, da Lei nº 10.259/01.

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício pleiteado e levando em conta o poder cautelar do juiz, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º da Lei nº 10.259/01 c.c. 273, §4º, e 461 do Código de Processo Civil, para determinar à autarquia a concessão do benefício e pagamento das prestações vincendas. A presente medida não inclui o pagamento de atrasados.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se as partes. Oficie-se ao INSS para que cumpra a medida antecipatória de tutela em 45 dias.

2008.63.01.060435-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301059833/2009 - ZENI SILVEIRA (ADV.

SP153878 - HUGO LUIZ TOCHETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, dou por resolvido o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por ZENI SILVEIRA para o fim único de condenar o INSS a

manter o auxílio-doença identificado pelo NB 31/5338546210 até que perícia médica a cargo da autarquia constate a recuperação da capacidade laborativa da segurada ou, diversamente, justifique a conversão do auxílio-doença em aposentadoria por invalidez.

Na hipótese de a segurada faltar injustificadamente à perícia, fica a autarquia autorizada a suspender o benefício até seu comparecimento.

Nos termos dos artigos 4º da Lei nº 10.259/01 e 273 e 461 do Código de Processo Civil, antecipo os efeitos da tutela

jurisdicional para o fim de determinar ao INSS que obrigatoriamente proceda à reavaliação médica do autor antes de eventual cassação do benefício.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se. Oficie-se.

2007.63.01.068601-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001201/2010 - VALTER PEREIRA ROQUE (ADV. SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por Valter Pereira

Roque, condenando o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS apenas à manutenção do benefício de auxílio-doença do autor pelo prazo fixado na perícia, ou seja, no período 22/06/2004 até 23/12/2008.

Não há valores devidos em atraso, ante a concessão de tutela antecipada.

Revogo a antecipação dos efeitos da tutela.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial, nos termos do artigo 55, caput, da Lei federal

nº 9.099/1995, combinado com o artigo 1º da Lei federal nº 10.259/2001.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.058924-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301059749/2009 - LUPERCIO MARCIANO

(ADV. SP176752 - DECIO PAZEMECKAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, dou por resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para o fim condenar o INSS a:

a) conceder em favor de LUPERCIO MARCIANO o benefício de aposentadoria por invalidez a partir de 29.06.2009, com renda mensal inicial (RMI) e renda mensal atual (RMA) de R\$ 886,87 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) na competência de dezembro de 2009;

b) após o trânsito em julgado, pagar as parcelas vencidas entre a data de início do benefício (DIB) e a data de início do pagamento administrativo (DIP). Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total de R\$ 5.995,16 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) até a competência de dezembro de 2009.

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício pleiteado e levando em conta o poder cautelar do juiz, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º da Lei nº 10.259/01 c.c. 273, §4º, e 461 do Código de Processo Civil, para determinar à autarquia a concessão do benefício e pagamento das prestações vincendas. A presente medida não inclui o pagamento de atrasados.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se as partes. Oficie-se ao INSS para que cumpra a medida antecipatória de tutela em 45 dias.

2007.63.01.089285-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004729/2010 - PASCOAL FONSECA

BRITO (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o INSS a converter

os períodos laborados em condições especiais em comum, nas empresas Dixie Toga S/A entre 05/09/78 a 11/01/81; Bicycletas Caloi S/A entre 06/07/81 a 12/08/83 e Kellogs do Brasil Ltda, entre 12/05/92 a 05/03/97. Por conseqüência, resolvo o mérito do processo, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários nesta instância.

Defiro os benefícios da assistência judiciária ao autor, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei nº 7.510 de 04/07/1986.

P.R.I.

2008.63.01.037560-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003936/2010 - JOSE DOMINGOS DO NASCIMENTO (ADV. SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso :

a) Declaro EXTINTA a relação jurídica processual, sem a resolução do mérito, no que tange aos períodos de 27/03/1974 a 15/06/1978 (Duar do Brasil S/A) e de 16/06/1978 a 01/07/1981 (Intermont Ltda), já reconhecidos administrativamente, e quanto ao período posterior à DER, de 20/04/1995 a 08/09/1997, laborado na Ronsburg Equipamentos Industriais Ltda.

b) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da parte autora, Sr. Jose Domingos do Nascimento, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, para reconhecer o tempo urbano comum de 01/06/1961 a 30/09/1961, o qual, uma vez averbado e somado com os demais períodos reconhecidos administrativamente, faz resultar, consoante a contadoria deste juízo, 33 anos, 01 mês e 11 dias, e condenar o INSS à obrigação de fazer consistente em majorar o coeficiente de cálculo do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, de 82% para 88%, a contar da data do DIB, em 19/04/1995, tendo como RMI o valor de R\$ 512,91 (QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) e como renda mensal atual - RMA - o valor de R\$ 2.172,77 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), para dezembro de 2.009.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento das prestações vencidas, obedecida a prescrição quinquenal, resultando no montante de R\$ 14.243,95 (QUATORZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), atualizado até dezembro/2009, nos termos da Resol. 561/2007 do CJF.

Sem custas e honorários advocatícios.

Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Saem os presentes intimados.

2008.63.01.038258-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004419/2010 - JOB OLIVEIRA (ADV. SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, reconhecendo como atividade especial o período de trabalho de 01/08/87 a 05/03/97, determinando-se sua averbação com conversão para tempo comum. Analiso o mérito (art. 269, I, CPC). Sem custas ou honorários advocatícios. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita requeridos na inicial. P.R.I.

2008.63.01.036794-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301064478/2009 - RIZIA SOUZA CUNHA (ADV. SP220791 - TEREZINHA CRUZ OLIVEIRA QUINTAL) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC. SP041822 - JOSE ROBERTO PADILHA, SP028835 - RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA, SP243351 - LIVIA BALBI DE MENDONÇA). Ante o exposto, dou por resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por RIZIA SOUZA CUNHA para o fim de condenar a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT ao pagamento de R\$ 159,45 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), a título de

danos materiais, corrigidos monetariamente a partir de 12/03/2008, na forma do Provimento COGE nº 64/2005, e acrescidos de juros de mora de 12% ao ano, nos termos da Súmula nº 54 do STJ.

Estão as partes desoneradas de custas e honorários de sucumbência na forma da lei.

Defiro a assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. NADA MAIS.

2008.63.01.031639-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001993/2010 - MARIA SOARES DE SOUZA (ADV. SP098077 - GILSON KIRSTEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, dou por resolvido o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por MARIA SOARES DE SOUZA, para o fim de condenar o INSS a:

a) implantar e pagar benefício assistencial no valor de um salário mínimo mensal, com data de início em 11.10.2008, possibilitando a autarquia reavaliar a situação da autora no prazo de dois anos, a contar do cumprimento da sentença, nos termos do artigo 21, da Lei nº 8.742/93;

b) após o trânsito em julgado, pagar as parcelas vencidas entre 11.10.2008 e a data de início do pagamento administrativo (DIP). Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total de R\$ 886,34 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) até a competência de dezembro de 2009, com atualização para o mesmo mês.

Mantenho a decisão que anteciou os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 273 e 461 do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se as partes.

2008.63.01.023114-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301044568/2009 - SEBASTIAO LIMA DA

SILVA (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido da parte autora, nos termos do artigo 269,

I do Código de Processo Civil para o fim de condenar o INSS a restabelecer o benefício auxílio-doença NB/31-560.858.918-8, desde 24/02/2008, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, dada a concessão de antecipação de tutela nesta decisão, com renda mensal atual de R\$ 1.900,84 (UM MIL NOVECENTOS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), competência de dezembro/2009.

Condeno, ainda o INSS no pagamento dos atrasados no importe de R\$ 49.642,63 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), atualizados até dezembro de 2009,

conforme parecer da Contadoria que passa a fazer parte da presente.

Sem honorários nem custas nesta instância.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei nº 7.510 de 04/07/1986.

P.R.I. Oficie-se diante da tutela antecipada ora concedida.

2008.63.01.059232-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301059760/2009 - MIEKO ITAMURA TAKAYANAGUI (ADV. SP199593 - ANSELMO RODRIGUES DA FONTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, dou por resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do

Código de Processo Civil, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial para o fim condenar o INSS a:

- a) restabelecer o auxílio-doença identificado pelo NB 31/536.375.769-5 a partir de 18.09.2009, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), na competência de dezembro de 2009;
- b) manter o benefício ora concedido até que perícia médica a cargo da autarquia constate a recuperação da capacidade laborativa da parte autora ou, diversamente, justifique a conversão do auxílio-doença em aposentadoria por invalidez;
- c) após o trânsito em julgado, pagar as parcelas vencidas entre a data de início do benefício (DIB) e a data de início do pagamento administrativo (DIP). Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total de R\$ 1.855,23 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) até a competência de dezembro de 2009.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Tendo em vista a natureza alimentar do benefício pleiteado e levando em conta o poder cautelar do juiz, antecipo parcialmente os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º, da Lei nº 10.259/01, c.c. 273 e 461, do Código de Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação do benefício e pagamento das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados. Publique-se. Registre-se. Intime-se e oficie-se ao INSS para que tome ciência da sentença e cumpra a decisão antecipatória de tutela no prazo de 45 dias.

2007.63.01.088258-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002853/2010 - JOSE RONALDO DE SA

(ADV. SP138201 - GABRIEL FREIRE DA SILVA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do exposto, julgo EXTINTA essa fase processual com relação aos períodos de 10/09/1990 a 31/12/1991 e 01/01/1992 a 01/02/1996, nos termos do art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil e, nos termos do art. 269, inc. I, do Código de Processo Civil julgo:

- a) parcialmente procedente o pedido para o fim de reconhecer como tempo de atividade especial os períodos de 18/03/1981 a 14/08/1990 e de 01/11/1996 a 13/01/1997, que deverão ser convertidos em comum,
- b) procedente o pedido de concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, desde a data do requerimento administrativo (DER), com DIB em 28/05/2007, RMI de R\$ 1.038,32 e RMA de 1.151,80 (dezembro/09). Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados, os quais perfazem o montante total de R\$ 44.624,82 (atualizados até dezembro de 2009).

Oficie-se o INSS para a implantação do benefício no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório.

P.R.I.

2008.63.01.060571-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301059840/2009 - OSMAR NORBERTO DOS

SANTOS (ADV. SP193736 - ISABEL APARECIDA RODRIGUES VASCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, dou por resolvido o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código

de Processo Civil e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por OSMAR NORBERTO DOS SANTOS para o fim único de condenar o INSS a manter o auxílio-doença identificado pelo NB 31/522.790.462-2 até que

perícia médica a cargo da autarquia constate a recuperação da capacidade laborativa do segurado ou, diversamente, justifique a conversão do auxílio-doença em aposentadoria por invalidez.

Na hipótese de o segurado faltar injustificadamente à perícia, fica a autarquia autorizada a suspender o benefício até seu comparecimento.

Nos termos dos artigos 4º da Lei nº 10.259/01 e 273 e 461 do Código de Processo Civil, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional para o fim de determinar ao INSS que obrigatoriamente proceda à reavaliação médica do autor antes de eventual cassação do benefício.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se. Oficie-se.

2008.63.01.004526-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301026412/2009 - PEDRO DE LIMA (ADV.

SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o

exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO da parte autor(a), Sr. PEDRO DE LIMA, resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC, para condenar o INSS à obrigação de fazer consistente em restabelecer o benefício de auxílio doença, a partir do dia seguinte ao de sua cessação, ou seja, em 20/11/2006, convertendo-o em aposentadoria por invalidez a partir da perícia médica (data da perícia medica 25/11/2008), tendo como renda mensal inicial - RMI - de R\$ R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) e uma renda mensal atual - RMA - no valor de R

\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) , em setembro/2009.

Vislumbro presentes, a esta altura, os requisitos legais para a antecipação dos efeitos da tutela. Denoto que há a prova inequívoca do alegado e a verossimilhança do direito, posto que demonstrado, pelo laudo pericial, a incapacidade total e permanente para as atividades laborativas, bem como comprovada a qualidade de segurado, sendo, ainda, a carência, no caso, dispensada, consoante acima fundamentado em sede de cognição exauriente para a prolação da sentença. A par disso, há o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, haja vista o caráter alimentar da prestação.

Destarte, presentes os requisitos legais, antecipo os efeitos da tutela, para determinar ao INSS que implante, nos termos acima, o benefício de aposentadoria por invalidez em prol da parte autora, no prazo de 45 dias, independentemente de trânsito em julgado, sob pena de desobediência, sem prejuízo de outras cominações legais.

Condeno também o INSS no pagamento das prestações vencidas, a partir de 20/11/2006 (dia seguinte da cessação do auxílio doença), com conversão em aposentadoria por invalidez em 25/11/2008, as quais, até a presente data, totalizam o valor de R\$ 18.070,79 (DEZOITO MIL SETENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), atualizado até outubro

de 2009, nos termos da Resol. 561/07 do CJF, já sendo descontados os valores percebidos a título de auxílio-doença.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Sem custas e honorários, pois indevidos nesta instância.

Oficie-se com urgência.

P.R.I.

2008.63.01.012096-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000416/2010 - ANTONIO PAULO ESQUETINI (ADV. SP124494 - ANA CRISTINA LEONARDO GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, julgo procedente o pedido do autor, para reconhecer como especial

o tempo trabalhado na empresa Albaricci Implementos Agrícolas Ltda., do período de 13.09.1973 a 21.05.1981 e determinar ao INSS que proceda à revisão do coeficiente de cálculo de sua RMI, para o percentual de 100% (forma integral), a partir da DIB (09.02.1995), de modo que a RMI seja corrigida para R\$ 436,80 e a RMA seja corrigida para R\$

1.364,23, para dezembro de 2009.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento das prestações em atraso, que totalizam R\$ 8.496,59, para dezembro de 2009, observada a prescrição quinquenal e já descontados os valores recebidos pela parte autora, no prazo de sessenta dias após o trânsito em julgado.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância.

Intimem-se.

2008.63.01.012391-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301049743/2009 - MARCELO FLAVIO JORGE

DE ALMEIDA (ADV. SP161681 - ANA CARLA VALÊNCIO BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, Sr. MARCELO FLAVIO J. DE

ALMEIDA, resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC, para condenar o INSS à obrigação de

fazer consistente em converter o benefício de auxílio doença NB 31/ 504.281.986-6, a partir de 01/08/2008 - data posterior à cessação do benefício -, com RMI de R\$ 607,16 (SEISCENTOS E SETE REAIS E DEZESSEIS

CENTAVOS),

que, evoluída até a presente data, resulta na Renda Mensal Atual de R\$ 675,25 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), em dezembro/2009.

Confirmando a decisão que antecipou os efeitos da tutela. Oficie-se com urgência.

Condene também o INSS ao pagamento dos atrasados desde a cessação do benefício de auxílio doença, considerando-se a majoração do coeficiente de cálculo para 100%, conforme apurado pela contadoria judicial, resultando o montante de

R\$ 19.612,84 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), atualizado até

dezembro de 2009.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem custas e honorários nesta instância.

P.R.I.

Oficie-se com urgência.

2008.63.01.037098-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002162/2010 - FRANCISCO NOGUEIRA

IRMAO (ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do exposto, nos termos do art. 269, inc. I, do Código de Processo Civil julgo:

a) procedente o pedido para o fim de reconhecer como tempo de atividade especial os períodos de 27/12/1979 a 28/04/1995 e 03/06/1996 a 05/03/1997, que deverão ser convertidos em comum,

b) procedente o pedido para conceder ao autor FRANCISCO NOGUEIRA IRMÃO a aposentadoria por tempo de contribuição integral, desde 31/03/2008, com renda mensal inicial de R\$ 1.012,34 e renda mensal atual de R\$ 1.072,27, para dezembro de 2009, nos termos do parecer da Contadoria Judicial, que faz parte integrante desta sentença.

Condene, ainda, o INSS ao pagamento das diferenças devidas ao autor, desde 31/03/2008, no montante de R\$ 26.840,09, para dezembro de 2009.

Tendo em vista a verossimilhança das alegações da parte autora, bem como o caráter alimentar do benefício, defiro a antecipação de tutela, pelo que determino ao INSS que implante e pague o benefício ao autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, independentemente da interposição de recurso.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório.

P.R.I.

2008.63.01.043538-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000614/2010 - SANDRA MARIA MONTEIRO CONTI (ADV. SP189961 - ANDREA TORRENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para determinar ao INSS que reveja o benefício de

aposentadoria por tempo de contribuição da autora (NB 42/141.028.021-4), nos termos aqui estabelecidos, de modo que a RMI seja corrigida para R\$ 2.081,83 e a RMA seja corrigida para R\$ 2.439,95, para o mês de dezembro de 2009, e pague os atrasados, no prazo de 60 dias após o trânsito em julgado, no valor de R\$ 19.036,71, atualizados até janeiro de 2010, observada a prescrição quinquenal, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

Intimem-se.

2009.63.01.002525-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003110/2010 - MANOEL MESSIAS DE

OLIVEIRA. (ADV. SP154226 - ELI ALVES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Em face de todo o exposto, dou por resolvido o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA para o fim de condenar o INSS a:

a) conceder aposentadoria por idade, a contar do requerimento administrativo efetuado em 19.02.2008 (NB 41/146.865.105-3), com renda mensal inicial e atual (RMI e RMA) de um salário mínimo;

b) após o trânsito em julgado, pagar as parcelas vencidas entre a data de início do benefício (DIB) e a data de início do pagamento administrativo (DIP). Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total de R\$ 11.810,24 (ONZE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) até a competência de dezembro de 2009, com atualização para janeiro de 2010. No momento da execução, aplicar-se-á o disposto no artigo 17, § 4º, da Lei 10.259/01.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício pleiteado e levando em conta o poder cautelar do juiz, antecipo parcialmente os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º da Lei nº 10.259/01 c.c. 273 e 461 do Código de

Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação do benefício e pagamento das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados.

Publicada e registrada em audiência, sai o autor intimada.

Intime-se e oficie-se ao INSS para que cumpra a medida antecipatória de tutela em 45 dias.

2007.63.01.000833-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001591/2010 - ROSALVO XAVIER (ADV.

SP033792 - ANTONIO ROSELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante de

todo o exposto, extingo o processo com julgamento do mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e

julgo procedente o pedido para condenar o INSS a considerar como especiais os períodos de 03/07/1973 a 12/01/1979, 01/12/1981 a 09/09/1985, 01/02/1986 a 13/09/91 e 01/06/92 a 16/07/96, convertendo-os de tempo especial para comum, para que sejam somados aos demais períodos já computados administrativamente e, conseqüentemente, conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com coeficiente de cálculo de 70%. De acordo com os cálculos elaborados pela contadoria judicial, que passam a ser parte integrante da presente sentença, o atual valor do benefício da parte autora deve ser de R\$ 1.793,36 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E

SEIS CENTAVOS), para dezembro de 2009.

Condeno também o INSS no pagamentos dos atrasados, que totalizam R\$ 85.001,93 (OITENTA E CINCO MIL UM REAIS

E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), atualizados até dezembro de 2009, conforme os cálculos da contadoria judicial.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório.

Sem custas e honorários pois incompatíveis com o rito do Juizado Especial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.039312-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002817/2010 - JOSE PEREIRA NETO

(ADV. SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, concedo a tutela antecipada nesta oportunidade e JULGO PROCEDENTE o pedido

formulado na inicial, condenando o INSS a implantar, em favor de José Pereira Neto, benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB em 10/01/2005, RMI de R\$ 767,82 e RMA de R\$ 948,81 (para dezembro de 2009).

Condeno o INSS, outrossim, ao pagamento dos valores atrasados, os quais perfazem o montante de R\$ 22.668,19, já atualizado até dezembro de 2009, e do qual já foram descontados os montantes recebidos pela parte autora a título de auxílio-doença.

2008.63.01.025475-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301039316/2009 - ANIETE GUEDES RIBEIRO (ADV. SP116159 - ROSELI BIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO da parte autora, Sra. ANIETE GUEDES RIBEIRO, resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC, para condenar o INSS à obrigação de fazer consistente em restabelecer o benefício de auxílio doença a partir do dia seguinte ao de sua cessação, ou seja, em 15/09/07, e convertendo-o em aposentadoria por invalidez em 04/06/09, tendo como renda mensal inicial - RMI - de R\$R

\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) (da aposentadoria por invalidez) e uma renda mensal atual - RMA - no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) , em outubro/2009 (da aposentadoria por invalidez).

Vislumbro presentes, a esta altura, os requisitos legais para a antecipação dos efeitos da tutela. Denoto que há a prova inequívoca do alegado e a verossimilhança do direito, posto que demonstrado, pelo laudo pericial, a incapacidade total e permanente para as atividades laborativas, bem como comprovada a qualidade de segurado, sendo, ainda, a carência, no caso, dispensada, consoante acima fundamentado em sede de cognição exauriente para a prolação da sentença. A par disso, há o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, haja vista o caráter alimentar da prestação.

Destarte, presentes os requisitos legais, antecipo os efeitos da tutela, para determinar ao INSS que implante, nos termos acima, o benefício de aposentadoria por invalidez em prol da parte autora, no prazo de 45 dias, independentemente de trânsito em julgado, sob pena de desobediência, sem prejuízo de outras cominações legais.

Condeno também o INSS no pagamento das prestações vencidas, a partir de 15/09/2007 (dia seguinte da cessação do auxílio doença), com conversão em aposentadoria por invalidez em 04/06/2009, as quais, até a presente data, totalizam o

valor de R\$ 13.595,48 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS),

atualizado até outubro de 2.009, nos termos da Resol. 561/07 do CJF, já sendo descontados os valores percebidos a título de auxílio-doença pago.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Sem custas e honorários, pois indevidos nesta instância.

Oficie-se com urgência.

P.R.I..

2008.63.01.025368-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301039310/2009 - ANTONIO DAS GRACAS

CORSINO (ADV. SP229514 - ADILSON GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido do autor, Sr. ANTONIO DAS GRACAS CORSINO, resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC, para condenar o INSS à obrigação de

fazer consistente em restabelecer o benefício de auxílio doença NB 31/ 505.510.683-9, a partir do dia seguinte ao de sua cessação (22/12/2006), deduzindo-se os valores percebidos, em períodos posteriores, a título de auxílio doença, tendo como renda mensal inicial - RMI - o valor de R\$ R\$ 580,80 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) e como renda mensal atual - RMA - o valor de R\$ 713,62 (SETECENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) (QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) , em setembro de 2009.

Vislumbro presentes, a esta altura, os requisitos legais para a antecipação dos efeitos da tutela. Denoto que há a prova inequívoca do alegado e a verossimilhança do direito, posto que demonstrado, pelo laudo pericial, a incapacidade temporária para as atividades habituais, bem como comprovadas a qualidade de segurado e a carência necessária, consoante acima fundamentado em sede de cognição exauriente para a prolação da sentença. A par disso, há o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, haja vista o caráter alimentar da prestação. Destarte, presentes os requisitos legais, antecipo os efeitos da tutela, para determinar ao INSS que implante, nos termos acima, o benefício de auxílio-doença em prol da parte autora, no prazo de 45 dias, independentemente de trânsito em julgado, sob pena de desobediência, sem prejuízo de outras cominações legais.

Condeno, também, o INSS no pagamento das prestações vencidas, a partir do dia seguinte de sua cessação (22/12/2006), deduzindo-se os valores percebidos, em períodos posteriores, a título de auxílio doença, que totalizam R\$ R\$ 9.734,98 (NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), atualizadas

até outubro de 2009, nos termos da Resol. 561/07 do CJF.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem custas e honorários.

Oficie-se com urgência.

P.R.I.

2009.63.01.001637-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001994/2010 - NADYR DIAS DE

SOUZA

(ADV. SP247825 - PATRICIA GONTIJO BENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Em face de todo o exposto, dou por resolvido o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para condenar o INSS a:

a) conceder a NADYR DIAS DE SOUZA aposentadoria por idade, a contar do requerimento administrativo efetuado em 27.06.2007, com renda mensal inicial e atual (RMI e RMA) de um salário mínimo;

b) após o trânsito em julgado, pagar as parcelas vencidas entre a data de início do benefício (DIB) e a data de início do pagamento administrativo (DIP). Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total de R\$ 9.541,98 (NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) até a competência de dezembro de 2009, com atualização para o mesmo mês.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício pleiteado e levando em conta o poder cautelar do juiz, antecipo parcialmente os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º da Lei nº 10.259/01 c.c. 273 e 461 do Código de

Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação do benefício e pagamento das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se e oficie-se.

2008.63.01.016472-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301011048/2009 - SILVESTRE FRANCISCO

DA SILVA (ADV. SP036562 - MARIA NEIDE MARCELINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO do autor Sr. Silvestre Francisco da Silva,

resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC, para condenar o INSS à obrigação de fazer consistente em implantar o benefício de aposentadoria por invalidez, a partir 16/10/2006, tendo como renda mensal inicial

- RMI - o valor de R\$ 1.090,77 (UM MIL NOVENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) e como renda mensal

atual - RMA - o valor de R\$ 1.524,19 (UM MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), atualizado até o mês de setembro de 2009.

Mantenho a tutela antecipada concedida.

Condeno também o INSS no pagamento das prestações vencidas desde 16/10/2006, que totalizam R\$ 5.917,83 (CINCO MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), atualizadas até setembro de 2009, nos

termos da Resol. 561/07 do CJF, descontados os valores percebidos a título de auxílio-doença e os oriundos da tutela antecipada concedida.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Sem custas e honorários, pois indevidos nesta instância.

Oficie-se com urgência.

P.R.I.

2008.63.01.058948-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301059751/2009 - JOAO CAPISTRANO DE

OLIVEIRA (ADV. SP212465 - VIVIANE ALVES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, dou por resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de

Processo Civil, e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado por JOAO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, para o fim

condenar o INSS a:

a) restabelecer o auxílio-doença NB 31/504.071.107-3, desde sua indevida cessação, em 03.06.2004, com renda mensal de R\$ 1.298,60 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) na competência de dezembro de 2009;

b) manter o benefício ora concedido até que perícia médica a cargo da autarquia constate a recuperação da capacidade laborativa da parte autora ou, diversamente, justifique a conversão do auxílio-doença em aposentadoria por invalidez;

c) após o trânsito em julgado, pagar as parcelas vencidas entre a data de início do benefício (DIB) e a data de início do pagamento administrativo (DIP). Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total de R\$ 13.273,37 (TREZE MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) até a competência de dezembro de 2009, já descontados os valores recebidos posteriormente a título de auxílio-doença.

Sem honorários e sem custas porque incompatíveis com o rito dos juizados.

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício pleiteado e levando em conta o poder cautelar do juiz, antecipo parcialmente os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º, da Lei nº 10.259/01, c.c. 273 e 461, do Código de

Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação do benefício e pagamento das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se e oficie-se ao INSS para que tome ciência da sentença e cumpra a decisão antecipatória de tutela no prazo de 45 dias.

2008.63.01.025060-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301011294/2009 - MARIA IRENE LIMA (ADV.

SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO da autora Sra. MARIA IRENE LIMA, resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC, para condenar o INSS à obrigação de fazer consistente em implantar o benefício de aposentadoria por invalidez, desde a data do início da incapacidade (17/09/2008), descontados os valores recebidos a título de auxílio-doença, tendo como renda mensal inicial - RMI - de R\$ 1.045,26 (UM MIL QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) e uma renda mensal atual - RMA - no valor de R\$ 1.065,85 (UM MIL SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) , atualizada até o mês de setembro de 2009.

Concedo a tutela antecipada. O periculum in mora se justifica pela natureza alimentar do benefício pleiteado e as suas condições clínicas. Os requisitos para a concessão do benefício foram devidamente comprovados, tanto pelo laudo pericial quanto pelos documentos apresentados, o que demonstra a prova inequívoca e verossimilhança da alegação. Concedo o prazo de 45 dias para que o INSS implante o benefício da autora, sob pena de desobediência à ordem judicial.

Oficie-se.

Condeno também o INSS no pagamento das prestações vencidas, desde a data do início da incapacidade (17/09/2008), descontados os valores recebidos a título de auxílio-doença, que totalizam R\$ 2.329,82 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) , atualizadas até outubro de 2009, nos termos da Resol. 561/07

do CJF.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Sem custas e honorários, pois indevidos nesta instância.

Oficie-se com urgência.

P.R.I.

2007.63.01.078539-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001572/2010 - JOAQUIM ITAMAR DA

SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos de conversão dos períodos laborados em condições especiais em comum, nas empresas Kristal S/A (01/02/71 a 22/01/73); Cristais Cambé S/A (02/04/73 a 04/01/77 e 11/12/78 a 08/05/79); Sobral Invicta S/A (06/11/79 a 30/04/80); Primo Ltda (01/07/82 a 02/10/87); Sueden S/A (19/04/88 a 03/04/92); Fame Ltda (26/07/93 a 05/03/97), e de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, razão pela qual condeno o INSS a implantar o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao

autor, a partir da DER (11/01/2005), com renda mensal atual de R\$ 927,52 (NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), competência de janeiro de 2010. Por consequência, resolvo o mérito do processo, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil.

Condeno-o, ainda, ao pagamento dos atrasados no valor de R\$ 50.626,34 (CINQUENTA MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), já descontados o valor referente a renúncia atualizado até janeiro de 2010, conforme parecer da Contadoria Judicial que passa a fazer parte da presente.

Sem custas e honorários nesta instância.

Defiro os benefícios da assistência judiciária ao autor, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei nº 7.510 de 04/07/1986.

P.R.I. Oficie-se o INSS ante a tutela antecipada ora concedida.

2007.63.01.091322-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000612/2010 - SONIA BORTOLOZZO XIMENES DE SOUZA (ADV. SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para determinar ao INSS que reveja o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição de professor da autora (NB 57/139.729.199-8), nos termos aqui estabelecidos, de modo que a RMI seja corrigida para R\$ 870,51 e a RMA seja corrigida para R\$ 1.110,73, para o mês de dezembro de 2009, e pague os atrasados, no prazo de 60 dias após o trânsito em julgado, no valor de R\$ 4.879,92, atualizados até janeiro de 2010, observada a prescrição quinquenal, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis. Intimem-se.

2008.63.01.025158-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000607/2010 - LUIS ROSA DOS SANTOS (ADV. SP064464 - BENEDITO JOSE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo procedente o pedido da parte autora para determinar o restabelecimento do NB 516.949.491-9, de 15/05/07 a 16/08/07, condenando o INSS ao pagamento dos atrasados, no importe de R\$ 6.192,43, atualizados até janeiro/2010, conforme os cálculos apresentados pela D. Contadoria Judicial. Intimem-se as partes.

Caso não tenha advogado, fica a parte autora ciente do direito de recorrer desta sentença, podendo opor embargos de declaração no prazo máximo de 5 dias ou interpor recurso de sentença no prazo máximo de 10 dias, devendo, para tanto, contratar advogado da sua confiança ou procurar a Defensoria Pública da União, situada nesta Capital, na Rua Fernando de Albuquerque, nº 155, no bairro da Consolação, com a antecedência necessária para cumprir os prazos acima.

2009.63.01.002832-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003859/2010 - LAURA CLEMENTINO RODRIGUES (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face de todo o exposto, dou por resolvido o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por LAURA CLEMENTINO RODRIGUES para condenar o INSS a:

a) conceder aposentadoria por idade, a contar do requerimento administrativo efetuado em 28.10.2008, com renda mensal inicial e atual (RMI e RMA) de um salário mínimo;

b) após o trânsito em julgado, pagar as parcelas vencidas entre a data de início do benefício (DIB) e a data de início do pagamento administrativo (DIP). Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total de R\$ 7.558,92 (SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) até a competência de dezembro de 2009, incluído o abono anual, sendo o montante atualizado para janeiro de 2010.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Tendo em vista a natureza alimentar do benefício pleiteado e levando em conta o poder cautelar do juiz, antecipo parcialmente os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º da Lei nº 10.259/01 c.c. 273 e 461 do Código de Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação do benefício e pagamento das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se e oficie-se.

2008.63.01.037267-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301067329/2009 - JANNY ESTEVES DE DONATO (ADV. SP218574 - DANIELA MONTEZEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face de todo o exposto, comprovado o cumprimento dos requisitos da idade e da carência, JULGO PROCEDENTE o pedido da autora, Sra. Janny Esteves de Donato, resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I do CPC, condenando o INSS a implantar, desde a data do requerimento administrativo (04/03/2008), o benefício de aposentadoria por idade, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com uma renda mensal inicial - RMI - de um salário mínimo e uma renda mensal atual - RMA - de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), para a competência de dezembro/2009.

Com relação à implantação do benefício, verifico que estão presentes os requisitos para a concessão da antecipação da tutela. No que toca à prova inequívoca do alegado e à verossimilhança do direito, observo que restaram demonstradas, sobretudo, a implementação da idade necessária e a carência, consoante acima analisado em sede de cognição exauriente. Ainda, há o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, porquanto se trata de prestação que possui caráter alimentar e que, assim, sendo imprescindível à própria subsistência, não se pode deixar esperar. Destarte, presentes os requisitos legais, antecipo os efeitos da tutela e determino que se oficie ao INSS, encaminhando cópia da presente decisão, para que implante o benefício da autora, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias.

Condeno, ainda, o INSS a efetuar o pagamento à parte autora dos valores devidos em atraso desde a data do requerimento administrativo (04/03/2008), os quais, segundo apurado pela Contadoria Judicial, totalizam R\$ 11.644,17 (ONZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), atualizados até dezembro de 2009, conforme a Resol. 561/07 do CJF. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Oficie-se. P.R.I.

2009.63.01.003114-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002504/2010 - ANTONIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO ALMEIDA (ADV. SP231534 - AMAURI ALVARO BOZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para CONDENAR o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade, com renda mensal de um salário mínimo, com data de início correspondente ao pedido administrativo, qual seja 02.04.2008, assim como ao pagamento de todas as parcelas em atraso, que remontam R\$ 11.087,27, para dezembro de 2009.

Ressalto que os cálculos para a fixação dos valores acima foram elaborados pela Contadoria deste Juizado Especial

Federal, com base na Resolução 561/07 do Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, passando a ser partes integrantes da presente sentença.

O INSS deverá comprovar nos autos o cumprimento da liminar.

Sem custas e honorários advocatícios neste Juizado Especial Federal. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, conforme requerido na inicial.

Após o trânsito em julgado, expeça-se requisitório.

P.R.I.

2006.63.01.084411-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000613/2010 - JOSE SANTOS (ADV. SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, julgo procedente o pedido, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I do CPC, para determinar que o INSS pague o valor que não foi pago, no prazo de 60 dias

após o trânsito em julgado, no montante de R\$ 33.444,84, atualizado até janeiro/2010, dividido entre todos os coautores, correspondente ao período de 14.09.2000 a 31.01.2002, nos termos do parecer da contadoria.

Cumpra-se.

Intimem-se.

SENTENÇA EM EMBARGOS

2007.63.01.080393-2 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6301003389/2010 - JOSE ANTONIO C NASCIMENTO (ADV.

SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, diante do claro caráter infringente, trazido de forma direta, e não como consequência do julgamento dos presentes embargos, tendo-se em vista que não há qualquer irregularidade na sentença atacada, rejeito-o.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.028157-9 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6301062193/2009 - EDIVALDO DE SOUZA (ADV. SP195284 -

FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, diante do claro caráter infringente, trazido de forma direta, e não como consequência do julgamento dos presentes embargos, tendo-se em vista que não há qualquer irregularidade na sentença atacada, rejeito-o.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.064902-5 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6301003309/2010 - SEBASTIAO MEZALIRA (ADV. SP142437 -

BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ, SP193117 - ANSELMO DINARTE DE BESSA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, diante do claro caráter infringente, trazido de forma direta, e

não como consequência do julgamento dos presentes embargos, tendo-se em vista que não há qualquer irregularidade na sentença atacada, rejeito-o.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.034136-9 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6301003300/2010 - ESTER BASTOS DE AGUIAR (ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, diante do claro caráter infringente, trazido de forma direta, e não como conseqüência do julgamento dos presentes embargos, tendo-se em vista que não há qualquer irregularidade na sentença atacada, rejeito-o.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.015371-8 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6301003120/2010 - ANTONIO PATRICIO VIDAL TAVARES

(ADV. SP251591 - GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Neste sentido, acolho os embargos interpostos para que na parte final e dispositiva da r. sentença passe a constar que: "Neste sentido, o autor faz jus ao benefício de auxílio-doença no período de 31/03/08 a 30/09/08, de acordo com laudo médico pericial, sendo que, de acordo com parecer da Contadoria Judicial, apenas não percebeu pagamento referente ao período de 31/03/08 a 30/06/08, consoante consulta HISCREWEB anexada ao feito em 18/10/08, referente ao benefício de auxílio-doença (NB: 31/570.214.358-9).

Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, para condenar o INSS a efetuar o pagamento do benefício de auxílio-doença (NB: 31/570.214.358-9), no período de 31/03/08 a 30/06/08, a ANTONIO PATRICIO VIDAL TAVARES,

no montante de R\$ 3.716,10, atualizado até dezembro de 2008, tudo conforme pareceres e cálculos elaborados pela Contadoria deste Juizado que passam a fazer parte desta sentença."

No mais, ratifico os demais termos da r. sentença.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se à Subsecretaria da 9ª Turma do TRF da 3ª Região - processo nº 2008.03.0032147-0 - AI 345550, encaminhando, inclusive, cópia da presente. Cumpra-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.01.034300-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002891/2010 - MARCO ANTONIO DE

JESUS BORGES (ADV. SP178989 - ELOISE CRISTINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). INDEFIRO A INICIAL com fundamento no art. 295, III, do Código de Processo Civil, extinguindo

o feito sem resolução do mérito de acordo com o art. 267, I, do mesmo diploma. Sem condenação em custas e honorários,

nos termos da lei.

2008.63.01.038321-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040219/2009 - ARNALDO MARQUES DA

SILVA (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Ressalto, contudo, que caso a parte autora volte a propor demanda em que se pretenda o benefício pleiteado, referente ao mesmo período, o laudo obtido neste processo deverá ser utilizado como prova emprestada.

P.R.I.

2009.63.01.058287-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002061/2010 - MARIA HALLEY DE

SOUZA VIRGILIO (ADV. SP286852 - JULIANA MENDES MARQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP286852 - JULIANA MENDES MARQUES). HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pela autora para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do

Código de Processo Civil.

P.R.I.

2004.61.84.391039-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003620/2010 - SEVERINO FLORENTINO

BEZERRA (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) autor(a) para que

produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do

Código de Processo Civil.

P.R.I.

2004.61.84.435115-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003983/2010 - ALMIR REINALDO DE

MELO (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da desistência formulada pela parte autora, homologo-a, JULGANDO EXTINTO

O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

2009.63.01.008321-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003022/2010 - KIYOKO KINOUTI LOIZUMI (ADV. SP188401 - VERA REGINA COTRIM DE BARROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR

DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos etc.

Diante da manifestação da parte autora, homologo a desistência por ela requerida, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE

FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.

P.R.I.

2009.63.01.062017-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002165/2010 - WILTON ALVES RODRIGUES (ADV. SP258513 - LEANDRO BONINI FARIAS); LUCIANA CARVALHO DE ALMEIDA RODRIGUES (ADV.

SP258513 - LEANDRO BONINI FARIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328). Ciência da redistribuição do feito.

HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo

o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

P.R.I.

2009.63.01.039749-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001580/2010 - MARIA LUCIA DA SILVA

CADETE (ADV. SP189817 - JULIANA AMORIM LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora MARIA LÚCIA DA SILVA CADETE carecedora de

ação por

ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.01.035787-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004013/2010 - JOSE CUTRIM GOTADO

(ADV. SP206321 - ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora JOSE CUTRIM GOTADO carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, extingo o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso V do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa no sistema.

P.R.I.

2009.63.01.064488-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003572/2010 - JORGE DOMINGOS SANTOS DE MOURA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.046462-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001514/2010 - ANTONIO CARLOS DE

OLIVEIRA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.088196-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002002/2010 - VERA LUCIA FERRAZ

SETZ DE SOUZA (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.082632-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002113/2010 - ALTEMAR DE MORAIS

LIMA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.044465-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002545/2010 - JOSE MARIVALDO GONCALVES (ADV. SP025345 - MARCOS AURÉLIO PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.046542-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000637/2010 - DULCE MARLI KERNBEIS

(ADV. SP102546 - PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.045172-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000975/2010 - JOSE IRINEU MARCONDES (ADV. SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.046140-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001005/2010 - SEBASTIAO FAUSTINO DA ROSA (ADV. SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.046277-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001027/2010 - MANOEL GERALDO MUNHOS (ADV. SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.046366-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001342/2010 - JOAO BATISTA GOMES (ADV. SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.046612-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001366/2010 - JOSE ROBERTO GERALDO (ADV. SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.049178-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001376/2010 - BENTO PEREIRA DA CONCEIÇÃO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2004.61.84.365066-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004508/2010 - SALVADOR CATARINO JAIME (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). "Extingo o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, VIII do Código de Processo Civil. Anote-se no sistema. Custas e honorários na forma da lei. NADA MAIS". Para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Saem intimados os presentes.

2009.63.01.064157-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001797/2010 - WILMA SCOTT (ADV. SP128529 - CRISTIANE QUEIROZ FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, em razão da existência de coisa julgada, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Determino seja trasladado a estes autos a cópia da inicial, sentença, acordão e certidão de trânsito em julgado do processo 200361841027161. Publicada e registrada neste ato. Intime-se, procedendo-se a baixa no sistema após o trânsito em julgado.

2009.63.01.040828-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001757/2010 - MARIA DE FATIMA BARBOSA (ADV. SP226774 - VANILZA VENANCIO MICHELIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora MARIA DE FÁTIMA BARBOSA carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.01.024202-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004643/2010 - CRIZANILDO ALVES DE MOURA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Trata-se de ação em que CRIZANILDO ALVES DE MOURA objetiva a concessão de Benefício mantido pela Seguridade Social. Decido.

Verifico que a parte autora deixou de comparecer à perícia médica agendada neste Juizado para averiguação da possível incapacidade, sem justificar sua ausência. Caracteriza-se, pois, a falta de interesse de agir superveniente, visto que houve a devida intimação a seu advogado da ata de distribuição automática que informou a data de agendamento da perícia médica (Edição nº 73/2009 do Diário Eletrônico da Justiça do TRF3, em 23/04/2009, caderno II, pág. 1604). Nada há nos autos que sugira interrupção de comunicação entre a parte e seu procurador. Ora, quedando-se inerte, não há dúvida de que a parte autora perdeu o interesse na presente ação. Ante o exposto, julgo a parte autora CRIZANILDO ALVES DE MOURA carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2006.63.01.023194-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003602/2010 - SIEGFRIED SCHALLACH (ADV. SP072401 - GISELIA MARIA FERRAZ SILVA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em face do exposto, configurada a falta de interesse processual do exequente, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento nos artigos 267, incisos VI e 795, todos do Código de Processo Civil, o qual aplico subsidiariamente.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora da ação por ausência de interesse de agir superveniente, em razão do que julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Custas na forma da lei.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.01.054333-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000903/2010 - DULCE DIAS (ADV. DF016362 - MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.052282-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000567/2010 - ALDETINA ALVES DE SOUZA (ADV. SP267025 - KATIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS BRUM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.041056-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001287/2010 - ROGERIO PASTORE (ADV. SP162358 - VALTEIR ANSELMO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO EXTINTO o processo com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários, nos termos da lei. Concedo a justiça gratuita.

2009.63.01.036962-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004208/2010 - CICERO GABRIEL BEZERRA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.008391-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002934/2010 - LUIZ EDUARDO CHECCHIA (ADV. SP200639 - JOELMA FREITAS RIOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.048481-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003812/2010 - VALTER GALINA (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I, e 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária.

Sem custas processuais ou honorários de advogado. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.01.060564-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001918/2010 - VITOR HUGO OMENA DA SILVA (ADV. SP267148 - FLAVIO BONATTO SCAQUETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.056202-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001273/2010 - JOSE GEREMIAS DE LIMA (ADV. SP101934 - SORAYA ANDRADE L DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2006.63.01.071809-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004801/2010 - GERCINA DA SILVA MOREIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). "Considerando a assertiva da CEF (anexada em

11/04/2008) de que a conta corrente objeto da presente lide já fora remunerada, estando cumprido o objeto da condenação, bem como a concordância do exequente (anexada em 13/08/2009) em relação ao asseverado pela executada, declaro o título executivo judicial produzido nos presentes autos inexecutível e determino a remessa dos autos ao arquivo.

Ante o exposto, extingo o processo, sem resolução do mérito, com fundamento nos artigos 475-L, inciso I e 795, todos do

Código de Processo Civil. Anote-se no sistema. Custas e honorários na forma da lei. NADA MAIS". Para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Saem intimados os presentes.

2009.63.01.055506-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001931/2010 - ELIANA MARINO ROSSETTI (ADV. SP237412 - VANISSE PAULINO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Desse modo, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, com base no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente

FASE DE EXECUÇÃO, com fundamento no artigo 794, I c/c 795 do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema.

Intimem-se.

2005.63.01.332533-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004836/2010 - VALDOMIRO ALVES RAMOS (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.031808-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004443/2010 - ERVALDO APPARICIO STEPHANELLI (ADV. SP085160 - ELIANA COVIZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.057397-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004748/2010 - ELVIO BERNI (ADV. SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.002833-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001343/2010 - NEUZA GIMENEZ LANZO (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Do exposto, extingo o processo sem análise do mérito. Incabível condenação em custas e honorários advocatícios (art. 55, da Lei nº 9.099/95). Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo extinto o presente feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

2009.63.01.039631-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003766/2010 - SANDRO CORREIA COSTA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.072420-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002971/2010 - HILDA LUCIA ERMAN (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, julgo o processo extinto sem exame do mérito, nos termos do artigo 267, IV do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios nessa instância judicial.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

P.R.I.

2009.63.01.060145-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001906/2010 - JOSE LUIZ DA SILVA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.060719-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002990/2010 - OTAVIA SILVA SANTOS FONTES (ADV. SP180561 - DÉBORA AUGUSTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.041254-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002015/2010 - RODRIGO BARROS DE CAMPOS LIMA (ADV. SP189878 - PATRÍCIA GESTAL GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora RODRIGO BARROS DE CAMPOS LIMA carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2008.63.01.007771-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001800/2010 - JOSE GONCALO DA SILVA (ADV. SP093532 - MARIA DE JESUS DOS SANTOS DUTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, DECLARO EXTINTO o processo, sem a resolução do mérito, nos termos do art. 51,

V, da Lei 9.099/95.
Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.
Sem custas e honorários nesta instância.
P.R.I.

2009.63.01.024736-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002994/2010 - JOSE APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP208427 - MARILENA GAVIOLI HAND) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, declaro EXTINTO o processo, sem a resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

Sem custas e honorários nesta instância.

P.R.I.

2007.63.01.042400-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001967/2010 - EDUARDA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP244285 - ANA PAULA PARRAVANO PUGLESI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Posto isso, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem a resolução do mérito, nos termos dos artigos 284, parágrafo único, 282, 283 e art. 267, I e III, todos do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios.

Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se as partes.

2009.63.01.024290-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002035/2010 - ALAN CASTRO DE OLIVEIRA (ADV. SP132740 - IVONETE DE ALMEIDA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027827-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001576/2010 - RAIMUNDO GONCALVES VIEIRA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.008087-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001974/2010 - CANUTO FELIX SENA---- ESPOLIO (ADV. SP175639 - JOSELI FELIX DIRESTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Assim, EXTINGO o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, VI, todos do CPC, como também com base no art. 51, V, Lei nº 9.099/95. Sem custas, nem condenação em honorários.

Após as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.

2008.63.01.012079-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000420/2010 - GILMAR BATISTA BARBOSA (ADV. SP136659 - JOSIVALDO JOSE DOS SANTOS, SP263259 - TANEIA REGINA LUVIZOTTO BOCCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo o autor carecedor de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem condenação em honorários e sem custas processuais. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2009.63.01.060533-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004228/2010 - EMILY RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP284580 - VILMA APARECIDA GODOY); EVERSON RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP284580 - VILMA APARECIDA GODOY); ERIK RODRIGUES (ADV. SP284580 - VILMA APARECIDA GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). INDEFIRO a inicial nos termos do art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, razão por que se extingue o feito de acordo com o art. 267, I, do mesmo diploma legal. Sem condenação em custas e honorários, nos termos da Lei. Concedo a justiça gratuita.

2004.61.84.355013-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003984/2010 - JAYME MAISTRELLO (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pelo exposto, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, V e 795, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se baixa no sistema.

2009.63.01.060365-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301067065/2009 - MIGUEL DOS SANTOS (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA, SP282737 - VANESSA ROSELLI SILVAGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, diante da existência de coisa julgada, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, V, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

P.R.I.

2007.63.01.089773-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000200/2010 - NATALINA MAZUCATO (ADV. SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em razão do não comparecimento da parte autora na audiência de instrução e julgamento, decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem julgamento de mérito, com fundamento no artigo 51, inciso I, da Lei federal nº 9.099, de 26/09/1995, combinado com o artigo 1º da Lei federal nº 10.259, de 12/07/2001.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial.

Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa no sistema deste Juizado Especial Federal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.033103-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004399/2010 - ANTONIO JUSTINO DA SILVA (ADV. SP240454 - MARCOS LUIZ RIGONI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente EXECUÇÃO, com fundamento no artigo 794, I c/c 795 do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema. P.R.I.

2005.63.01.117447-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001433/2010 - IZAURA BONATTI (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). "Tendo em vista que foi cumprida a obrigação, extingo a presente execução. Eventual levantamento deverá ser feito perante o banco-réu, na via administrativa, uma vez que os valores já se encontram depositados na conta indicada e a disposição da parte autora. Dê-se ciência às partes e, ato contínuo, ao arquivo, com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.343236-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000630/2010 - NEUSA MARIA NIGRE ARANDA (ADV. SP170780 - ROSINALDO APARECIDO RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, reconheço a nulidade da sentença proferida neste feito, por ausência de pressuposto processual negativo, determinando o cancelamento do termo 30121/2006 e JULGO EXTINTO o processo com fundamento no artigo 267, inciso V e § 3º, do Código de Processo Civil. P.R.I. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, em razão da coisa julgada, extingo o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso V do Código de Processo Civil. Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa no sistema. P.R.I.

2007.63.01.090982-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002014/2010 - GILSON MATOS (ADV. SP151688 - EMERSON DE OLIVEIRA BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.092506-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002483/2010 - ANNA MARIA SCHMIDT (ADV. SP169361 - JOÃO CARMELO ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.094328-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003082/2010 - GLADY FELIX DEL

BUONO TRAMA (ADV. SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.029824-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001577/2010 - AMILTON SENATORI (ADV. SP167298 - ERIKA ZANFERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora AMILTON SENATORI carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.01.035688-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002039/2010 - VALDOMIRA ALVES DA SILVA (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora VALDOMIRA ALVES DA SILVA carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO EXTINTO o processo com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil.
Sem condenação em custas e honorários, nos termos da lei.

2008.63.01.009481-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000198/2010 - LOURDES PINHA DOS SANTOS (ADV. SP259651 - CRISTINA DA COSTA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.052931-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002973/2010 - IVONE SPOSITO DE FREITAS (ADV. SP072399 - NELSON APARECIDO MOREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2008.63.01.055923-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000974/2010 - OHIMA CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA - EPP (ADV. SP202967 - JOSE BATISTA BUENO FILHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.
Custas na forma da lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.01.017021-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001583/2010 - ERIVALDO RODRIGUES SOARES (ADV. SP255335 - JOSEMIR JACINTO DE MELO, SP260341 - PAMELA REGINA DE PAULA CANTI SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora ERIVALDO RODRIGUES SOARES carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.01.033478-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003864/2010 - EDIANA FERREIRA RODRIGUES (ADV. SP214380 - PEDRO DE CARVALHO BOTTALLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.
Sem custas e honorários na forma da lei.
P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso I e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil.
Sem custas e honorários na forma da lei.

P.R.I.

2009.63.01.042472-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001884/2010 - OSVALDO ROSSANEIS - ESPOLIO (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.044735-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001337/2010 - MARIA MINOMO DE AZEVEDO (ADV. SP183433 - MÁRCIO BUENO PINTO FILHO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.
Sem custas e honorários na forma da lei.

P.R.I.

2009.63.01.048353-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003811/2010 - GERCINA MARQUES DA SILVA (ADV. SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.065496-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001816/2010 - FUMIYA UEMURA (ADV. SP098143 - HENRIQUE JOSE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.057157-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001822/2010 - GABRIEL MACEDO

SILVA

(ADV. SP243714 - GILMAR CANDIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, com fundamento no art. 267, inc. I, c.c. art.295, II e 284, § único do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução do mérito.

Sem honorários advocatícios e custas nesta instância.

Intimem-se as partes. NADA MAIS.

2008.63.01.037376-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000022/2010 - ANA BARRIVIERA DE

JESUS (ADV. SP185488 - JEAN FÁTIMA CHAGAS, SP194945 - ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM

RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099, de 1995, combinado com o artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.

P.R.I.

2009.63.01.037689-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001604/2010 - EDILTON DANTAS DE

SOUZA (ADV. SP208767 - GISELE MACEA DA GAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora EDILTON DANTAS DE SOUZA carecedora de ação por

ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.01.000812-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001995/2010 - GLAUCIO RODRIGUES

CORNIANI (ADV. SP257689 - LIVIA DOMINGUES CORNIANI) X CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE

SÃO PAULO (ADV./PROC. SP211620 - LUCIANO DE SOUZA, SP266412 - RODOLFO SEVERIANO DE OLIVEIRA).

Ante o exposto, extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro na norma do artigo 51, I, da Lei nº 9.099/95.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Publicada e registrada neste ato, saem os presentes intimados.

Intimem-se.

2008.63.01.005590-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000821/2010 - UILLIAM PAULO AMIM

(ADV. SP150481 - JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC.

2009.63.01.055660-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002809/2010 - FRANCISCO RAIMUNDO

DA SILVA (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)
E SEU
PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.046275-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002986/2010 - SOLANGE
APARECIDA
PEREIRA DA SILVA (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP
(CENTRO)
E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.033357-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001596/2010 - LUIZ JOSE DE
SOUZA
(ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE
AVANÇADA DE
ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora LUIZ JOSÉ
DE
SOUZA carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem
julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.
P.R.I.

2009.63.01.038236-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001601/2010 - DELZIA MARIA
SANCHES
(ADV. SP291243 - VANESSA VILAS BOAS PEIXOTO RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)
E SEU
PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora DELZIA MARIA SANCHES carecedora de ação por
ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na
norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de
litispêndência, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo
Civil, que aplico subsidiariamente.
P.R.I.

2007.63.01.046193-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001405/2010 - JOAO SEVERIANO
SANTANA (ADV. SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)
E SEU
PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.046527-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001501/2010 - LUIZ CARLOS DE
ROSA
(ADV. SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE).

2007.63.01.092123-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001989/2010 - LAERCIO GARCIA
RIBEIRO (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)
E SEU
PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.092115-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002009/2010 - ALOISIO GUIMARAES BARBOSA (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2007.63.01.095012-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003283/2010 - SHIRLEY JECKES (ADV. SP184075 - ELISABETH MARIA PIZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, em razão da coisa julgada, extingo o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso V do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema.
P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da coisa julgada, extingo o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso V do Código de Processo Civil. Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa no sistema.
P.R.I.

2007.63.01.089144-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001565/2010 - HERBERT ANTUNES (ADV. SP028421B - MARIA ENGRACIA CORREA BRANDAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.089314-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001756/2010 - ELZA MAYER (ADV. SP208464 - CREUSA APARECIDA DE LIMA, SP237054 - CARLOS PRADO DE ALMEIDA GRAÇA PAVANATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.089799-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001761/2010 - FRANCISCO SANTIAGO FILHO (ADV. SP092078 - JOAQUIM CARLOS BELVIZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.089847-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001838/2010 - MARIA DO CARMO DE CAMPOS (ADV. SP180061 - MARCELO COSTANTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.090344-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001986/2010 - BETTY SOUZA FERNANDES (ADV. SP256103 - ELTON CARDOSO GUSMÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.090704-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002029/2010 - ITELVINA DOS

SANTOS

(ADV. SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.091435-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002032/2010 - RUY BLANCO (ADV. SP154230 - CAROLINA HERRERO MAGRIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.090997-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002043/2010 - ELPIDIO AMANCIO DA SILVA (ADV. SP136397 - RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.092383-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002102/2010 - ROSA MARINA DE MELO FREIRE (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.092418-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002161/2010 - ANTONIO ALVES GONZAGA DOS SANTOS (ADV. SP200710 - PEDRO PEREIRA LEITE JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.092827-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002212/2010 - NATANAEL COELHO DA SILVA (ADV. SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.092962-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002518/2010 - LUIZ HEISE (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.093975-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002923/2010 - JOSE LOPES DE OLIVEIRA (ADV. SP086353 - ILEUZA ALBERTON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.094129-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003076/2010 - NILTON TOGNASINI (ADV. SP166156 - ALEX ADRIANO OLIVEIRA ABREU NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.095019-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003479/2010 - ANTONIO BORGES (ADV. SP136433 - LINCOLN PASCHOAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.095623-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003619/2010 - MAXIMILIAN EMIL BECHERER (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.015924-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003649/2010 - JOSE PEREIRA DA COSTA (ADV. SP177385 - ROBERTA FRANCÉ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.01.024580-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001887/2010 - ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS SIQUEIRA (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.041936-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002012/2010 - OSVALDO DE JESUS SANTOS (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.018651-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002038/2010 - DARIO NEVES FERREIRA (ADV. SP235573 - JULIO CESAR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.006951-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003854/2010 - MOISES SENA DIAS (ADV. SP124009 - VALDELICE IZIDORIA PEDREIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027967-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003866/2010 - ROBSON AURELIO PEREIRA (ADV. SP104350 - RICARDO MOSCOVICH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027918-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003929/2010 - ELEONORA MARIA DE LIMA TEIXEIRA (ADV. SP248632 - SAMARA OLIVEIRA MATSUSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.036128-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003959/2010 - DARIA DA COSTA SILVA (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.023157-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004453/2010 - ANTONIO CLARET DUARTE (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.023149-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004454/2010 - MARLI MOREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP158018 - IVANILDA MARIA SOUZA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.023134-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004455/2010 - CLEUZA ARAUJO CARNEIRO DOS SANTOS (ADV. SP229514 - ADILSON GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.022912-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004457/2010 - MARILI DOS SANTOS FONSECA (ADV. SP208767 - GISELE MACEA DA GAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.020649-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004461/2010 - RITA CASSIA DOS SANTOS (ADV. SP077333 - HENRIQUE AUGUSTO PAULO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038740-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004467/2010 - GIANFRANCO SOLAMITO (ADV. SP145250 - WILSON ROBERTO TORQUATO, SP184075 - ELISABETH MARIA PIZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.030374-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004468/2010 - SEBASTIAO MANOEL DOS SANTOS (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.035933-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301063931/2009 - MARCELO ARBOS DINIZ (ADV. SP206321 - ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024289-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002036/2010 - MARCO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP132740 - IVONETE DE ALMEIDA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.060125-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002555/2010 - CRISTIANO ARAUJO NUNES (ADV. SP156808 - ADEMILTON DANTAS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.023394-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004452/2010 - JOSE HAROLDO ARANHA VIEIRA (ADV. SP206902 - CARLOS CESAR GELK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.022020-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004459/2010 - NEUSA MARIA NUNES XAVIER DA SILVA (ADV. SP112235 - GILVANDI DE ALMEIDA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.020674-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004460/2010 - SILMARA BARBOZA RODRIGUES (ADV. SP108720 - NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.003869-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004464/2010 - JOSILEIDE TORRES MENDES (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.000994-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004465/2010 - NEIDE MARIA GUILHERME MATOS (ADV. SP168065 - MONALISA MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.034650-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301066981/2009 - RUBENS PEREIRA VIANA

(ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.045060-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004469/2010 - MARIA DAS GRACAS

PEREIRA GONCALVES (ADV. SP102671 - CARLOS LACERDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.024032-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001581/2010 - ELZA CORREIA DA SILVA

(ADV. SP201206 - EDUARDO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora ELZA CORREIA DA SILVA carecedora de ação por ausência de interesse

de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2007.63.01.070522-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001544/2010 - AMALIA FIORAVANTE

CIZOTTI (ADV. SP055351 - ANTONIO CARLOS DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, em razão da existência de coisa julgada, julgo extinto o processo sem resolução

do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

Determino seja trasladado a estes autos a cópia da inicial, sentença, acordão e certidão de trânsito em julgado do processo 200763010661918.

Publicada e registrada neste ato. Intime-se, procedendo-se a baixa no sistema após o trânsito em julgado.

2008.63.01.010617-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001814/2010 - RITA VENANCIA DE BRITO (ADV. SP049969 - MARIA CONCEICAO NASCIMENTO PERRONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo

267, inciso III, c/c com o § 1º, do Código de Processo Civil.

Sem honorários advocatícios e custas, em face do procedimento.

Intimem-se.

2006.63.01.088423-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003351/2010 - IVONE TEREZINHA MARTINS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP154028 - MÁRIO DI CROCE (MATR. SIAPE Nº 1.312.057)). Assim, diante a falta de interesse

processual por parte da autora, anulo a r. sentença proferida e, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Oficie-se ao INSS remetendo-lhes cópia desta Sentença e, após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.01.005016-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001965/2010 - VIRGINIA AMARILLA

(ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o

exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem honorários advocatícios e custas, em face do procedimento.

Intime-se a parte autora, inclusive quanto ao direito de recorrer desta sentença, podendo opor embargos de declaração no

prazo máximo de 5 (cinco) dias e/ou interpor recurso de sentença no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo, para tanto,

contratar advogado da sua confiança ou procurar a Defensoria Pública da União, situada nesta Capital, na Rua Fernando de Albuquerque, nº 155, no bairro da Consolação, com a antecedência necessária para cumprir os prazos acima.

Intime-se a CEF.

2009.63.01.032284-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003793/2010 - INACIA SANTOS DE SOUZA (ADV. SP271531 - ELISEU SANTOS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pelo exposto, torno sem efeito a antecipação dos efeitos da tutela anteriormente deferida, e julgo extinto o presente feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Expeça-se ofício ao INSS, para cessação do benefício implantado em razão da ordem judicial proferida neste feito.

P.R.I.

2007.63.01.046615-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001351/2010 - JOSE CARLOS MARTINS

(ADV. SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Isto posto, extingo o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso V do Código

de Processo Civil.

Condeno a parte autora ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa (devidamente atualizado), a qual deverá ser

recolhida aos cofres da Justiça Federal (pagamento por guia DARF).

Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais nesta instância.

Intimem-se as partes.

2007.63.01.030055-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003986/2010 - MARLENE ZANETTI PAOLESCHI (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER, SP208487 - KELLEN REGINA FINZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES). "Extingo o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 794, I, combinado com o 795, ambos do Código de Processo Civil. Anote-se no sistema. Custas e honorários na forma da lei. NADA MAIS". Para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Saem intimados os presentes.

2009.63.01.060994-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003178/2010 - LUIS FERNANDO MATIAS

(ADV. SP119014 - ADRIANA DE ARAUJO FARIAS) X GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC.). Posto

isso, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, dado

que restou caracterizada a incompetência absoluta desta Justiça Federal para apreciar o feito.

Sem custas e honorários de sucumbência na forma da lei.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários na forma da lei.

P.R.I.

2009.63.01.056771-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001294/2010 - ANTONIO CARLOS CRUZ

DO NASCIMENTO (ADV. SP280742 - WELLINGTON INOCENCIO DA SILVA); CARLA CAMILA FRANCA DO NASCIMENTO (ADV. SP280742 - WELLINGTON INOCENCIO DA SILVA); EDNA FRANCA DO

NASCIMENTO (ADV. SP280742 - WELLINGTON INOCENCIO DA SILVA); CAMILA FRANCA DO NASCIMENTO (ADV. SP280742 - WELLINGTON INOCENCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.060170-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001916/2010 - SIMONE GEDRA (ADV. SP092921 - PEDRO TORTORO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.055330-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001928/2010 - SARAH DHENNIFER MENEZES DA ROCHA (ADV. SP106707 - JOSE DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios e custas, em face do procedimento. Intimem-se.

2009.63.01.005602-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001983/2010 - AUGUSTO MARQUES DA CRUZ (ADV. SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO); FATIMA MARQUES DA CRUZ (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.046719-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000900/2010 - SERGIO DOS SANTOS PEREIRA - ESPÓLIO (ADV. SP271194 - ARTUR VINICIUS GUIMARAES DA SILVA); FATIMA APARECIDA GRANADA PEREIRA (ADV. SP271194 - ARTUR VINICIUS GUIMARAES DA SILVA); DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA (ADV. SP271194 - ARTUR VINICIUS GUIMARAES DA SILVA); DANIELA GRANADA PEREIRA (ADV. SP271194 - ARTUR VINICIUS GUIMARAES DA SILVA); DANILO DOS SANTOS PEREIRA (ADV. SP271194 - ARTUR VINICIUS GUIMARAES DA SILVA); DENIS DOS SANTOS PEREIRA - ESPÓLIO (ADV. SP271194 - ARTUR VINICIUS GUIMARAES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.059242-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000920/2010 - VERA LUCIA FERREIRA DE FREITAS (ADV. SP215957 - CLAUDIA ELIANE MAYUME NAKASHIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.059565-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001290/2010 - SANDRA REGINA TEIXEIRA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.030209-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001942/2010 - SEVERINO NUNES DO

NASCIMENTO (ADV. SP242357 - JOSE MIGUEL DE BRITO DO CARMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, e decreto a extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.
Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa no sistema deste Juizado Especial Federal.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.01.031546-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002485/2010 - ADAIR FREIRE DA PAZ (ADV. SP161785 - MARGARETH ROSE BASTOS F. SIRACUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.
P.R.I.

DESPACHO

2009.63.01.055660-3 - DESPACHO Nr. 6301000690/2010 - FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em respeito ao princípio do juiz natural, remetam-se os autos ao magistrado que já decidiu nestes autos.

DECISÃO

2006.63.01.081391-0 - DECISÃO Nr. 6301000062/2010 - ATANIEL DE OLIVEIRA MELO (ADV. SP231533 - ALTAIR DE SOUZA MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.
Não há que se falar em oitiva de testemunhas, eis que, para fins de concessão de benefício por incapacidade, é relevante apenas a qualidade de segurado na data de início da incapacidade. O exercício de atividades laborativas durante anos, antes desta data, não é pertinente, assim, para o deslinde deste feito.
Assim, estando resolvida a questão referente à curatela do autor pela decisão de 03/09/2009, dou por encerrada a instrução (como requerido, inclusive, pela parte autora em sua manifestação de 18/08/2009), e passo a proferir sentença, em anexo.
Cancele-se a audiência designada para o dia 29/01/2010.
Int.

2009.63.01.037974-2 - DECISÃO Nr. 6301004209/2010 - JOSELITA MACHADO DA SILVA (ADV. SP134417 - VALERIA APARECIDA CAMPOS MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Isto posto, ausentes os requisitos, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada pela parte autora.
Indo adiante, indefiro também o pedido de nova perícia, eis que o laudo pericial - elaborado por médico de confiança deste Juízo, ressalto, o que não ocorre com os demais documentos anexados aos autos, pela parte autora - é lógico e coerente, e demonstra que o sr. Perito avaliou adequadamente as condições da parte autora, não sendo necessária sua submissão à nova perícia, seja na mesma especialidade, seja em outra.
Assim, dou por encerrada a instrução, e passo a proferir sentença, em anexo.
Int.

2008.63.01.037560-4 - DECISÃO Nr. 6301067314/2009 - JOSE DOMINGOS DO NASCIMENTO (ADV. SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). voltem-me os autos conclusos para mais bem analisar os autos.

Saem os presentes intimados.

2009.63.01.002836-2 - DECISÃO Nr. 6301067317/2009 - AMELIA RODRIGUES ALVES DA SILVA (ADV. SP250219 - SIMONE GOMES CHRISTE ROSCHEL DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Voltem-me os autos conclusos para prolação de sentença.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2007.63.01.078539-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301000118/2010 - JOAQUIM ITAMAR DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tornem conclusos para sentença a esta magistrada.

Saem os presentes intimados.

2008.63.01.037098-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301000832/2010 - FRANCISCO NOGUEIRA IRMAO (ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a juntada das CTPS, à Contadoria Judicial para parecer e cálculos. Após, voltem os autos conclusos para sentença a esta Magistrada.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.63.03.001742-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004263/2010 - JOÃO CANDIDO PEDROSO DE CAMARGO (ADV. SP115787 - INES APARECIDA F DO NASCIMENTO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.). Posto isso, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem a resolução do mérito, nos termos dos arts. 284, parágrafo único, 282, 283 e art. 267, I e III, todos do CPC. Sem custas e honorários advocatícios. Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.06.001977-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001792/2010 - MARIO ZEFERINO MARTINS (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Verifico que a parte autora deixou de comparecer à perícia médica agendada neste Juizado para averiguação da possível incapacidade, sem justificar sua ausência, caracterizando-se a falta de interesse de agir superveniente, visto que houve a devida intimação a seu advogado da decisão que informou a data de AGENDAMENTO da perícia médica (Edição nº 134/2009, Expediente nº 974/2009 do Diário Eletrônico da Justiça do TRF3, em 23/07/2009), quando o feito foi redistribuído a este Juizado. Nada há nos autos que sugira interrupção de comunicação entre a parte e seu procurador.

Ora, quedando-se inerte, não há dúvida de que a parte autora perdeu o interesse na presente ação. Ante o exposto, julgo a parte autora MARIO ZEFERINO MARTINS carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2007.63.20.003257-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000394/2010 - CARMEN LOPEZ DIAS (ADV. SP135996 - LUIS CLAUDIO XAVIER COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERVIÇOS DA UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SÃO PAULO - CENTRO). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, extinguindo o processo, com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I do CPC, para condenar o INSS que ao pagamento dos atrasados, no valor de R \$ 10.796,07, atualizados para dezembro/2009, no prazo de 45 dias após o trânsito em julgado, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis. Sem custas e honorários de sucumbência na forma da lei, nesta instância. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório. Intimem-se as partes.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000072

UNIDADE SÃO PAULO

2008.63.01.039460-0 - MANOEL CARLOS PAIXAO DE OLIVEIRA (ADV. SP133547 - JOAO PAULO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. P.R.I.

2006.63.01.084141-2 - OSVALDO FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo o autor carecedor da ação por ausência de interesse de agir superveniente, em razão do que julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários, nos termos da lei.

Publicada em audiência, saem intimados os presentes. Registre-se.

2006.63.01.029165-5 - ANGELINA DUZZI (ADV. SP033166 - DIRCEU DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente. P.R.I.

2008.63.01.022655-6 - VAGNER TADEU BATISTA (ADV. SP237039 - ANDERSON VALERIO DA COSTA e ADV. SP260907 - ALLAN SANTOS OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Em razão do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Concedo os benefícios da justiça gratuita. A parte autora deverá ser cientificada de que, se desejar recorrer, seu prazo é de 10 (dez) dias, e de que deverá constituir advogado ou, caso não tenha condições econômicas de fazê-lo, procurar a Defensoria Pública da União, Rua Fernando de Albuquerque, 155 - Consolação/SP, se possível, no prazo de 02 (dois dias), no horário das 8:30 às 12:00 horas. P.R.I.

2008.63.01.004475-2 - IZAIRA MENDES MACHADO (ADV. SP246307 - KÁTIA AIRES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial condenando o INSS a implantação do benefício de auxílio doença , em favor da autora, IZAIRA MENDES MACHADO, a partir da DER em 29/10/2007, sendo renda mensal de R\$ 380,00 e renda mensal atual correspondente a R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), pagando o atrasado com correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês desde citação, o que, segundo contadoria judicial, alcança o valor de R\$12.035,03, em outubro de 2009. Analiso o mérito (art. 269, I, CPC).

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício pleiteado bem como levando em conta o poder cautelar do juiz, antecipo os efeitos da tutela, com fulcro nos artigos 273 e 461 do Código de Processo Civil, determinando à autarquia o imediato restabelecimento do benefício de auxílio doença, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Ante a natureza do benefício concedido deve o autor comparecer ao INSS para as reavaliações médicas pertinentes sempre que comunicada, sob pena de suspensão do benefício. Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.088281-5 - OSVALDINA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR e ADV. SP131476 - REGIVALDO REIS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, dou por resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial, para o fim condenar o INSS a restabelecer o benefício de auxílio doença (NB 31/506.824.382-1) em favor da autora, a partir de 30/08/2005 até a data de 07/10/2005, efetuando o pagamento das parcelas em atraso, no importe de R\$ 621,23 (seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), atualizadas até novembro de 2009, conforme apurado pela Contadoria Judicial. Sem custas e honorários advocatícios. Registre-se. Intime-se. Oficie-se.

2006.63.01.084111-4 - EURICO PEREIRA BARBOSA (ADV. SP222130 - CARLA ROSENDO DE SENA BLANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, dou por resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial, para o fim condenar o INSS a conceder o benefício de auxílio doença em favor do autor, no período de 07/10/2005 a 31/03/2006, efetuando o pagamento das parcelas em atraso, no importe de R\$ 4.202,57 (quatro mil, duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), atualizadas até novembro de 2009, conforme apurado pela Contadoria Judicial. Sem custas e honorários advocatícios. Registre-se. Intime-se. Oficie-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº. 10/2010

A Doutora MARILAINE ALMEIDA SANTOS, Juíza Federal Presidente Substituta do Juizado Especial Federal de Campinas, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 585/07 do Egrégio Conselho da Justiça Federal
RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria nº 48/2009, a 2ª parcela de férias, exercício 2010, do servidor LUÍS FELIPE CINTRA FERRARINI, Técnico Judiciário, RF 5887, anteriormente marcadas de 13/10/2009 a 30/10//2010 (18 dias) para o período de 20/09/2010 a 7/10/2010 (18 dias).

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE
Campinas, 19 de janeiro de 2009.

MARILAINE ALMEIDA SANTOS
Juíza Federal Presidente Substituta do
Juizado Especial Federal de Campinas

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ **28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000050 LOTE 449

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.04.005572-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000594/2010 - EDMILSON MARCELO MORAES DA SILVA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Ante todo o exposto, julgo Improcedente o pedido de aposentadoria por invalidez e reconhecimento a ausência de interesse quanto ao pedido de auxílio doença.
Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamento de honorários de advogado e de outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.04.007120-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000577/2010 - EROTIDES ALEXANDRE DOS SANTOS (ADV. SP240574 - CELSO DE SOUSA BRITO, SP279387 - RENATO DE OLIVEIRA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido deduzido na inicial. Sem honorários advocatícios.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.004909-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000597/2010 - JOSE MESSIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.004915-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000600/2010 - KATIA CRISTINA PERREIRA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005247-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000604/2010 - ZILMA LOPES PEREIRA CARVALHO (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.001873-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000584/2010 - FLAVIA BULHOES (ADV.

SP097579 - LUIZ GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.003311-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000588/2010 - JOSE EDMILSON DOS SANTOS (ADV. SP237930 - ADEMIR QUINTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.003419-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000589/2010 - CARLOS PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.004673-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000591/2010 - JUDITE PEREIRA ELORES (ADV. SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.004789-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000596/2010 - VALDEMAR PEREIRA

XIMENES FILHO (ADV. SP280755 - ANA CRISTINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005191-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000598/2010 - FERNANDO MORENO

(ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005057-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000599/2010 - CLAUDEMIR MARCELLINO (ADV. SP147941 - JAQUES MARCO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005345-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000603/2010 - ELIAS SIZALTINO DA SILVA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

- I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005243-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000605/2010 - RITA DE CASSIA BONUCCI (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005405-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000608/2010 - JACOB COSTA RODRIGUES (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
*** FIM ***

2009.63.04.005086-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000602/2010 - MAURICIO APARECIDO CAETANO (ADV. SP245224 - MARCELA DE SOUZA VENTURIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida pela parte autora, e CONDENO o INSS a restabelecer o auxílio doença, NB 531.267.361-3, desde 01/01/2010, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da intimação da presente sentença. O benefício deverá ser mantido até 01/10/2010.
Em razão da natureza alimentar do benefício ora concedido, bem como pelo risco de dano irreparável ou de difícil reparação na hipótese de eventual demora na implantação do benefício, concedo desde já a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, para determinar ao INSS a implantação no prazo máximo de 30 (trinta) dias do benefício previdenciário, independentemente do trânsito em julgado da presente sentença. Oficie-se. Sem condenação em atrasados. P.R.I.C.

2009.63.04.004762-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000580/2010 - INES IVONETE BARAO RAVAZIO (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Posto isto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da parte autora, e condeno o INSS a implantar ao benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta sentença, independentemente da interposição de eventual recurso, com DIB na data da citação (12/08/2009)
Em razão da natureza alimentar do benefício, bem como em razão das condições de saúde da parte autora, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para determinar a implantação imediata do benefício, independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença.
Condeno ainda o INSS no pagamento das diferenças acumuladas desde a DIB, no valor de R\$ 1.716,77 (UM MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) , conforme cálculo e parecer da contadoria deste Juizado.
Transitado em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório no prazo de 60 (sessenta) dias.
Sem honorários advocatícios. Oficie-se para implantação do benefício. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000052 LOTE 476

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.04.004872-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000572/2010 - SILVERIA FERREIRA SANTANA (ADV. SP223054 - ANTONIA CLAUDIA EVANGELISTA DE J A BARBOSA) X INSTITUTO

NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Posto isto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da parte autora, e condeno o INSS a implantar ao benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da

República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta sentença, independentemente da interposição de eventual recurso, com DIB na data da citação (14/08/2009)

Em razão da natureza alimentar do benefício, bem como em razão das condições de saúde da parte autora, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para determinar a implantação imediata do benefício, independentemente da interposição de

eventual recurso em face da presente sentença.

Condeno ainda o INSS no pagamento das diferenças acumuladas desde a DIB, no valor de R\$ 1.684,69 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) , conforme cálculo e parecer da

contadoria deste Juizado.

Transitado em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório no prazo de 60 (sessenta) dias.

Sem honorários advocatícios. Oficie-se para implantação do benefício. P.R.I.

2009.63.04.004674-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000420/2010 - CICERO FERREIRA DA

SILVA (ADV. SP159428 - REGIANE CRISTINA MUSSELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida, e CONDENO o INSS a conceder o auxílio doença, com DIB em 05/08/2009, o qual deverá ser implantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da intimação da presente sentença, no valor de R\$ 725,24 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO

CENTAVOS) para a competência de outubro de 2009. O benefício deverá ser mantido até 02/03/2010.

Em razão da natureza alimentar do benefício ora concedido, bem como pelo risco de dano irreparável ou de difícil reparação na hipótese de eventual demora na implantação do benefício, concedo desde já a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, para determinar ao INSS a implantação no prazo máximo de 30 (trinta) dias do benefício previdenciário,

independentemente do trânsito em julgado da presente sentença. Oficie-se.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas, que deverá ser realizado após o trânsito em

julgado desta decisão, no valor de R\$ 2.188,07 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS),

observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório no prazo de 60 (sessenta) dias. P.R.I.C.

2009.63.04.004322-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000535/2010 - VALDIVINO FRANCISCO

DOS SANTOS (ADV. SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação ajuizada, para condenar o INSS a conceder a aposentadoria por

invalidez, em percentual correspondente a 100% do valor do salário-de-benefício, a partir de 17/05/2008, o qual deverá ser implementado no valor de R\$ 748,69 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) para a competência de novembro de 2009, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença.

Em razão da natureza alimentar do benefício antecipo os efeitos da tutela jurisdicional para determinar a implantação imediata da aposentadoria por invalidez independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença. Oficie-se ao INSS.

CONDENO o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas, no valor de R\$ 15.173,30 (QUINZE MIL CENTO E

SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório em 60 (sessenta) dias. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Intime-se o INSS. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.04.004020-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000429/2010 - ETEVALDO MANOEL DE SOUZA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Ante o exposto, declaro extinto o processo sem a resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000053 - LOTE 479

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2007.63.01.069677-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000566/2010 - DAVINO PEREIRA DA COSTA (ADV. SP227394 - HENRIQUE KUBALA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Ante o exposto, ACOLHO parcialmente o pedido formulado pelo autor DAVINO PEREIRA DA COSTA para:
i) conceder a aposentadoria por tempo de contribuição, com renda mensal inicial de 82% do salário-de-benefício, no termos da Lei 8.213/91, mais benéfica neste caso, no valor de R\$ 990,45, com DIB na CITAÇÃO em 10/09/2007, e renda mensal de R\$ 1.082,54 (UM MIL, OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), para a competência de dezembro / 2009;

ii) pagar ao autor o valor de R\$ 37.576,46 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), referente às diferenças devidas desde a DIB até 31/12/2009, atualizadas pela contadoria judicial até janeiro de 2010, a serem pagas após o trânsito em julgado desta sentença, mediante officio requisitório ou precatório, conforme opção do autor.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o benefício da justiça gratuita. P.R.I.C.

2009.63.04.001954-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000565/2010 - JANDIRA CORDEIRO DIAS DAL BELLO (ADV. SP165037 - NADIA MARIA ROZON AGUIAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora, de concessão do benefício de pensão por morte. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o benefício da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.04.005377-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000564/2010 - JANDIRA DE MIRANDA (ADV. SP159965 - JOÃO BIASI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO parcialmente o pedido formulado pela autora JANDIRA DE MIRANDA para:
i) conceder a aposentadoria por tempo de contribuição, com renda mensal inicial de 100% do salário-de-benefício no valor de R\$ 1.613,11 com DIB na CITAÇÃO em 26/09/2008, e renda mensal de R\$ 1.644,88 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para a competência de dezembro / 2009;
ii) pagar à autora o valor de R\$ 29.343,08 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO

CENTAVOS), referente às diferenças devidas desde a DIB até 31/12/2009, atualizadas pela contadoria judicial até dezembro de 2009, a serem pagas em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado desta sentença.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o benefício da justiça gratuita. P.R.I.C.

2008.63.04.004586-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000568/2010 - BENEDITO DOS SANTOS

(ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO parcialmente o pedido formulado pelo autor, BENEDITO DOS SANTOS, para:

I) majorar a RMI da aposentadoria por tempo de contribuição recebido pelo autor (NB 120.577.074-4) para 94% do salário-

de-benefício, com nova RMI no valor de R\$ 757,11, passando a renda mensal do benefício a corresponder ao valor de R\$ 1.345,15 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), para competência de dezembro / 2009.

II) pagar à parte autora o valor de R\$ 40.580,24 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), referente às diferenças devidas desde a DIB até dezembro / 2009, atualizadas pela contadoria judicial até dezembro de 2009 e já descontado o valor excedente ao limite da competência do Juizado, a serem pagas em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o benefício da justiça gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000054 - Lote 481

DECISÃO

2009.63.04.005695-5 - DECISÃO Nr. 6304000576/2010 - VERA LUCIA GOMES (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA

JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo para as contra-razões para que o mesmo seja contado a partir da intimação desta decisão e nomeio a Dra. Samara Regina Jacitti, OAB/SP 276.354, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.000079-2 - DECISÃO Nr. 6304000671/2010 - JOAO EZEQUIEL DA SILVA (ADV. SP276354 - SAMARA

REGINA JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir da intimação desta decisão e nomeio a Dra. Samara Regina Jacitti, OAB/SP 276.354, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0012/2010

2007.63.01.088312-5 - THERESA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP195229 - MANOEL FRANCISCO CHAVES JUNIOR e ADV. SP220653 - JONATAS FRANCISCO CHAVES e ADV. SP240135 - JOSIAS

FRANCISCO CHAVES e ADV. SP256728 - JOCIMAR FRANCISCO CHAVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : ""Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias.""

2008.63.06.008846-5 - ROSANGELA PINHEIRO DE FREITAS (ADV. SP081060 - RITA DE CASSIA SOUZA LIMA e ADV. SP088476 - WILSON APARECIDO MENA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA

EDNA GOUVEA PRADO) : ""Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias.""

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0014/2010

2009.63.06.004125-8 - LEONINA DO PRADO MARTINS (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE e ADV. SP196191 - ANGÉLICA GASPARINI ORLANDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.004805-8 - JOSE VICENTE FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.004806-0 - REGINA APARECIDA CHINI (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.004807-1 - VASTIR DIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.004811-3 - FRANCISCO GOMES DE ALENCAR (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.004813-7 - MARIA VIRGINIA LUSITANO VIEIRA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.004814-9 - CICERO ALVES DA SILVA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.004819-8 - GRACIANO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.004820-4 - VILMA TEREZINHA XAVIER DE LIMA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.004989-0 - EDINALVA NUNES DOS SANTOS (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.005081-8 - ADAO GALVAO (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA e ADV. SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.005641-9 - ROSA CUXINIR DOS SANTOS (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.005642-0 - MARILETE FALCONI TADEI (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.005643-2 - MARIA JOSE DA SILVA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora

na
pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA

os autores dos processos abaixo relacionados para que apresentem em audiência, toda a documentação necessária para a instrução processual, se possível, no original, bem como, nos casos em que há designação de perícia médica ou sócio-econômica, apresentem quesitos e nomeiem assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias, caso não tenham apresentado na petição inicial, nos termos da Lei nº 10.259 de 12 de julho de 2001, art. 12. § 2º, competindo aos advogados informar aos periciandos a data e local para comparecimento. Nos casos em que houver designação de audiência de conhecimento de sentença (pauta extra), fica dispensada a presença das partes e de seus procuradores, sendo que a intimação da r. sentença será feita através de publicação no Diário Eletrônico, quando houver advogado.

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2010.63.07.000008-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CESARE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/10/2010 11:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.07.000308-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSICLER DE JESUS PIMENTEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 12:10:00**

**PROCESSO: 2010.63.07.000309-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA APARECIDA CORREA NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/03/2010 11:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.07.000310-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSINEIA MENDES DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.07.000311-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

AUTOR: NAIR BERNUCCI DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/10/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000312-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATA ZERBINATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 13:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 6
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 6

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/01/2010

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.07.000313-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES PIZONI NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/10/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000314-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILIA ATHAYDE TRINDADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/02/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000315-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA GREGORIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/02/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000316-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO PAULINO AIRES
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 16:10:00

PROCESSO: 2010.63.07.000317-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIELA CAROLINA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP187992 - PATRÍCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 16:20:00

PROCESSO: 2010.63.07.000318-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA NILSE DE OLIVEIRA RONDINA
ADVOGADO: SP102725 - MARLENE DOS SANTOS TENTOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000319-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERIEDIL MARIA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 16:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000320-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP258201 - LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 16:50:00

PROCESSO: 2010.63.07.000321-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAMIL CORDEIRO BATISTA
ADVOGADO: SP218278 - JOSE MILTON DARROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000322-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO ALVES MACHADO
ADVOGADO: SP258201 - LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000323-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURINDO APARECIDO DA SILVA LOPES
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 08:20:00

PROCESSO: 2010.63.07.000324-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCEU PEDRO SERAFIM
ADVOGADO: SP254893 - FABIO VALENTINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 08:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000325-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVANA JUCELIA DE CAMPOS
ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000326-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURORA CANDIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 09:10:00

PROCESSO: 2010.63.07.000327-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIRLEI APARECIDA ARTIOLI SILVESTRE
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 09:20:00

PROCESSO: 2010.63.07.000328-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INES MENDES MARINHO
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000329-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA MELLO FERRAZ
ADVOGADO: SP202122 - JOSÉ CARLOS NOGUEIRA MAZZEI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 09:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000330-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CANDINA DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO: SP254893 - FABIO VALENTINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 09:50:00

PROCESSO: 2010.63.07.000331-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTHA MARIA FRANCO DE GODOY DA SILVA
ADVOGADO: SP254893 - FABIO VALENTINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000332-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFINA CABRAL JANEIRO
ADVOGADO: SP079374 - BERENICE PEREIRA BALSALOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 10:10:00

PROCESSO: 2010.63.07.000333-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDETE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP272631 - DANIELLA MUNIZ DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/03/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000334-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOS ANJOS RUAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 25/02/2010 16:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000335-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDINEI MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/02/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.07.000336-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VANDER PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP161796 - JOÃO BATISTA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 25/02/2010 17:20:00

PROCESSO: 2010.63.07.000337-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BUGALHO
ADVOGADO: SP055633 - JAIZA DOMINGAS GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000338-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON CADARI
ADVOGADO: SP044054 - JOSE ANTONIO DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/08/2011 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000339-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROGERIO LEANDRO DE ABREU
ADVOGADO: SP272631 - DANIELLA MUNIZ DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 12/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000340-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCEIA MARIA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/10/2010 10:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 28
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 28

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/01/2010

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.07.005454-7
CLASSE: 12 - CARTA DE ORDEM
ORDEN: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
ORDEND: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2010.63.07.000341-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNALVA CAPISTRANO DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 13:10:00

PROCESSO: 2010.63.07.000342-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA DE FATIMA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 13:20:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 3
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 3

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/01/2010

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.07.000343-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BENTO BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/02/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000344-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUSA DE FATIMA JORGE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/02/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.07.000345-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 12:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 3
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 3

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/01/2010

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.07.000346-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CREUSA MARIA BATISTA PEREIRA
ADVOGADO: SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 17:10:00

PROCESSO: 2010.63.07.000347-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SALETE CAVALHEIRO NESPEQUE
ADVOGADO: SP202966 - JACKELINE ROBATINI FARFAN MAZETTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 17:20:00 2ª) PSIQUIATRIA - 29/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000348-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA VIANA INACIO REIS
ADVOGADO: SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 13:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 29/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000349-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RUTE FERNANDES CARDOSO
ADVOGADO: SP238609 - DANILO LOFIEGO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 17:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 05/04/2010 08:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000350-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO MARTIMIAMO
ADVOGADO: SP079374 - BERENICE PEREIRA BALSALOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 13:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000351-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SAULO RODRIGUES DO VALE
ADVOGADO: SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 17:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000352-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP276138 - SABRINA BEATRIZ MONTEIRO CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/02/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000353-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FERNANDO CALLILE
ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/02/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.07.000354-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORIVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP238609 - DANILO LOFIEGO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/02/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000355-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS EVANGELISTA DE SOUZA
ADVOGADO: SP170553 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/02/2010 13:15:00

PROCESSO: 2010.63.07.000356-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA ELAINE MELGES RICCI
ADVOGADO: SP233360 - LUIZ HENRIQUE MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/02/2010 07:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000357-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDA MARIA VELOSO ALVES
ADVOGADO: SP272631 - DANIELLA MUNIZ DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/02/2010 07:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000358-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO EDSON CLERICI
ADVOGADO: SP264006 - RAFAEL MATTOS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/04/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000359-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA CAVALARI
ADVOGADO: SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000360-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO DE JESUS PIRES
ADVOGADO: SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 31/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000361-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP161270 - WANDERLEI APARECIDO CRAVEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 12:10:00

PROCESSO: 2010.63.07.000362-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PEREIRA FELISBERTO
ADVOGADO: SP143897 - MARCELO MARIANO DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/02/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000363-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INEZ LOPES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP170553 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/02/2010 09:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.07.000364-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELAIDE FERRAZ PEDROSA
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/02/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.07.000365-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE
ADVOGADO: SP102725 - MARLENE DOS SANTOS TENTOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/02/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
19/02/2010
12:20:00

PROCESSO: 2010.63.07.000366-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE FATIMA LEITE
ADVOGADO: SP104254 - AMILTON LUIZ ANDREOTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/02/2010 10:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
19/02/2010

12:30:00 3ª) PSQUIATRIA - 05/04/2010 10:00:0

PROCESSO: 2010.63.07.000367-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS GARCIA

ADVOGADO: SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/02/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA - 23/02/2010 10:30:00 3ª) OFTALMOLOGIA - 12/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000368-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DESIDERIA ROSSI REIS BARROS

ADVOGADO: SP289683 - CRISTIANO PEREIRA MUNIZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/10/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000369-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDNA DE CAMARGO ANDRADE

ADVOGADO: SP276138 - SABRINA BEATRIZ MONTEIRO CAMPOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/10/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000370-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAERCIA VAREJANO PELA

ADVOGADO: SP157983 - MARIA ANGÉLICA SOARES DE MOURA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/10/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000371-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRENE CIRELO VASCO

ADVOGADO: SP102725 - MARLENE DOS SANTOS TENTOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/10/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000372-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARMANDO OLIVEIRA FRANCISCO

ADVOGADO: SP229824 - LUCIANO ROGERIO QUESSADA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/10/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000373-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CICERO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/10/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000374-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA VETORATO ROSA

ADVOGADO: SP079374 - BERENICE PEREIRA BALSALOBRE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/10/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000375-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FATIMA BEATRIZ NOGUEIRA LIMA

ADVOGADO: SP233341 - HENRIQUE WILLIAM TEIXEIRA BRIZOLLA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000376-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL FURLANETO DIAS
ADVOGADO: SP021042 - ANTONIO SERGIO PIERANGELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000377-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDICTA RODRIGUES DA CONCEICAO SOUZA
ADVOGADO: SP183940 - RICARDO ORTIZ QUINTINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/10/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000378-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS DE MORAES
ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000379-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUCIANO LEDA
ADVOGADO: SP279580 - JOSÉ ROBERTO MARZO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000380-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS STAMPONI
ADVOGADO: SP225672 - FABIA CHAVARI OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000381-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRAZ VALDERRAMA
ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000382-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL MARIA THOME
ADVOGADO: SP202877 - SOLANGE DE FATIMA PAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000383-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAN SERGIO ALVES BUZELLO
ADVOGADO: SP150163 - MARCO ANTONIO COLENCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 12:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000384-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZELIA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000385-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDENIR DE BRITO RODRIGUES
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000386-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELCI GONCALVES CAMPANHA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000387-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SOARES DE LUCENA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000388-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURACI PRESTES PEDRO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000389-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDA DE ALMEIDA LOPES
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000390-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DOMINGOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000391-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADJAR INACIO BEZERRA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000392-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROBERTO FELIPPI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000393-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUAREZ LEMOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000394-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VLADIMIR ANTONIO PEDRO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000395-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO EDUARDO BARALDI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000396-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TULIO ZANOLLO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000397-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANICE BRAZ DOS SANTOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000398-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YEDA TEREZINHA LERA RIBEIRO DE MENDONCA
ADVOGADO: SP264006 - RAFAEL MATTOS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000399-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENTIL BELLATO
ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000400-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000401-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO GONCALVES RAMOS
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000402-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MARMO PEREIRA
ADVOGADO: SP258201 - LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000403-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMILCAR MARANA
ADVOGADO: SP190713 - LUIZ MARCÍLIO BINCOLETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000404-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARDOSO PEREIRA
ADVOGADO: SP225672 - FABIA CHAVARI OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000405-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDI DE SOUZA
ADVOGADO: SP225672 - FABIA CHAVARI OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000406-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO NUNES
ADVOGADO: SP225672 - FABIA CHAVARI OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000407-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS APARECIDO SOUTO CRUZ
ADVOGADO: SP233360 - LUIZ HENRIQUE MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000408-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO JACINTO
ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000409-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA SALETE XAVIER DE LIMA
ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000410-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000411-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDETE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000412-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEVAIR DIAS LIMA
ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000413-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO OSCAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000414-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO DA SILVA BENTO
ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000415-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DA SILVA
ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000416-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISTELA RODRIGUES
ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000417-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSCAR MATHEUS
ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000418-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DO CARMO CORREA ZANOLLO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 73
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 73

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS E DESPACHOS PROFERIDOS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000004

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.63.07.007096-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000176/2010 - IRACEMA DE JESUS ROQUE (ADV. SP237985 - CAMILA FUMIS LAPERUTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: "Homologo,

para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 6.983,91 (SEIS MIL NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

2009.63.07.003222-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000177/2010 - ADILSON TIBURCIO (ADV. SP258201 - LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: "Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 1.679,46 (UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver. Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado. Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial. Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Botucatu (SP), data supra.

2009.63.07.002233-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000174/2010 - VALENTIM ANTONIO THINEU (ADV. SP110064 - CRISTIANE KARAN CARDOZO SANTAREM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: "Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 2.762,14 (DOIS MIL SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS). As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver. Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado. Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial. Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Botucatu (SP), data supra.

2008.63.07.007095-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000175/2010 - IRINEU REGINALDO VENANCIO (ADV. SP237985 - CAMILA FUMIS LAPERUTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: "Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 2.771,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS). As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver. Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado. Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial. Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Botucatu (SP), data supra.

2009.63.07.004915-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000223/2010 - CAIO FERNANDO RIBEIRO MORAES (ADV. SP099148 - EDVALDO LUIZ FRANCISCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI). ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente.

Sem custas ou honorários, pois o autor é beneficiário de Justiça Gratuita.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o

pedido.

Dou por encerrada a jurisdição nesta instância, ficando as partes cientes de que qualquer inconformismo quanto ao decisório deverá, doravante, ser manifestado na via recursal própria, ou seja, perante as Turmas Recursais da Terceira Região, sob pena de imposição das sanções pertinentes (CPC, artigo 17, inciso VII, e 18).

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Concedem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Botucatu, data supra.

2008.63.07.003732-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000157/2010 - CLAUDINETES BATISTA

(ADV. SP133905 - RITA DE CASSIA FERNANDES LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.001667-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000201/2010 - OSNI FERMINO DOS REIS

(ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

2009.63.07.000524-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000253/2010 - OLIMPIA GARCIA PRADO

(ADV. SP239695 - JOSÉ ANTONIO STECCA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Isto posto, JULGO

IMPROCEDENTE

O PEDIDO.

Sem custas. Sem honorários (art. 55, da Lei nº 9099/95).

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM

RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 51, inciso I, da Lei nº 9.099, de 1995, combinado com o artigo 267,

inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.

2009.63.07.001666-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000167/2010 - JOSE OVIDIO JUSTINO

(ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000521-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000231/2010 - ANA ROSA DE ARAUJO

FELISBINO (ADV. SP143874 - CILEA SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.002247-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000149/2010 - ANTONIO BATISTA (ADV.

SP187992 - PATRÍCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

DECISÃO

2009.63.07.000992-0 - DECISÃO Nr. 6307000224/2010 - ANTONIO PASCHOAL (ADV. SP230304 - ANA KARINA CARDOSO BORGES, SP223559 - SANER GUSTAVO SANCHES, SP203350 - RONALDO APARECIDO GRIGOLATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Concedo o prazo de quinze dias para habilitação dos herdeiros faltantes. Aguarde-se. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, §

único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários

advocatícios, fixo a verba honorária em 30% (trinta por cento), excluindo-se quaisquer outros valores.

Por conseguinte, determino que a quantia acima seja deduzida do valor correspondente aos atrasados, devendo a Secretaria providenciar a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil. Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.07.002597-0 - DECISÃO Nr. 6307000140/2010 - ELZA CONCEICAO FRASCARELLI PONTES (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.002600-6 - DECISÃO Nr. 6307000142/2010 - INES LOURENCON REGHINE (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.002602-0 - DECISÃO Nr. 6307000164/2010 - CLAUDIO DE OLIVEIRA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.002586-5 - DECISÃO Nr. 6307000165/2010 - SILVANA APARECIDA BOTELHO (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.004076-3 - DECISÃO Nr. 6307000163/2010 - JOSE DE PAULA LIMA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

2008.63.07.006086-5 - DECISÃO Nr. 6307000183/2010 - RUTH DE ALMEIDA DOS SANTOS (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final,

do Código Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários advocatícios e o requerimento feito pela advogada em petição protocolada em 20/10/2009, fixo a verba honorária em 30% (trinta por cento), excluindo-se quaisquer outros valores.

Por conseguinte, determino que a quantia acima seja deduzida do valor correspondente aos atrasados, devendo a Secretaria providenciar a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil. Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.003313-1 - DECISÃO Nr. 6307000145/2010 - JANILTO ARRIGO (ADV. SP237823 - LOURIVAL GONZAGA

MICHELETTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Considerando o teor do comunicado médico anexado aos autos

virtuais, designo perícia médica na especialidade Clínica Geral a ser realizada no dia 12/02/2010 às 16:00 horas, a cargo do Dr. Antonio Guilherme Peñalosa nas dependências deste Juizado, ocasião em que a parte autora deverá comparecer munida de toda documentação médica que dispuser, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito. Caso essa documentação esteja em poder de hospital, é direito da parte obtê-los, nos termos da Resolução CFM nº 1.605, de 15 de setembro de 2000, do Conselho Federal de Medicina.

Intimem-se.

2008.63.07.005640-0 - DECISÃO Nr. 6307000244/2010 - JOAO COLODIANO PINTO (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, determino a expedição da requisição de pagamento

com o destaque dos 20% (vinte por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.003449-4 - DECISÃO Nr. 6307000146/2010 - JOSE CARLOS OYAN (ADV. SP257676 - JOSÉ OTÁVIO DE

ALMEIDA BARROS JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Intime-se a Dra. ROSANA CRISTINA SCIENCIA DA SILVA

PIZARRO, via mandado, para, no prazo de 05 dias, apresentar o laudo pericial, ou justificar a impossibilidade de fazê-lo.

Vale ressaltar que se trata de reiteração de intimação não cumprida pela perita, cujo descumprimento poderá acarretar as penalidades cabíveis. Int.

2009.63.07.002070-7 - DECISÃO Nr. 6307000241/2010 - DOMINGOS ALVES BEZERRA (ADV. SP202877 - SOLANGE

DE FATIMA PAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO

FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Considerando os argumentos elencados pelo INSS na petição anexada aos

autos

em 13/01/2010; considerando ainda os princípios da celeridade e instrumentalidade das formas, intime-se a perita contábil

Nirvana para apresentar complementação de cálculo, considerando como início da incapacidade a data da realização da perícia médica, qual seja, 23/07/2009. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, e considerando a excepcionalidade do caso, revejo posicionamento anteriormente adotado determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 30% (trinta por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.07.007470-0 - DECISÃO Nr. 6307000131/2010 - JOAQUIM PEREIRA (ADV. SP225667 - EMERSON POLATO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR.

OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006591-7 - DECISÃO Nr. 6307000193/2010 - ANTONIA CAMPINA DOS SANTOS (ADV. SP107813 - EVA

TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.003757-0 - DECISÃO Nr. 6307000204/2010 - TERESINHA BUENO LEITE (ADV. SP033188 - FRANCISCO

ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO

FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000582-2 - DECISÃO Nr. 6307000129/2010 - HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP119721 - ELAINE

APARECIDA G RIBEIRO DARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.001733-9 - DECISÃO Nr. 6307000130/2010 - APARECIDA BIAJONE DA SILVA (ADV. SP243437 - ELAINE

CRISTINA MIRANDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.007576-5 - DECISÃO Nr. 6307000194/2010 - JOSUE ADAUTO (ADV. SP225672 - FABIA CHAVARI OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO

FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.000123-0 - DECISÃO Nr. 6307000195/2010 - MARIA APARECIDA RODRIGUES MANGEGALI (ADV.

SP220534 - FABIANO SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000408-8 - DECISÃO Nr. 6307000196/2010 - HAIDEE APARECIDA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP176431 -

FABIO LUIZ DIAS MODESTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. DR.
FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.002945-7 - DECISÃO Nr. 6307000197/2010 - VALDIR ANTONIO PIASSI (ADV. SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.005750-7 - DECISÃO Nr. 6307000199/2010 - IZABEL LEME FERRAZ DE OLIVEIRA (ADV. SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.002913-5 - DECISÃO Nr. 6307000205/2010 - AMILTO ROTONDANO (ADV. SP145484 - GERALDO JOSE URSULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.005048-3 - DECISÃO Nr. 6307000206/2010 - MARTA MARIA SEVERINO RUAS (ADV. SP145484 - GERALDO JOSE URSULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.005051-3 - DECISÃO Nr. 6307000207/2010 - MARIA DE FATIMA BENCI CHABARIBERI (ADV. SP145484 - GERALDO JOSE URSULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006210-2 - DECISÃO Nr. 6307000208/2010 - MARIZA HELENA DE MIRANDA CARLOS (ADV. SP145484 - GERALDO JOSE URSULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2007.63.07.001042-0 - DECISÃO Nr. 6307000210/2010 - ERONIDIA NEVES MAGALHAES (ADV. SP287847 - GILDEMAR MAGALHÃES GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000667-0 - DECISÃO Nr. 6307000215/2010 - AMELIO ANTUNES (ADV. SP055633 - JAIZA DOMINGAS GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006690-9 - DECISÃO Nr. 6307000220/2010 - MARIA LUIZA MARUELLI DE MARINS (ADV. SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2005.63.07.004146-8 - DECISÃO Nr. 6307000226/2010 - TEREZINHA DE FATIMA AYRES MARIANO (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006453-6 - DECISÃO Nr. 6307000245/2010 - LUIZ ANTONIO RONCHI (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.003419-2 - DECISÃO Nr. 6307000132/2010 - SALVATINA CARDOSO (ADV. SP225667 - EMERSON POLATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.004021-0 - DECISÃO Nr. 6307000198/2010 - ANTONIO CARLOS DE CAMPOS (ADV. SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2007.63.07.001449-8 - DECISÃO Nr. 6307000219/2010 - OLIVIA ALVES DA SILVA (ADV. SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários advocatícios, determino a redução da verba honorária para 30% (vinte por cento), excluindo-se quaisquer outros valores. Por conseguinte, determino que a quantia acima seja deduzida do valor correspondente aos atrasados, devendo a Secretaria providenciar a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado. Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil. Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.07.004478-1 - DECISÃO Nr. 6307000202/2010 - RUTE OLIVEIRA DE FARIAS (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006696-0 - DECISÃO Nr. 6307000221/2010 - MARIA APARECIDA MARTINEZ (ADV. SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).
*** FIM ***

2008.63.07.001831-9 - DECISÃO Nr. 6307000234/2010 - RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Intime-se novamente a perita Natália Palumbo para entrega do laudo contábil, cujo prazo fica estipulado em quarenta e oito horas por se tratar de reiteração de decisão não cumprida pela perita. Int.

2008.63.07.005873-1 - DECISÃO Nr. 6307000179/2010 - MADALENA APARECIDA ANTONIO (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final,

do Código Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários advocatícios, fixo

em 30% (trinta por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores.

Por conseguinte, determino que a Secretaria providencie a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil.

Publique-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, §

único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários

advocatícios e o requerimento feito pela advogada em petição que anexou o contrato, fixo a verba honorária em 30% (trinta por cento), excluindo-se quaisquer outros valores.

Por conseguinte, determino que a quantia acima seja deduzida do valor correspondente aos atrasados, devendo a Secretaria providenciar a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.07.007042-1 - DECISÃO Nr. 6307000181/2010 - MARIA SALETE CARRARA DOS SANTOS (ADV. SP107813 -

EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.004348-0 - DECISÃO Nr. 6307000191/2010 - FRANCISCA SIMAO DE SOUZA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006327-1 - DECISÃO Nr. 6307000182/2010 - HELIA CLAUDIA DA SILVA FERREIRA (ADV. SP107813 - EVA

TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2007.63.07.005199-9 - DECISÃO Nr. 6307000185/2010 - REGINA FATIMA MELOSI (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.000851-0 - DECISÃO Nr. 6307000186/2010 - ERASMO CARLOS PEREIRA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.002087-9 - DECISÃO Nr. 6307000187/2010 - MARIA CRISTINA UNIDA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.002088-0 - DECISÃO Nr. 6307000188/2010 - DANIEL DUARTE DA SILVA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.002585-3 - DECISÃO Nr. 6307000189/2010 - BENEDITO JOSE AMANCIO (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.005074-4 - DECISÃO Nr. 6307000192/2010 - NILSON FERNANDO GARCIA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2007.63.07.000132-7 - DECISÃO Nr. 6307000184/2010 - CLAUDENICE DE SOUZA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES); DENIVAL SEBASTIAO DE SOUZA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR.

OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

2009.63.07.001145-7 - DECISÃO Nr. 6307000180/2010 - FATIMA GONCALVES DA COSTA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final,

do Código Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários advocatícios, bem

como requerimento da advogada na petição que juntou o contrato, fixo a verba honorária em 30% (trinta por cento), excluindo-se quaisquer outros valores.

Por conseguinte, determino que a quantia acima seja deduzida do valor correspondente aos atrasados, devendo a Secretaria providenciar a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil. Publique-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, e considerando que o percentual

deva incidir somente sobre os atrasados, determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 20% (vinte por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Sem prejuízo, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil.

Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.001773-3 - DECISÃO Nr. 6307000200/2010 - ELPIDIO CRUZ (ADV. SP254893 - FABIO VALENTINO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR.

OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.001616-9 - DECISÃO Nr. 6307000217/2010 - JOSE ANTONIO VITORIANO GOMES (ADV. SP202122

- JOSÉ CARLOS NOGUEIRA MAZZEI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

2008.63.07.007167-0 - DECISÃO Nr. 6307000225/2010 - REGINALDO JOSE ANTONIO MOREIRA (ADV. SP253433 -

RAFAEL PROTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO

FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Manifeste-se o INSS, em cinco dias, se tem interesse na composição do feito. Se

for o caso, já deverá apresentar a respectiva proposta de acordo. Int.

2008.63.07.002588-9 - DECISÃO Nr. 6307000141/2010 - VALDECI DA SILVA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA

SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO

FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código

Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários advocatícios, fixo a verba honorária em 30% (trinta por cento), excluindo-se quaisquer outros valores.

Por conseguinte, determino que a quantia acima seja deduzida do valor correspondente aos atrasados, devendo a Secretaria providenciar a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil.

No que tange a petição protocolada em 23/10/2009: reconheço que o desconto é estranho à ação, devendo a parte autora, se for o caso, impetrar ação autônoma.

Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.003498-6 - DECISÃO Nr. 6307000147/2010 - ANTONIO JOSE SABIONE (ADV. SP210327 - MAURICIO DA

SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO

FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Intime-se a Dra. ROSANA CRISTINA SCIENCIA DA SILVA PIZARRO, via

mandado, para, no prazo de 05 dias, apresentar o laudo pericial, ou justificar a impossibilidade de fazê-lo. Vale ressaltar que se trata de reiteração de intimação de decisão, ainda não cumprida pela perita. O descumprimento desta decisão poderá acarretar as penalidades cabíveis. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o contrato de honorários advocatícios apresentado determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 20% (vinte por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado,

adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.000414-3 - DECISÃO Nr. 6307000212/2010 - JOSE VICENTE LUIZ DE OLIVEIRA (ADV. SP197741 - GUSTAVO GODOI FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.002372-8 - DECISÃO Nr. 6307000213/2010 - VALTER BELTRAMIN (ADV. SP197741 - GUSTAVO GODOI FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.007559-5 - DECISÃO Nr. 6307000214/2010 - LUCILENE DA SILVA AUGUSTO (ADV. SP197741 - GUSTAVO GODOI FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

2008.63.07.006801-3 - DECISÃO Nr. 6307000209/2010 - ANTONIO AUGUSTO ZIVIANI (ADV. SP253406 - ODAIR AUGUSTO FINATO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC.). Manifestem-se as partes sobre o ofício da Receita Federal, no prazo de dez (10) dias.
Int.

2006.63.07.001737-9 - DECISÃO Nr. 6307000156/2010 - MIGUEL BATISTA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). A sentença que condenou o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS a cumprir obrigação de fazer transitou em julgado.

Apesar disso, a autarquia não se dignou de cumprir o julgado, apesar de intimada a fazê-lo. Decorreu prazo razoável, e nenhuma justificativa plausível e convincente foi apresentada para a omissão do órgão previdenciário.

Assim sendo, e agora sob pena de caracterização de improbidade administrativa - vez que o cumprimento de ordem judicial é, sem dúvida, ato de ofício (Lei nº 8.429/92, art. 11, inciso II) -, concedo o prazo improrrogável de 20 dias para o

completo atendimento da ordem, sem prejuízo de medidas na área criminal e administrativa, com responsabilização pessoal do servidor por eventuais prejuízos causados ao segurado e ao próprio ente público: representação ao superior hierárquico pela prática de ato proibido ao servidor público (art. 117, IV, Lei n.º 8.112/90); ação civil de reparação de danos causados a terceiros pela demora no cumprimento da ordem judicial, com direito de regresso contra o responsável (Constituição Federal, artigo 37, § 6º; art. 122, Lei n.º 8.112/90).

Intimem-se.

2008.63.07.005735-0 - DECISÃO Nr. 6307000159/2010 - SEBASTIAO PEDRO DA SILVA (ADV. SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

Considerando que a prestação jurisdicional se encerrou com a prolação da sentença anexada ao sistema em 16/07/2009, a questão apresentada em petição de 31/08/2009 deverá ser analisada perante a Turma Recursal.

Remetam-se os autos a Turma Recursal.

Int.

2008.63.07.001853-8 - DECISÃO Nr. 6307000161/2010 - IRINEU SANSINI (ADV. SP103139 - EDSON LUIZ GOZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR.

OLAVO CORREIA JR.). Considerando a alegação de erro material determino a remessa dos autos a contadoria para análise.

Após a realização de parecer contábil analisarei também aos embargos interpostos pelo instituto réu.

Int.

2005.63.07.003094-0 - DECISÃO Nr. 6307000160/2010 - EVANDRO ABEL ANTUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP110874 -

JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Considerando que a divergência constatada

entre os calculos apresentados entre a parte autora e ré mostra-se irrisória homologo os cálculos elaborados pelo INSS, cuja RMI do benefício do autor é de R\$ 1.204,63 e as parcelas vencidas somam R\$ 88.753,51 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), atualizado até novembro de 2009.

Dê-se regular prosseguimento ao feito.

Intimem-se.

2007.63.07.003153-8 - DECISÃO Nr. 6307000211/2010 - CARLOS AUGUSTO ODORICIO (ADV. SP152900 - JOSE

ALEXANDRE ZAPATERO, SP244812 - FABIANA ELISA GOMES CROCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

Considerando a

informação prestada pelo ofício anexado aos autos virtuais em 07/12/2009 não resta mais qualquer ato a ser praticado nesta esfera.

Finda a prestação jurisdicional, dê-se baixa.

Int.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2009.63.07.004915-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6307000171/2010 - CAIO FERNANDO RIBEIRO MORAES

(ADV. SP099148 - EDVALDO LUIZ FRANCISCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA

SATIKO FUGI). Em seguida pela MM Juíza foi proferida a seguinte DECISÃO: Defiro a juntada.

Venham os autos conclusos para sentença. As partes serão oportunamente intimadas da sentença proferida. Saem os presentes intimados.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/01/2009

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.12.000415-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIAO JOSE SCHIABEL

ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000416-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDELONDES DA COSTA RASERA
ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000417-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAIBERTI APARECIDA BARATELLI
ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.12.000418-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO CHEROBIM DE CASTRO
ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000419-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCEU PENTEADO
ADVOGADO: SP079423 - FRANCISCO CARLOS ISAAC
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000420-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONEL DE JESUS SENTANIN
ADVOGADO: SP172097 - SÉRGIO ISMAEL FIRMIANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000421-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCA LIA GIOMETTI CASALE
ADVOGADO: SP109435 - MARIA JOSE EVARISTO LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000422-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCA LIA GIOMETTI CASALE
ADVOGADO: SP109435 - MARIA JOSE EVARISTO LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000423-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCA LIA GIOMETTI CASALE
ADVOGADO: SP109435 - MARIA JOSE EVARISTO LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000424-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCA LIA GIOMETTI CASALE
ADVOGADO: SP109435 - MARIA JOSE EVARISTO LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000425-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCA LIA GIOMETTI CASALE
ADVOGADO: SP109435 - MARIA JOSE EVARISTO LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000426-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RENATO REIS
ADVOGADO: SP172097 - SÉRGIO ISMAEL FIRMIANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000427-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA CARDOSO
ADVOGADO: SP109726 - ADRIANA MARIA FERMINO DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 06/05/2009 18:30:00

PROCESSO: 2009.63.12.000428-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA RIVA GOMES
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000429-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS FELISBINO
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/02/2009 15:15:00

PROCESSO: 2009.63.12.000430-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDINEI TORRES
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/02/2009 11:15:00

PROCESSO: 2009.63.12.000431-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIMAR IBELLI DA SILVA
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/05/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.12.000432-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/05/2009 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.12.000433-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUEL CARDEAL FREITAS
ADVOGADO: SP262987 - EDSON ANDRADE DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/05/2009 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.12.000434-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE MACIEL DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/02/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.12.000435-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUISA DA SILVA IGNACIO
ADVOGADO: SP069187 - BENEDICTA APARECIDA M F DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/02/2009 11:45:00

PROCESSO: 2009.63.12.000436-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTINA MARIA LOURENCO
ADVOGADO: SP069187 - BENEDICTA APARECIDA M F DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/02/2009 12:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 06/04/2009 11:15:00

PROCESSO: 2009.63.12.000437-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZANGELA REGINA CHIESSI
ADVOGADO: SP200309 - ALESSANDRA RELVA IZZO PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.12.000438-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR JUSTIMIANO PUCCI
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/06/2009 14:00:00
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 16/02/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.12.000439-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL PEIXOTO PARENTE
ADVOGADO: SP076708 - SAMUEL ALVES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000440-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR DE GODOY MENEGATTO
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000441-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR DE GODOY MENEGATTO
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000442-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ AUGUSTO LOURENCO
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000443-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROQUE ANTONIO RUSSO
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000444-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROQUE ANTONIO RUSSO
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000445-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROQUE ANTONIO RUSSO
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000446-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO SEBASTIAO VERTU
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000447-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DILNACYR FATIMA MASSONETO PICCOLLI
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000448-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FELICIO BRUNO
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000449-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO VALDIR MAROSTEGAN
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000450-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA ANDRE DA SILVA
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000451-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/06/2009 15:30:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/05/2009 17:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 06/03/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.12.000452-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FRANCISCA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/02/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.12.000453-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA MARCIA MENON
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 16/02/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.12.000454-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABINA AUGUSTA REMORINI
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000455-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETH APARECIDA PRATA DANIELLO
ADVOGADO: SP213182 - FABRÍCIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000456-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MONICA BATISTA MENDES NUNES
ADVOGADO: SP221870 - MARIA ANGELICA DE MELO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000457-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMAR MENDES NUNES
ADVOGADO: SP221870 - MARIA ANGELICA DE MELO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000458-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANNA CUNHA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/08/2009 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.12.000459-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORIVALDO DANIELLI
ADVOGADO: SP213182 - FABRÍCIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000460-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARICIDO MAZARO
ADVOGADO: SP213182 - FABRÍCIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000461-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DANILO AUGUSTO CHIAVOLONI
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000462-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VALENTIM MENDONCA
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000463-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIELA WRAY CHIAVOLONI
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000464-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA WRAY LOPES CHIAVOLONI
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000465-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZINHA FURLAN BIANCO
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000466-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETH APARECIDA PRATA DANIELLO
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000467-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIA GISELE DANIELLO
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000468-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIEGO CASTIGLIONI
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000471-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELIZA SEBIN DOS SANTOS
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000472-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA CONCEICAO DAS NEVES SANTOS
ADVOGADO: SP122077 - ALESSANDRO MARTINS LUCCAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000474-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON DONIZETTI BARATELA
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000476-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PLINIO OLIVEIRA CAMARGO
ADVOGADO: SP208608 - ALEXANDRE SICCHIROLI CAMARGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000477-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA COELI ARANTES DE BARROS
ADVOGADO: SP201660 - ANA LÚCIA TECHE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000480-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA KAROSAS
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000482-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA KAROSAS
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000485-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA CANDIDA ALVES TACON
ADVOGADO: SP115636 - DECIO MARQUES FIGUEIREDO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000486-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL FREGONEZI TORTELLA
ADVOGADO: SP230511 - CAROLINA PEDEZZI BIAGI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000487-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA ELIANE FREGONEZI TORTELLA
ADVOGADO: SP230511 - CAROLINA PEDEZZI BIAGI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000488-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DOMERCILIA SAMPAIO DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/02/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.12.000489-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS SIMIONI
ADVOGADO: SP201660 - ANA LÚCIA TECHE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000495-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETH OSHIMA
ADVOGADO: SP248185 - JOSÉ WAMBERTO ZANQUIM JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000496-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO AMENT
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000497-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES LEITE LEME
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000498-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO KATSUYAMA
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000499-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILYN GALLO
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000500-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BENEDICTA GALLO
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000501-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE LEME CORREA PORTO
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000502-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE LEME CORREA PORTO

ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000503-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA THEREZA GALETTI
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000504-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA THEREZA GALETTI
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000506-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA THEREZA GALETTI
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000507-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA THEREZA GALETTI
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000508-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DULCE NORBIM CALVI
ADVOGADO: SP053183 - LAERCIO JESUS LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000509-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS FERREIRA DE REZENDE
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000510-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL CASATI MANTOVANI
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000511-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL CASATI MANTOVANI
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000512-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES APARECIDA M DOS SANTOS

ADVOGADO: SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000513-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CRISTIANO DULCI
ADVOGADO: SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000515-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERNANDO LATORRE
ADVOGADO: SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000530-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUTE RUBBO
ADVOGADO: SP269394 - LAILA RAGONEZI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000532-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONTINA HERMINIO FAUSTO
ADVOGADO: SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000533-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLETE MARIA PREGNOLATO
ADVOGADO: SP263102 - LUCIANE CAROLINA LEONE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000534-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDERSON RODRIGO PREGNOLATO LAUREANO DE SOUZA
ADVOGADO: SP263102 - LUCIANE CAROLINA LEONE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.12.000505-8
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 89
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 90
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/01/2010

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.12.000037-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODINEI APARECIDO TASSIM
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000097-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO SANTINON
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000098-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EFISIO PAU
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000099-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDALINA DO NASCIMENTO SALVADOR
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000100-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMIR PIRES
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000101-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA OLIVA CONEJO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000102-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL VACCARE NETTO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000103-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO PIGATIN
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000105-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORIVAL JANUARIO DE CAMPOS

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000106-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES PEREIRA DE TOLEDO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000107-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES GRANDE AMARAL
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000108-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUS PASCOAL ZABINI
ADVOGADO: SP119803 - HELENA MARIA RABELLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000109-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA MARIA RABELLO
ADVOGADO: SP203263 - ELAINE CRISTINA PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000110-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SIMOES
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000111-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GROSSO
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000112-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA APARECIDA SGOBBI
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000113-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DIRCEU SGOBBI
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000114-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERNESTO TASSIM

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000116-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KELER CRISTINA FONTANA
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000117-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELINA GALISTA ALVES PINTO
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000118-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEICAO APARECIDA SUTANI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 21
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 21

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/01/2010

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.12.000124-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO CAPUTO FILHO
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000125-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACIARA ELIANA BIANCO
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000126-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUARES EDNALDO ROMERO BIANCO
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000127-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS CARLOS CARRARA

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000128-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS HENRIQUE CARRARA
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000129-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARICE SOARES PRATA
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000130-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ NATAL BERGAMASCO
ADVOGADO: SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000131-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAFALDA PEGORARO FILLA
ADVOGADO: SP201660 - ANA LÚCIA TECHE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000132-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAFALDA PEGORARO FILLA
ADVOGADO: SP201660 - ANA LÚCIA TECHE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000133-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAFALDA PEGORARO FILLA
ADVOGADO: SP201660 - ANA LÚCIA TECHE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000134-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ONCOLOGIA - 05/05/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000135-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANNA LUIZA BERGAMASCO AVILA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000136-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA DAMETO DA SILVA TAVARES
ADVOGADO: SP149349 - ANTONIO FERNANDO CENTANIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000137-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO DUARTE

ADVOGADO: SP149349 - ANTONIO FERNANDO CENTANIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000138-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ANTONIA CRUZ

ADVOGADO: SP149349 - ANTONIO FERNANDO CENTANIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000139-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FLORISVALDO FRANCISCO CAVALARO

ADVOGADO: SP149349 - ANTONIO FERNANDO CENTANIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000140-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL JOAQUIM DE SANTANA

ADVOGADO: SP149349 - ANTONIO FERNANDO CENTANIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000141-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP119803 - HELENA MARIA RABELLO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000142-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAQUIM LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP119803 - HELENA MARIA RABELLO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000146-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLY APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000147-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JESUS CARLOS PELEGRINO

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000149-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EVA SIDNEIA ROSA DE MATOS

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000150-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELINA DE ABREU
ADVOGADO: SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000151-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELINA DE ABREU
ADVOGADO: SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000152-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODINEI SEBASTIAO MARTINS
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 25
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 25

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/01/2010

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.12.000090-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLI GARCIA BUZZO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000095-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEI CROTI
ADVOGADO: SP274188 - RENATO PITRONDI SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP274188 - RENATO PITRONDI SILVA

PROCESSO: 2010.63.12.000096-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR ANTONIO PIRES
ADVOGADO: SP114370 - AENIS LUCIO DE ALBUQUERQUE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000104-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA AP. GOBATO
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000115-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTA MONARETTI GUASTALDI
ADVOGADO: SP259228 - MARIA HELENA CURTOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000119-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA MARIA MAFFEI MIRANDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

PROCESSO: 2010.63.12.000120-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANNA ROSALEM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000121-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES BUGALHO GOMES
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000122-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA MIGUEL FERREIRA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000123-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATAL ANTUNES LOPES PRIMO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000143-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA BOCELLI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000144-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA OLIVEIRA MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

PROCESSO: 2010.63.12.000145-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KARIME VIEIRA ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000148-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA BALAN LOPES
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000153-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSA PEDROLONGO FRANCISCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

PROCESSO: 2010.63.12.000154-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EZEQUIAS LUIS DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000155-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KEMILLY BARBOSA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.062500-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REYNALDO BASSI - ESPOLIO
ADVOGADO: SP107542 - JOSE FERNANDO MENON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 17
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 18
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS
15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS

EXPEDIENTE Nº 2010/6312000005

DESPACHO

2006.63.12.000855-1 - DESPACHO Nr. 6312000077/2010 - SEBASTIAO GRIFFO (ADV. SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Manifeste-se o autor, no prazo de cinco dias, acerca do ofício anexado a estes autos virtuais pela EADJ Araraquara em 11.01.2010.

2006.63.12.001784-9 - DESPACHO Nr. 6312000019/2010 - JOSE LUIZ PREVIERO (ADV. SP218859 - DRA. ALINE C.DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Dê-se ciência à parte autora do pagamento efetivado por depósito judicial ou crédito em conta própria dos valores da condenação estabelecida no julgado proferido no presente feito, cujo comprovante está anexado aos autos, pelo prazo de 10(dez) dias. Após, remetam-se os autos à conclusão para a extinção da execução. Intime-se e cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se o autor, no prazo de cinco dias, acerca da proposta de acordo ofertada pela autarquia-ré.
Intime-se

2009.63.12.002778-9 - DESPACHO Nr. 6312000079/2010 - LAERCIO SALUSTIANO DA SILVA (ADV. SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.12.001234-8 - DESPACHO Nr. 6312000078/2010 - SEVERINA DIAS DOURADO (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.12.002897-6 - DESPACHO Nr. 6312000081/2010 - JAMIL FERRAZ DE CARVALHO (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2009.63.12.003260-8 - DESPACHO Nr. 6312000080/2010 - CLEUZA LOPES DE CARVALHO (ADV. SP248935 - SCHEILA CRISTIANE PAZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Defiro o pedido formulado pelo autor pelo prazo adicional de 10 dias.

Por conseguinte, cumpridas as determinações acima pela parte autora, agende a Secretaria nova data para a perícia médica.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora do pagamento efetivado por depósito judicial ou crédito em conta própria dos valores da condenação estabelecida no julgado proferido no presente feito, cujo comprovante está anexado aos autos, pelo prazo de 10(dez) dias. Após, remetam-se os autos à conclusão para extinção da execução. Intime-se e cumpra-se.

2007.63.12.002162-6 - DESPACHO Nr. 6312000017/2010 - LUIS HENRIQUE CARRARA (ADV. SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2007.63.12.002161-4 - DESPACHO Nr. 6312000018/2010 - LUIS CARLOS CARRARA (ADV. SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

2006.63.12.000578-1 - DESPACHO Nr. 6312000051/2010 - RUBENS DE OLIVEIRA GAVIAO (ADV. SP153196 - MAURICIO SINOTTI JORDAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 dias, quanto aos termos da proposta de acordo, ofertada pelo INSS. Intimem-se às partes.

DECISÃO

2009.63.12.003755-2 - DECISÃO Nr. 6312000037/2010 - DANIELE NICEIA VALERIO (ADV. SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita.

Reconheço a prevenção deste Juizado Especial Federal para conhecer e julgar o feito, em face do decidido anteriormente no processo n. 2008.63.12.002138-2 (sentença em anexo), nos termos dos arts.106 e 253, I, do CPC.

Nada

a providenciar, ante a distribuição destes autos ao próprio Juizado Especial.

Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.12.000415-7 - DECISÃO Nr. 6312000135/2010 - SEBASTIAO JOSE SCHIABEL (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI, SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Acolho a adequação feita pela parte autora quanto aos termos do seu pedido e concedo à requerida novo prazo de 30(trinta) dias para, querendo, manifestar-se. Após, remetam-se os autos conclusos para sentença.

2006.63.12.001487-3 - DECISÃO Nr. 6312000056/2010 - ANA TARDOQUI CELIS SENHA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em face da notícia do falecimento da parte autora, suspendo o feito, nos termos do Art. 265, I, do CPC. Intime-se a patrona da autora falecida para que tome as providências necessárias à habilitação dos possíveis herdeiros, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 1.060, I e V, do CPC. Intimem-se às partes.

2009.63.12.000230-6 - DECISÃO Nr. 6312000136/2010 - OSDINEI EDWALDO GRANATO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize a petição inicial providenciando a juntada de comprovante de endereço atualizado em seu nome, nos termos da Ordem de Serviço n.º 01 de 2007 e artigos 283 e 284, ambos do Código de Processo Civil, bem como providencie a juntada de cópia da petição inicial, eventual sentença e respectiva certidão de trânsito em julgado do(s) processo(s) indicado(s) no Termo de Prevenção para comprovação da inocorrência de litispendência, conexão ou continência, sob pena de extinção do processo.

2009.63.12.000675-0 - DECISÃO Nr. 6312000130/2010 - INES CARON (ADV. SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a juntada de cópia da petição inicial, bem como de eventual sentença e respectiva certidão de trânsito em julgado do(s) processo(s) indicado(s) no Termo de Prevenção para comprovação da inocorrência de litispendência, conexão ou continência, sob pena de extinção do processo.

Ato contínuo, cumprida a presente decisão, intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar os extratos referentes aos períodos pleiteados das contas poupanças indicadas pela parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa e criminal.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

2009.63.12.003197-5 - DECISÃO Nr. 6312000058/2010 - ISMAR LEITE DE SOUZA (ADV. SP216562 - ISMARA PARIZE DE SOUZA VIEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC.).

2009.63.12.003196-3 - DECISÃO Nr. 6312000059/2010 - CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP216562 - ISMARA PARIZE DE SOUZA VIEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC.).

2009.63.12.003173-2 - DECISÃO Nr. 6312000060/2010 - WANDIR PALMA PEREIRA (ADV. SP216562 - ISMARA PARIZE DE SOUZA VIEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC.).
*** FIM ***

2009.63.12.003734-5 - DECISÃO Nr. 6312000036/2010 - LAIRCE CRISPIM (ADV. SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não

se

acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita.

2008.63.12.003841-2 - DECISÃO Nr. 6312000086/2010 - CLARINDA BRUNO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO

PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Intime-

se a Caixa Econômica Federal para que dê cabal cumprimento à decisão nº. 2206/2009, providenciando a juntada do extrato referente a janeiro de 1989, da conta poupança n.º 0348.013.00009543-0, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa e criminal.

2008.63.12.003792-4 - DECISÃO Nr. 6312000082/2010 - CARLOS UMBERTO MORETTI (ADV. SP215087 - VANESSA

BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

Intime-se a Caixa Econômica Federal para que dê cabal cumprimento à decisão nº. 2236/2009, providenciando a juntada

do extrato referente a janeiro de 1989, da conta poupança n.º 013.00007697-4, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa e criminal.

2008.63.12.003676-2 - DECISÃO Nr. 6312000074/2010 - AMAURI BELLONI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

Intime-se a Caixa Econômica Federal para que dê cabal cumprimento à decisão nº. 2223/2009, providenciando a juntada

do extrato referente a janeiro de 1989, da conta poupança n.º 0334.013.00026990-3, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa e criminal.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 0021/2010imperador

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240,

INTIMA o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se cientifique quanto ao cancelamento da perícia oftalmológica anteriormente designada, bem como, para que tome conhecimento da nova data agendada, conforme processos abaixo relacionados com as respectivas datas, inclusive, do novo endereço do perito do Juízo (RUA BELÉM Nº 400, CENTRO, CATANDUVA - SP).

2009.63.14.003683-8 - ARLINDO DE JESUS (ADV. SP119109 - MARIA APARECIDA SILVA VASCONCELLOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) DATA **03/02/2010 às 16:00 horas.**

2009.63.14.003696-6 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) DATA **03/02/2010 às 16:15 horas.**

2009.63.14.003750-8 - TEREZA SANCHES SERNADO (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) DATA **03/02/2010 às 16:30.**

2009.63.14.003802-1 - JOAO ADAUTO CHUECO (ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) DATA 03/02/2010 às 16:45.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 0022/2010

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se cientifique quanto ao cancelamento da perícia oftalmológica anteriormente designada, bem como, para que tome conhecimento da nova data agendada, conforme processos abaixo relacionados com as respectivas datas, inclusive, do novo endereço do perito do Juízo **(RUA BELÉM Nº 400, CENTRO, CATANDUVA - SP).**

2009.63.14.003814-8 - MARCIO PERPETUO DE CARVALHO (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) DATA 10/02/2010 16:15 horas.

2009.63.14.003823-9 - MAURICIO JANINI (ADV. SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) DATA 10/02/2010 16:00 horas.

2009.63.14.004034-9 - MARIA APARECIDA DE ARAUJO (ADV. SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) DATA 10/02/2010 16:30 horas.

2009.63.14.004037-4 - MAURO SERGIO SARTORI (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) DATA 10/02/2010 16:45 horas.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 0023/2010

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se cientifique quanto ao cancelamento da perícia oftalmológica anteriormente designada, bem como, para que tome conhecimento da nova data agendada, conforme processos abaixo relacionados com as respectivas datas, inclusive, do novo endereço do perito do Juízo **(RUA BELÉM Nº 400, CENTRO, CATANDUVA - SP).**

2009.63.14.003932-3 - OSVALDO DE JESUS COSTA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) DATA 17/02/2010 às 16:30 horas.

2009.63.14.004109-3 - JOSE ALVES DOS SANTOS (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) DATA 17/02/2010 às 16:00 horas.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000017

DECISÃO

2008.63.15.014976-5 - DECISÃO Nr. 6315000460/2010 - SEBASTIAO FRANCISCO ANDRINO (ADV. SP190733 - MARILIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Decido:

1. Fica a parte autora intimada a emendar a inicial, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, especificando expressamente no pedido se pretende a averbação de períodos supostamente trabalhados em atividade rural e especificar quais os períodos que porventura pretende ver averbados, sob pena de extinção do processo e, nos termos do caput do artigo 284 do Código de Processo Civil, a juntar a documentação comprobatória de suas alegações e, ainda, se pretende que sejam utilizadas na presente ação as provas produzidas nos autos n.º 2006.63.15.008298-4.

2. Cumprida a determinação acima, ou seja, especificados os períodos controversos a serem discutidos nesta ação e delimitadas as provas a serem produzidas:

a) Manifestando a parte autora requerendo nova instrução acerca de períodos controversos, mantenha-se a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08/04/2010 às 16:00 horas;

b) Em caso contrário, manifestando-se a parte autora pelo aproveitamento das provas produzidas nos autos n.º 2006.63.15.008298-4, determino o cancelamento da audiência designada; intime-se o INSS acerca da emenda formulada

pela parte autora para que apresente Contestação no prazo de 30 (trinta) dias e, decorrido o prazo para apresentação de Contestação, venham os autos conclusos para prolação de sentença.

3. Transcorrido o prazo deferido a parte autora em silêncio, venham os autos conclusos.

2010.63.15.000030-2 - DECISÃO Nr. 6315000430/2010 - JOAO ROBERTO IDRO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia da CTPS, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000039-9 - DECISÃO Nr. 6315000444/2010 - MARIA AVENIR MAZINI (ADV. SP247692 - GISELE MURARO

MATHEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA

DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral das CTPS, sob pena de extinção do processo.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000010-7 - DECISÃO Nr. 6315000453/2010 - KARINA FERRARI (ADV.); RONALDO APARECIDO FABRICIO (ADV. SP272736 - PRISCILA DE CASTRO BAPTISTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que

o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2. Tendo em vista que as assinaturas constantes da procuração são visivelmente diferentes das constantes das cópias do RG anexados à inicial, juntem os autores, no prazo de dez dias, novas procurações ou cópia de documentos oficiais mais

recentes, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.012305-3 - DECISÃO Nr. 6315000382/2010 - JESUS SABATINE (ADV. SP258077 - CÁSSIA CRISTIAN

PAULINO VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Tendo

em vista que o art. 475-J do CPC é restrito às condenações de "pagamento de quantia certa ou já fixada em liquidação", indefiro o pedido do autor, uma vez que a sentença proferida nos autos necessitava de prévia liquidação e o depósito judicial foi efetuado pela ré na mesma data da apresentação dos cálculos.

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Quanto à expedição de mandado de intimação à CEF requerido pela parte autora para a liberação da parte incontroversa, indefiro, tendo em vista que os valores poderão ser alterados pela Contadoria Judicial para menos que o valor depositado.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.15.000036-3 - DECISÃO Nr. 6315000449/2010 - RUBINA BRITO JBELE (ADV. SP060805 - CARLOS AUGUSTO LATORRE SOAVE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.011181-0 - DECISÃO Nr. 6315000383/2010 - ISABEL PATEIS DOS SANTOS (ADV. SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Comprove a parte autora, documentalmente (atestado de óbito) as alegações expedidas na petição de 13/01/2010, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo. Publique-se. Intime-se.

2010.63.15.000084-3 - DECISÃO Nr. 6315000478/2010 - EUCLIDES ANTONIO ALEXANDRINO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2008.63.15.012897-0 - DECISÃO Nr. 6315000467/2010 - JORGE EUGENIO DE SOUZA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Defiro o pedido de dilação formulado pela CEF pelo prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se. Intime-se.

2010.63.15.000008-9 - DECISÃO Nr. 6315000433/2010 - MICHELE FERNANDA FERNANDES (ADV. SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, atestado de permanência carcerária atualizado do segurado recluso, sob pena de extinção do processo.
2. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/01/2011, às 17 horas.
3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010610-2 - DECISÃO Nr. 6315000399/2010 - VALDIRENE RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da proposta de acordo do INSS. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.001310-0 - DECISÃO Nr. 6315000409/2010 - THAIS PUERTAS ERNANDES MEDEIROS (ADV. SP251298 - JANAINA DE CAMARGO OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora. Após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial. Quanto à expedição de mandado de intimação à CEF requerido pela parte autora para a liberação da parte incontroversa, indefiro, tendo em vista que os valores poderão ser alterados pela Contadoria Judicial para menos que o valor depositado. Publique-se. Intime-se.

2010.63.15.000034-0 - DECISÃO Nr. 6315000441/2010 - JOSE MANOEL MOREIRA CESAR (ADV. SP111560 - INES

PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral das CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.011352-0 - DECISÃO Nr. 6315000461/2010 - ODETE DE ARRUDA CORDEIRO (ADV. SP190733 - MARILIA

APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Considerando a impossibilidade de comparecimento da autora

na data anteriormente agendada, redesigno a perícia médica para o dia 19/02/2010, às 10h50min, com o ortopedista Dr. João de Souza Meirelles.

Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar

conta(s) poupança da parte autora. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança da parte autora.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.000105-5 - DECISÃO Nr. 6315000389/2010 - JOAO MATHEUS MARTINS (ADV. SP081937 - ROSEMEIRE

SILVA ALCOLEA); CARMEN MATEUS FERNANDES (ADV. SP081937 - ROSEMEIRE SILVA ALCOLEA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000302-7 - DECISÃO Nr. 6315000390/2010 - IVELISE ELIANE LOPES DE CASTRO (ADV. SP190338 -

TIAGO CAMPOS ROSA); ADEMIR DE CASTRO (ADV. SP190338 - TIAGO CAMPOS ROSA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001647-2 - DECISÃO Nr. 6315000391/2010 - JANUARIO CASSILI DA COSTA (ADV. SP208777 - JOÃO

PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001643-5 - DECISÃO Nr. 6315000392/2010 - JOAO PAULO DE JESUS (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO

SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.007199-5 - DECISÃO Nr. 6315000394/2010 - LETICIA FERRARI PASCOLI (ADV. SP225155 - ADRIANA

DALLA TORRE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000367-2 - DECISÃO Nr. 6315000396/2010 - JOSE RAIMUNDO DE LIMA (ADV. SP186100 - SABRINA

MONTEIRO FRANCHI); TANIA MARIA FURINI (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000651-0 - DECISÃO Nr. 6315000482/2010 - IONE LOMBARDI (ADV. SP188606 - RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.008686-0 - DECISÃO Nr. 6315000488/2010 - MARILEI GONÇALVES FILOSI (ADV. SP137658 - MARIA APARECIDA PONSTINNICOFF) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
*** FIM ***

2010.63.15.000616-0 - DECISÃO Nr. 6315000498/2010 - MARCOS PAULO BIAGIONI ROCHA (ADV. SP276710 - MATEUS ALVES DA MOTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Assim, tendo em vista o próprio reconhecimento do pagamento da mensalidade de novembro/2009 pela entidade ré, defiro o pedido liminar e determino que a CEF, no prazo de dez dias, promova a exclusão do nome do autor do cadastro de inadimplentes do SERASA, em relação ao contrato nº 1800000840900000.

2008.63.15.011293-6 - DECISÃO Nr. 6315000474/2010 - TSUTOMU TAKANO (ADV. SP224761 - ISAIAS GOUVEIA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Intime-se o INSS para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia do processo administrativo n. 138.894.153-5 referente ao pedido administrativo de 12/04/2006. Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000024-7 - DECISÃO Nr. 6315000428/2010 - VALDECI FERREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000031-4 - DECISÃO Nr. 6315000424/2010 - ROSANGELA APARECIDA DO AMARAL (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000032-6 - DECISÃO Nr. 6315000425/2010 - ARNALDO FELIX DE MELLO (ADV. SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000029-6 - DECISÃO Nr. 6315000426/2010 - JUSSARA APARECIDA MENDONCA DA SILVA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000028-4 - DECISÃO Nr. 6315000427/2010 - VALDOMIRO MARCOLINO DE CAMPOS (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000002-8 - DECISÃO Nr. 6315000400/2010 - MARIA JOSEFA FERREIRA (ADV. SP251493 - ALESSANDRO

PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000003-0 - DECISÃO Nr. 6315000401/2010 - GERALDO RIBEIRO SOARES (ADV. SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000051-0 - DECISÃO Nr. 6315000422/2010 - VALDIR JUVENCIO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000004-1 - DECISÃO Nr. 6315000402/2010 - ADILSON BATISTA (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000046-6 - DECISÃO Nr. 6315000423/2010 - MARIO DOS SANTOS (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2009.63.15.009700-9 - DECISÃO Nr. 6315000386/2010 - MICHEL MARCOS POSS DOS SANTOS (ADV. SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Designo perícia socioeconômica para o dia 20/02/2010, às 09h00min, com a assistente social Graziela de Almeida Soares. Publique-se. Intime-se.

2010.63.15.000012-0 - DECISÃO Nr. 6315000442/2010 - ALOIS KAESEMODEL (ADV. SP072562 - ALOIS KAESEMODEL JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, além de CÓPIA DO CPF, sob pena de extinção do processo. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2007.63.15.013179-3 - DECISÃO Nr. 6315000395/2010 - KINZO YOKOYA (ADV. SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Dê-se ciência à parte autora acerca da petição do INSS protocolada em 13/01/2010. Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos. Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000006-5 - DECISÃO Nr. 6315000458/2010 - VALENTIM TOP (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000057-0 - DECISÃO Nr. 6315000445/2010 - JORGINA PRESTES DE OLIVEIRA (ADV. SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000053-3 - DECISÃO Nr. 6315000446/2010 - FABIO MOTA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2007.63.15.000364-0 - DECISÃO Nr. 6315000500/2010 - WALDIR DE OLIVEIRA (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer, devendo ser informado se o v. acórdão foi integralmente cumprido pelo INSS. Em caso negativo, informe o valor do montante de atrasados que deverá ser objeto de expedição de RPV. Intimem-se as partes.

2008.63.15.013545-6 - DECISÃO Nr. 6315000480/2010 - SILVANA BRAIT CORREA LEITE (ADV. SP227901 - LARISSA YUZUI); REGINALDO ANTONIO CORREA LEITE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora. Após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Quanto à expedição de mandado de intimação à CEF requerido pela parte autora para a liberação da parte incontroversa, indefiro, tendo em vista que os valores poderão ser alterados pela Contadoria Judicial para menos que o valor depositado.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.15.000042-9 - DECISÃO Nr. 6315000440/2010 - LUIZ ROBERTO BELOTO (ADV. SP110589 - MARCOS ROBERTO FORLEVEZI SANTAREM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2010.63.15.000009-0 - DECISÃO Nr. 6315000452/2010 - LIDIA MARIA BIAZOTTO AZOLI (ADV. SP189362 - TELMO TARCITANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

3. Tendo em vista que consta da inicial comprovante de residência em nome de terceiro, junte a autora, no prazo de dez dias, declaração do titular do comprovante de residência juntado aos autos, no qual o referido titular ateste que o autor reside no endereço indicado, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora da petição protocolada pela CEF em 14/01/2010.

Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.008382-5 - DECISÃO Nr. 6315000470/2010 - GILMAR PARDINI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.004363-6 - DECISÃO Nr. 6315000469/2010 - BENEDITO MAURI RIBEIRO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2006.63.15.009606-5 - DECISÃO Nr. 6315000476/2010 - CLAUDIO ANTONIO MACHADO CAMPOS (ADV. SP204334 -

MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

2010.63.15.000041-7 - DECISÃO Nr. 6315000439/2010 - MARCIA WADA (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO); KIYOHARU WADA (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO); LUIZ AUREO

BONFIM (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispêndência, junte o autor, no prazo

de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 200761100120424, em curso na 2ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000056-9 - DECISÃO Nr. 6315000436/2010 - ROSANE DE MELO ALMEIDA (ADV. SP262041 - EDMILSON

ALVES DE GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Determino a realização de perícia médica com o clínico geral Dr. Eduardo

Kutchell de Marco no dia 26/02/2010, às 14h40min.

Cancelo a audiência designada.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000001-6 - DECISÃO Nr. 6315000456/2010 - MOISES DE OLIVEIRA (ADV. SP225174 - ANA PAULA LOPES

GOMES DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral do processo administrativo que deu origem ao benefício mencionado na petição inicial, sob pena de extinção do processo.

4. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia das CTPS, sob pena de extinção do processo.

5. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.005762-0 - DECISÃO Nr. 6315000481/2010 - SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA (ADV. SP191961 -

ASMAVETE BRITO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando

da prolação de sentença nesta instância.

Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar

conta(s) poupança da parte autora. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança da parte autora.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco

dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

2007.63.15.003867-7 - DECISÃO Nr. 6315000381/2010 - WALDHEMAR SERAFIM (ADV. SP130309 - MARCOS JORGE DORIGHELLO); ISOLA CANATELLI SERAFIM (ADV. SP130309 - MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.15.015731-2 - DECISÃO Nr. 6315000499/2010 - ROSARIA DI CESARE COSTA (ADV. SP189566 - GILBERTO CESAR DURO DE LUCCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

2008.63.15.011564-0 - DECISÃO Nr. 6315000388/2010 - REGINALDO REGIS (ADV. SP149491 - JOEL GOMES LARANJEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Considerando que a empresa juntou formulário até 12/2006, oficie-se à empresa

Borcol a fim de cumprir integralmente a decisão anterior no prazo de 30 dias, sob pena de desobediência.

2010.63.15.000023-5 - DECISÃO Nr. 6315000454/2010 - ANTONIO GABRIEL DA SILVA NETO (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia das CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2008.63.15.014976-5 - DECISÃO Nr. 6315000080/2010 - SEBASTIAO FRANCISCO ANDRINO (ADV. SP190733 - MARILIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08/04/2010, às 16 horas.

Intimem-se as partes.

2010.63.15.000044-2 - DECISÃO Nr. 6315000438/2010 - MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante

de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.000013-2 - DECISÃO Nr. 6315000443/2010 - ANTONIO BENEDITO MOREIRA (ADV. SP122892 - MARIA TEREZA PERES MELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.000035-1 - DECISÃO Nr. 6315000429/2010 - CALVINO ARRUDA CAMPOS (ADV. SP088761 - JOSE CARLOS GALLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do laudo médico

pericial.

Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, voltem os autos conclusos.

Intimem-se.

2007.63.15.009708-6 - DECISÃO Nr. 6315000384/2010 - NEINILSON GOMES DA COSTA (ADV. SP108905 - FLAVIO RICARDO MELO E SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2007.63.15.001149-0 - DECISÃO Nr. 6315000385/2010 - MAURICIO DOS SANTOS (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2009.63.15.008702-8 - DECISÃO Nr. 6315000421/2010 - GERALDO VIEIRA PEDROSO (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Junte a parte autora, no prazo de 05 (cinco)

dias, os documentos mencionados na petição protocolada em 07/01/2010.

Após, voltem os autos conclusos.

Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória

postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000033-8 - DECISÃO Nr. 6315000450/2010 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000005-3 - DECISÃO Nr. 6315000457/2010 - JOSE ISRAEL AVELINO LOYOLA (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000047-8 - DECISÃO Nr. 6315000448/2010 - PAULO CESAR DA SILVA DIAS (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar

conta(s) poupança da parte autora. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança da parte autora.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliente que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

2008.63.15.014477-9 - DECISÃO Nr. 6315000410/2010 - IVENS PEREIRA PRADO (ADV. SP184879 - VANIUS PEREIRA PRADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000137-7 - DECISÃO Nr. 6315000411/2010 - JOSÉ DA PAIXÃO BRITO (ADV. SP205350 - VANESSA DE CAMARGO OLIVEIRA); NILTA DE CARVALHO BRITO (ADV. SP205350 - VANESSA DE CAMARGO OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000128-6 - DECISÃO Nr. 6315000412/2010 - JOSÉ DA PAIXÃO BRITO (ADV. SP205350 - VANESSA DE CAMARGO OLIVEIRA); NILTA DE CARVALHO BRITO (ADV. SP205350 - VANESSA DE CAMARGO OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000773-2 - DECISÃO Nr. 6315000413/2010 - CONCHETA CONTE SPESSOTO (ADV. SP208711 - VALDECIR APARECIDO COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.013121-9 - DECISÃO Nr. 6315000414/2010 - OSWALDO SUTILLO (ADV. SP094253 - JOSE JORGE THEMER); JANETE DE ARRUDA SUTILLO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015069-0 - DECISÃO Nr. 6315000415/2010 - HELIO HONORIO DE OLIVEIRA (ADV. SP087632 - MARCOS ALVES BRENDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.008894-6 - DECISÃO Nr. 6315000416/2010 - GENOVEVA STEFANI MENDES (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.009480-6 - DECISÃO Nr. 6315000417/2010 - ODETE FERNANDES DE CAMARGO RAMOS (ADV. SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.010708-4 - DECISÃO Nr. 6315000418/2010 - CIRO EDUARDO PEREIRA BUENO (ADV. SP205244 - ANA CARLA XAVIER DA SILVEIRA BENITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.012355-7 - DECISÃO Nr. 6315000419/2010 - VANIA MARIA ALVES DE CARVALHO (ADV. SP113825 - EVANGELISTA ALVES PINHEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.013482-8 - DECISÃO Nr. 6315000420/2010 - MARIA IGNEZ DE OLIVEIRA (ADV. SP227822 - LUIS EDUARDO PROVAZI RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

2010.63.15.000027-2 - DECISÃO Nr. 6315000451/2010 - MARTA DA CONSOLAÇÃO ARAUJO (ADV. SP060805 - CARLOS AUGUSTO LATORRE SOAVE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Indefiro, por conseguinte, a medida

antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome

próprio, sob pena de extinção do processo.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco)

dias, acerca da proposta de acordo do INSS.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.011365-9 - DECISÃO Nr. 6315000502/2010 - JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.008834-3 - DECISÃO Nr. 6315000397/2010 - MARIA LUIZA DA CONCEICAO MORAES (ADV. SP229761 -

CELINA MACHADO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante

de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000026-0 - DECISÃO Nr. 6315000432/2010 - DEIZE BUENO DE OLIVEIRA (ADV. SP204334 - MARCELO

BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS

GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000025-9 - DECISÃO Nr. 6315000431/2010 - ROBERTO VIEIRA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000054-5 - DECISÃO Nr. 6315000437/2010 - JACINTHA DA CRUZ FERRAZ (ADV. SP246987 - EDUARDO

ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2009.63.15.010804-4 - DECISÃO Nr. 6315000501/2010 - JONAS GARCIA PEREIRA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Por motivo de readequação de pauta redesigno a perícia médica do autor

para o dia 26/02/2010, às 17h20min, com o clinico geral Dr. Eduardo Kutchell de Marco.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.15.000052-1 - DECISÃO Nr. 6315000447/2010 - JOSE ROBERTO DE LIMA (ADV. SP246987 - EDUARDO

ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2008.63.15.011293-6 - DECISÃO Nr. 6315000188/2010 - TSUTOMU TAKANO (ADV. SP224761 - ISAIAS GOUVEIA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Considerando a petição do autor comprovando a impossibilidade de cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, e tendo em vista o agendamento da autarquia para 06/01/2010, defiro excepcionalmente o prazo até 22/01/2010 para juntada dos documentos.
Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.002513-8 - DECISÃO Nr. 6315000462/2010 - JOSE DOS SANTOS ALVES (ADV. SP053012 - FLAVIO MARTOS MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Manifeste-se o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição da parte autora protocolada em 14/01/2010.
Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.
Publique-se. Intime-se.

2008.63.15.009628-1 - DECISÃO Nr. 6315000393/2010 - VALDENIR FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.
A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.
Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000018

DECISÃO

2008.63.15.007166-1 - DECISÃO Nr. 6315000192/2010 - DIRSO BARROS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA, SP097807 - CELIA MIEKO ONO BADARO). Dê-se ciência à parte autora acerca da petição da CEF informando o cumprimento da sentença. Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.
Publique-se. Intime-se.

2008.63.15.009832-0 - DECISÃO Nr. 6315000079/2010 - MARIA CELINA DE SOUSA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08/04/2010, às 15 horas.
Intimem-se as partes.

2009.63.15.005731-0 - DECISÃO Nr. 6315000101/2010 - ANTONIO AMAURI GILDO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Dê-se ciência à parte autora acerca da

petição da
CEF informando o cumprimento da sentença.
Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

2009.63.15.012095-0 - DECISÃO Nr. 631500045/2010 - ARI DE OLIVEIRA ROSA (ADV.) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção, uma vez
que a
competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispêndência,
oficie-se à 2ª Vara Federal de Sorocaba, solicitando cópia da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº
9609050883.
Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de
10(dez)
dias, sobre a proposta de acordo feita pela CEF.

2009.63.15.007555-5 - DECISÃO Nr. 631500082/2010 - MARILENA CARBONARI FRAGETTI (ADV.) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.009469-0 - DECISÃO Nr. 631500083/2010 - BRAULIO DE JESUS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.009947-0 - DECISÃO Nr. 631500084/2010 - ARMANDO MARQUES FERREIRA (ADV.) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.010030-6 - DECISÃO Nr. 631500086/2010 - MARIA CRISTINA VIEIRA (ADV.) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
*** FIM ***

2009.63.15.012092-5 - DECISÃO Nr. 631500043/2010 - AMARANTE R DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção, uma vez
que a
competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispêndência,
oficie-se à 1ª Vara Federal de Sorocaba, solicitando cópia da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº
9709004808.
Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.012170-0 - DECISÃO Nr. 6315000168/2010 - ALTAIR BARBIERI SALLES SOUZA (ADV.) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em
prevenção,
uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa
julgada/litispêndência, oficie-se à 2ª Vara Federal de Sorocaba, solicitando cópia integral da petição inicial e eventual
sentença proferida nos autos nº 9409004306.
Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2008.63.15.003525-5 - DECISÃO Nr. 6315000379/2010 - DEMETRIUS HENRIQUE CARDOSO DE ALMEIDA
(ADV.) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Na presente ação, a
CEF foi
condenada a atualizar conta(s) poupança da parte autora. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré
depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.
Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento,
razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail
em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.
Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores
depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança da parte autora.
Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco
dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar
quitação.
Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.012315-0 - DECISÃO Nr. 6315000148/2010 - PABLO CAZZOLA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000021

DECISÃO

2009.63.15.005129-0 - DECISÃO Nr. 6315000540/2010 - DILMA MARTINS RODRIGUES (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista minha designação para atuar na titularidade deste Juizado sem prejuízo das minhas atribuições na titularidade da 3ª Vara Federal de Sorocaba e, considerando que na referida data presidirei audiência criminais naquele Juízo, excepcionalmente redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 02/03/2011 às 14:00 horas. Intimem-se as partes.

2009.63.15.005122-8 - DECISÃO Nr. 6315000542/2010 - DENINA BUENO DA SILVA PEREIRA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista minha designação para atuar na titularidade deste Juizado sem prejuízo das minhas atribuições na titularidade da 3ª Vara Federal de Sorocaba e, considerando que na referida data presidirei audiência criminais naquele Juízo, excepcionalmente redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 01/03/2011 às 16:00 horas. Intimem-se as partes.

2009.63.15.005127-7 - DECISÃO Nr. 6315000541/2010 - LEONIDIA MARIA DA SILVA (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista minha designação para atuar na titularidade deste Juizado sem prejuízo das minhas atribuições na titularidade da 3ª Vara Federal de Sorocaba e, considerando que na referida data presidirei audiência criminais naquele Juízo, excepcionalmente redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 01/03/2011 às 17:00 horas. Intimem-se as partes.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000019

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil.

2009.63.15.012218-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000519/2010 - ANTONIO LEME DOS SANTOS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000119-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000475/2010 - JOAO BATISTA CASSEMIRO (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, tendo em vista a decadência ora reconhecida.

2010.63.15.000172-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000477/2010 - MARINA JUSTINO (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000123-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000484/2010 - OSVALDO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP201074 - MARIA FERNANDA FORNAZIERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000163-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000486/2010 - ORLANDO GARCIA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000167-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000487/2010 - MAMEDE CLEIS (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000168-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000489/2010 - IOLANDA APARECIDA LOPES RODRIGUES (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000169-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000490/2010 - ISMAEL MENDES (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000170-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000491/2010 - JANETE VERISSIMO IENCARELLI (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000174-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000492/2010 - JOSE FERNANDO ASCANI ANTONELLI (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000175-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000493/2010 - JOSÉ CARLOS SALES (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000176-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000494/2010 - LUIZ ANTONIO CORREA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000433-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000495/2010 - ISRAEL SOUTO RODRIGUES (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000435-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000496/2010 - ROMEU CRUZ (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000439-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000497/2010 - EMILIA BRANCO MOTA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000111-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000503/2010 - JOSE CURDOGLI (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000162-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000505/2010 - ILSO DONADON (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000164-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000506/2010 - VALDEMAR GRAHN (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000165-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000507/2010 - DAYSE MARIA DE ALMEIDA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000166-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000508/2010 - JOAQUIM DE ALMEIDA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000171-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000509/2010 - OSVALDO RAMOS (ADV.

SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000173-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000510/2010 - JOSE BUENO DA SILVA

(ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000434-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000511/2010 - DAVID MORALES (ADV.

SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000436-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000512/2010 - ANTONIO MANZATO

(ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000437-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000513/2010 - MARIA APARECIDA

SILVEIRA ANDRADE (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000438-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000514/2010 - NILZA ANTUNES LOPES

(ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000058-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000524/2010 - IRACEMA MARIA DA

SILVA (ADV. SP215214 - ROMEU MACEDO CRUZ JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000075-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000527/2010 - SILVESTRE SANTOS DA

MOTA (ADV. SP195609 - SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000102-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000528/2010 - TOMAZ JOSE DE ANDRADE (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000186-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000531/2010 - FRANCISCO JOSE MODOLO (ADV. SP271104 - ANDERSON APARECIDO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012234-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000520/2010 - EUGENIO PEREIRA

DE

CAMPOS (ADV. SP260804 - RENATA LOPES ESCANHOLA ALBUQUERQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000059-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000525/2010 - LUIZ SQUIZZATTO (ADV. SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000050-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000523/2010 - CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000074-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000526/2010 - JOSE ALFREDO NEVES CARDOSO (ADV. SP195609 - SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000103-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000529/2010 - LUIZ AGOSTINHO CATTO (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000143-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000530/2010 - ABILIO BEZZERA DA SILVA (ADV. SP227795 - ESTER MORENO DE MIRANDA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000049-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000522/2010 - ALMIR PORTO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000128-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000485/2010 - OSVALDO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP201074 - MARIA FERNANDA FORNAZIERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000122-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000504/2010 - ADILSON TAGLIAFERRO (ADV. SP201074 - MARIA FERNANDA FORNAZIERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000187-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000532/2010 - DIRCE GONCALVES PARRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000109-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000483/2010 - JOSE LUIZ REGAL (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000048-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000521/2010 - JOSE ROQUE PINTO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, e resolvo o mérito da questão, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

2010.63.15.000100-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000463/2010 - OSMAR ALVIR VENDT (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000115-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000464/2010 - HELIO RIBEIRO ALKMIN (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000105-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000465/2010 - HELENO ANTONIO MARIANO (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000114-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000466/2010 - IVAN ALVES LOPES (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.63.15.000055-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000468/2010 - JOSE MARTINS DA ROCHA (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) Autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de litispendência, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2010.63.15.000120-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000471/2010 - VALDEMIR TAVARES PAULA (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000116-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000472/2010 - HELENA MARIA MORAES (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000118-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000473/2010 - GERALDO SERAFIM (ADV.

SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2010.63.15.000037-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000534/2010 - CLEOMEDES VIANA DA

SILVA (ADV. SP190733 - MARILIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Posto isso, em razão da

existência de litispendência, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267,

V, do Código de Processo Civil.

2010.63.15.000038-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000533/2010 - JOSE ANTONIO DA SILVA

(ADV. SP195609 - SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante da incompetência absoluta

dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95.

2010.63.15.000514-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000459/2010 - NAIR FERREIRA DE LIMA

(ADV. SP141402 - IVO ANTUNES HOLTZ) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. LUIS CLAUDIO ADRIANO);

ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC.); MUNICÍPIO DE ITAPEVA (ADV./PROC.). julgo extinto o processo, sem

juízo de mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de

Processo Civil.

2010.63.15.000189-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000517/2010 - MARIA CLEUZA DE MORAES DAGNANI (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000479-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000518/2010 - LUIZ TAVARES FILHO

(ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000195-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000516/2010 - CRESO FREIRE CAVALCANTI (ADV. SP213907 - JOAO PAULO MILANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000020

UNIDADE SOROCABA

2009.63.15.002402-0 - LEONILDA BUENO (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Recebo o pedido de desistência formulado pela parte autora, cuja petição foi encaminhada via internet, protocolizada em 28/11/2009, às 18:15 horas, anexada aos autos virtuais na data de hoje. HOMOLOGO-O para que produza os seus efeitos legais, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Observo que o pedido de desistência não necessita de anuência da parte contrária, tendo em vista que, a mera ausência da parte autora na audiência enseja a extinção do feito nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, podendo, portanto, a parte autora desistir da ação a qualquer tempo. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Publicada em audiência. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.

2009.63.15.009364-8 - ZELITA MARTA DE OLIVEIRA (ADV. SP072030 - SERGIO LUIS ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, porquanto a parte autora não pode ser considerada portadora de deficiência incapacitante para fins do recebimento do benefício assistencial tratado no art. 20 da Lei n. 8.742/93 e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 18/01/2010
LOTE 219/2010
UNIDADE: FRANCA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.18.000111-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVINA BENTO FRADIQUE MEIRELLES
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/04/2011 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.000112-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO VICENTE FALEIROS
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000113-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DULCE HELENA DA SILVA
ADVOGADO: SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000114-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NASCIMENTO DOS REIS
ADVOGADO: SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000115-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ZENAIDE JUNQUEIRA GARCIA

ADVOGADO: SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000116-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANDREA ALCINA GOMES DA SILVA

ADVOGADO: SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000117-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DAIRZO VERISSIMO COSTA

ADVOGADO: SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000118-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRLANDINA BENEDITO DE ANDRADE

ADVOGADO: SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000120-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE NEVES CINTRA

ADVOGADO: SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000121-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARMANDO GALVANI

ADVOGADO: SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000122-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE EXPEDITO RODRIGUES

ADVOGADO: SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000123-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIAO COLETA

ADVOGADO: SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000124-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO MARCAL DE ARAUJO

ADVOGADO: SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000125-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO DA SILVA

ADVOGADO: SP279983 - HELIEDER RODRIGUES CARRIJO DE MORAES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000126-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DAS GRACAS DE ANDRADE
ADVOGADO: SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000137-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISMAEL RODRIGUES
ADVOGADO: SP245473 - JULIANO CARLO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000138-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP289810 - LEANDRO VILACA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000139-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AIRTON JOSE ROSA
ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000140-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000141-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMAR BAZON
ADVOGADO: SP146523 - ALESSANDRA CRISTINA AIELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000142-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 29/01/2010 18:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.000143-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA GOMES
ADVOGADO: SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/02/2010 12:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 22
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 22

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA
13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA
EXPEDIENTE Nº 2010/6318000004
DESPACHO

2008.63.18.000987-8 - DESPACHO Nr. 6318000280/2010 - MARIA INES DA SILVA (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra integralmente a decisão de número 11115/2009, no silêncio remeta-se os autos para a Contadoria Judicial.

2008.63.18.000422-4 - DESPACHO Nr. 6318000278/2010 - HOMERO GARCIA DUENAS (ADV. SP025643 - CARLOS

ROBERTO FALEIROS DINIZ, SP255485 - ANGÉLICA MALTA BERTONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista a petição anexada pela parte

autora, intime-se o perito engenheiro para que entregue o Laudo de Insalubridade no prazo de 30 (trinta) dias.

2009.63.18.006131-5 - DESPACHO Nr. 6318000182/2010 - IZILDA APARECIDA DE BARROS (ADV. SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista que o despacho anterior, que designada a perícia, foi publicado após a data agendada, designo perícia médica para o dia 04 de fevereiro de 2010, às 14:30 horas, a ser realizada na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada a parte autora na pessoa de seu advogado(art. 8ª, par. 1º, da Lei 10.259/01).

Int.

2009.63.18.002696-0 - DESPACHO Nr. 6318000364/2010 - ANTONIA VIEIRA DA SILVA VENANCIO (ADV. SP246103 -

FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Redesigno a audiência para o dia 19 de janeiro de 2010, às 15:30 horas.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte para que, no prazo de 05 (cinco)

dias, regularize a representação processual deste feito, sob pena de indeferimento da inicial.

2009.63.18.005931-0 - DESPACHO Nr. 6318000240/2010 - VICENTE DE PAULA TEIXEIRA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006110-8 - DESPACHO Nr. 6318000241/2010 - MARIA ZELIA FALEIROS DIAS (ADV. SP238574 - ALINE

DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2009.63.18.006572-2 - DESPACHO Nr. 6318000237/2010 - CECILIA BATISTA DA SILVA (ADV. SP246103 - FABIANO

SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a parte para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente cópia legível do CPF,

sob

pena de extinção do feito.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10

(dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is), e em alegações finais.

2009.63.18.005383-5 - DESPACHO Nr. 6318000298/2010 - MARIA CONCEICAO DA SILVA SANTOS (ADV. SP142772 -

ADALGISA GASPAR, SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005668-0 - DESPACHO Nr. 6318000299/2010 - OSMARIA DE PAULA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR
FEDERAL).

2009.63.18.005654-0 - DESPACHO Nr. 6318000253/2010 - JOSE PEREIRA GUIMARAES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).
*** FIM ***

2009.63.18.002718-6 - DESPACHO Nr. 6318000363/2010 - IZILDO DAVID (ADV. SP181226 - REGINA APARECIDA PEIXOTO POZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Redesigno a audiência para o .dia 19 de janeiro de 2010, às 14:00 horas.
Providencie a Secretaria as intimações necessárias.
Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.
Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

2. Designo a assistente social, Sra. Jacqueline Medeiros Soares, para que realize o laudo socioeconômico da autora, assinalando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo.

3. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

2009.63.18.005532-7 - DESPACHO Nr. 6318000159/2010 - NEUZA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004777-0 - DESPACHO Nr. 6318000160/2010 - ADELINA JANUARIA DE JESUS DOS REIS (ADV. SP171464 - IONE GRANERO CAPEL DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).
*** FIM ***

2007.63.18.001387-7 - DESPACHO Nr. 6318000251/2010 - MARIA BARBEIRO FERNANDES (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). Tendo em vista o Depósito Judicial da CEF, intime-se a parte autora para comparecer ao PAB desta subseção Judiciária, afim de, efetuar o levantamento da quantia depositada. Em ato contínuo, officie-se ao gerente da CEF (PAB) para efetuar o devido pagamento, devendo comunicar a liquidação a este Juízo.

2009.63.18.002665-0 - DESPACHO Nr. 6318000366/2010 - IDELMA LOPES DE SOUZA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Redesigno a audiência para o .dia 19 de janeiro de 2010, às 14:30 horas.
Providencie a Secretaria as intimações necessárias.
Int.

2008.63.18.002322-0 - DESPACHO Nr. 6318000283/2010 - SERGIO EURIPEDES BORTOLOTT (ADV. SP209273 -

LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a procuradoria do INSS para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito da petição de Habilitação de Herdeiros apresentada pela parte autora.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o Depósito Judicial pela CEF,

intime-se o representante da parte autora para comparecer ao PAB desta subseção Judiciária, afim de, efetuar o levantamento da quantia depositada, das Sucumbências.

Em ato contínuo, officie-se ao gerente da CEF (PAB) para efetuar o devido pagamento, devendo comunicar a liquidação a este Juízo.

2008.63.18.002543-4 - DESPACHO Nr. 6318000284/2010 - MARIA ANTONIA BARCELLOS MIGUEL (ADV. SP069403 -

JOANA APARECIDA MATIAS MENDONCA, SP207278 - APARECIDA HELENA BARCELOS FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

2008.63.18.002544-6 - DESPACHO Nr. 6318000287/2010 - SEBASTIAO REIS DE OLIVEIRA (ADV. SP069403 - JOANA

APARECIDA MATIAS MENDONCA, SP207278 - APARECIDA HELENA BARCELOS FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Esclareça a parte autora, no prazo de 05 (cinco)

dias, de forma detalhada:

a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar a insalubridade;

b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos,

devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial;

c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a insalubridade;

d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de preclusão da prova.

2009.63.18.006537-0 - DESPACHO Nr. 6318000268/2010 - JOAO DOS REIS GONÇALVES (ADV. SP028091 - ENIO

LAMARTINE PEIXOTO, SP061363 - ROBERTO HENRIQUE MOREIRA, SP258286 - ROBERTO HENRIQUE MOREIRA

JUNIOR, SP288251 - GUILHERME HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006519-9 - DESPACHO Nr. 6318000269/2010 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP172977 - TIAGO

FAGGIONI

BACHUR, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI, SP248061

- CAROLINE RICCO ALVES REIS, SP288124 - AMANDA CAROLINE MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000013-4 - DESPACHO Nr. 6318000267/2010 - LUIZ ANTONIO DA SILVA (ADV. SP209273 -

LÁZARO

DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006123-6 - DESPACHO Nr. 6318000271/2010 - PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP209273 -

LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2009.63.18.002661-3 - DESPACHO Nr. 6318000320/2010 - EURIPEDES JORGE BENTO BERTOLON (ADV. SP025643

- CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Por motivo de readequação de pauta, redesigno a audiência para o dia 17 de

março de 2010, às 15:30 horas.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05

(cinco) dias, manifeste-se a respeito das preliminares argüidas pela CEF.

2009.63.18.005919-9 - DESPACHO Nr. 6318000184/2010 - SEBASTIAO ALVARO DA SILVA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON, SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

2009.63.18.003443-9 - DESPACHO Nr. 6318000186/2010 - SEBASTIAO CARDOSO DE CARVALHO (ADV. SP233804 -

RONALDO XISTO DE PADUA AYLON, SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

2009.63.18.005455-4 - DESPACHO Nr. 6318000187/2010 - AMELIA BERNABE PADILHA FACCIOLI (ADV. SP233804 -

RONALDO XISTO DE PADUA AYLON, SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

2009.63.18.004353-2 - DESPACHO Nr. 6318000192/2010 - MARIANA GARCIA BUENO (ADV. SP142904 - JOAQUIM

GARCIA BUENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE

OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

2009.63.18.005000-7 - DESPACHO Nr. 6318000193/2010 - ANGELA MARIA BRANDIERI (ADV. SP022048 - EXPEDITO

RODRIGUES DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES

DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

2009.63.18.005069-0 - DESPACHO Nr. 6318000185/2010 - LUIZ GIAGIO (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE

PADUA AYLON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA

ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

2009.63.18.005071-8 - DESPACHO Nr. 6318000194/2010 - AFFONSO MORATO DA SILVA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR:

GUILHERME

SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

2009.63.18.004399-4 - DESPACHO Nr. 6318000191/2010 - JOSE LUIZ ALVES TEIXEIRA (ADV. SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

2009.63.18.004334-9 - DESPACHO Nr. 6318000190/2010 - APARECIDA HELENA BEGO MATHIAS (ADV. SP107383 - LUCINEIA BEGO MATIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a procuradoria do INSS, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito do pedido para Habilitação de Herdeiro da parte autora.

2007.63.18.001712-3 - DESPACHO Nr. 6318000245/2010 - JOANA DARC FELICIANO (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.002566-1 - DESPACHO Nr. 6318000246/2010 - MARIA DO CARMO VICENTE ZOE (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).
*** FIM ***

2009.63.18.002182-2 - DESPACHO Nr. 6318000322/2010 - FRANCISCO ZALINELO (ADV. SP166964 - ANA LUÍSA FACURY, SP171698 - APARECIDA HELENA MADALENA DE JESUS GIOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista a proposta de acordo formulada pela autarquia previdenciária, para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, cancelo a audiência designada nos presentes autos.
Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo, no prazo de 10(dez) dias.
Int.

2009.63.18.004210-2 - DESPACHO Nr. 6318000250/2010 - MARIA ALICE ROSA ALVES (ADV. SP212790 - MARA LUCIA FLAUSINO SENE TEIXEIRA) X CAIXA - SEGUROS S/A (ADV./PROC. SP022292 - RENATO TUFI SALIM, SP138597 - ALDIR PAULO CASTRO DIAS). Ciência às partes da redistribuição dos autos a este Juizado Especial Federal.
Justifiquem as partes, no prazo de 10(dez) dias, a tramitação do feito perante este Juizado Especial Federal, tendo em vista que a ação foi proposta contra a Caixa Seguros S/A.

2009.63.18.006125-0 - DESPACHO Nr. 6318000175/2010 - AUXILIADORA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo perícia médica para o dia 04 de fevereiro de 2010, às 11:00 horas, a ser realizada na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada a parte autora na pessoa de seu advogado(art. 8º, par. 1º, da Lei 10.259/01).
Int

2008.63.18.002595-1 - DESPACHO Nr. 6318000288/2010 - ANTONIO CARLOS VICENTE FERREIRA (ADV. SP059615

- ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito da proposta de acordo ofertada neste feito, no silêncio remetam-se os autos a contadoria Judicial.

2009.63.18.001475-1 - DESPACHO Nr. 6318000324/2010 - ANALICE DA CONCEICAO SILVA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Por motivo de readequação de pauta, redesigno a audiência para o dia 26 de maio de 2010, às 15:30 horas. Providencie a Secretaria as intimações necessárias. Int.

2007.63.18.001982-0 - DESPACHO Nr. 6318000275/2010 - ANICE DE OLIVEIRA ANDRADE (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista o Depósito Judicial pela CEF, intime-se curadora da autora, Elizabeth de Andrade Rosa, para comparecer ao PAB desta subseção Judiciária, afim de, efetuar o levantamento da quantia depositada. Em ato contínuo, oficie-se ao gerente da CEF (PAB) para efetuar o devido pagamento, devendo comunicar a liquidação a este Juízo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a procuradoria do INSS, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito do pedido de desistência da parte autora.

2009.63.18.002163-9 - DESPACHO Nr. 6318000242/2010 - ELCI BATISTA PEREIRA (ADV. SP242202 - FERNANDA GOUVEIA SOBREIRA, SP183973 - ANDRÉ LUIZ PITTA TREVIZAN, SP242212 - JULIANO DOS SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005223-5 - DESPACHO Nr. 6318000243/2010 - JESUS PIO MARTINS DE LIMA (ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP128099 - MARILDA PEREIRA MARTINS, SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003102-5 - DESPACHO Nr. 6318000244/2010 - MARIA APARECIDA GARCIA DE ANDRADE (ADV. SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA, SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime(m)-se a(s) parte(s), no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se a respeito do Laudo e em alegações finais.

2009.63.18.003667-9 - DESPACHO Nr. 6318000263/2010 - SUELI DA SILVA BENTO MEDEIROS (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.000335-9 - DESPACHO Nr. 6318000266/2010 - APARECIDA DONIZETI CIPRIANO NATALI (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA); MAICON ALEXANDRE CIPRIANO NATALI (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA); JEANILSON CIPRIANO NATALI (ADV. SP150187 - ROBERTA

LUCIANA
MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR
FEDERAL).

2008.63.18.003426-5 - DESPACHO Nr. 6318000264/2010 - LUCIANA APARECIDA PALAMONI (ADV. SP209273
-
LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.002539-2 - DESPACHO Nr. 6318000265/2010 - LORENA GARCIA DE CARVALHO (ADV. SP171464 -
IONE
GRANERO CAPEL DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Esclareça a parte autora, no prazo de 05
(cinco)

dias, de forma detalhada:

- a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar a insalubridade;
- b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos, devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial;
- c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a insalubridade;
- d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de preclusão da prova.

2009.63.18.006162-5 - DESPACHO Nr. 6318000090/2010 - DEBORA HUSSEIN VITORIANO SEGURA (ADV.
SP166964
- ANA LUÍSA FACURY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006082-7 - DESPACHO Nr. 6318000118/2010 - APARECIDO ANTONIO SOARES (ADV. SP246103 -
FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006158-3 - DESPACHO Nr. 6318000077/2010 - ANTONIO DONIZETE DA SILVA (ADV. SP238574 -
ALINE
DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006156-0 - DESPACHO Nr. 6318000092/2010 - ALCIDES JOSE DA COSTA (ADV. SP238574 - ALINE
DE
OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR
FEDERAL).

2009.63.18.006157-1 - DESPACHO Nr. 6318000096/2010 - OSWALDO EGEA (ADV. SP238574 - ALINE DE
OLIVEIRA
PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR
FEDERAL).

2009.63.18.006124-8 - DESPACHO Nr. 6318000120/2010 - GERALDA DE ANDRADE SOUZA (ADV. SP047330 -
LUIS

FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006036-0 - DESPACHO Nr. 6318000067/2010 - CARLOS ANTONIO ROSA (ADV. SP146523 -
ALESSANDRA CRISTINA AIELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006133-9 - DESPACHO Nr. 6318000075/2010 - EURIPEDES GREGORIO DE ANDRADE (ADV.
SP201448 -
MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006155-8 - DESPACHO Nr. 6318000085/2010 - JOSE DE PAULA E SILVA (ADV. SP238574 - ALINE
DE
OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR
FEDERAL).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Recebo o recurso da sentença, apresentado
pelo
Réu, em seus regulares efeitos.
Intime-se a parte contrária para contrarrazões.
Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.
Nada sendo requerido, remeta-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.
Cumpra-se.

2007.63.18.001115-7 - DESPACHO Nr. 6318000312/2010 - ANTONIO FRANCINO FILHO (ADV. SP194657 -
JULIANA
MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR
FEDERAL).

2008.63.18.004240-7 - DESPACHO Nr. 6318000306/2010 - ANTONIO JOSE ALVES (ADV. SP201414 - JOSÉ
NELSON
AURELIANO MENEZES SALERNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL).
*** FIM ***

2008.63.18.000979-9 - DESPACHO Nr. 6318000279/2010 - JOSE EURIPEDES MOURA (ADV. SP064802 - PAULO
NUNES DOS SANTOS FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra integralmente a
decisão de número 8733/2009, sob pena de extinção do feito.

2008.63.18.002304-8 - DESPACHO Nr. 6318000282/2010 - ELZA EULALIA VIEIRA BOMFIM (ADV. SP204303 -
IVETE
MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a Procuradoria do INSS para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a
respeito da petição de extinção protocolizada pela parte autora.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Providencie a parte autora a regularização
do seu
CPF, no prazo de 5 (cinco) dias, para expedição de ofício Requisitório de Pequeno Valor(RPV).

2007.63.18.000460-8 - DESPACHO Nr. 6318000285/2010 - CARLOS BRITO PEREIRA (ADV. SP162434 -
ANDERSON
LUIZ SCOFONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR
FEDERAL).

2007.63.18.000295-8 - DESPACHO Nr. 6318000281/2010 - RAFAEL MERCURIO GUIMARAES (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2007.63.18.003025-5 - DESPACHO Nr. 6318000289/2010 - LIBIA APARECIDA ANDREOLLI DOS SANTOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE); LUANA ANDREOLLI DOS SANTOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA

LANCE); ALUAN ANDREOLLI DOS SANTOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE); ALISSON ANDREOLLI

DOS SANTOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE); JOSE FRANCISCO ANDREOLLI DOS SANTOS (ADV.

SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE); LARISSA ANDREOLLI DOS SANTOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA

LANCE); ALAN ANDREOLLI DOS SANTOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se o Ministério Público

Federal a manifestar-se sobre a habilitação de herdeiros.

2008.63.18.004564-0 - DESPACHO Nr. 6318000319/2010 - ADAO BRITO DOS SANTOS (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial e em alegações finais, no prazo comum de 10(dez) dias.

Determino o cancelamento da audiência agendada até nova análise das alegações das partes.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor.

2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. PAULO FERNANDO CINTRA, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega.

3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta, eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que, no caso concreto, as condições

ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade.

4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas

consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC).

5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias.

No mais, cite-se e intimem-se.

2009.63.18.004940-6 - DESPACHO Nr. 6318000201/2010 - JOAO MARQUES FILHO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005189-9 - DESPACHO Nr. 6318000202/2010 - MARCO ANTONIO BRANDIERI (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005264-8 - DESPACHO Nr. 6318000208/2010 - MARIA LUCINDA PAULINO (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006144-3 - DESPACHO Nr. 6318000204/2010 - JOEL DE MELO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005465-7 - DESPACHO Nr. 6318000205/2010 - JOSE CARLOS DA SILVA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006143-1 - DESPACHO Nr. 6318000209/2010 - IVANIR MARQUES CORDEIRO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).
*** FIM ***

2009.63.18.006141-8 - DESPACHO Nr. 6318000297/2010 - EURICO FRANCISCO VITAL (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Em ato contínuo, Conforme dicção do art. 282, inciso III, do C.P.C., compete à parte autora detalhar o pedido e a causa de pedir.

Art. 282. A petição inicial indicará:

(...)

III - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;

Assim sendo, é razoável exigir que a parte autora detalhe as propriedades rurais nas quais trabalhou, bem como os

períodos, para que fique exatamente delineado o pedido e a causa de pedir, pois no rito especial do JEF o pedido deve ser liquidável, nos artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, ainda que genérico e, com efeito, sem a informação acerca dos períodos e natureza do trabalho que a parte autora pretende ver conhecidos, não é possível levar a efeito a liquidação.

Ademais, para que seja designada audiência de instrução e julgamento, é essencial saber que períodos trabalhados no meio rural a parte autora deseja ver comprovado através da prova testemunhal, uma vez que o detalhamento dos períodos na audiência de instrução e julgamento constituiria verdadeira emenda da petição inicial, surpreendendo-se o réu e o magistrado com a apresentação do pedido e causa de pedir, em plena audiência.

Esta situação de se instalar audiência de instrução sem que o magistrado e o INSS saibam o que a parte autora deseja comprovar deve ser evitada.

As disposições do art. 286, caput, do C.P.C., estabelecem claramente que o pedido deve ser certo e determinado,

sem qualquer possibilidade de aplicação das ressalvas nele contida, uma vez que a parte autora pode perfeitamente detalhar quais as propriedades rurais que o autor trabalhou e o respectivo período.

Sob este prisma, a formulação de pedido genérico, fazendo-se alusão a expressões vagas como "trabalho rural", "várias fazendas" e "inúmeras propriedades rurais", desponta para um pedido genérico e, conseqüentemente, a inépcia da petição inicial.

Pelo exposto, concedo o prazo de 10(dez) dias para a parte autora emendar a petição inicial e detalhar as propriedades rurais em que trabalhou e o respectivo período que deseja ver reconhecido judicialmente, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Intimem-se e Cite-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Por motivo de readequação de pauta, cancelo a

audiência designada nos presentes autos.

Registre a Secretaria que este feito terá preferência no agendamento futuro, com a abertura da próxima pauta de audiências.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

2009.63.18.003092-6 - DESPACHO Nr. 6318000368/2010 - LINDOLFO PIRAI (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.002947-0 - DESPACHO Nr. 6318000369/2010 - SEBASTIANA CANDIDA GARCIA DE OLIVEIRA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.002118-4 - DESPACHO Nr. 6318000370/2010 - MARIA ALVES CINTRA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor.

2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. ROENI BENEDITO MICHELON PIROLLA,

para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega.

3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta, eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que, no caso concreto, as condições

ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade.

4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos casos em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas

consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC).

5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias.

No mais, cite-se e intimem-se.

2009.63.18.006128-5 - DESPACHO Nr. 6318000226/2010 - VILMA ALVES DE LIMA (ADV. SP025643 - CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ, SP286168 - HELDER RIBEIRO MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004944-3 - DESPACHO Nr. 6318000225/2010 - ANTONIO VAGNER OLIVEIRA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006145-5 - DESPACHO Nr. 6318000224/2010 - NEWTON LEMOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005443-8 - DESPACHO Nr. 6318000222/2010 - ONOFRA MARIA GUSMAO (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI, SP288124 -

AMANDA CAROLINE MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL).
*** FIM ***

2007.63.18.001444-4 - DESPACHO Nr. 6318000274/2010 - AMAURY CESAR CAGLIARI HERNANDEZ (ADV.
SP173826 - ULISSES HENRIQUE GARCIA PRIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.
PROCURADOR:
GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). Tendo em vista o Depósito Judicial efetuado
pela
CEF, intime-se o representante da parte autora para comparecer ao PAB desta subseção Judiciária, afim de efetuar o
levantamento da quantia depositada, referente as Sucumbências.
Em ato contínuo, officie-se ao gerente da CEF (PAB) para efetuar o devido pagamento, devendo comunicar a liquidação
a
este Juízo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo
de 10
(dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais.

2009.63.18.004017-8 - DESPACHO Nr. 6318000018/2010 - LUISA APARECIDA BELARMINA CARDOSO (ADV.
SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.001599-4 - DESPACHO Nr. 6318000026/2010 - MARIA DAS DORES DE SOUZA MATHIAS (ADV.
SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO, SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003419-1 - DESPACHO Nr. 6318000027/2010 - EDNA APARECIDA NUNES (ADV. SP139376 -
FERNANDO
CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003200-5 - DESPACHO Nr. 6318000029/2010 - CELIA APARECIDA GRANADO CARREIRAS (ADV.
SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA, SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004827-0 - DESPACHO Nr. 6318000030/2010 - LUCIA HELENA LOPES COSTA DA SILVA (ADV.
SP246103
- FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004477-9 - DESPACHO Nr. 6318000032/2010 - ZELI BERNADINELLI (ADV. SP058604 - EURIPEDES
ALVES SOBRINHO, SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004810-4 - DESPACHO Nr. 6318000047/2010 - APARECIDA CONCEICAO MARTINS (ADV.
SP189429 -
SANDRA MARA DOMINGOS, SP238903 - ADRIANA TAVARES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006129-7 - DESPACHO Nr. 6318000329/2010 - GILDASIO BATISTA COSTA (ADV. SP083366 -
MARIA
APARECIDA MASSANO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006089-0 - DESPACHO Nr. 6318000330/2010 - LENI DA SILVA GOMES (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006127-3 - DESPACHO Nr. 6318000331/2010 - PEDRO VITOR GUILHERME ALVES (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006019-0 - DESPACHO Nr. 6318000332/2010 - MARTA PAULINO COSTA (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005409-8 - DESPACHO Nr. 6318000334/2010 - ANTONIO FERNANDO MENDES (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005306-9 - DESPACHO Nr. 6318000335/2010 - JOSE MARTINS PEREIRA (ADV. SP027971 - NILSON PLACIDO, SP180190 - NILSON ROBERTO BORGES PLÁCIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005526-1 - DESPACHO Nr. 6318000336/2010 - BENVINDO RODRIGUES CALAZANSE (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005415-3 - DESPACHO Nr. 6318000337/2010 - EDMA RIBEIRO DOS SANTOS MURTA (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005683-6 - DESPACHO Nr. 6318000338/2010 - FRANCISCA VITORINO DE ARAUJO (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO, SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005895-0 - DESPACHO Nr. 6318000341/2010 - VALMIR MACHADO FRADE (ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIOVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI, SP248061 - CAROLINE RICCO ALVES REIS, SP288124 - AMANDA CAROLINE MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005893-6 - DESPACHO Nr. 6318000342/2010 - JOSE MONICIO CASTRO (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA, SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA, SP249468 - MONAISA MARQUES DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005969-2 - DESPACHO Nr. 6318000343/2010 - MARIA DE LOURDES SANTOS (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003946-2 - DESPACHO Nr. 6318000043/2010 - JOSE ROCHA DE OLIVEIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003894-9 - DESPACHO Nr. 6318000041/2010 - MARIA MARQUES BRAGUIN (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003754-4 - DESPACHO Nr. 6318000044/2010 - AGUINALDO RICARDO DA SILVA (ADV. SP233462 - JOAO NASSER NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004302-7 - DESPACHO Nr. 6318000347/2010 - ANTONIO LUIS TAVARES (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004344-1 - DESPACHO Nr. 6318000348/2010 - DONIZETI DOS REIS RODRIGUES (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003973-5 - DESPACHO Nr. 6318000351/2010 - ODIVAR APARECIDO DA SILVA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004067-1 - DESPACHO Nr. 6318000352/2010 - LUIZ CLOVIS COELHO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003562-6 - DESPACHO Nr. 6318000353/2010 - LUIZ ENGANE (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003553-5 - DESPACHO Nr. 6318000354/2010 - NATAL JESUS BRAGHETO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004301-5 - DESPACHO Nr. 6318000355/2010 - ANTONIO CARLOS RIBEIRO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003806-8 - DESPACHO Nr. 6318000356/2010 - VICENTE JOSE FERREIRA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003547-0 - DESPACHO Nr. 6318000359/2010 - JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003544-4 - DESPACHO Nr. 6318000361/2010 - ANTONIO ALVES DA SILVA (ADV. SP246103 -

FABIANO

SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005361-6 - DESPACHO Nr. 6318000035/2010 - ELIO TOZATI (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005360-4 - DESPACHO Nr. 6318000036/2010 - AMELIO RESENDE BERNABE (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005354-9 - DESPACHO Nr. 6318000037/2010 - JOSE CARLOS GOMES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004514-0 - DESPACHO Nr. 6318000038/2010 - JOAO SEGISMUNDO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004411-1 - DESPACHO Nr. 6318000039/2010 - JOAO DONIZETE CINTRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004412-3 - DESPACHO Nr. 6318000040/2010 - DALQUI APARECIDA COSTA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005363-0 - DESPACHO Nr. 6318000346/2010 - REGINALDO JOSE PESSONI (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005025-1 - DESPACHO Nr. 6318000349/2010 - JOSE ROBERTO DE ANDRADE VILLANI (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004410-0 - DESPACHO Nr. 6318000350/2010 - IRINEU DE CAMPOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.002071-4 - DESPACHO Nr. 6318000033/2010 - MARLET FURTADO LIMEIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004417-2 - DESPACHO Nr. 6318000031/2010 - MARIA DE LOURDES DA SILVA MIQUILINE (ADV. SP184288 - ANGÉLICA APARECIDA DE ABREU CRUZ, SP147864 - VERALBA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004127-4 - DESPACHO Nr. 6318000019/2010 - MARIA DA PAIXAO SILVA (ADV. SP225014 - MAYRA MARIA SILVA COSTA, SP243874 - CLEBER OLIVEIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003028-8 - DESPACHO Nr. 6318000362/2010 - EURIPIA DA SILVA SOUZA (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.000697-3 - DESPACHO Nr. 6318000021/2010 - CANDIDA GABRIELA PAIVA (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.000030-2 - DESPACHO Nr. 6318000022/2010 - SANDRA ALBINO DE PAULA (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.003030-2 - DESPACHO Nr. 6318000023/2010 - SILMARA CRISTINA PEREIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.001444-8 - DESPACHO Nr. 6318000024/2010 - JOSE DOS REIS MOREIRA JUNIOR (ADV. SP184469 - RENATA APARECIDA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004503-6 - DESPACHO Nr. 6318000025/2010 - ANTONIA DE ALMEIDA SILVA (ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI, SP248061 - CAROLINE RICCO ALVES REIS, SP288124 - AMANDA CAROLINE MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005045-7 - DESPACHO Nr. 6318000046/2010 - MARTINHO ALVES DA SILVA (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004720-3 - DESPACHO Nr. 6318000048/2010 - LUZIA DOS SANTOS (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA, SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004445-7 - DESPACHO Nr. 6318000357/2010 - MARIA LUZIA MIGUEL (ADV. SP225341 - ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.004284-5 - DESPACHO Nr. 6318000360/2010 - RAFAELA DIAS DE JESUS (ADV. SP084517 -

MARISETI

APARECIDA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003005-7 - DESPACHO Nr. 6318000045/2010 - ISILDA DAS GRACAS JARDINI MALTA (ADV. SP194657 -

JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2007.63.18.000802-0 - DESPACHO Nr. 6318000273/2010 - LUCAS RIBEIRO ALVES (ADV. SP255758 - JOSE FLAVIO

GARCIA DE OLIVEIRA, SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se o Ministério Público Federal

para manifestar-se a respeito da petição da parte autora.

2009.63.18.003722-2 - DESPACHO Nr. 6318000321/2010 - LUZIA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS (ADV. SP246103 -

FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial e em alegações finais, no prazo de 10(dez)

dias.

Determino o cancelamento da audiência agendada até nova análise das alegações das partes.

Outrossim, tendo em vista o cancelamento da audiência designada, concedo o prazo de 30(trinta) dias para o INSS apresentar contestação.

Int.

2009.63.18.002691-1 - DESPACHO Nr. 6318000365/2010 - MARIA DE FATIMA RAMALHO PAIXAO (ADV. SP246103 -

FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Redesigno a audiência para o .dia 19 de janeiro de 2010, às 15:00 horas.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

2009.63.18.002693-5 - DESPACHO Nr. 6318000318/2010 - WILSON ALVES PAIXAO (ADV. SP246103 - FABIANO

SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Por motivo de readequação de pauta, redesigno a audiência para o dia 03 de março de 2010, às 16:15 horas.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

2. Designo a assistente social, Sra. Erica Bernardo Bettarello, para que realize o laudo socioeconômico da autora, assinalando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo.

3. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

2010.63.18.000019-5 - DESPACHO Nr. 6318000153/2010 - CARLOS ALBERTO AGUILAR (ADV. SP249468 - MONAISA MARQUES DE CASTRO, SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006539-4 - DESPACHO Nr. 6318000143/2010 - NADIR DE OLIVEIRA FLAVIO (ADV. SP076750 - VERA LUCIA HIDALGO SECCO, SP249355 - ADRIANA DE ALMEIDA LIPORONI TOFFANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006549-7 - DESPACHO Nr. 6318000144/2010 - LAUDELINA DIAS FERNANDES BORGES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006533-3 - DESPACHO Nr. 6318000145/2010 - MARIA CICERA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006034-7 - DESPACHO Nr. 6318000146/2010 - ANDRE LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000020-1 - DESPACHO Nr. 6318000151/2010 - ZILDA CANDIDA DA SILVA AMORIM (ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA, SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006541-2 - DESPACHO Nr. 6318000154/2010 - PATRICK EDUARDO MENDES DA SILVA (ADV. SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI, SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime(m)-se a(s) parte(s) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste(m)-se a respeito do Laudo anexado ao feito e em Alegações Finais..

2009.63.18.004828-1 - DESPACHO Nr. 6318000227/2010 - GEASI FELIX DE ALMEIDA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005029-9 - DESPACHO Nr. 6318000228/2010 - LAURA GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI, SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004883-9 - DESPACHO Nr. 6318000229/2010 - ILMA APARECIDA MIGANI ANDRADE (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005541-8 - DESPACHO Nr. 6318000231/2010 - CLEMILDA AVELINO DE OLIVEIRA (ADV. SP175030 -

JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.004799-5 - DESPACHO Nr. 6318000232/2010 - ADRIANE DA SILVA NOGUEIRA (ADV. SP238574 -
ALINE
DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL).
*** FIM ***

DECISÃO

2009.63.18.003870-6 - DECISÃO Nr. 6318000010/2010 - TARLEI BOTELHO DOS REIS (ADV. SP074491 - JOSE
CARLOS THEO MAIA CORDEIRO, SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de demanda proposta em face do
Instituto Nacional do Seguro Social, visando à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez ou
auxílio-doença.

A parte autora sustenta que está incapacitada para o trabalho.

Requer a antecipação dos efeitos da tutela, nos termos do art. 273 do Código de Processo Civil.

É o relatório. Decido.

É bem verdade que este magistrado costuma apreciar as medidas antecipatórias quando da prolação da sentença.

Entretanto, também é verdadeiro que há prova robusta sobre a incapacidade da parte autora, porquanto o perito judicial
concluiu em seu laudo pericial que a incapacidade é total e temporária, porquanto portador de neoplasia maligna.

Sob outro prisma, verifico que a parte autora possui qualidade de segurado, porquanto esteve em gozo do benefício de
auxílio-doença até abril/2009, conforme "PLENUS" anexado aos autos.

Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil,
c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em
20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio-doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data
desta decisão.

A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária.

Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo
esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa.

Tendo em vista a documentação anexada aos autos após a realização da perícia médica, que relata agravamento da
doença do autor, evoluindo para estágio "III", determino o retorno dos autos ao Sr. Perito Judicial para realização de
perícia complementar, afim de avaliar novamente o atual estado clínico do autor.

Providencie a Secretaria o agendamento eletrônico e intimação das partes.

Int.

2009.63.18.003815-9 - DECISÃO Nr. 6318000017/2010 - REGINA CELIA ALVES FERREIRA (ADV. SP229667 -
RAFAEL
BERALDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL). Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s)
Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais.

2009.63.18.005417-7 - DECISÃO Nr. 6318000001/2010 - MARIA SANCHES MOLINA (ADV. SP175030 - JULLYO
CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR FEDERAL). Designo perícia médica para o dia 23 de fevereiro de 2010, às 14:30 horas, a ser
realizada

na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada a parte autora na pessoa de seu advogado(art. 8ª, par. 1º, da Lei
10.259/01).

Int.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000016

DECISÃO

2010.62.01.000094-7 - DECISÃO Nr. 6201000152/2010 - NAIDE DAS NEVES BRAGA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando os processo indicado no 'termo de prevenção' (anexo), verifica-se não haver

prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. dada a possibilidade de alteração da situação fática nesta espécie de ação (incapacidade/miserabilidade).

Todavia, emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de:

1) atribuir valor à causa, nos termos do Enunciado 10 da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação,

2) juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia.

Intime-se.

2009.62.01.005924-1 - DECISÃO Nr. 6201000151/2010 - JOSE APARECIDA ALVES PEREIRA (ADV. MS013881A -

THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA

RANGEL NETO). Acolho a emenda da inicial.

Indefiro o pedido de antecipação da tutela, porquanto o ônus da prova constitutiva de seu direito incumbe à parte autora (CPC 333, I). A parte autora alegou mas não provou que diligenciou junto à CEF para obtenção dos extratos.

Cite-se.

Decorrido o prazo da contestação, conclusos para sentença.

2010.62.01.000037-6 - DECISÃO Nr. 6201000153/2010 - JOAO ROBERTO MILANEZ (ADV. MS011475 - ODILSON DE

MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE

LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Ausente a verossimilhança.

Outrossim, diante do posicionamento firmado pela e. Turma Recursal de Mato Grosso do Sul no enunciado nº 10, evoluo

do posicionamento anteriormente defendido para reconhecer que o valor da causa, no Juizado Especial Federal, é calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação.

Assim, emende a parte autora a inicial, em dez dias, a fim de adequar o valor da causa. Após, conclusos para o agendamento da perícia médica.

2010.62.01.000055-8 - DECISÃO Nr. 6201000178/2010 - CILENE MARCELINO DE MELLO (ADV. MS013671 - RAPHAEL JOAQUIM GUSMAO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PFN).

Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto a parte autora possui renda mensal fixa, restando ausente a urgência (receio de dano de difícil reparação).

Cite-se a União (PFN).

2010.62.01.000088-1 - DECISÃO Nr. 6201000181/2010 - OLIVIA NEI GIRARDI BARBOSA MENSE (ADV. MS003440 -

RUBENS DARIO FERREIRA LOBO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no 'termo de prevenção' (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada, porquanto foi extinto sem exame do mérito.

Vistos em tutela antecipada.

Defiro a gratuidade judiciária requerida.

Busca a parte autora a antecipação dos efeitos da tutela, objetivando a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por idade.

Síntese do necessário. DECIDO.

Consoante o artigo 48, caput, da Lei 8.213/91, o benefício de aposentadoria por idade é devido ao segurado que completar 65 (sessenta e cinco) anos se homem e 60 (sessenta), se mulher, bem como ter preencher a carência exigida pelo artigo 142 da referida Lei, se inscrito na Previdência Social Urbana até 24/07/1991.

Quanto ao primeiro requisito, vê-se que a autora o implementou, já que, nascida em 13/06/1932, segundo o documento de fls. 15 (petição inicial e provas.pdf), completou 60 anos de idade no ano de 1992.

Por sua vez, como prova do requisito da carência, juntou aos autos cópias das CTPS's, com registros de natureza urbana, no período de 10/07/1976 até 15/05/1983, bem como de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, referente ao mesmo período, certidão atualizada de tempo de contribuição junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao período de 12/07/1976 a 15/05/1983, e Certidão de tempo de serviço fornecida pelo Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula, referente ao período de 19/06/1950 a 31/12/1950, comprovando não ter usado o tempo de serviço para eventual aposentadoria.

Urge salientar, as informações constantes em Carteira de Trabalho e Previdência Social gozam de presunção de veracidade juris tantum. Assim, as anotações nelas contidas prevalecem até prova inequívoca em contrário. Aliás, o artigo 62, § 2.º, I, do regulamento, dá valor probante aos registros em carteira de trabalho.

Pois bem. Verifica-se que a carência exigida para o ano em que a autora implementou o requisito etário (1992) é de 60 meses, ou 5 anos, segundo a tabela do artigo 142 da Lei nº 8.213/91. Do que se infere dos documentos carreados aos autos, verifica-se que a autora somava à época do requerimento administrativo (07/07/2009 - DER) 6 anos, 09 meses e 16 dias de contribuição, considerando-se apenas o vínculo anotado na CTPS e certidão de tempo de contribuição referente ao mesmo período. Portanto, na data do requerimento administrativo a autora contava com carência superior ao exigido para a concessão do benefício.

Assim, presentes os requisitos para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, mormente o periculum in mora, por tratar-se de verba revestida de natureza alimentar e parte autora com idade avançada (77 anos), sendo, portanto, de rigor a concessão da liminar pretendida.

Ante o exposto, DEFIRO A MEDIDA, para o fim de determinar à Gerência Executiva, que implante, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o pagamento do benefício de aposentadoria por idade, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte autora.

Cite-se. Intimem-se. Oficie-se ao Gerente Executivo para cumprimento.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000017

DESPACHO

2007.62.01.003116-7 - DESPACHO Nr. 6201000171/2010 - TONI JERRI ROZATI DE OLIVEIRA (ADV. MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias sobre o ofício ora juntado pela Gerência Executiva do INSS. Não havendo manifestação, oportunamente arquivem-se.

2007.62.01.003652-9 - DESPACHO Nr. 6201000180/2010 - BENIGNO DE SOUZA PINTO (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se o INSS para juntar aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovante de cumprimento da sentença ora exarada, inclusive com a memória de cálculo por ele realizada. Em seguida, intime-se a parte autora para manifestação em igual prazo. Não havendo requerimentos, oportunamente, arquivem-se.

2007.62.01.002986-0 - DESPACHO Nr. 6201000177/2010 - ARISTIDES FERREIRA DA SILVA (ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando que o requerimento da parte autora data de setembro de 2009, bem assim que eventuais créditos poderão ser pagos ao final com juros e correção monetária, intime-se o INSS para juntar aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, a memória de cálculo da revisão efetuada na RMI da parte autora. Após, manifeste-se a parte autora em igual prazo. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria do Juízo para verificação do cálculo. Derradeiramente, conclusos.

2006.62.01.000530-9 - DESPACHO Nr. 6201000155/2010 - JOSE FOSTER (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Conforme informa o documento nominado "consulta plenus" o autor veio a óbito. Dessa forma, intime-se a advogada anteriormente constituída nos autos para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar se há herdeiros interessados em se habilitarem nos autos, aviando a habilitação e juntando cópia de certidão de óbito, CPF e RG dos herdeiros e comprovante de residência. Após, vista ao INSS por igual prazo e, em seguida, retornem conclusos.

Campo Grande/MS, 18/01/2010.

2006.62.01.004343-8 - DESPACHO Nr. 6201000144/2010 - JOÃO PEDRO DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). O autor requer a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com renda mensal calculada com base nos últimos 36 salários-de-contribuição ou, alternativamente, auxílio-doença com conversão em aposentadoria por invalidez. Apresenta, também, fundamento jurídico de reconhecimento de atividade especial com a consequente conversão do tempo pelo fator multiplicativo 1,40. Ao que consta do CNIS, encontra-se em gozo de aposentadoria por idade com DIB em 23/01/2008. Designada perícia médica com especialista em medicina do trabalho, não compareceu ao ato. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias>
01) juntar aos autos cópia integral e legível de suas CTPS's;
02) especificar qual a atividade que alega ter sido desenvolvida mediante condições especiais;
03) no tocante à atividade especial, considerando os termos da legislação que rege o seu reconhecimento para fins previdenciários, deverá a parte autora, querendo, comprovar a alegada atividade especial de acordo com o enquadramento por categoria profissional previsto nos Decretos 53.831/64 e 83.080/79 até 28/04/1995 ou, não havendo, a demonstração da efetiva exposição a agentes agressivos; entre 29/04/1995 a 13/10/1996 deverá comprovar o alegado exercício de atividade especial através da exposição a agentes agressivos; e, a partir da publicação da MP 1.523-13, de 11/10/1996, mediante a apresentação de laudo técnico, o qual, no entanto, será exigido para todo período para o agente nocivo "ruído";

04) no tocante ao pedido alternativo de benefício por incapacidade, esclarecer qual a patologia que lhe acomete e juntar aos autos documentos médicos relativos a essa patologia;

05) justificar o motivo pelo qual não compareceu à perícia médica agendada.

Após, vista ao INSS, por igual prazo e, em seguida, retornem conclusos.

2006.62.01.006818-6 - DESPACHO Nr. 6201000175/2010 - ENY PAIM NOGUEIRA (ADV. MS005407 - GUYNEMER

JUNIOR CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre os documentos ora juntados pelo INSS e respectiva Gerência Executiva.

Não havendo manifestação ou requerimentos, oportunamente, arquivem-se.

2008.62.01.000576-8 - DESPACHO Nr. 6201000162/2010 - OLERIANO INACIO DA SILVA (ADV. MS009714 - AMANDA

VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias acerca do ofício ora

juntado pela Gerência Executiva do INSS.

Não havendo manifestação, oportunamente arquivem-se.

2007.62.01.004475-7 - DESPACHO Nr. 6201000158/2010 - REALINO GOMES DE ABREU (ADV. MS007787 - SHEYLA

CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Dessa forma, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, depositar em Cartório a referida CTPS, certificando-se nos autos.

Após, imediatamente conclusos.

2007.62.01.001468-6 - DESPACHO Nr. 6201000174/2010 - NEUTON RAIMUNDO LUIZ (ADV. MS011122 - MARCELO

FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias acerca do ofício ora

juntado pela Gerência Executiva do INSS.

Não havendo manifestação ou requerimentos, oportunamente arquivem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000015

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.62.01.000038-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000167/2010 - ANDRE LUIZ DE JESUS SILVA (ADV. MS013410 - MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). DISPOSITIVO

Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento nos artigos 269, inciso I, e 285-A, ambos do Código de Processo Civil.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

2006.62.01.007168-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000154/2010 - VANILDO CAETANO DA

SILVA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários.
Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

2006.62.01.004249-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000138/2010 - MARIO JOSE DE SOUZA OLIVEIRA (ADV. MS008346 - SONIA MARIA JORDÃO FERREIRA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários.

Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

2007.62.01.003739-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000143/2010 - ANTONIA BENEDITA DOS MONTES GOMES (ADV. MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para conceder à autora o benefício da aposentadoria integral por tempo de contribuição desde 01/02/2009, na forma da fundamentação.

Condeno o réu, outrossim, a pagar as prestações vencidas desde a data da citação, descontados os valores pagos no NB 146.085.760-4, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução 561, de 02 de julho de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal.

Sobre as prestações vencidas incidem juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, a teor do art. 406 do novo Código Civil, combinado com o art. 161, §1o, do Código Tributário Nacional.

DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA, para o fim de determinar à Gerência Executiva que implante e pague o benefício, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte autora. Oficie-se ao Gerente Executivo para cumprimento.
Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários.
Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

2006.62.01.000583-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000146/2010 - JOSE BUENO (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). III - DISPOSITIVO

Posto isso, julgo IMPROCEDENTE os pedidos de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez e PROCEDENTE o pedido de Benefício Assistencial, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o réu, por via de consequência, a conceder ao autor o benefício de amparo assistencial por incapacidade, na forma do artigo 20 da Lei nº 8.742/93, com data de início a partir da citação - 02/02/2006.

Condeno o réu, ainda, a pagar as prestações vencidas desde a data do início do benefício fixada nesta sentença, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal.

Sobre as prestações vencidas incidem juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, a teor do art. 406 do Código

Civil,
combinado com o art. 161, § 1.º, do Código Tributário Nacional.

Reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (artigo 6º da Resolução CJF nº 558/2007).

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, nos termos da fundamentação supra, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que implante o benefício no prazo de 10 (dez) dias, sem olvidar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o primeiro pagamento.

Registro que as parcelas em atraso deverão aguardar o trânsito em julgado.

EXPEÇA-SE ofício para cumprimento da antecipação de tutela.

Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

2006.62.01.007425-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000147/2010 - MAGALY DIAS CONCEIÇÃO (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em consequência, condeno o réu a conceder o benefício de auxílio-doença a contar de 26/06/2006 (DER), com renda mensal calculada na forma da Lei, descontadas as parcelas já recebidas administrativamente.

Condeno o réu também a pagar as prestações vencidas desde a data do início do benefício, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal.

Sobre as prestações vencidas incidem juros moratórios de 1% ao mês, a teor do art. 406 do novo Código Civil, combinado com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional.

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, nos termos da fundamentação supra, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que implante o benefício de auxílio-doença no prazo de 15 (quinze) dias, sem olvidar o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para o primeiro pagamento.

Anoto que as parcelas em atraso deverão aguardar o trânsito em julgado.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (art. 6º da Resolução CJF nº 558/2007).

EXPEÇA-SE ofício para cumprimento da antecipação de tutela. Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

SENTENÇA EM EMBARGOS

2007.62.01.004341-8 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6201000169/2010 - LIMIRO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, deixo de conhecer os embargos quanto a alegada confusão, conheço-os quanto as demais aspectos, poprém, REJEITO-OS nos termos da fundamentação. Intimem-se.

